



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12152 | 154 páginas
Curitiba, Terça-feira, 26 de Maio de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	05
Casa Civil	71
Procuradoria Geral do Estado	75

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	76
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	83
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	83
Secretaria da Cultura	87
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	87
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	93
Secretaria da Educação	103
Secretaria da Fazenda	131

Secretaria de Infraestrutura e Logística	132
Secretaria da Justiça e Cidadania	132
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ...	133
Secretaria do Planejamento	133
Secretaria da Saúde	133
Secretaria da Segurança Pública	137
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	145
Receita Estadual do Paraná	147

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	151
Sociedades de Economia Mista	154



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral		

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Felipe Augusto Amadori Flessak Marlos Wilton de Andrade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Social e Família Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral	Sustentável Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Saulo de Tarso Sanson Silva Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda William Porfírio Ribeiro	Secretário
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 23.215, de 26 de maio de 2026

Altera as Lei nºs 17.250, de 31 de julho de 2012, nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, nº 17.532, de 9 de abril de 2013, e nº 22.541, de 5 de agosto de 2025, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 3/2026:

Art. 1º Insere o inciso IV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012, com a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

IV - em razão da disponibilidade para o cumprimento de medidas urgentes em finais de semana e em feriados pelos Oficiais de Justiça e pelos Técnicos Judiciários designados para atividades concernentes com as atribuições de Oficiais de Justiça.

(...)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 17.532, de 9 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Institui os seguintes cargos em comissão e gratificações de função no 1º Grau de Jurisdição, cuja remuneração será estabelecida em lei específica:

I - Chefe de Secretaria ou de Setor de Secretaria Especializada em Movimentações Processuais, de pequeno porte, de simbologia 5-C;

II - Supervisor de Secretaria ou de Secretaria Especializada em Movimentações Processuais, de simbologia 2-D;

III - Assistente da Direção do Fórum, de simbologia FC1G-4;

IV - Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, de simbologia FC1G-1, cuja remuneração será calculada por dia de efetivo exercício de plantão, nos termos do ato regulamentador;

§ 1º Ato regulamentador disciplinará a distribuição das funções de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau.

§ 2º As funções previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo poderão ser cumuladas.

§ 3º Os valores das gratificações não serão incorporados em nenhuma hipótese aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.(NR)

Art. 3º Os incisos I e II do art. 16 da Lei nº 22.541, de 5 de agosto de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16. ...

I - para a função de Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, criada pela Lei nº 18.142, de 4 de julho de 2014, simbologia FC1G-1;

II - para a função de Assistente da Direção do Fórum, criada pela Lei nº 18.142, de 2014, simbologia FC1G-4;

(...)

Art. 4º A Tabela 1 do Anexo da Lei nº 17.250, de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 5º As Tabelas 3 e 6 do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Até a edição do ato regulamentador referido no § 1º do art. 6º da Lei nº 17.532, de 2013, permanece válida a sistemática aplicada antes da vigência desta Lei.

Art. 7º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO I da Lei nº 23.215, de 26 de maio de 2026

Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012

"ANEXO
ENCARGOS ESPECIAIS
TABELA 1"

Gratificação de Encargos Especiais	Quantidade	Vencimento
.....		
Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados - Finais de Semana e Feriados	175	R\$ 250,00 por dia de disponibilidade

.....

ANEXO II da Lei nº 23.215, de 26 de maio de 2026

Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013

"ANEXO I"

.....

TABELA 3

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Assistente do Plantão Judiciário	06	FC-09
Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau	80	FC1G-1

.....

TABELA 6

Função	Simbologia	Vencimento
Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau	FC1G-1	R\$ 8.550,00
Assistente da Direção do Fórum		
.....		

68064/2026

Poder Executivo

Lei nº 23.216

26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos espaços *Pet Friendly* (amigos dos animais) em estabelecimentos comerciais, shoppings centers, hotéis, restaurantes, bares e similares no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais, inclusive shoppings centers, hotéis, restaurantes, bares e similares que optarem por espaços *Pet Friendly* (amigos dos animais), no Estado do Paraná, devem observar o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos deverão manter em local visível uma placa ou adesivo informando que naquele recinto é permitida a entrada e a permanência de animais.

Art. 3º Os seguintes ditames gerais orientarão os estabelecimentos mencionados nesta Lei:

I - todos os animais devem:

- a) estar sob supervisão e controle de um adulto;
- b) ser mantidos na guia, não podendo circular livremente pelo estabelecimento, nem ser deixados desacompanhados, tampouco amarrados a objetos ou móveis;
- c) permanecer no chão, sendo-lhes vedado subir ou sentar-se em móveis, incluindo mesas e cadeiras;

II - os animais podem acompanhar o tutor no uso de sanitários, sendo vedada a utilização das pias para que aqueles bebam água ou necessitem de higienização;

III - todos os tutores devem evitar que seus animais façam as necessidades dentro dos estabelecimentos, e caso isso aconteça devem trazer consigo sacos para recolher imediatamente esses resíduos e, se necessário, lenços de limpeza para a higienização do animal, notificando o estabelecimento para que a área seja desinfetada;

IV - para garantir a segurança dos clientes e evitar situações de perigo ou desconforto é reservado ao estabelecimento o direito de controlar a entrada de animais de estimação que representem perigo, conforme *caput* do art. 5º desta Lei.

V - é proibida a entrada e permanência de animais em praças de alimentação, a não ser que o local disponibilize espaços reservados para este fim;

VI - para garantir o bem-estar animal, os estabelecimentos *Pet Friendly* deverão ser adequadamente ventilados, iluminados e destinar local para o fornecimento de água potável, cabendo aos tutores trazer consigo utensílio específico para servir ao animal.

Parágrafo único. Ficará a critério do estabelecimento optar por ser considerado como espaço *Pet Friendly*, com consequente permissão ou não da entrada e permanência de animais, assim como os portes e espécies permitidos no local.

Art. 4º A entrada ou a permanência de animais em locais ou estabelecimentos comerciais que fabriquem, manipulem, preparem ou comercializem produtos alimentícios será permitida somente na área de consumação, desde que os estabelecimentos possuam espaço reservado, exclusivo e adequado para recebê-los, obedecidas as boas práticas sanitárias e, principalmente, as seguintes normas de conduta:

I - os colaboradores do estabelecimento devem ser proibidos de entrar em contato com os animais enquanto estiverem manuseando alimentos, bebidas ou utensílios de cozinha;

II - todas as mesas disponibilizadas para o uso *Pet Friendly* devem ser guarneçadas de desinfetante - álcool 70% INPM para as mãos;

III - os animais devem estar sempre na guia, não podendo subir ou sentar-se em móveis, incluindo mesas e cadeiras;

IV - as cadeiras e mesas devem ser higienizadas após a saída do tutor e seu animal;

V - os resíduos orgânicos de animais não podem ser deixados e devem ser recolhidos imediatamente pelo tutor, devendo o estabelecimento disponibilizar lixeiras para esse tipo de resíduo;

VI - é vedado o ingresso dos animais em áreas de uso exclusivo do estabelecimento, devendo ser mantidos distantes das áreas de recepção de matéria-prima, armazenamento, preparo e venda de bens alimentícios.

§ 1º Entende-se como espaço reservado, para fins do *caput* deste artigo, a área de consumação destinada para os tutores e seus animais.

§ 2º Os estabelecimentos podem se recusar a servir um cliente que não consiga controlar seu animal ou se este estiver mantendo comportamento inadequado que comprometa ou ameace comprometer a saúde ou a segurança de qualquer pessoa presente no local, incluindo, mas não estando limitado, a violações e potenciais violações de qualquer código de saúde aplicável ou qualquer outra normativa.

Art. 5º Aos estabelecimentos é assegurado o direito de recusar a entrada, ou impedir a circulação, de animais de estimação que representem perigo ou ameaça à segurança dos clientes, dos funcionários e dos outros animais.

Parágrafo único. O estabelecimento pode solicitar que o tutor de um animal de estimação deixe imediatamente o local caso viole ou infrinja qualquer um dos pontos estabelecidos nesta Lei ou ameace o bem-estar e a segurança dos clientes, seja devido ao seu comportamento, à produção de ruído ou à falta de higiene.

Art. 6º O tutor é responsável pelos danos que seu animal causar a outra pessoa ou ao próprio estabelecimento.

Art. 7º A entrada e a permanência de cão-guia para deficientes visuais é permitida em todos os estabelecimentos públicos ou privados que sejam abertos à frequência coletiva de acordo com a legislação vigente.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a advertência, concedendo-se o prazo de quinze dias para adequação, sob pena de proibição do uso do termo *Pet Friendly*.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento das normas de higiene que possam colocar em risco a saúde dos frequentadores do estabelecimento, a Vigilância Sanitária deverá ser notificada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cloara Pinheiro
Deputada Estadual

Requião Filho
Deputado Estadual

Prot. 25.920.541-7

68512/2026

Lei nº 23.217

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube, com sede no Município de Colombo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Beneficente Recreativa Colombo Futebol Clube, com sede no Município de Colombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 25.947.584-8

68514/2026

Lei nº 23.218

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cristã Unidos pela Fé, com sede no Município de Araruna.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cristã Unidos pela Fé, com sede no Município de Araruna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlson Chiorato
Deputado Estadual

Prot. 25.947.565-1

68517/2026

Lei nº 23.219

26 de maio de 2026.

Denomina Francisco Plath o viaduto localizado no Km 26,5 da Rodovia PR-445, situado no Distrito de Lerroville, Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Francisco Plath o viaduto localizado no Km 26,5 da Rodovia PR-445, situado no Distrito de Lerroville, Município de Londrina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot. 25.947.537-6

68519/2026

Lei nº 23.220

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Cultural e Desportivo de Rolândia, com sede no Município de Rolândia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Cultural e Desportivo de Rolândia, com sede no Município de Rolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Thiago Bühner
Deputado Estadual

Prot. 25.947.586-4

68521/2026

Lei nº 23.221

26 de maio de 2026.

Denomina Passarela José Felipe Rezende a passarela localizada na PR-317, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Passarela José Felipe Rezende a passarela localizada na PR-317, km 182+140, nas proximidades do Parque de Exposições Getúlio Ferrari, no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Prot. 25.947.596-1

68522/2026

Lei nº 23.222

26 de maio de 2026.

Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais a ser celebrado anualmente em 6 de outubro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs a ser celebrado anualmente em 6 de outubro, data alusiva à fundação da APAE de Curitiba em 1962.

Parágrafo único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto
Deputado Estadual

Marcio Pacheco
Deputado Estadual

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Prot. 25.947.600-3

68523/2026

Lei nº 23.223

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Morgenau, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Sociedade Morgenau, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Prot. 25.952.775-9

68524/2026

Lei nº 23.224

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Liga Cultural das Organizações Carnavalescas de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Liga Cultural das Organizações Carnavalescas de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Arlson Chiorato
Deputado Estadual

Prot. 25.952.804-6

68527/2026

Lei nº 23.225

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Cáritas Brasileira Regional Paraná, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Cáritas Brasileira Regional Paraná, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot. 25.952.833-0

68530/2026

Lei nº 23.226

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ASSEMBIB Associação dos Empregados da Itaipu Binacional - Brasil, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Batatinha
Deputado Estadual

Prot. 25.952.859-3

68531/2026

Lei nº 23.227

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Capital do Hidrogênio Renovável ao Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital do Hidrogênio Renovável ao Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Maria Victoria
Deputada Estadual

Prot. 25.952.918-2

68540/2026

Lei nº 23.228

26 de maio de 2026.

Concede o Título de Capital Estadual do Ovo ao Município de Arapongas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital Estadual do Ovo ao Município de Arapongas, em reconhecimento à sua histórica liderança na produção de ovos de galinha no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 25.952.979-4

68543/2026

Lei nº 23.229

26 de maio de 2026.

Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Morango de Almirante Tamandaré, realizada anualmente no último final de semana do mês de outubro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná a Festa do Morango de Almirante Tamandaré, realizada anualmente no último final de semana do mês de outubro, no Município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. A Festa do Morango é um evento de caráter comunitário, cultural e turístico que celebra a relevância econômica e social da produção de morangos no município, promovendo atividades culturais diversas, shows musicais, feira de artesanato e gastronomia típica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de maio de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marli Paulino
Deputada Estadual

Prot. 25.954.516-1

68544/2026

DECRETO Nº 13.805

Demissão do servidor SERGIO SEBASTIÃO SAMPIETRO, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.431.826-0 e, ainda,

Considerando que o servidor SERGIO SEBASTIÃO SAMPIETRO, CPF nº 886.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, infringiu com sua conduta o disposto no inciso VI do art. 279 c/c alínea “b” do inciso V e §§1º e 2º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante que cotejando as provas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular do servidor, recomendando sua demissão;

Demonstrado que a infração administrativa perpetrada se enquadra nas hipóteses em que a lei comina penalidade máxima, não assiste ao gestor público a faculdade de aplicar sanção diversa, ainda que sob a invocação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicando-se à espécie o entendimento consagrado na Súmula nº 650 do Superior Tribunal de Justiça;

Dessa forma, diante da tipicidade da conduta e da vinculação da Administração à legalidade estrita, impõe-se a aplicação da penalidade prevista em lei, nos exatos termos do normativo que rege a matéria;

DECIDE:

Art. 1º Demitir o servidor SERGIO SEBASTIÃO SAMPIETRO, CPF nº 886.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por ter infringido com sua conduta o disposto no inciso VI do art. 279 c/c alínea “b” do inciso V e §§1º e 2º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

68613/2026

DECRETO Nº 13.806

Demissão da servidora SONIA RAMALHO, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.104.528-0 e, ainda,

Considerando que a servidora SONIA RAMALHO, CPF nº 836.XXX.XXX-72 ocupante do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotada no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, infringiu com sua conduta o disposto no inciso I do art. 279 e inciso XV do art. 285 c/c alínea “b” do inciso V e §§1º e 2º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando que a servidora foi submetida a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando ainda o Relatório Final da Comissão Processante que cotejando as provas nos autos e a defesa apresentada, entendeu configurada a conduta irregular da servidora, recomendando sua demissão;

Demonstrado que a infração administrativa perpetrada se enquadra nas hipóteses em que a lei comina penalidade máxima, não assiste ao gestor público a faculdade de aplicar sanção diversa, ainda que sob a invocação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplicando-se à espécie o entendimento consagrado na Súmula nº 650 do Superior Tribunal de Justiça;

Dessa forma, diante da tipicidade da conduta e da vinculação da Administração à legalidade estrita, impõe-se a aplicação da penalidade prevista em lei, nos exatos termos do normativo que rege a matéria;

DECIDE:

Art. 1º Demitir a servidora SONIA RAMALHO, CPF nº 836.XXX.XXX-72 do cargo de Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF-01, lotada no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, por ter infringido com sua conduta o disposto no inciso I do art. 279 e inciso XV do art. 285 c/c alínea “b” do inciso V e §§1º e 2º do art. 293 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

68624/2026

DECRETO Nº 13.807

Retifica o Decreto nº 13.699, de 15 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 13.699, de 15 de maio de 2026, onde se lê: “TAISI DIAS DA SILVA, CPF nº 083.XXX.XXX-47, Assessor – Símbolo CCE-11”; “leia-se: “TAISI DO CARMO DIAS DA SILVA, CPF nº 083.XXX.XXX-47, Assessor – Símbolo CCE-11”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68625/2026

DECRETO Nº 13.808

Exoneração de SERGIO LUIZ CARLOS DOS SANTOS, de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera SERGIO LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 011.XXX.XXX-95, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no Município de Paranavaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68626/2026

DECRETO Nº 13.809

Nomeação de ELZENIR JOSE DA SILVA CANDIOTTO, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELZENIR JOSE DA SILVA CANDIOTTO, CPF nº 312.XXX.XXX-34, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Hemonúcleo – Símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Paranavaí, ficando exonerada AMANDA FERNANDES MAFRA, CPF nº 077.XXX.XXX-81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68630/2026

DECRETO Nº 13.810

Exonerações de ocupantes de cargos em comissão da Casa Civil e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera MAYARA DIAS DALPONT, CPF nº 058.XXX.XXX-90, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-2, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Exonera CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, CPF nº 020.XXX.XXX-03, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68633/2026

DECRETO Nº 13.811

Nomeações para exercerem cargos em comissão da Casa Civil e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAYARA DIAS DALPONT, CPF nº 058.XXX.XXX-90X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-2, da Casa Civil, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CASSIA REGINA ALBUQUERQUE, CPF nº 020.XXX.XXX-03, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68635/2026

DECRETO Nº 13.812

Publica as tabelas de vencimento básico, de subsídio e de vantagens com o índice geral concedido nos termos da Lei nº 23.100, de 1º de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.917.820-7,

DECRETA:

Art. 1º Publica as tabelas de vencimento básico, de subsídio e demais vantagens das carreiras estatutárias e celetista da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a aplicação do índice geral estabelecido na Lei nº 23.100, de 1º de abril de 2026, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

68638/2026

ANEXOS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.812/2025

ANEXO I

**TABELA DE SUBSÍDIOS
CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E FUNÇÕES
COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE****CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS ESPECIAIS**

SÍMBOLO	SUBSÍDIO	DENOMINAÇÃO
CCE-SE	31.439,10	CHEFE DA CASA CIVIL/CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/SECRETÁRIO DE ESTADO
CCE-AE	31.439,10	ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR
CCE-AG	31.439,10	DIRETOR-PRESIDENTE/DIRETOR (NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR)
CCE-SP	31.077,82	SUPERINTENDENTE (NO ÂMBITO DAS SUPERINTENDÊNCIAS-GERAIS)
CCE-AGAE	24.822,91	ASSESSOR ESPECIAL (ASSESSORAMENTO DIRETO E EXCLUSIVO AO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPAR – LC Nº 278/2025)
CCE-AV	24.822,91	ASSESSOR ESPECIAL DE AVIAÇÃO (ASSESSORAMENTO DO CHEFE DA CASA MILITAR E DO GOVERNO DO ESTADO NAS QUESTÕES DE AVIAÇÃO - LEI Nº 22.161/2024)

**CARGOS COMISSIONADOS
EXECUTIVOS**

SÍMBOLO	SERVIDOR SEM VÍNCULO	SERVIDOR COM VÍNCULO
CCE-DGG	31.077,82	27.970,04
CCE-DG	24.822,91	22.340,62
CCE-DDG	19.206,64	17.285,98
CCE-DD	15.344,97	13.810,47
CCE-RE	14.818,16	13.336,34
CCE-1	15.853,80	14.268,42
CCE-2	13.997,38	12.597,65
CCE-3	13.060,77	11.754,70
CCE-4	11.254,34	10.128,91
CCE-5	10.501,55	9.451,40
CCE-6	9.031,70	8.128,53
CCE-7	8.253,13	7.427,82
CCE-8	7.185,11	6.466,59
CCE-9	5.961,81	5.365,63
CCE-10	5.243,61	4.719,25
CCE-11	4.537,08	4.083,38
CCE-12	3.906,08	3.515,47
CCE-13	3.347,37	3.012,63
CCE-14	2.708,16	2.437,34

**FUNÇÕES COMISSIONADAS
EXECUTIVAS**

SÍMBOLO	SERVIDOR COM VÍNCULO
FCE-1	14.268,42
FCE-2	12.597,65
FCE-3	11.754,70
FCE-4	10.128,91
FCE-5	9.451,40
FCE-6	8.128,53
FCE-7	7.427,82
FCE-8	6.466,59
FCE-9	5.365,63
FCE-10	4.719,25
FCE-11	4.083,38
FCE-12	3.515,47
FCE-13	3.012,63
FCE-14	2.437,34

ANEXO II

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – LEI N.º 20.937/2021
VALOR
876,48

ANEXO III

**TABELAS DE SUBSÍDIO E VENCIMENTO
DIREÇÃO ACADÊMICA E FUNÇÃO ACADÊMICA DAS INSTITUIÇÕES
ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR – IEES**

DIREÇÃO ACADÊMICA		
SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO (SEM VÍNCULO)	GRATIFICAÇÃO FIXA (COM VÍNCULO)
DA-1	7.185,11	6.466,59
DA-2	6.160,26	5.544,00
DA-3	5.643,79	5.079,18
DA-4	4.215,50	3.793,79
DA-5	2.787,18	2.508,36

FUNÇÃO ACADÊMICA	
SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
FA-1	6.466,59
FA-2	5.544,00
FA-3	5.079,18
FA-4	3.793,79
FA-5	2.508,36
FA-6	1.851,10
FA-7	981,63

ANEXO IV**FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL – FPP**

POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA CIENTÍFICA E POLÍCIA PENAL	
SÍMBOLO	VALOR
FPP 1	7.099,92
FPP 2	6.389,92
FPP 3	5.679,93
FPP 4	4.969,94
FPP 5	4.259,96
FPP 6	3.549,96
FPP 7	2.484,98
FPP 8	1.774,97
FPP 9	1.064,97

ANEXO V**FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FDR**

FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (FDR)	
SÍMBOLO	VALOR
FDR-1	8.128,53
FDR-2	7.427,82
FDR-3	4.083,38
FDR-4	2.437,34

ANEXO VI
FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT

FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA – FGT	
SÍMBOLO	VALOR
FGT-A	17.161,79
FGT-B	13.157,37
FGT-C	9.725,01
FGT-D	8.580,89
FGT-E	6.864,71
FGT-F	5.720,60
FGT-G	3.432,36
FGT-H	2.288,23
FGT-I	1.716,18
FGT-J	1.144,12

ANEXO VII
FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA DO IPEM – FCCI

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA - FCCI	
SÍMBOLO	VALOR
FCCI-1	6.969,19
FCCI-2	4.897,66

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

CARREIRA PROFISSIONAL		CARREIRA DE EXECUÇÃO, SOCIOEDUCATIVA E DE AVIAÇÃO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	7.997,72	I	4.443,18
II	8.357,62	II	4.625,36
III	8.733,71	III	4.814,99
IV	9.126,74	IV	5.012,41

V	9.537,43	V	5.217,91
VI	9.966,62	VI	5.431,84
VII	10.415,12	VII	5.654,55
VIII	10.883,70	VIII	5.886,39
IX	11.373,57	IX	6.127,74
X	11.885,38	X	6.378,97
XI	12.420,22	XI	6.640,52
XII	12.979,12	XII	6.912,77
XIII	13.563,20	XIII	7.196,19
XIV	14.173,53	XIV	7.491,24
XV	14.811,34	XV	7.798,37
XVI	15.477,85	XVI	8.118,12
XVII	16.174,37	XVII	8.450,95
XVIII	16.902,20	XVIII	8.797,45

ANEXO VIII-A

TABELA DE ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES PRIVATIVAS
QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE

ADICIONAL DE VOO – AVV: Para o cargo de Agente de Aviação		19.431,42	
ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA: Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, funções de Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.		3.623,45	
ADICIONAL DE ATIVIDADE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM: Exclusiva para servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, funções de Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Técnico de Laboratório que prestam serviços na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.		1.368,86	
ADICIONAL DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA – AAS: Retribuição financeira fixada em valor, de natureza permanente, exclusiva para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida inerente à função.		3.021,54	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA: Para as funções de Bailarino e Músico do Teatro Guaíra		2.665,78	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS: Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado	Para servidores que prestam serviços em Hospitais do Estado	1.428,03	
	Para servidores que prestam serviços em Unidades de Saúde do Estado	1.020,02	
GRATIFICAÇÃO INTRA-MUROS – GRAIM:	Para servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível superior	2.282,26	
	Para servidores ocupantes de cargos/funções com exigência de nível fundamental, médio ou profissionalizante	1.839,79	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRA-MUROS – GADI: Para servidores que prestam serviços em unidades penais e unidades de adolescentes em conflito com a lei	Regulamentado pelo decreto nº 2.471/2004 - ANEXO I	AGENTE PROFISSIONAL	3.098,32
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	2.365,93
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.839,79
		AGENTE DE APOIO	1.839,79
	Regulamentado pelo Decreto nº 2.471/2004 - ANEXO II	AGENTE PROFISSIONAL	2.282,26
		AGENTE PROFISSIONAL - MÉDICO	1.665,08
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.839,79
		AGENTE DE APOIO	1.839,79
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS: Para servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, do Instituto Água e Terra – IAT (conforme Lei n.º 17.358/2012).		AGENTE PROFISSIONAL	2.646,25
		AGENTE DE EXECUÇÃO	1.412,33
		AGENTE DE APOIO	990,45
FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA – FPT: Atribuídas aos servidores designados para exercer a Chefia de Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura, ou àqueles que cumprirem metas de desempenho relacionadas às atividades de planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos Governos Estadual e Federal, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Autárquica.	Chefe de Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura	FPT-1	6.466,59
	Cumprimento de metas de planejamento, gestão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura	FPT-2	4.082,76
FUNÇÃO PRIVATIVA SOCIOEDUCATIVA – FPS: Atribuídas em razão do exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, na estrutura organizacional do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná.		FPS-1	7.099,92
		FPS-2	6.389,92
		FPS-3	5.545,92
		FPS-4	3.688,13
		FPS-5	2.379,21
		FPS-6	1.774,97

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
QUADRO PRÓPRIO FAZENDÁRIO – QPF

AGENTE FAZENDÁRIO A		AGENTE FAZENDÁRIO B		AGENTE FAZENDÁRIO C	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
I	13.608,00	I	10.206,00	I	7.484,40
II	14.220,36	II	10.665,27	II	7.821,20
III	14.860,27	III	11.145,20	III	8.173,15
IV	15.528,99	IV	11.646,74	IV	8.540,94
V	16.227,79	V	12.170,84	V	8.925,28
VI	16.958,05	VI	12.718,53	VI	9.326,92
VII	17.721,15	VII	13.290,87	VII	9.746,64
VIII	18.518,61	VIII	13.888,96	VIII	10.185,23
IX	19.351,94	IX	14.513,96	IX	10.643,57
X	20.222,78	X	15.167,08	X	11.122,53
XI	21.132,80	XI	15.849,60	XI	11.623,05
XII	22.083,79	XII	16.562,84	XII	12.146,09
XIII	23.077,55	XIII	17.308,17	XIII	12.692,65
XIV	24.116,04	XIV	18.087,04	XIV	13.263,82
XV	25.201,27	XV	18.900,95	XV	13.860,69
XVI	26.335,32	XVI	19.751,50	XVI	14.484,42
XVII	27.520,42	XVII	20.640,31	XVII	15.136,22
XVIII	28.758,83	XVIII	21.569,12	XVIII	15.817,36

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E GRATIFICAÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SÁUDE – QPSS

CLASSE	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO
I	7.997,72	4.443,18
II	8.357,62	4.625,36
III	8.733,71	4.814,99
IV	9.126,74	5.012,41
V	9.537,43	5.217,91
VI	9.966,62	5.431,85
VII	10.415,12	5.654,55
VIII	10.883,80	5.886,39
IX	11.373,57	6.127,73
X	11.885,38	6.378,97
XI	12.420,22	6.640,50
XII	12.979,13	6.912,77
XIII	13.563,20	7.196,19

XIV	14.173,54	7.491,24
XV	14.811,34	7.798,37
XVI	15.477,85	8.118,11
XVII	16.174,36	8.450,95
XVIII	16.902,21	8.797,44

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE - GAS	VALOR
UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	1.428,03
UNIDADES BÁSICAS E OPERACIONAIS DE SAÚDE	1.020,02

ANEXO XI

TABELA DE SUBSÍDIO E FUNÇÕES
QUADRO PRÓPRIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – QPDE

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO		CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO	CLASSE	SUBSÍDIO
I	7.997,72	I	4.443,18	I	2.856,69
II	8.646,25	II	4.884,79	II	3.142,37
III	9.359,55	III	5.370,55	III	3.456,39
IV	10.144,26	IV	5.904,90	IV	3.802,26
V	11.007,44	V	6.492,68	V	4.182,49
VI	11.956,94	VI	7.139,23	VI	4.600,75
VII	13.001,38	VII	7.850,44	VII	5.060,81
VIII	14.150,27	VIII	8.632,77	VIII	5.566,91
IX	15.414,05	IX	9.493,33	IX	6.123,59
X	16.804,21	X	10.439,96	X	6.735,93
XI	18.333,38	XI	11.481,25	XI	7.409,54
XII	20.015,47	XII	12.626,66	XII	8.150,49
XIII	21.865,77	XIII	13.886,61	XIII	8.965,55
XIV	23.901,10	XIV	15.272,57	XIV	9.862,10
XV	26.139,96	XV	16.797,10	XV	10.848,32

FUNÇÃO PRIVATIVA DO DETRAN (FPD):	VALOR
FPD-I	3,35
FPD-II	3,35
FPD-III	4.292,55
FPD-IV	32,07
FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA (FCC):	VALOR
FCC1	3.967,16
FCC2	2.454,54
Gratificação de Encargos Especiais (GEE): Exclusiva para servidores do QPPE lotados no DETRAN	1.209,72

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E VANTAGENS
CARREIRA TÉCNICA UNIVERSITÁRIA (IEES)

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL		AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO	
CLASSE	VENCIMENTO	CLASSE	VENCIMENTO
P 01	7.997,72	E 01	4.443,18
P 02	8.357,62	E 02	4.625,36
P 03	8.733,71	E 03	4.814,99
P 04	9.126,74	E 04	5.012,41
P 05	9.537,43	E 05	5.217,91
P 06	9.966,62	E 06	5.431,85
P 07	10.415,12	E 07	5.654,55
P 08	10.883,80	E 08	5.886,39

P 09	11.373,57	E 09	6.127,73
P 10	11.885,38	E 10	6.378,97
P 11	12.420,22	E 11	6.640,50
P 12	12.979,13	E 12	6.912,77
P 13	13.563,20	E 13	7.196,19
P 14	14.173,54	E 14	7.491,24
P 15	14.811,34	E 15	7.798,37
P 16	15.477,85	E 16	8.118,11
P 17	16.174,36	E 17	8.450,95
P 18	16.902,21	E 18	8.797,44

Adicional de Titulação (AT):		15% sobre o Vencimento-Base	
Gratificação de Atividade de Saúde (GAS):	em Hospitais Universitários:	1.428,03	
	em outras Unidades de Saúde:	1.020,02	
Gratificação de Segurança Patrimonial (GSP):		453,63	
Gratificação de Atividade Artística (GAA):		2.665,78	

ANEXO XIII

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E ADICIONAIS CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (IEES)

CARGO	REGIME								
	T-40	TIDE	T-34 (1)	T-28 (2)	T-24	T-20	T-12	T-10	T-09
PA PROF. AUXILIAR	3.787,89	5.871,23	3.219,72	2.651,53	2.272,74	1.893,95	1.136,37	946,96	852,27
PS1 PROF. ASSISTENTE A	4.356,08	6.751,93	3.702,66	3.049,25	2.613,65	2.178,06	1.306,85	1.089,00	980,10
PS2 PROF. ASSISTENTE B	4.486,74	6.954,45	3.813,72	3.140,70	2.692,05	2.243,39	1.346,01	1.121,68	1.009,50
PS3 PROF. ASSISTENTE C	4.621,34	7.163,07	3.928,11	3.234,93	2.772,80	2.310,68	1.386,38	1.155,33	1.039,79
PS4 PROF. ASSISTENTE D	4.759,97	7.377,95	4.045,98	3.331,98	2.856,01	2.380,02	1.427,97	1.189,99	1.070,98
PD1 PROF. ADJUNTO A	5.473,97	8.484,65	4.652,84	3.831,79	3.284,38	2.736,99	1.642,19	1.368,48	1.231,62
PD2 PROF. ADJUNTO B	5.638,19	8.739,18	4.792,45	3.946,73	3.382,91	2.819,07	1.691,46	1.409,55	1.268,60
PD3 PROF. ADJUNTO C	5.807,32	9.001,35	4.936,23	4.065,11	3.484,41	2.903,67	1.742,20	1.451,84	1.306,64
PD4 PROF. ADJUNTO D	5.981,52	9.271,36	5.084,31	4.187,09	3.588,93	2.990,78	1.794,46	1.495,39	1.345,83
PA1 PROF. ASSOCIADO A	6.878,80	10.662,13	5.846,97	4.815,17	4.127,25	3.439,39	2.063,65	1.719,71	1.547,71
PA2 PROF. ASSOCIADO B	7.085,16	10.982,00	6.022,38	4.959,60	4.251,08	3.542,58	2.125,54	1.771,30	1.594,17
PA3 PROF. ASSOCIADO C	7.297,70	11.311,44	6.203,04	5.108,39	4.378,65	3.648,86	2.189,31	1.824,45	1.641,96
PT PROF. TITULAR	8.027,47	12.442,57	6.823,37	5.619,23	4.816,48	4.013,75	2.408,23	2.006,88	1.806,18

(1) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEL

(2) REGIME DE TRABALHO APLICADO SOMENTE PELA UEPG

ADICIONAL DE TITULAÇÃO (ATT)		
ESPECIALISTA	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	30%
MESTRE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	60%
	Sobre o vencimento do nível D da Classe de Professor Assistente aos integrantes de classes mais elevadas.	
DOUTOR OU LIVRE-DOCENTE	Sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho	105%

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QFEB

CLASSE	CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II
I	4.268,01
II	4.396,06
III	4.527,94
IV	4.663,77

V	4.803,69
VI	4.947,80
VII	5.096,23
VIII	5.249,12
IX	5.406,59
X	5.568,79
XI	5.875,08
XII	6.580,08
XIII	6.876,19
XIV	7.185,61
XV	7.508,96
XVI	7.914,44
XVII	8.341,82
XVIII	8.797,44

ANEXO XV**QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E QUADRO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ**

ASPIRANTE A OFICIAL	8.694,96	ALUNO-SOLDADO OPERACIONAL 2ª CLASSE	3.984,94
CADETE DE 3º ANO	5.274,71	ALUNO-SOLDADO 3ª CLASSE	2.656,63
CADETE DE 2º ANO	4.644,65		
CADETE DE 1º ANO	4.194,60		

ANEXO XVI**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E AUXÍLIO TRANSPORTE
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM**

TABELA JORNADA 20 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	4.043,92	4.232,98	4.431,49	4.639,96	4.858,82	5.088,66	5.329,96	5.583,32	5.849,38	6.128,71	6.422,02
NÍVEL II	2.699,33	2.723,70	2.748,31	2.821,92	2.949,87	3.084,23	3.225,34	3.373,47	3.529,03	3.692,36	3.863,84
NÍVEL I – INGRESSO	2.583,29	2.606,50	2.629,94	2.653,61	2.677,52	2.701,67	2.726,06	2.751,29	2.875,72	3.006,38	3.143,56

AUXÍLIO TRANSPORTE:	467,94
----------------------------	--------

TABELA JORNADA 40 HORAS	CLASSES										
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
NÍVEL III	8.087,84	8.465,95	8.862,98	9.279,91	9.717,63	10.177,30	10.659,90	11.166,65	11.698,76	12.257,42	12.844,04
NÍVEL II	5.398,66	5.447,39	5.496,61	5.643,82	5.899,73	6.168,45	6.450,68	6.746,93	7.058,06	7.384,71	7.727,69
NÍVEL I	5.166,58	5.212,99	5.259,87	5.307,23	5.355,04	5.403,34	5.452,13	5.502,58	5.751,44	6.012,76	6.287,13

AUXÍLIO TRANSPORTE:	935,89
----------------------------	--------

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 20 HORAS - SEM INGRESSO											
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
III - SEM INGRESSO	2.235,45	2.294,25	2.355,15	2.418,15	2.483,25	2.549,40	2.617,65	2.689,05	2.761,50	2.836,05	2.913,75
II - SEM INGRESSO	2.003,40	2.054,85	2.109,45	2.164,05	2.221,80	2.280,60	2.340,45	2.403,45	2.467,50	2.533,65	2.601,90
I - SEM INGRESSO	1.886,85	1.936,20	1.985,55	2.038,05	2.090,55	2.146,20	2.201,85	2.260,65	2.320,50	2.382,45	2.445,45

NÍVEL ESPECIAL JORNADA DE 40 HORAS - SEM INGRESSO											
NÍVEIS/CLASSES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
III - SEM INGRESSO	4.470,34	4.588,70	4.710,62	4.836,18	4.965,51	5.098,73	5.235,94	5.377,27	5.522,84	5.672,77	5.827,21
II - SEM INGRESSO	4.006,18	4.110,61	4.218,19	4.328,98	4.443,11	4.560,64	4.681,71	4.806,42	4.934,85	5.067,15	5.203,42
I - SEM INGRESSO	3.774,10	3.871,58	3.971,97	4.075,39	4.181,90	4.291,60	4.404,60	4.520,99	4.640,86	4.764,34	4.891,52

ANEXO XVII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL – QUP

PROFESSOR ENQUADRADO			
CLASSE	HABILITAÇÃO	HORAS	VALOR
LP	LICENCIATURA PLENA	10	1.303,25
		15	1.954,87
		22	2.867,14
LC	LICENCIATURA CURTA	10	1.001,54
		15	1.502,32
		22	2.203,40
NL	NÃO LICENCIADO	10	943,53
		15	1.415,28
		22	2.075,76

ANEXO XVIII
TABELA DE SUBSÍDIO E FUNÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – QPDA

CARGO: FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA																	
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I											19.811,42	20.801,99	21.842,08	22.934,19	24.080,90	25.284,95	26.549,19
II						14.221,43	14.790,29	15.381,90	15.997,18	16.637,06	17.302,54						
III	8.886,36	10.663,63	11.090,17	11.533,79	11.995,13	12.474,93											

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA																	
CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I											11.515,39	12.091,16	12.695,71	13.330,50	13.997,03	14.696,87	15.431,72
II						8.266,20	8.596,85	8.940,73	9.298,37	9.670,29	10.057,10						
III	5.165,20	6.198,23	6.446,17	6.704,02	6.972,17	7.251,06											

FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA (FCC)	
SÍMBOLO	VALORES
FCC1	7.427,82
FCC2	4.083,38
FCC3	3.012,63

ANEXO XIX
TABELAS DE SUBSÍDIO E VANTAGENS
QUADRO PRÓPRIO ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – QPIDR

Profissional Auxiliar		Profissional Administrativo		Profissional Especialista		Profissional Graduação Superior		Pesquisador	
Classe	Subsídio	Classe	Subsídio	Classe	Subsídio	Classe	Subsídio	Classe	Subsídio
1	2.169,01	1	3.765,79	1	5.353,74	1	8.922,90	1	10.841,62
2	2.387,21	2	4.117,89	2	5.771,34	2	9.632,27	2	11.757,73
3	2.627,36	3	4.502,91	3	6.221,49	3	10.398,03	3	12.751,26
4	2.891,67	4	4.923,94	4	6.706,77	4	11.224,68	4	13.828,74
5	3.182,57	5	5.384,33	5	7.229,90	5	12.117,04	5	14.997,28
6	3.502,75	6	5.887,76	6	7.793,84	6	13.080,34	6	16.264,54
7	3.855,12	7	6.438,27	7	8.401,75	7	14.120,23	7	17.638,90
8	4.242,95	8	7.040,25	8	9.057,09	8	15.242,80	8	19.129,38
9	4.669,78	9	7.698,52	9	9.763,54	9	16.454,59	9	20.745,82
10	5.139,56	10	8.418,32	10	10.525,10	10	17.762,73	10	22.498,83
11	5.656,60	11	9.205,43	11	11.346,06	11	19.174,87	11	24.399,99
12	6.225,66	12	10.066,14	12	12.231,05	12	20.699,28	12	26.461,79
13	6.851,96	13	11.007,33	13	13.185,07	13	22.344,87	13	28.697,81
14	7.541,27	14	12.036,52	14	14.213,50	14	24.121,28	14	31.122,78
15	8.299,92	15	13.161,93	15	15.322,16	15	26.038,93	15	33.752,65
16	9.134,90	16	14.392,57	16	16.517,29	16	28.109,03	16	36.604,75
17	10.053,87	17	15.738,27	17	17.805,64	17	30.343,69	17	39.697,85

ANEXO XX

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO
QUADRO PRÓPRIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – QPA

CLASSE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO
I	5.040,00	9.975,00
II	5.418,00	10.723,13
III	5.824,35	11.527,36
IV	6.261,18	12.391,91
V	6.730,76	13.321,31
VI	7.235,57	14.320,40
VII	7.778,24	15.394,43
VIII	8.361,61	16.549,02
IX	8.988,72	17.790,19
X	9.662,89	19.124,46
XI	10.387,60	20.558,79
XII	11.166,67	22.100,69

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À TITULARIDADE (GITI)		
Auxiliar de Regulação	Graduação	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	20% sobre o salário-base
Especialista em Regulação	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	10% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	15% sobre o salário-base
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Doutorado	20% sobre o salário-base

ANEXO XXI

TABELA DE VENCIMENTO E CARGOS EM COMISSÃO
CARREIRA DE AUDITOR FISCAL

VENCIMENTO CARGO EFETIVO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EFETIVO		
CARGO	CLASSE	VENCIMENTO	CARGO	CLASSE	VALOR
AUDITOR FISCAL	AF-I	29.669,43	AUDITOR FISCAL	AF-I	2,73
	AF-H	28.185,97		AF-H	2,73
	AF-G	26.702,49		AF-G	2,73
	AF-F	25.219,03		AF-F	2,73
	AF-E	23.735,54		AF-E	2,73
	AF-D	22.252,08		AF-D	2,73
	AF-C	20.768,60		AF-C	2,73
	AF-B	19.285,13		AF-B	2,73
	AF-A	17.801,66		AF-A	2,73
	AF-4	12.980,37		AF-4	1,20

VENCIMENTO CARGO EM COMISSÃO			QUOTAS DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE CARGO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VALOR	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	C	33.829,09	Chefe de Gabinete	C	3,12
Coordenador	C	33.829,09	Coordenador	C	3,12
Chefe de Assessoria	C	33.829,09	Chefe de Assessoria	C	3,12
Assessor Técnico	C	33.829,09	Assessor Técnico	C	3,12

ANEXO XXII

TABELA DE SUBSÍDIO CARREIRA DE ADVOGADO

CLASSE	SUBSÍDIO
1	R\$ 43.937,76
2	R\$ 41.740,87
3	R\$ 39.653,83
4	R\$ 37.671,13
5	R\$ 35.787,58

ANEXO XXIII

TABELA DE SUBSÍDIO CARREIRA DE PROCURADOR

CLASSE	SUBSÍDIO
1	43.937,76
2	41.740,87
3	39.653,83
4	37.671,13
5	35.787,58

Lei Complementar n.º 161/2013 (remuneração da carreira de Procurador do Estado para subsídio) - Alterada pela Lei Complementar n.º 246/2022	PERCENTUAL	VALOR
SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ (quando integrante da carreira)	Maior subsídio da carreira mais 30%	57.119,09
FUNÇÃO: Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	25% do maior subsídio da carreira	10.984,44
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Coordenadoria	20% do maior subsídio da carreira	8.787,55

FUNÇÃO: Procuradores-Assessor do Gabinete do Procurador-Geral	20% do maior subsídio da carreira	8.787,55
FUNÇÃO: Procurador-Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado	20% do maior subsídio da carreira	8.787,55
FUNÇÃO: Corregedor-Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná	15% do maior subsídio da carreira	6.590,66
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Procuradoria Especializada	15% do maior subsídio da carreira	6.590,66
FUNÇÃO: Procurador-Chefe de Câmara Administrativa de Solução de Conflitos	15% do maior subsídio da carreira	6.590,66
FUNÇÃO: Procurador-Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	15% do maior subsídio da carreira	6.590,66
FUNÇÃO: Procuradores-Chefe de Procuradoria Regional	7% do maior subsídio da carreira	3.075,64

ANEXO XXIV

TABELA DE SUBSÍDIO
QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA PENAL – QPPP

CLASSE	SUBSÍDIO
XII	4.776,42
XI	6.664,77
X	7.553,41
IX	8.108,80
VIII	9.108,52
VII	10.108,23
VI	11.107,95
V	12.218,75
IV	13.662,78
III	15.551,13
II	17.439,48
I	19.438,91

ANEXO XXV

TABELA SALARIAL
QUADRO PRÓPRIO CELETISTA – QPCIDR

Emprego	Classe	REFERÊNCIA SALARIAL											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Profissional de Nível Superior	PS3	15.729,22	16.515,68	17.011,16	17.521,49	18.047,13	18.588,55	19.146,20	19.720,59	20.312,21	20.921,58	21.549,21	22.195,70
	PS2	10.822,02	11.363,12	11.704,01	12.055,13	12.416,80	12.789,29	13.172,97	13.568,16	13.975,21	14.394,46	14.826,29	15.271,08
	PS1	7.445,77	7.818,06	8.052,60	8.294,18	8.543,00	8.799,29	9.063,27	9.335,17	9.615,23	9.903,68	10.200,79	10.506,81
Profissional de Nível Técnico	PT3	9.437,54	9.909,41	10.206,69	10.512,89	10.828,28	11.153,13	11.487,72	11.832,36	12.187,32	12.552,94	12.929,53	13.317,41
	PT2	6.493,21	6.817,87	7.022,41	7.233,08	7.450,08	7.673,58	7.903,78	8.140,90	8.385,12	8.636,68	8.895,78	9.162,66
	PT1	4.467,47	4.690,83	4.831,56	4.976,51	5.125,81	5.279,58	5.437,96	5.601,10	5.769,14	5.942,21	6.120,48	6.304,10
Profissional de Nível Médio	PM3	7.864,61	8.257,84	8.505,58	8.760,74	9.023,56	9.294,27	9.573,10	9.860,30	10.156,10	10.460,78	10.774,61	11.097,85
	PM2	5.411,01	5.681,56	5.852,01	6.027,57	6.208,40	6.394,65	6.586,48	6.784,08	6.987,60	7.197,24	7.413,15	7.635,55
	PM1	3.722,89	3.909,03	4.026,30	4.147,09	4.271,51	4.399,65	4.531,63	4.667,59	4.807,61	4.951,84	5.100,40	5.253,41
Profissional Operacional	PO3	4.207,06	4.417,41	4.549,93	4.686,43	4.827,03	4.971,83	5.120,99	5.274,62	5.432,86	5.595,85	5.763,72	5.936,64
	PO2	2.894,55	3.039,27	3.130,45	3.224,36	3.321,09	3.420,72	3.523,35	3.629,04	3.737,92	3.850,06	3.965,56	4.084,52
	PO1	1.991,50	2.091,08	2.153,81	2.218,43	2.284,98	2.353,52	2.424,14	2.496,86	2.571,77	2.648,92	2.728,38	2.810,23

DECRETO Nº 13.813

Nomeação de WILSON DA SILVA LEAL, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILSON DA SILVA LEAL, CPF nº 044.XXX.XXX-03, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-2, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68642/2026

DECRETO Nº 13.814

Nomeação de DANIEL DE FIGUEIREDO FRANCO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DANIEL DE FIGUEIREDO FRANCO, CPF nº 074.XXX.XXX-65, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-13, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68644/2026

DECRETO Nº 13.815

Nomeação de JONATHAN AURELIO DE CAMPOS para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418 de 20 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia JONATHAN AURELIO DE CAMPOS, CPF nº 029.XXX.XXX-94, para exercer a função de membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, representante – Conhecimento de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68646/2026

DECRETO Nº 13.816

Nomeação de MAYARA DIAS DALPONT para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.418 de 20 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MAYARA DIAS DALPONT, CPF nº 058.XXX.XXX-90, para exercer a função de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, representante – Conhecimento de trânsito, ficando exonerada, em consequência, da função de membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68647/2026

DECRETO Nº 13.817

Exoneração de JOED SILVA DOS SANTOS do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.860.847-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, JOED SILVA DOS SANTOS, CPF nº 770.XXX.XXX-68, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68649/2026

DECRETO Nº 13.818

Exoneração de RODRIGO FELIX LEAL UTRABO, de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.937.811-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera RODRIGO FELIX LEAL UTRABO, CPF nº 029.XXX.XXX-51, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

68651/2026

DECRETO Nº 13.819

Designação de VICTOR RENE MAZEPAS DE OLIVEIRA, para exercer função comissionada executiva, do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.921.246-4,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, VICTOR RENE MAZEPAS DE OLIVEIRA, CPF nº 052.XXX.XXX-41, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1º de junho de 2026, ficando exonerado, a partir de 31 maio de 2026, MARCIO JOSE TOZZO, CPF nº 428.XXX.XXX-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

68652/2026

DECRETO Nº 13.820

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.952.757-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda: EZEQUIEL MARCOS DA PAZ, CPF nº 856.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo CCE-14; WALTER DA SILVA CÂMARA, CPF nº 022.XXX.XXX-80, Assessor - Símbolo CCE-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

68655/2026

DECRETO Nº 13.821

Nomeação de ELIZABETH ZINK DE OLIVEIRA TAVARES, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.922.546-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIZABETH ZINK DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº 428.XXX.XXX-34, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 25 de maio de 2026, ficando exonerada JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 961.XXX.XXX-25, a partir de 24 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68656/2026

DECRETO Nº 13.822

Nomeação de VERIDIANA HRECIUK, para exercer cargo em comissão da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.968.277-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VERIDIANA HRECIUK, CPF nº 111.XXX.XXX-76, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo CCE-7, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, ficando exonerada, a partir de 15 de maio de 2026, ADRIANA CRISTINA ALEXANDRINO, CPF nº 071.XXX.XXX-35.

Art. 2º Exonera VERIDIANA HRECIUK, CPF nº 111.XXX.XXX-76, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-9, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68657/2026

DECRETO Nº 13.823

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 25.953.853-0,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68658/2026

DECRETO Nº 13.824

Exonerações e nomeações de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.953.853-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO, CPF nº 043.XXX.XXX-71, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística:

a partir de 21 de maio de 2026, BEATRIZ OLIVEIRA CAMARGO, CPF nº 043.XXX.XXX-71, Assessor – Símbolo CCE-11;

a partir de 21 de maio de 2026, LEONARDO CECCON SOBOL, CPF nº 079.XXX.XXX-47, Assessor – Símbolo CCE-12;

a partir de 25 de maio de 2026, CAMILA BUGAI DISTÉFANO, CPF nº 111.XXX.XXX-77, Assessor – Símbolo CCE-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

68661/2026

DECRETO Nº 13.825

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 25.977.368-7,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Coordenação, símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.	em	- 1 (um) cargo de Chefe de Coordenação, símbolo CCE-1, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68664/2026

DECRETO Nº 13.826

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.977.368-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir de 1º de junho de 2026:

VANESSA JULIANO ARCIE, CPF nº 048.XXX.XXX-93, Assessor - Símbolo CCE-10;

MAIARA DE ALMEIDA ABREU, CPF nº 067.XXX.XXX-03, Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-4;

FERNANDO ALCHIERI DE LA CRUZ QUINTANA, CPF nº 980.XXX.XXX-66, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, a partir de 1º de junho de 2026:

MAIARA DE ALMEIDA ABREU, CPF nº 067.XXX.XXX-03, Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-1;

FERNANDO ALCHIERI DE LA CRUZ QUINTANA, CPF nº 980.XXX.XXX-66, Assessor - Símbolo CCE-13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68665/2026

DECRETO Nº 13.827

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, do Instituto Água e Terra.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-10, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-14, para a Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68666/2026

DECRETO Nº 13.828

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCE-3, do Instituto Água e Terra; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-1, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68667/2026

DECRETO Nº 13.829

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-2, do Instituto Água e Terra; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-8, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-1, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-14, para a Casa Civil.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68668/2026

DECRETO Nº 13.830

Exonerações e nomeações de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas executivas dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BERNARDO ZANINI FADEL, CPF nº 057.XXX.XXX-21, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil, ficando exonerado LUCAS NAVARRO DE SOUZA, CPF nº 071.XXX.XXX-27.

Art. 2º Exonera ocupantes de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:

FELIPE GALLIERI SANTA, CPF nº 085.XXX.XXX-40, Diretor – Símbolo CCE-DD;

MURILO DE SOUZA NUNES, CPF nº 075.XXX.XXX-89, Assessor – Símbolo CCE-10;

ADRIANO VICENTINI, CPF nº 812.XXX.XXX-00, Assessor – Símbolo CCE-4;

CLAUDINEI MENEGUETTI, CPF nº 020.XXX.XXX-93, Assessor – Símbolo CCE-10;

MAURO SCHARNIK, CPF nº 577.XXX.XXX-25, Assessor – Símbolo FCE-7;

VANESSA CRISTINA CORDEIRO FREIRE, CPF nº 062.XXX.XXX-01, Assessor – Símbolo FCE-8.

Art. 3º Exonera JAQUELINE MODESTO DE LIMA, CPF nº 094.XXX.XXX-07, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo CCE-3, do Instituto Água e Terra.

Art. 4º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:

JAQUELINE MODESTO DE LIMA, CPF nº 094.XXX.XXX-07, Assessor – Símbolo CCE-1, ficando exonerada, a partir de 30 de abril de 2026, DAIANA CRISTINA FRANCISCO VERDÉRIO, CPF nº 093.XXX.XXX-40;

BRUNO HENRIQUE PONESTK, CPF nº 075.XXX.XXX-81, Assessor – Símbolo CCE-8, ficando exonerado, a partir de 11 de maio de 2026, CAIO AZEVEDO RODA, CPF nº 051.XXX.XXX-81;

CLAUDINEI MENEGUETTI, CPF nº 020.XXX.XXX-93, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerado, a partir de 13 de maio de 2026, MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA PESCH, CPF nº 016.XXX.XXX-01;

EMERSON CARLOS KEUNE, CPF nº 057.XXX.XXX-45, Assessor – Símbolo CCE-11, ficando exonerado GABRIEL BORGES DOS SANTOS, CPF nº 124.XXX.XXX-51;

ISABELLA TIOQUETA, CPF nº 090.XXX.XXX-09, Assessor – Símbolo CCE-2, ficando exonerado MARCIO MÜCK, CPF nº 034.XXX.XXX-75;

ZILDA ROMANOVSKI, CPF nº 004.XXX.XXX-77, Gerente – Símbolo CCE-5, ficando exonerada ISABELLA TIOQUETA, CPF nº 090.XXX.XXX-09;

MURILO DE SOUZA NUNES, CPF nº 075.XXX.XXX-89, Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4, ficando exonerado, a partir de 13 de maio de 2026, CELIO VALDIR VEIGA, CPF nº 655.XXX.XXX-15;

MARCIO MÜCK, CPF nº 034.XXX.XXX-75, Assessor – Símbolo CCE-1;

BRUNO HENRIQUE THIBES BELLINCANTA, CPF nº 048.XXX.XXX-13, Assessor – Símbolo CCE-1.

Art. 5º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão do Instituto Água e Terra:

ROBERTO MACHADO CORREA, CPF nº 481.XXX.XXX-90, Diretor – Símbolo CCE-DD, ficando exonerado BERNARDO ZANINI FADEL, CPF nº 057.XXX.XXX-21;

ALTAMIR JULIANO HACKE, CPF nº 078.XXX.XXX-21, Assessor – Símbolo CC-4, ficando exonerado ROBERTO MACHADO CORREA, CPF nº 418.XXX.XXX-90;

EMELY GABRIELLE PEREIRA DIAS, CPF nº 081.XXX.XXX-10, Assessor – Símbolo CCE-5, ficando exonerado ALTAMIR JULIANO HACKE, CPF nº 078.XXX.XXX-21;

LUAN GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 087.XXX.XXX-92, Assessor – Símbolo CCE-10, ficando exonerado BRUNO HENRIQUE PONESTK, CPF nº 075.XXX.XXX-81;

MAURO SCHARNIK, CPF nº 577.XXX.XXX-25, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerada ZILDA ROMANOVSKI, CPF nº 004.XXX.XXX-77.

Art. 6º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável para a Casa Civil, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10.

Art. 7º Exonera JOYCE GONDRO BOENOS, CPF nº 069.XXX.XXX-98, da função comissão executiva de Assessor – Símbolo FCE-2, do Instituto Água e Terra.

Art. 8º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:

JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, CPF nº 874.XXX.XXX-15, Assessor – Símbolo FCE-10;

JOYCE GONDRO BOENOS, CPF nº 069.XXX.XXX-98, Assessor – Símbolo FCE-1;

VANESSA CRISTINA CORDEIRO FREIRE, CPF nº 062.XXX.XXX-01, Assessor – Símbolo FCE-5.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68669/2026

DECRETO Nº 13.831

Nomeação de NATALINO AVANCE DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.979.753-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF nº 281.XXX.XXX-59, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68672/2026

DECRETO Nº 13.832

Nomeação de ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.979.753-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO, CPF nº 349.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de Diretor-Presidente – Símbolo CCE-DG, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68673/2026

DECRETO Nº 13.833

Exonerações e nomeações para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.979.753-5,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2026:

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, CPF nº 044.XXX.XXX-10, Diretora-Geral – Símbolo CCE-DG;

BRUNO LUIS KREVORUCZKA, CPF nº 073.XXX.XXX-05, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-4.

Art. 2º Exonera ocupantes de cargos em comissão e função de desenvolvimento rural do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de junho de 2026:

NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF nº 281.XXX.XXX-59, Diretor-Presidente – Símbolo CCE-DG;

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO, CPF nº 349.XXX.XXX-04, Diretor – Símbolo CCE-DD;

RODRIGO ARTEN, CPF nº 368.XXX.XXX-48, Chefe de Departamento – Símbolo FDR-1.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2026:

BRUNO LUIS KREVORUCZKA, CPF nº 073.XXX.XXX-05, Diretor-Geral – Símbolo CCE-DG;

EDUARDO LUIZ DE CASTILHO, CPF nº 076.XXX.XXX-58, Chefe de Departamento – Símbolo CCE-4.

Art. 4º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO ARTEN, CPF nº 368.XXX.XXX-48, para exercer em comissão o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68675/2026

DECRETO Nº 13.834

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-1, para a Casa Civil;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Casa Civil.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Casa Civil;
		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-12, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação

de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68678/2026

DECRETO Nº 13.835

Exoneração da Secretaria de Estado do Planejamento e nomeações para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera JULIANO BARBOSA, CPF nº 046.XXX.XXX-35, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Casa Civil:

ADLA SCUCIATO, CPF nº 025.XXX.XXX-36, Assessor - Símbolo CCE-3;

CAMILLE LIMA CARDOSO, CPF nº 036.XXX.XXX-51, Assessor - Símbolo CCE-5.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Casa Civil:

ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA, CPF nº 019.XXX.XXX-41, Assessor – Símbolo CCE-1;

DALENA DENISE DAMIÃO PACE, CPF nº 059.XXX.XXX-96, Assessor – Símbolo CCE-5;

VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, CPF nº 094.XXX.XXX-35, Assessor – Símbolo CCE-8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68684/2026

DECRETO Nº 13.836

Nomeação de LARYSSA ALEXYA SABEL, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARYSSA ALEXYA SABEL, CPF nº 145.XXX.XXX-37, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68685/2026

DECRETO Nº 13.837

Exoneração de FERNANDO LUIS CASTRO RIBAS BUENO, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.972.502-0,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 26 de maio de 2026, FERNANDO LUIS CASTRO RIBAS BUENO, CPF nº 025.XXX.XXX-65, do cargo em comissão de Chefe de Ciretran Categoria C – Símbolo CCE-6, do Departamento de Trânsito do Paraná, do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68686/2026

DECRETO Nº 13.838

Exoneração de IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.973.878-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de junho de 2026, IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS, CPF nº 035.XXX.XXX-75, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-11, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68688/2026

DECRETO Nº 13.839

Nomeia membros para o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 25.957.071-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, como representantes governamentais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

I - LUIS GUILHERME DE CASTRO, CPF nº 550.XXX.XXX-87, como membro Titular;

II - FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN, CPF nº 033.XXX.XXX-76, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

69040/2026

DECRETO Nº 13.840

Nomeia membros para o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 25.957.315-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+, como representantes governamentais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

I - FRANCIELI JACOMEL ZURITA POHLMANN, CPF nº 033.XXX.XXX-76, como membro Titular;

II - DOUGLAS HENRIQUE NOVELLI, CPF nº 064.XXX.XXX-79, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

68692/2026

DECRETO Nº 13.841

Nomeia membros para o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 25.957.186-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para integrar o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, os seguintes representantes governamentais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU:

I - MIRELA MURBACH, CPF nº 082.XXX.XXX-32, como membro Titular;

II - GERSON FAUSTINO ROSA, CPF nº 336.XXX.XXX-62, como membro Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

68694/2026

DECRETO Nº 13.842

Nomeação de membro titular para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas com amparo no art. 25 da Constituição Federal, nos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.957.233-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, ANDRÉIA MARIA SAMSON CORAT, CPF nº 772.XXX.XXX-53, como

Conselheira Titular, em substituição a JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, CPF nº 268.XXX.562-XX, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 11.405, de 6 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

Titular: ANDRÉIA MARIA SAMSON CORAT, CPF nº 772.XXX.XXX-53;

Suplente: SILVIA CRISTINA XAVIER, CPF nº 525.XXX.939-XX.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

68697/2026

DECRETO Nº 13.843

Nomeação de membros representantes governamentais titular e suplente para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIP/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas com amparo no art. 25 da Constituição Federal, nos incisos V e VI, ambos do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.957.263-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIP/PR, os seguintes representantes governamentais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania -SEJU:

I - JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO, CPF nº 567.XXX.XXX-20, como conselheiro Titular em substituição a ELIZABETH MASSIAS, RG nº 4.XXX.708-X;

II - ANDRÉIA MARIA SAMSON CORAT, CPF nº 772.XXX.XXX-53, como conselheira Suplente em substituição a INGRID MACHADO DO NASCIMENTO, RG nº 4.XXX.710-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

68698/2026

DECRETO Nº 13.844

Nomeia membros para integrar o Conselho de Administração da Invest Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, nos termos do §2º do art. 7º da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração da Invest Paraná:

JOSE EDUARDO BEKIN, CPF nº 099.XXX.XXX-33, na qualidade de Presidente;

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, CPF nº 045.XXX.XXX-69 - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF nº 231.XXX.XXX-20 - Secretário de Estado da Fazenda;

FERNANDO FURIATTI SABOIA, CPF nº 860.XXX.XXX-04 - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística;

CLAUDIO STABILE, CPF nº 577.XXX.XXX-91 - Diretor-Presidente da Agência de Fomento Paraná;

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU, CPF nº 537.XXX.XXX-78 - Secretário de Estado do Turismo;

NATALINO AVANCE DE SOUZA, CPF nº 281.XXX.XXX-59, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68700/2026

DECRETO Nº 13.845

Nomeação de DEBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia DEBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA, CPF nº 048.XXX.XXX-8, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, como Conselheira Especialista com Formação em Psicologia, ficando exonerada DAYNA CARDOSO DE MENEZES, CPF nº 078.XXX.XXX-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68701/2026

DECRETO Nº 13.846

Promoção de Agentes de Polícia Judiciária e Papiloscopistas Policiais do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 46 e 56 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.846.146-0,

DECRETA:

Art. 1º Promove os seguintes integrantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária do Quadro Próprio da Polícia Civil do Estado do Paraná – QPPC:

I - do Nível I para o Nível II, por estabilidade, de acordo com o inciso I do art. 49, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
MICHELLI SIDOR	081.XXX.XXX-58

II - do Nível II para o Nível III, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
JULIANA FERNANDES CINESI FERREIRA	063.XXX.XXX-12

III - do Nível III para o Nível IV, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82 da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ANDERSON MEDEIROS VIEIRA	032.XXX.XXX-26
ANDRÉ LUIZ RISSI	059.XXX.XXX-77
HILSON BATISTA DE SOUZA JUNIOR	094.XXX.XXX-47
IGOR COIMBRA GONCALVES	057.XXX.XXX-09
JEAN GUSTAVO GONÇALVES	057.XXX.XXX-02
JOÃO MARIA GOOD NETO	039.XXX.XXX-06
JOHNN WESLEY CAMPOS DE ALMEIDA	051.XXX.XXX-56
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SALES	065.XXX.XXX-00
JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES	036.XXX.XXX-06
LEANDRO YUHEI BELMAR FUGIE	136.XXX.XXX-17
LUCIANO BERKENBROCK	082.XXX.XXX-79
LUCIANO DE ANDRADE	005.XXX.XXX-12
LUIS FELIPE PINTO JOGAIB	055.XXX.XXX-60
MARCIA MIDON MARTINS	001.XXX.XXX-13
MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS	072.XXX.XXX-73
MAURI DA SILVA DIAS	066.XXX.XXX-38
PAULO AFONSO LEITE JUNIOR	081.XXX.XXX-32
SAMUEL BLANK NETTO	008.XXX.XXX-01
SIDNEY LUIS DA SILVA	023.XXX.XXX-85
THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES	033.XXX.XXX-32
VIKTOR GUILHERME DE LIMA ROSSA	064.XXX.XXX-00

IV - do Nível IV para o Nível V, por estabilidade, de acordo com §5º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
LEANDRO BARBOSA GALVÃO	036.XXX.XXX-17

V - do Nível IV para o Nível V, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ANTONIO MAURICIO TAVARES PEREIRA	018.XXX.XXX-85
APARECIDO GUILHERME DA ROSA JUNIOR	036.XXX.XXX-24
CLEICELIANE HAVERHUK AFONSO	607.XXX.XXX-53
DANILO SANTANA RAMOS	033.XXX.XXX-44
DIOLANDO ESTRELA	030.XXX.XXX-96
EDUARDO RODRIGO VORPAGEL	054.XXX.XXX-84
ESTER DIAS DE MOURA	628.XXX.XXX-00
EUCLAIR ROBERTO KAIZER	746.XXX.XXX-87
FABIOLA DA MOTTA FIGUEIRA	026.XXX.XXX-02
FERNANDO MENEZES PERDONA	027.XXX.XXX-99

FRANCIELE MARTINEZ GONCALVES CESCON	027.XXX.XXX-01
GIOVANI DA SILVA GONCALVES	099.XXX.XXX-70
GUSTAVO ALEXANDRE AUGUSTYN CZYK	022.XXX.XXX-89
GUSTAVO SILVA ARAUJO	689.XXX.XXX-04
HELIO MARCIO SIMONETI	707.XXX.XXX-72
JORGE RICARDO DALAROZA	010.XXX.XXX-41
JORGE VARGAS LEITE	367.XXX.XXX-87
LEONARDO MACHADO PINTO	078.XXX.XXX-67
LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA	079.XXX.XXX-58
MARCELO GOMES DE SOUZA	010.XXX.XXX-43
MARIO VIANTE JUNIOR	956.XXX.XXX-34
MARTA MARIA PINTO	029.XXX.XXX-14
MAURICIO DIANA DE SOUZA	025.XXX.XXX-75
NEIVA FRANCISCA CARDIAS	005.XXX.XXX-90
QUEDEMA SORAIA ALVES PEIXOTO	598.XXX.XXX-91
RAFAEL GUSTAVO STOCCO	036.XXX.XXX-96
RENAN APARECIDO ROCHA	695.XXX.XXX-30
VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR	057.XXX.XXX-02

VI - do Nível V para o Nível VI, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ADHEMAR DE LIMA ISSI	044.XXX.XXX-02
ADILSON DE ALMEIDA PATRICIO	802.XXX.XXX-72
ADRIANA FERNANDES CUNHA KOCH	008.XXX.XXX-50
ADRIANA GLORIA DE LIMA	019.XXX.XXX-07
ADRIANA RITTER DOS SANTOS	048.XXX.XXX-97
ADRIANO CONTI	010.XXX.XXX-55
ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO	030.XXX.XXX-70
ADRIANO MACHADO	921.XXX.XXX-20
ADRIANO MESTRINER DETOMINI	276.XXX.XXX-90
ADRIANO RODRIGO GERONAZZO WUICIK	029.XXX.XXX-89
ADRIANO RODRIGUES SANTOS	031.XXX.XXX-44
AIRTON CAVALER DESIDERIO	031.XXX.XXX-64
ALAN GRUBA BARBOSA	041.XXX.XXX-69
ALCEBIADES MARCELO CAVALLI FILHO	761.XXX.XXX-68
ALCIONEY VALESKI FERREIRA	876.XXX.XXX-20
ALESSANDER CABREIRA FURTADO	915.XXX.XXX-53
ALEXANDRE CANETTE KLUG	052.XXX.XXX-93
ALEXANDRE GERALDI DA ROSA	035.XXX.XXX-39
ALEXANDRE INDIUKOV NETO	009.XXX.XXX-89
ALEXANDRE JOSE ALBUQUERQUE BAHL	035.XXX.XXX-99
ALEXANDRE WONSIK CAETANO DA SILVA	843.XXX.XXX-91
ALEXSANDRO DE BOM PEREIRA	332.XXX.XXX-14
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	035.XXX.XXX-02
ALIA AHMAD IBRAHIM ABDUL HADI	156.XXX.XXX-83
ALINE NASCIMENTO SANTOS RENZETTI	082.XXX.XXX-61
ALISON MARTINS GOMES	004.XXX.XXX-27
ALLAN DIEGO MACHADO	066.XXX.XXX-36
ALLEN PAIVA FERMON	539.XXX.XXX-72
ALMIR SOUZA DE ARAUJO	691.XXX.XXX-49
ALTAIR BERNI PACO	306.XXX.XXX-38
ALTEMAR APARECIDO GIRARDI	716.XXX.XXX-68
ALVIMAR PINTO	525.XXX.XXX-87

AMABILE HEY BINSFELD	009.XXX.XXX-18
AMANDA BIRELLO MONARI	266.XXX.XXX-42
AMARILDO DEFANTE	802.XXX.XXX-15
AMILTON NUNES PEREIRA	534.XXX.XXX-91
ANA PAULA PIGNATA TORAL DE AZEVEDO	044.XXX.XXX-85
ANA RAFAELA BARCIK DE ARAUJO	008.XXX.XXX-46
ANDERLEI LEANDRO	030.XXX.XXX-93
ANDERSON CASTAGNA	008.XXX.XXX-28
ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO	036.XXX.XXX-18
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	086.XXX.XXX-09
ANDERSON SERGIO PEREIRA	137.XXX.XXX-32
ANDERSON UYETAQUI XAVIER	038.XXX.XXX-28
ANDERSON HUGO ZANÃO	030.XXX.XXX-09
ANDRE BATISTA LUIZ	045.XXX.XXX-46
ANDRE DA SILVA GALVAO	972.XXX.XXX-49
ANDRE LEANDRO KNAPPMANN	032.XXX.XXX-36
ANDRE LOURENSETTI BOCCHI	292.XXX.XXX-79
ANDRE LUCIO OLIVATO	883.XXX.XXX-68
ANDRE LUIZ REIS BATISTA	069.XXX.XXX-83
ANDRE ROBERTO DE PAIVA ALBINO	008.XXX.XXX-79
ANDRE ROCHA	839.XXX.XXX-49
ANDRE SEVERO FERRAZ	783.XXX.XXX-00
ANDREANO MONTEIRO COSTA DE SOUZA	079.XXX.XXX-67
ANDREIA APARECIDA PINHEIRO	117.XXX.XXX-12
ANDREIA FRANKLIN	015.XXX.XXX-10
ANDRESSA FERREIRA BERNARDO	300.XXX.XXX-65
ANELYZE SANT'ANA	009.XXX.XXX-86
ANGELA MARIA TESSARO	045.XXX.XXX-40
ANGELO HALMENSCHLAGER	907.XXX.XXX-20
ANGELO LUIS PEDROSO	025.XXX.XXX-93
ANGELO RAMIRES GALEGO JUNIOR	038.XXX.XXX-47
ANILSON GOUVEIA DE SOUZA	931.XXX.XXX-87
ANNDRI KAPPKE	023.XXX.XXX-47
ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA	055.XXX.XXX-80
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	306.XXX.XXX-46
BEATRIZ XAVIER DE ANDRADE SANVIDO	038.XXX.XXX-11
BRAZ VALENTIM TICIANI PEREIRA	628.XXX.XXX-53
BRUNA MACEDO AMARAL	018.XXX.XXX-77
BRUNO BARROS DA SILVA	032.XXX.XXX-23
BRUNO GONCALVES SOARES CHAVES	035.XXX.XXX-42
BRUNO GRECO BRANT DA COSTA RIBEIRO	007.XXX.XXX-70
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	072.XXX.XXX-77
BRUNO HIRAYAMA BUENO	048.XXX.XXX-85
BRUNO RENATO FERREIRA CABRAL	030.XXX.XXX-82
BRUNO SCATOLIN	052.XXX.XXX-52
BRUNO SOGABE NAKAGAWA	033.XXX.XXX-70
CAMILA BARBOSA ALVES DOS SANTOS	045.XXX.XXX-25
CAMILA BOSCARDIN NAVARINI	043.XXX.XXX-52
CAMILO TEODORO CABRAL	068.XXX.XXX-58
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	026.XXX.XXX-20
CARLOS EDUARDO DECONTO NEVES	030.XXX.XXX-07
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	929.XXX.XXX-20
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	224.XXX.XXX-89

CARLOS FERNANDO COSTA DE LIMA	138.XXX.XXX-83
CARLOS HENRIQUE BEDETI	058.XXX.XXX-30
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	035.XXX.XXX-84
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	047.XXX.XXX-61
CAROLINE CASTILHO DE ARAUJO GIANOTTI	888.XXX.XXX-04
CAROLINE MANTOVANI	062.XXX.XXX-21
CELSO RICARDO DE SOUZA	022.XXX.XXX-63
CELSO SCHROEDER OSTROVSKI JUNIOR	037.XXX.XXX-52
CELYSE AUGUSTA LOPES GRAF	004.XXX.XXX-93
CESAR AUGUSTO DA COSTA GALVAO	047.XXX.XXX-40
CESAR DESINHO DA SILVA	034.XXX.XXX-57
CESAR DO NASCIMENTO LINO	968.XXX.XXX-06
CESAR TAKASHI OGASAWARA	029.XXX.XXX-00
CEZAR DE SOUZA TUPAN	037.XXX.XXX-89
CHARLES ALBERTO GARCIA DO CARMO	026.XXX.XXX-80
CHARLES MAIA MINCARONE	028.XXX.XXX-31
CHRISTIANI APARECIDA VENDRAMINI	792.XXX.XXX-87
CLAITON JOSE MARTINIAK	850.XXX.XXX-72
CLAUDIA FONTANA RIBEIRO	067.XXX.XXX-90
CLAUDINES DE FATIMA KIERAS	765.XXX.XXX-34
CLAUDIO DIAS DA SILVA	670.XXX.XXX-68
CLAUDIO VERLE	040.XXX.XXX-20
CLEBER MEDEIROS RAMALHO	039.XXX.XXX-60
CLEITON LOPES GOMES	042.XXX.XXX-07
CLEO TORRES DOS REIS	428.XXX.XXX-04
CLERECI NEVES GALVAO	019.XXX.XXX-10
CLEVERSON LUIS DOS SANTOS GONZAGA	986.XXX.XXX-15
CLEVERSON PEREIRA DE LIMA	016.XXX.XXX-56
CLEVERSON RIBAS BIANCHINI	974.XXX.XXX-15
CLEVERSON WEIBER	862.XXX.XXX-87
CLOVIS CARDOSO CARATE JUNIOR	921.XXX.XXX-49
CRISTIANE ROSA DO NASCIMENTO BRAMBILLA	047.XXX.XXX-50
CRISTIANO LINHARES	926.XXX.XXX-72
CRISTIANO PINHATTI	035.XXX.XXX-18
CRISTIANO RODRIGUES ALVES	019.XXX.XXX-85
CRISTIANO SOARES	047.XXX.XXX-21
DAISE DE CAMPOS OLIVEIRA	007.XXX.XXX-00
DANIEL ANDRIANI	182.XXX.XXX-96
DANIEL BATISTA DIONISIO	021.XXX.XXX-84
DANIEL HONORIO DA SILVA	279.XXX.XXX-56
DANIEL LUIZ GODOY DALACQUA	040.XXX.XXX-61
DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO SARTORETTO	036.XXX.XXX-93
DANILO BARRETO	093.XXX.XXX-64
DANILO CEZAR RIBAS JUNIOR	026.XXX.XXX-30
DANILO HENRIQUE LEITE	059.XXX.XXX-60
DANILO RAFAEL DA SILVA CARVALHO	050.XXX.XXX-98
DAVI GARCIA DA SILVA	164.XXX.XXX-16
DAYANA CARLA RODRIGUES COHN	054.XXX.XXX-96
DENIS SPOSITO BOLONHEZE FERNANDES	034.XXX.XXX-02
DENISE LIMA DE ARAUJO	721.XXX.XXX-00
DEOCLECIO CAON	033.XXX.XXX-13
DERGAN HENRIQUE LOPES DE SOUZA	961.XXX.XXX-53
DEYVES SABOTO	020.XXX.XXX-89

DIEGO BRAVO DO NASCIMENTO	028.XXX.XXX-63
DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI	040.XXX.XXX-82
DIEGO MARACH ROMAO BATISTA	032.XXX.XXX-97
DIEGO OLIVEIRA MALDONADO	051.XXX.XXX-08
DIEGO PAVIANI CORREIA	054.XXX.XXX-60
DIEGO ZONTA	043.XXX.XXX-14
DIOGO ALBINO BENOSKI	031.XXX.XXX-97
DIOGO FANTI SILVA	047.XXX.XXX-37
DIOGO ROBERTO DAMAZIO FRANCO	037.XXX.XXX-42
DIRCEU PEDRALLI JUNIOR	055.XXX.XXX-46
DJALMA APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	906.XXX.XXX-00
DOUGLAS FILLA	054.XXX.XXX-97
DOUGLAS GONCALVES LOPES	029.XXX.XXX-19
EDER DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-96
EDER DIAS LAGE	311.XXX.XXX-60
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	051.XXX.XXX-57
EDILSON SILVA DIOGO	000.XXX.XXX-54
EDIO PEREIRA DA SILVA	718.XXX.XXX-34
EDISON EIDI KIHARA	038.XXX.XXX-40
EDISON ROGERIO MERLINI	022.XXX.XXX-35
EDNEY SIQUEIRA DA COSTA	047.XXX.XXX-86
EDSON FREITAS LUIZ	010.XXX.XXX-00
EDSON JOAO PIZZATTO DE SOUZA	054.XXX.XXX-99
EDSON LEANDRO DA SILVA	779.XXX.XXX-00
EDSON LUIZ DA SILVA	009.XXX.XXX-64
EDSON LUIZ REZENDE	553.XXX.XXX-72
EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	030.XXX.XXX-39
EDUARDO AUGUSTO MENDES DOS REIS	042.XXX.XXX-41
EDUARDO BARISAO	222.XXX.XXX-50
EDUARDO CALIF BATISTA	280.XXX.XXX-44
EDUARDO SADAMI DOMEN	034.XXX.XXX-24
ELCIO PINTO ROQUE	019.XXX.XXX-40
ELEN MARA KRUEK KUHN	038.XXX.XXX-40
ELISABETE NUNES DOS SANTOS BILK	032.XXX.XXX-70
ELISEU GALVAO MOLINA	051.XXX.XXX-33
ELIZANDRA APARECIDA DE ANDRADE	276.XXX.XXX-23
ELIZANDRO PELLENS PEREIRA	023.XXX.XXX-08
ELOISA CAMARGO SANTOS	055.XXX.XXX-03
EMERSON OLIMPIO ROQUE	028.XXX.XXX-27
ENEDIR DE PROENCA	592.XXX.XXX-49
ENIO DE CARVALHO GUIMARAES	101.XXX.XXX-44
ESTOR LESME	023.XXX.XXX-89
EVANDRO BERNARDI VONSCHARTEN	022.XXX.XXX-73
EVANDRO SOARES PRESTES	043.XXX.XXX-07
EVANDRO SPONCHIADO BARRETTA	006.XXX.XXX-40
EVERALDO QUEMELO	788.XXX.XXX-15
EVERSON ANGELO GASPAROTTO LESSA	007.XXX.XXX-96
EVERTON KLAUSS	030.XXX.XXX-12
EWERTON MARCELO DA SILVA	046.XXX.XXX-06
FABIANA CERDA BASTIDAS	872.XXX.XXX-00
FABIANO DOS SANTOS BRECHA	070.XXX.XXX-38
FABIANO LOOF TEIXEIRA	022.XXX.XXX-80
FABIO BRAGANCA MARTINS	026.XXX.XXX-69

FABIO BRUMATTI DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-20
FABIO DE CAMARGO MOURA	047.XXX.XXX-17
FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	032.XXX.XXX-59
FABIO FRANCISCO BRONEMANN BINDER	006.XXX.XXX-00
FABIO LEANDRO DOS SANTOS	047.XXX.XXX-70
FABIO NUNES PIOVENSAN	816.XXX.XXX-04
FABIO RODRIGO DA SILVA	008.XXX.XXX-60
FABIO VERDASCA PEREIRA	840.XXX.XXX-72
FABRICIO ARANHA CARRARO	222.XXX.XXX-77
FABRICIO EIDY MIYAZAKI	006.XXX.XXX-95
FABRICIO LUCIANO DE GOES CAPPELLINI	758.XXX.XXX-20
FABRICIO MARTINS FERREIRA	007.XXX.XXX-55
FABRICIO SOGABE KITANISHI	039.XXX.XXX-84
FERNANDA GEMIN DE MELLO	033.XXX.XXX-80
FERNANDA STELLE	062.XXX.XXX-57
FERNANDA VANESSA FERRARI	033.XXX.XXX-84
FERNANDO ARMANDO SCHAURICH	007.XXX.XXX-31
FERNANDO BENELLI	025.XXX.XXX-65
FERNANDO HIDALGO PEREIRA	049.XXX.XXX-92
FERNANDO HIZUME BORTOLETTO	217.XXX.XXX-27
FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI	008.XXX.XXX-00
FERNANDO NABAO LOPES FERREIRA	009.XXX.XXX-08
FERNANDO RUFINO LEITE MORAES	058.XXX.XXX-07
FERNANDO STANULA HAMMERSCHMIDT	027.XXX.XXX-70
FILIPPE ANDRE DE SOUZA	040.XXX.XXX-82
FILIPPE MORAIS DE CARVALHO	903.XXX.XXX-34
FLAVIA ROBERTA BENITES VIANA	059.XXX.XXX-85
FLAVIA SILVA PEREIRA	986.XXX.XXX-68
FLAVIO ADRIANO BALAN	025.XXX.XXX-84
FLAVIO BANDEIRA SANCHES	045.XXX.XXX-47
FLAVIO COTA VIANA	056.XXX.XXX-14
FLAVIO HENRIQUE DIAS AMARANTE	052.XXX.XXX-75
FLAVIO MARCON MARINS	026.XXX.XXX-24
FLAVIO ROCHA ALVES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-09
FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO MARCHINI	055.XXX.XXX-01
FRANCIELI PEOVEZAN	039.XXX.XXX-22
FRANCISCO CARRARA JUNQUEIRA	039.XXX.XXX-09
FRANCKLIN LUZ DE ALMEIDA	055.XXX.XXX-00
FREDERICO VIEIRA DO NASCIMENTO	060.XXX.XXX-00
GABRIEL SANTOS LORENZI	002.XXX.XXX-54
GABRIELLI HOFF	056.XXX.XXX-94
GALMIRETE EGIDIO DA SILVA TOPAN	884.XXX.XXX-00
GEIZA ANTUNES SANTANA DE MATOS	036.XXX.XXX-00
GEORGE KOTARO MATSUSHITA	036.XXX.XXX-00
GERSON MIOTTO JUNIOR	042.XXX.XXX-59
GILNEI HARTLEBEN DIEL	572.XXX.XXX-49
GILSON ANDRE ACOSTA DE JESUS	018.XXX.XXX-18
GILSON ROBERTO HEIDE	906.XXX.XXX-20
GIOVANA PIZZANO PLATINETTI	046.XXX.XXX-21
GLADSON FABIAN MARQUES	022.XXX.XXX-10
GLAUBER SCHIAVAO BORGES SANTANA	038.XXX.XXX-36
GLAUCIANE LEAL DOS SANTOS	034.XXX.XXX-99
GLAUDENIR BASSO	069.XXX.XXX-13

GRAZIELA BONESSO LAGANA	021.XXX.XXX-27
GUILHERME ANTONIO DE FREITAS SAPIA	009.XXX.XXX-42
GUILHERME ARMACOLLO RODRIGUES	010.XXX.XXX-90
GUILHERME BRUSTOLIN IPLINSKI	041.XXX.XXX-90
GUILHERME LOPES COSTA	038.XXX.XXX-64
GUILHERME MAC LAREN NOGUEIRA DE QUEIROZ	704.XXX.XXX-91
GUILHERME PAULINO	049.XXX.XXX-04
GUSTAVO AUGUSTO GOMES	035.XXX.XXX-01
GUSTAVO DOS REIS ROSSI	066.XXX.XXX-22
GUSTAVO FERNANDES LOPES	261.XXX.XXX-07
GUSTAVO SOARES SCAPPINI	020.XXX.XXX-03
HACLISSON AUGUSTO NEIA	007.XXX.XXX-60
HEBER CESAR MOREIRA GRANDE	053.XXX.XXX-48
HEITOR LEANDRO BOZA	041.XXX.XXX-98
HELJO FEITEN	020.XXX.XXX-14
HELTON KLETENBERG	009.XXX.XXX-22
HEMIO WILLIAM BRITOS	896.XXX.XXX-87
HENRIQUE KRAHEK JUNIOR	271.XXX.XXX-38
HENRIQUE MARCELLO STANKIEVICZ	839.XXX.XXX-87
HENRIQUE NOBUAKI SUZUKI	042.XXX.XXX-78
HIPOLITO MATOS JUNIOR	180.XXX.XXX-49
HUGO GAVLAK LEMOS DA SILVA	046.XXX.XXX-69
HUGO RICARDO DA SILVA SANTOS	039.XXX.XXX-63
HULAN MACHADO VALENTE	036.XXX.XXX-82
HUSSEIN FIGUEIREDO HACHEM	402.XXX.XXX-00
IGOR MARIO TRATCH	804.XXX.XXX-04
INDIAMARA ROSA ROCHA DE MEDEIROS	024.XXX.XXX-26
ISABEL CRISTINA PINTO DE CARVALHO SOTARELI	793.XXX.XXX-25
ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	558.XXX.XXX-78
IVAN MEDRE MONTREZORO	034.XXX.XXX-09
IVI DE PIERI MASSUCI	302.XXX.XXX-08
JACKSON DA FONSECA CARNEIRO	040.XXX.XXX-03
JACKSON ROBERTO DE SOUZA MARUISHI	567.XXX.XXX-04
JACQUELINE FERNANDA FACCHI	042.XXX.XXX-66
JAIR MIRANDA NETO	027.XXX.XXX-07
JANILSON PACHE MOREIRA	529.XXX.XXX-72
JEAN ARTHUR SOUZA DINIZ	040.XXX.XXX-00
JERUSA MAIA RODRIGUES	008.XXX.XXX-60
JOAO BATISTA FURLAN EULALIO	297.XXX.XXX-03
JOAO CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA	497.XXX.XXX-68
JOAO CARLOS VILAS BOAS	038.XXX.XXX-71
JOAO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA	881.XXX.XXX-20
JOAO GUSTAVO STENZOWSKI	047.XXX.XXX-31
JOAO MARCUS BEZERRA	723.XXX.XXX-00
JOAO MARIO NUNES DE GOES	032.XXX.XXX-38
JOAO PAULO AMERICO	039.XXX.XXX-58
JOAO PAULO FARAJ TORRENS	034.XXX.XXX-76
JOAO PEDRO DUTRA FILHO	079.XXX.XXX-01
JOCYLAINE CORREA BRAZ DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-84
JOELSON DE ALENCAR DE GASPARI	021.XXX.XXX-41
JOHNNY SANTOS COSTA	036.XXX.XXX-06
JORGE TRAVASSOS DE ANDRADE	746.XXX.XXX-91
JOSE ALBERTO ESPER NICOLETTI	007.XXX.XXX-03

JOSE CARLOS ALVES	830.XXX.XXX-04
JOSE CARLOS CHIARELLI JUNIOR	615.XXX.XXX-49
JOSE CARLOS LEITE	017.XXX.XXX-81
JOSE MARCIO ROCHA	623.XXX.XXX-00
JOSE MARCOS ROSA DA SILVA JUNIOR	826.XXX.XXX-91
JOSE XAVIER SILVA FILHO	043.XXX.XXX-11
JOSEVAL ALVES OLIVEIRA	459.XXX.XXX-72
JOSIANE DE JESUS	053.XXX.XXX-25
JOSUE RIBEIRO DOS SANTOS	007.XXX.XXX-84
JOSY ROMERO	007.XXX.XXX-71
JUARI FELICIANO DE MATOS	031.XXX.XXX-94
JULIANA CRISTINA ELIAS BUCENKO	023.XXX.XXX-38
JULIANA DE BARROS PINTO DE LIMA	057.XXX.XXX-66
JULIANA FERNANDES BARBOSA	215.XXX.XXX-44
JULIANA GONCALVES MORETTI SHIRAISHI	223.XXX.XXX-43
JULIANA PIAVAVINI DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-40
JULIANO CESAR DE OLIVEIRA FAUST	910.XXX.XXX-20
JULIANO IZUKA TUNOUTI	047.XXX.XXX-58
JULIANO MARCIO KISLER	029.XXX.XXX-84
JULIANO VALERIO FILARDO	030.XXX.XXX-01
JULIO HENRIQUE GALBARDI SOARES	916.XXX.XXX-82
JUNIOR SANDRO DOS SANTOS	019.XXX.XXX-29
JUREMA SANDRA DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-02
KAREN GIANE BORGES RAMOS	005.XXX.XXX-12
KARINA DE AMORIM PIRES	046.XXX.XXX-97
KARINA DELURDES CASTANHO	026.XXX.XXX-67
KATIUCIA MENEGUZZI DOS SANTOS	027.XXX.XXX-67
KATIUSCIA VALIENTE URNAU	026.XXX.XXX-40
KEILA NUNES DE ANDRADE	252.XXX.XXX-48
KELLY ROCHA COSTA DA SILVA	064.XXX.XXX-32
KELY CRISTINA VIEIRA DE LIMA	779.XXX.XXX-30
KENEDY DE BRITO	994.XXX.XXX-68
KLEBER FORESTIERO ZUCOLOTO	029.XXX.XXX-02
LADAIR FERNANDES	027.XXX.XXX-40
LARISSA CRISTINA PICETSKEI	005.XXX.XXX-60
LARISSA WEISHEIMER	046.XXX.XXX-94
LAURENCE PAZ DE CARVALHO	803.XXX.XXX-91
LAURI JUNIOR DUQUESNE	040.XXX.XXX-30
LAZARO ESTEVAO DE PAULA	041.XXX.XXX-69
LEANDRO CHRISTIANN TURQUETI	592.XXX.XXX-72
LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA	722.XXX.XXX-91
LEANDRO JOSE DE ANDRADE	037.XXX.XXX-43
LEANDRO JOSE SANTANA	048.XXX.XXX-03
LEANDRO MARCHINI	036.XXX.XXX-00
LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	042.XXX.XXX-74
LEANDRO MORAES DA CUNHA LAGE	043.XXX.XXX-74
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	290.XXX.XXX-39
LENO JOSE TOMASS	020.XXX.XXX-64
LEONARDO AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	034.XXX.XXX-94
LEONARDO BRUNO LANGE TUCUNDUVA	026.XXX.XXX-25
LEONARDO DAL BEM TURETTA	039.XXX.XXX-40
LEONARDO DUCHESQUI SEGUNDO	030.XXX.XXX-69
LEONARDO JOSE CARDOSO	029.XXX.XXX-29

LEONARDO NADOLNY	045.XXX.XXX-59
LEONARDO PORTILHO SANT'ANNA	212.XXX.XXX-28
LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	853.XXX.XXX-34
LEONARDO SABA	036.XXX.XXX-70
LEONARDO SKOREK	019.XXX.XXX-06
LEONEL JOSE WICHERT LOPES	817.XXX.XXX-04
LIANA CANELLAS DA COSTA	090.XXX.XXX-38
LILIAN DENISE PIMENTEL	040.XXX.XXX-88
LILIAN GIOVANELA BAGGIO	029.XXX.XXX-81
LORAYA YASKARA ANTONECHEN GONCALVES	044.XXX.XXX-81
LUANA CARLA RAMOS	044.XXX.XXX-45
LUCAS CUNHA DRINKO	049.XXX.XXX-04
LUCAS GEDEAO JUK BENKE	047.XXX.XXX-32
LUCIANE CRISTINA SIGARI GUALDA	275.XXX.XXX-19
LUCIANE DO ROCIO ORTES	029.XXX.XXX-39
LUCIANO BENINI OLIVEIRA	027.XXX.XXX-90
LUCIANO CAETANO DOS SANTOS	026.XXX.XXX-26
LUCIANO CALDEIRA SASTRE	023.XXX.XXX-69
LUCIANO DIAS DE ARAUJO	922.XXX.XXX-00
LUCIANO GAVAZZONI BANDEIRA	023.XXX.XXX-63
LUCIANO MUZINOSKI	036.XXX.XXX-01
LUCIANO PADILHA DE OLIVEIRA	978.XXX.XXX-20
LUCIANO ROMERO MELQUIADES	801.XXX.XXX-53
LUIS CLAUDIO CALDEIRA	004.XXX.XXX-43
LUIS EVERTON FONSECA SOARES	914.XXX.XXX-72
LUIS FABIANO CHAGAS	018.XXX.XXX-52
LUIS GUSTAVO BERTUOL	034.XXX.XXX-18
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA FOGACA	024.XXX.XXX-10
LUIS GUSTAVO ORIBKA	052.XXX.XXX-64
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES	044.XXX.XXX-63
LUIZ ANTONIO YASBICK	030.XXX.XXX-50
LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	752.XXX.XXX-82
LUIZ FERNANDO TEODOROSKI BIAGINI	035.XXX.XXX-38
LUIZ GUSTAVO PEREIRA NUNES	275.XXX.XXX-10
LUIZ MAURICIO MACEDO	801.XXX.XXX-53
LUIZ MIGUEL CORDEIRO ZANETTI	063.XXX.XXX-32
LUIZ RENATO BLANCHET	036.XXX.XXX-84
LUZANA FUMAUX COELHO	095.XXX.XXX-13
LUZIA NUNES FONSECA RUELES	571.XXX.XXX-68
MACIEL VEZARO	025.XXX.XXX-79
MAICO GUIMARAES DE PAULA	036.XXX.XXX-28
MARCELO CANDIDO DE FREITAS	031.XXX.XXX-19
MARCELO KOPS	963.XXX.XXX-53
MARCELO JOSE TRACZ	027.XXX.XXX-63
MARCELO LIMOEIRO	088.XXX.XXX-39
MARCELO LUIS DARIO	030.XXX.XXX-10
MARCELO NOVAES MONTEIRO	307.XXX.XXX-27
MARCIA VALERIA DE MENEZES SOARES	039.XXX.XXX-31
MARCIA VENIALGO SILVA	036.XXX.XXX-25
MARCIO DOVALIBE	046.XXX.XXX-29
MARCIO HENRIQUE DE SOUZA YUGE	993.XXX.XXX-53
MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	029.XXX.XXX-54
MARCIO JOSE KUKOWITSCH	022.XXX.XXX-93

MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	051.XXX.XXX-09
MARCIO PAROLIN	921.XXX.XXX-15
MARCIO REIS DALTRO BARRETTO	014.XXX.XXX-19
MARCIO SEMPREBOM	328.XXX.XXX-97
MARCIO TEXEIRA	026.XXX.XXX-20
MARCO AURELIO MOCELIN	045.XXX.XXX-40
MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE	831.XXX.XXX-00
MARCO AURELIO OGRYSKO	024.XXX.XXX-07
MARCON RODOLFO MODOS	057.XXX.XXX-88
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	004.XXX.XXX-64
MARCOS CORREA DA ROCHA	029.XXX.XXX-00
MARCOS COSTA DE CASTRO	878.XXX.XXX-53
MARCOS IGOR MARTINS CONTE	036.XXX.XXX-02
MARCOS LEANDRO SANTOS MOURA	024.XXX.XXX-09
MARCOS MARCELO WATZKO	018.XXX.XXX-07
MARCOS PIDORODESKI	054.XXX.XXX-13
MARCOS ROBERTO ALESSI CONCEICAO	815.XXX.XXX-00
MARCOS ROBERTO BUBNA	705.XXX.XXX-53
MARCOS TODISCO SILVEIRA	042.XXX.XXX-10
MARCUS BARBOSA ANDRADE	053.XXX.XXX-07
MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO	163.XXX.XXX-93
MARIANA MARTINS DUARTE	054.XXX.XXX-17
MARIANE CRISTINA GORRIS RAMOS	035.XXX.XXX-06
MARIO HENRIQUE ANUNCIACAO LEMOS	317.XXX.XXX-46
MAUREL KRAMBECK JUNIOR	042.XXX.XXX-11
MAURICIO DE OLIVEIRA MALI	616.XXX.XXX-72
MAURICIO NYDZA DA SILVA	023.XXX.XXX-20
MELINA SCHENEIDER BASTOS MARTINS	008.XXX.XXX-81
MELISSA RUFINO VIEIRA	025.XXX.XXX-40
MICHEL ALEXANDRE MESQUITA TAVARES	092.XXX.XXX-26
MICHEL DA SILVA DOIMO	278.XXX.XXX-06
MICHEL MARCONSSIN DOS SANTOS	994.XXX.XXX-04
MICHELE MACHADO DE MEDEIROS	042.XXX.XXX-19
MISAEEL DE LIMA NEMECEK	038.XXX.XXX-92
MORIS FRANCISCO EICHENBERG MOTTA	060.XXX.XXX-30
NEIDI ISABEL DE DEUS MAYER	021.XXX.XXX-55
NELSON CORDEIRO MACIEL NETTO	052.XXX.XXX-03
NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO	064.XXX.XXX-99
NEWTON RODRIGO DE ALMEIDA	027.XXX.XXX-50
NICELLY ALESSANDRA BOHATCH	042.XXX.XXX-74
NILCE TEREZA RAMBO	840.XXX.XXX-49
NILCESLEY SOARES DE OLIVEIRA	307.XXX.XXX-40
NORMA BEATRIZ WATERKEMPER VOLPATO	027.XXX.XXX-28
ODLANI DOS SANTOS MENDES	053.XXX.XXX-70
OSCAR HORACIO COMMODARO JUNIOR	131.XXX.XXX-22
OSMAIR XAVIER DA COSTA	021.XXX.XXX-23
OSVALDO RENUCCI NETTO	041.XXX.XXX-32
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-93
PATRICIA MINAMIHARA MANOCHIO	057.XXX.XXX-02
PAULO CLEBER GALEAS STANCANELLI	018.XXX.XXX-57
PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA	025.XXX.XXX-98
PAULO GUSTAVO FARCHI	072.XXX.XXX-93
PAULO GUSTAVO SELLA CORDEIRO	005.XXX.XXX-94

PAULO HENRIQUE CRIVELLARO FERREIRA	028.XXX.XXX-19
PAULO LEANDRO FERREIRA	038.XXX.XXX-40
PAULO RENATO LOPES	226.XXX.XXX-65
PAULO ROBERTO TABORDA DOS SANTOS	036.XXX.XXX-84
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	813.XXX.XXX-00
PEDRO CEREN	362.XXX.XXX-25
PEDRO MARCELO MOSSE GALVAO	005.XXX.XXX-03
PERLA VANESSA EVANGELISTA GERALDES DE FREITAS	926.XXX.XXX-00
PETERSON RODRIGUES DA SILVA CERANTOLA	219.XXX.XXX-19
PLINIO CAPELLARI MENEZES	036.XXX.XXX-09
POLLYANNA NOVAES DE QUEIROZ	031.XXX.XXX-41
PRISCILA MARZENTA DE OLIVEIRA BORRASCA	052.XXX.XXX-93
PRISCILA NARDO MARQUES	220.XXX.XXX-94
PRISCILLA FERREIRA FREITAS	027.XXX.XXX-60
RAFAEL ACS	019.XXX.XXX-00
RAFAEL AUGUSTO PAULIN NARDI	043.XXX.XXX-75
RAFAEL CAR CARNEIRO PINTO	039.XXX.XXX-13
RAFAEL COLOMBELLI BISS	036.XXX.XXX-69
RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA	223.XXX.XXX-02
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	008.XXX.XXX-43
RAFAEL GONCALVES DA SILVA	015.XXX.XXX-14
RAFAEL HENRIQUE TORRES	034.XXX.XXX-18
RAFAEL HIDEKI TERUYA	037.XXX.XXX-44
RAFAEL ISSAO OGINO	033.XXX.XXX-24
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA	039.XXX.XXX-33
RAFAEL MARTINS	039.XXX.XXX-94
RAFAEL MENDES BATISTA	023.XXX.XXX-26
RAFAEL REJEILI SEFRIN	038.XXX.XXX-14
RAFAEL SOUZA CRUZ	070.XXX.XXX-79
RAFAEL VERISSIMO PINHEIRO	009.XXX.XXX-12
RAFAEL WANDERLEY CAMARA	007.XXX.XXX-86
RAFAELLA CRISTINA MULLER	050.XXX.XXX-60
RAPHAEL DE ASSUMPCAO JAMIELNIAK	033.XXX.XXX-21
RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA	091.XXX.XXX-62
RAPHAEL MORLEY DOS SANTOS FABRI	039.XXX.XXX-77
RAPHAEL SALES DA SILVA	040.XXX.XXX-30
RAPHAELA SCHMIDT DYBAS	061.XXX.XXX-99
REGINALDO ANTONIO BAIK	022.XXX.XXX-02
REGINALDO LIMA DA SILVA	222.XXX.XXX-99
REGIS TIAGO RODRIGUES	055.XXX.XXX-40
REGIS YURI VITTI	027.XXX.XXX-57
REINALDO MONTEIRO SILOTO	544.XXX.XXX-34
RENAN MENDES DE SOUZA	066.XXX.XXX-70
RENANN VINICIUS DE ANDRADE TICIANEL	048.XXX.XXX-33
RENATA CRISTINA MENDES	027.XXX.XXX-00
RENATA CRISTINA RIGOLON DECHICHE	040.XXX.XXX-98
RENATO BASILIO MEDVID	583.XXX.XXX-20
RENATO BREGOLI DONDONI	060.XXX.XXX-03
RICARDO DORNELAS VILACA	966.XXX.XXX-72
RICARDO GARCIA DE ANDRADE DIAS	655.XXX.XXX-04
RICARDO PONTES DE ALMEIDA	035.XXX.XXX-41
RICARDO VIEIRA	953.XXX.XXX-00
ROBERTO DA ROCHA	024.XXX.XXX-89

ROBERTO KUBOTA	227.XXX.XXX-29
ROBERTO LOURENCO AUFIERO	285.XXX.XXX-23
ROBERTO LUIS KLINGER DE CARVALHO	716.XXX.XXX-91
ROBERTO PEREIRA ROCHA	117.XXX.XXX-64
ROBERTO ROMAN ROSS	022.XXX.XXX-46
RODRIGO ALAM MORETTO	034.XXX.XXX-71
RODRIGO ALESSANDRO TAMBOSI	033.XXX.XXX-06
RODRIGO AUGUSTO PIRES	044.XXX.XXX-46
RODRIGO AUGUSTO PODEGURSKI	962.XXX.XXX-53
RODRIGO CARLOS FRANCO MARTINS	082.XXX.XXX-43
RODRIGO DUARTE FERREIRA DOS REIS	018.XXX.XXX-01
RODRIGO GONCALVES	033.XXX.XXX-67
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	017.XXX.XXX-88
RODRIGO KINOITE KAMIMURA	225.XXX.XXX-22
RODRIGO MADEIRA AZAMBUJA	808.XXX.XXX-82
RODRIGO RODRIGUES DE MORAES	095.XXX.XXX-50
RODRIGO TIAGO DA SILVA	037.XXX.XXX-27
RODRIGO VRUBEL	930.XXX.XXX-91
ROGÉRIO BATISTELLA FERRAREZI	033.XXX.XXX-56
ROGERIO BITTAR REGATTIERI	022.XXX.XXX-70
ROGERIO BURKOT PIETROSKI	040.XXX.XXX-31
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	024.XXX.XXX-06
ROGERIO FELCAR ZANATA	300.XXX.XXX-36
ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	707.XXX.XXX-53
ROGERIO LUIS DONHA CLARO	878.XXX.XXX-04
ROGERIO MALHEIROS SIGAKI	046.XXX.XXX-40
ROMULO RIBEIRO FOGACA	023.XXX.XXX-76
ROMULO SAMUEL CARDOSO	056.XXX.XXX-62
RONALD AGNER SILVA	020.XXX.XXX-66
RONALD BURITY VERRI FILHO	099.XXX.XXX-06
RONALDO DE ALMEIDA PAVONI	031.XXX.XXX-10
RONALDO JUNIOR BARBOSA	007.XXX.XXX-02
RONEY JOSE ALBERTI	718.XXX.XXX-20
RUDINEI BECKER	026.XXX.XXX-00
SALETE JOSE DOS SANTOS	027.XXX.XXX-06
SALOMAO HEITOR ALVES DOS SANTOS	004.XXX.XXX-07
SAMANTA CARVALHO SANTANA LASKAVSKI	029.XXX.XXX-29
SAMIR IBRAHIM	008.XXX.XXX-45
SANDRA CRISTINA BAZANA	826.XXX.XXX-00
SANDRA LEAL	064.XXX.XXX-21
SANDRO AGARIE	288.XXX.XXX-85
SANDRO AKIYOSHI ITAMI	894.XXX.XXX-15
SANDRO ELOI DE SOUZA HIURA	020.XXX.XXX-03
SANYLEI WEBER BURCHARDT	035.XXX.XXX-06
SELMA REGINA BREDI LIBERTO	967.XXX.XXX-97
SERGIO AUGUSTO RICARDO	819.XXX.XXX-34
SERGIO FERNANDO FERREIRA DE LIMA	030.XXX.XXX-14
SÉRGIO ROBERTO OSINSKI	015.XXX.XXX-92
SERGIO RODRIGO FISCHER	935.XXX.XXX-15
SERGIO TEIXEIRA	028.XXX.XXX-47
SERGIO VIANA ROCHA	051.XXX.XXX-27
SERGIO WILLIAN COSTA BECHER	044.XXX.XXX-21
SEVERINO NETO MARQUES DA SILVA	849.XXX.XXX-68

SHEILA MAGDA SCHNEIDER DOS SANTOS	007.XXX.XXX-25
SIDGLEI MARCIO JOSLIN	025.XXX.XXX-59
SIDNEY SCHMIDLIN VAZ	024.XXX.XXX-02
SILVIA ELIS DE MEDEIROS	006.XXX.XXX-17
SILVIO REIS CONSTANTINO	003.XXX.XXX-36
SILVIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	913.XXX.XXX-34
SIMONE SOARES PEREIRA	017.XXX.XXX-27
STEFFENSON DOUGLAS PINI	006.XXX.XXX-60
TAIANA DE LOYOLA HERIDES	044.XXX.XXX-26
TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD	025.XXX.XXX-09
TATIANA MAY KOLTUM CALDERANI	064.XXX.XXX-50
TATIANA VIVIANE ALEIXO	032.XXX.XXX-71
TATIANE FACHINI	307.XXX.XXX-58
THAISA GIONGO PEREIRA	043.XXX.XXX-86
THEMIS REGINA KANNEMBERG	722.XXX.XXX-68
THIAGO ALVES CUNHA	059.XXX.XXX-57
THIAGO BUCCINI	269.XXX.XXX-14
THIAGO HENRIQUE CASTRO AVIZ	007.XXX.XXX-51
THIAGO HENRIQUE STAHLKE	059.XXX.XXX-51
THIAGO KATSUHIKO MARUMO	051.XXX.XXX-09
THIAGO KRAVICZ	043.XXX.XXX-54
THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA	052.XXX.XXX-50
THIAGO SONEGHETT COTTA	066.XXX.XXX-79
THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA	037.XXX.XXX-02
TIAGO AUGUSTO WOLKER	049.XXX.XXX-71
TIAGO DURAES COELHO	034.XXX.XXX-17
TIAGO STEFAN GARCIA	056.XXX.XXX-97
ULISSES CRISTIANO TEIXEIRA	028.XXX.XXX-37
URSULA CORREA MANENTI	036.XXX.XXX-45
VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	036.XXX.XXX-11
VALDENISIO HOFFMANN	027.XXX.XXX-18
VANDERLEI SHUINDT	889.XXX.XXX-15
VANDERLEIA HEUKO	024.XXX.XXX-17
VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI	021.XXX.XXX-12
VANESSA MARIANY DIAS CARVALHO	043.XXX.XXX-45
VANIELI TREVIZAN	046.XXX.XXX-01
VINICIUS DUTRA GONCALVES	225.XXX.XXX-92
VINICIUS PINTO COELHO	060.XXX.XXX-40
VINICIUS PRESTO SANTANA	226.XXX.XXX-81
VINICIUS ROBERTO NASCIMENTO VARGAS	064.XXX.XXX-19
VINICIUS SOUZA DE ARAUJO SILVA	090.XXX.XXX-99
VIVIANE GOMES BARBOSA RAMOS	027.XXX.XXX-07
WAGNER CARLOS SCHUBERT LENARTOWICZ	035.XXX.XXX-97
WANEZA MULLER GONCALVES DE SOUZA	024.XXX.XXX-27
WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-01
WESLEY PISIOLO	051.XXX.XXX-41
WILLIAM DIEGO VITAL	063.XXX.XXX-70
WILLIAMS SCHIESTL DA SILVA	068.XXX.XXX-63
WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO	690.XXX.XXX-15
WILSON LUCIANO JUNIOR	910.XXX.XXX-20
WILSON NAKANISHI	889.XXX.XXX-15

VII - do Nível VI para o Nível VII, de acordo com a alínea b do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
------	-----

ACHER DE SOUZA	865.XXX.XXX-04
ADALTON CURSINO DE BRITO	181.XXX.XXX-14
ADAO CORREA DE LIMA	564.XXX.XXX-53
ADELMO CARLOS SCHIANO DI COLA	727.XXX.XXX-82
ADILSON JOSE DOMINGUES	019.XXX.XXX-50
ADRIANA BEATRIZ DE LIMA MATIAS	035.XXX.XXX-12
ADRIANA DUTRA JOLY	990.XXX.XXX-00
ADRIANO DA SILVA	959.XXX.XXX-78
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	026.XXX.XXX-64
ADRIANO SOUZA DE ARAUJO	851.XXX.XXX-87
ADRIELE BATISTA DA CRUZ	876.XXX.XXX-68
ADROALDO JUNIOR GUIMARAES SCHERER	940.XXX.XXX-68
ALBERTO GIMENEZ BARELA	019.XXX.XXX-77
ALESON PINHEIRO DA SILVA	042.XXX.XXX-25
ALESSANDRA FARIA DA ROCHA PACHELLI	028.XXX.XXX-40
ALESSANDRO BEOLCHI	278.XXX.XXX-58
ALESSANDRO LUIS PINI	025.XXX.XXX-27
ALESSANDRO MERLIM DA SILVA	005.XXX.XXX-66
ALESSANDRO PRAXEDES	040.XXX.XXX-48
ALEX SANDRO LUIZ GONCALVES	026.XXX.XXX-38
ALEXANDRE KIRJNER TOSCANI	609.XXX.XXX-20
ALEXANDRE MARQUES	038.XXX.XXX-21
ALEXIS FABIANO LIMA E SILVA	468.XXX.XXX-04
ALEXSANDRO GERMANO DA SILVA	916.XXX.XXX-72
ALEXSSANDRA TATIANA MOREIRA GAVINO	039.XXX.XXX-00
ALINE APARECIDA DE LIMA MORELLO	042.XXX.XXX-86
ALLAN DEIVIS PINTO DE MORAES	026.XXX.XXX-06
ALMIR PORTES JUNIOR	036.XXX.XXX-88
ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR	008.XXX.XXX-51
ALTAIR DA COSTA DANTAS JUNIOR	845.XXX.XXX-15
ALVARO FRANCISCO DE MATTOS	036.XXX.XXX-96
ALVARO JOSE MACHADO	841.XXX.XXX-68
AMANDA ZAPPELLINI ZANELATTO BRAGA	054.XXX.XXX-05
AMAURI DANIEL DE CARVALHO	281.XXX.XXX-34
ANA ALICE SANTOS BUENO	043.XXX.XXX-74
ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	255.XXX.XXX-07
ANA ELISA FLINKERBUSCH	877.XXX.XXX-72
ANA PAULA PEREIRA RAMOS	034.XXX.XXX-86
ANA PAULA ROSSI RATHIER	036.XXX.XXX-73
ANA VERGINIA BRINKER	006.XXX.XXX-50
ANDERSON CZAIKOWSKI	016.XXX.XXX-74
ANDERSON FERREIRA BERNARDO	268.XXX.XXX-40
ANDERSON LUCAS SCHERER	004.XXX.XXX-01
ANDRE CARLOS SENDECKI	022.XXX.XXX-45
ANDRE EDUARDO MONTEIRO MALAMAN	036.XXX.XXX-92
ANDRE GUSTAVO DE LARA	007.XXX.XXX-43
ANDRE LUIS MARTINS	038.XXX.XXX-60
ANDRE LUIS ROMERA	300.XXX.XXX-65
ANDRE LUIZ DUARTE CANCADO	085.XXX.XXX-62
ANDREA MATZENBACHER	014.XXX.XXX-20
ANDRESSA VENDRAMEL BERTOCO	048.XXX.XXX-52
ANDRIUS DENO GERONAZZO WUICIK	037.XXX.XXX-03
ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	042.XXX.XXX-36

ANGELO CLAUDEMIR SIMOES	262.XXX.XXX-86
ANTONINHO DOMBROSKI	018.XXX.XXX-09
ANTONIO AUGUSTO SPOLADORE	016.XXX.XXX-59
ANTONIO CEZAR ALVES	459.XXX.XXX-49
ANTONIO JAIRO PORTO ALEGRE JUNIOR	405.XXX.XXX-34
ARILSON ALBORGHETTI	700.XXX.XXX-91
ARNALDO BORGES BONINI FILHO	959.XXX.XXX-15
BARBARA IZABEL AVILA DE LIMA FURLAN	038.XXX.XXX-05
BARBARA RIBEIRO SANTORO PARISE	050.XXX.XXX-83
BERNARDO FIDALGO DE BARROS	069.XXX.XXX-19
BERNARDO SCHIMMELPFENG DE SOUZA	029.XXX.XXX-38
BRUNA MAIRA ROCHA ALMEIDA COELHO	044.XXX.XXX-40
BRUNA ROBERTA MAYER	049.XXX.XXX-64
BRUNO ARAUJO	005.XXX.XXX-79
BRUNO AUGUSTO LEITE	042.XXX.XXX-92
BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA	035.XXX.XXX-45
BRUNO ZORZIN CLAUDINO	325.XXX.XXX-26
CARLA CRISTINA ARALDI MONTEMEZZO	051.XXX.XXX-76
CARLA LUCIA GONCALVES PROENCA	830.XXX.XXX-87
CARLOS ALBERTO DA SILVA	034.XXX.XXX-03
CARLOS ALBERTO ROSA	620.XXX.XXX-91
CARLOS ALEXANDRE BACCHI ELVIRA	008.XXX.XXX-14
CARLOS AUGUSTO GOTTSCHILD	759.XXX.XXX-00
CARLOS CESAR GRIGOLI PELARIM	918.XXX.XXX-34
CARLOS DOUGLAS SOMAVILA	903.XXX.XXX-68
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	555.XXX.XXX-72
CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-88
CAROLINA LEONE	022.XXX.XXX-16
CAROLINA ZARA DANTAS	048.XXX.XXX-37
CASSIANE ONEIDA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	007.XXX.XXX-33
CECILIA APARECIDA DE SENE BUENO	731.XXX.XXX-91
CELIA REGINA SORDI	616.XXX.XXX-82
CELSO RICARDO ALVES MOREIRA	119.XXX.XXX-00
CELSO VINICIUS KLOSOSKI	008.XXX.XXX-51
CEZAR LUIZ HILLESHEIM	581.XXX.XXX-04
CHARLES FRIEDRICH	021.XXX.XXX-36
CHARLES PONDELEK EKERMANN	003.XXX.XXX-43
CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK	026.XXX.XXX-07
CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK	020.XXX.XXX-01
CHRISTIANO HOROCHOSKI	248.XXX.XXX-24
CHRISTIANO URQUIZA SANTOS	042.XXX.XXX-08
CICERO CESAR KLAMMER	457.XXX.XXX-30
CICERO MOREIRA BARBOZA	389.XXX.XXX-87
CLAUDEMIR ANTONIO FIM	491.XXX.XXX-53
CLAUDIA MARIA STEMPOSKI	808.XXX.XXX-34
CLAUDINEI CARMO DA SILVA	055.XXX.XXX-57
CLAUDINEI DE MORAES	723.XXX.XXX-91
CLAUDINEI OLIVEIRA BARROS	751.XXX.XXX-34
CLAUDINEI RAMOS ROMERO	037.XXX.XXX-74
CLAUDIO FELISBERTO MIRANDA	650.XXX.XXX-97
CLAUDIO ROBERTO FARIA JUNIOR	951.XXX.XXX-15
CLAUDIO SALDANHA	353.XXX.XXX-68
CLAUDIOMAR PECATOSKI	034.XXX.XXX-08

CLAYTON BATISTA DO NASCIMENTO	027.XXX.XXX-74
CLEBER CASSIANO DA SILVA	029.XXX.XXX-19
CLEBER RONALDO BILIATO	773.XXX.XXX-49
CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	023.XXX.XXX-45
CLELIA BAZI	942.XXX.XXX-68
CLENI RAFFAELLI BOITO	810.XXX.XXX-91
CLEODOMIR GABILAN	357.XXX.XXX-91
CLEVERSON LUCIANO GUIDARINI	017.XXX.XXX-05
CLEVERSON LUIS PINTO DA SILVA	019.XXX.XXX-65
CLEVERSON WILSON DE CARVALHO	033.XXX.XXX-46
CLEZIO LUIS PEREIRA SERRAGLIO	014.XXX.XXX-42
CLOVIS HELBE	737.XXX.XXX-00
CRISTIANE DE FATIMA BARCELOS	027.XXX.XXX-84
CRISTIANE KOSAK	054.XXX.XXX-99
CRISTIANE MARIE CRUZ LIMA	009.XXX.XXX-06
CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO	875.XXX.XXX-04
CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	269.XXX.XXX-07
CRISTINA BRITO ABRAO MINETSUMA	977.XXX.XXX-25
DALVA APARECIDA DUARTE KROETZ CIOTTI	007.XXX.XXX-01
DANIEL CHEKE DA ROSA	038.XXX.XXX-65
DANIEL VINICIOS SCHNEIDER SILVA	027.XXX.XXX-26
DANIELA MARQUES	041.XXX.XXX-77
DANIELE DE FATIMA TAVERNA	022.XXX.XXX-02
DANIELE GERVAZONI DELANHEZE	021.XXX.XXX-00
DANIELLE ALVES	043.XXX.XXX-60
DANILO SERRA MARTINS	654.XXX.XXX-97
DARCI SEVERINO DE OLIVEIRA	552.XXX.XXX-25
DAVI MARAN	930.XXX.XXX-15
DAVID EDSON DA COSTA PEDROSO	009.XXX.XXX-57
DÉBORA CARLA RESENDE	856.XXX.XXX-00
DELCIR DE SOUZA LIMA	615.XXX.XXX-15
DEMETRIO DOS SANTOS	076.XXX.XXX-11
DENER ZEIDEL	037.XXX.XXX-75
DENILSON BORSATO	025.XXX.XXX-63
DENILSON PENTEADO	822.XXX.XXX-44
DENNY GUSTAVO AGE	031.XXX.XXX-90
DEVANI ANTUNES DA SILVA	796.XXX.XXX-25
DHYAN MARIA ZANINI	903.XXX.XXX-68
DIEGO BRONOSKI DE FREITAS	041.XXX.XXX-00
DILSO BARBOSA	515.XXX.XXX-68
DILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO	729.XXX.XXX-04
DIMITRI AMARAL CAMAROSKI	022.XXX.XXX-50
DINALBERTO GERVASIO DA CUNHA	598.XXX.XXX-68
DIOGO ZEIDEL	025.XXX.XXX-60
DONIZETTE RODRIGUES LACERDA	308.XXX.XXX-68
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-07
EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR	723.XXX.XXX-34
EDILSON CASTILHOS	026.XXX.XXX-71
EDILSON JOSE DA SILVA	015.XXX.XXX-96
EDIMAR LEDO DA ROCHA	038.XXX.XXX-05
EDINALDO APARECIDO CORREA	869.XXX.XXX-44
EDINALDO LEANDRO SERRATO	016.XXX.XXX-92
EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES	318.XXX.XXX-44

EDMILSON AMBROSIO DOS SANTOS	956.XXX.XXX-72
EDMILSON DE VASCONCELOS	401.XXX.XXX-78
EDMILSON PEREIRA	404.XXX.XXX-68
EDNON PEREIRA	694.XXX.XXX-53
EDSON LUIZ DOS SANTOS	447.XXX.XXX-04
EDUARDO KENJI VALIM MORITA	059.XXX.XXX-69
EDVALDO RODRIGUES	732.XXX.XXX-82
ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO	588.XXX.XXX-53
ELEANDRO GAWRONSKI	036.XXX.XXX-36
ELIANA SORIANO BRAGA	733.XXX.XXX-20
ELIANE MEIRE DA SILVA	024.XXX.XXX-24
ELIANE PRACIDELI PRADO	869.XXX.XXX-68
ELIDES CORBARI	781.XXX.XXX-44
ELIKA FRANCIELI PIRES FURTUOSO	036.XXX.XXX-89
ELIO VANDERLEI NINOV	920.XXX.XXX-49
ELIZABETE MATILDE DULZ	033.XXX.XXX-43
ELIZABETH LEMOS LEAL	877.XXX.XXX-53
ELIZANDRA SCHEER MALLMANN	023.XXX.XXX-03
ELIZEU CORREIA SANTANA	018.XXX.XXX-03
ELIZEU VEJAN	453.XXX.XXX-00
ELTON CESAR BELLIDO HERNANDEZ	020.XXX.XXX-90
ELVIO AGNALDO BONOMO	626.XXX.XXX-68
ELVIS FELIPE TEIXEIRA	047.XXX.XXX-39
EMANUEL FELICIO VINHAS	034.XXX.XXX-48
EMERSON ALBERTI	841.XXX.XXX-91
EMERSON ALEXANDRE LEGAL SUBELDIA	048.XXX.XXX-78
EMERSON ANTONIO FELIX	870.XXX.XXX-82
EMERSON LOPES DE SIQUEIRA	287.XXX.XXX-52
EMERSON PAITER CARDOSO	567.XXX.XXX-00
EMMANUEL CONRADO MIMI IGNACIO DA SILVA	042.XXX.XXX-86
EMMILY DOS SANTOS MACHADO FERRARI	006.XXX.XXX-12
ERICA RODRIGUES CIRIACO MUNIZ	023.XXX.XXX-93
EVANDRO DOS SANTOS BAROTO	577.XXX.XXX-49
EVANDRO LUIZ ZOTTIS	031.XXX.XXX-33
EVER SANDRO GONCALVES	029.XXX.XXX-66
EVERTON DE SOUZA VIEIRA	216.XXX.XXX-38
EVERTON RODRIGO PRINCIVAL	006.XXX.XXX-28
FABIANE ARAUJO	038.XXX.XXX-03
FABIANO AUGUSTO VELLA	009.XXX.XXX-14
FABIANO MURBACH GARCIA	025.XXX.XXX-26
FABIANO NOGUEIRA	174.XXX.XXX-60
FABIANO SCHENKEL DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-77
FABIO AUGUSTO DE LIMA	030.XXX.XXX-51
FABIO CHIOVETO	068.XXX.XXX-58
FABIO FRANCISCO NUNES	050.XXX.XXX-80
FABIO HENRIQUE BON EL KADRI	006.XXX.XXX-06
FABIO JOSE DOMINGUES NAVAS	028.XXX.XXX-38
FABIO MARCELO GBUR	023.XXX.XXX-09
FABIO ROGERIO DE CAMPOS	819.XXX.XXX-91
FABIO SODRE RYNALDO	006.XXX.XXX-18
FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	032.XXX.XXX-95
FABRICIO ANDRE JANKE	009.XXX.XXX-65
FABRICIO LORENO SILVA DE OLIVEIRA	045.XXX.XXX-12

FELIPE AUGUSTO RAMOS	029.XXX.XXX-00
FELIPE PINHO DE AZEVEDO GAMA	467.XXX.XXX-53
FERNANDA MOLOSSI	916.XXX.XXX-49
FERNANDO APARECIDO DA SILVA	024.XXX.XXX-50
FERNANDO BELLANI	574.XXX.XXX-04
FERNANDO CESAR TEIXEIRA	565.XXX.XXX-53
FERNANDO CORREA MARTINS	026.XXX.XXX-06
FERNANDO DORIA BARBOSA	819.XXX.XXX-15
FERNANDO KUGNHARSKI	857.XXX.XXX-59
FLAVIA FREIRE	877.XXX.XXX-20
FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA	253.XXX.XXX-86
FLAVIO DE ANDRADE PIRES	005.XXX.XXX-22
FRANCIELI APARECIDA TEIXEIRA	027.XXX.XXX-30
FRANCISCO ASSIS FRIGERIO	005.XXX.XXX-25
FRANCYS LOO SIQUEIRA DO AMARAL	873.XXX.XXX-00
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO	032.XXX.XXX-92
GABRIEL FEITOZA NORTE	029.XXX.XXX-21
GABRIELA OSORIO DE CARVALHO ARRUDA PAUL	917.XXX.XXX-68
GEDSON DINON	024.XXX.XXX-52
GENI ADRIANE SEITENSTICKER	023.XXX.XXX-21
GERALDO BOLDT	751.XXX.XXX-04
GERSON FAUSTINO ROSA	336.XXX.XXX-62
GIANCARLO BYTNER	616.XXX.XXX-34
GILBERTO GOMES DA SILVA	969.XXX.XXX-68
GILMAR DUENHA BELINI	348.XXX.XXX-20
GIOVANI FLORES	198.XXX.XXX-04
GISELE FRAGOSO VERAS	041.XXX.XXX-48
GIULIANA JAVORSKI	855.XXX.XXX-72
GLAUCO VERBICARIO PRUNES	084.XXX.XXX-73
GUARACY NILTON FERNANDES DE SOUZA COSTA	033.XXX.XXX-67
GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS	225.XXX.XXX-60
GUSTAVO IMAMURA XAVIER	024.XXX.XXX-19
HARLEY APARECIDO SILVA	158.XXX.XXX-40
HELDER PEDRONI DOS PASSOS	859.XXX.XXX-68
HELENO PASTORINI	007.XXX.XXX-50
HELIANE KECHNER	914.XXX.XXX-00
HELLEN CRISTINA DOS ANJOS	857.XXX.XXX-87
HENRIQUE JOSE DE MENEZES CALACA	527.XXX.XXX-04
HERDRÉTTI CARINA DOS SANTOS	040.XXX.XXX-01
HERIVELTO ABALEM	443.XXX.XXX-10
HIDERALDO LUIS COSTA	513.XXX.XXX-87
HIPOLITO MORATTI ROSA JUNIOR	006.XXX.XXX-20
IASSER DE ALMEIDA RODRIGUES	000.XXX.XXX-88
IGOR BRUNO ROMERO MACHADO	033.XXX.XXX-99
IGOR ORESTE	281.XXX.XXX-48
IRIA CARINA SODRE FRANCO	045.XXX.XXX-88
IRINEU MORI	590.XXX.XXX-49
IRMA ELEONOR RAHMEIER	308.XXX.XXX-00
ISABELLE ALVES SOARES BOGUCHEVSKI	040.XXX.XXX-39
ISAC RAMOS BARRETO	631.XXX.XXX-00
ISAURA CRISTINA NEIA COSSULIN	016.XXX.XXX-16
ITAMAR STRADIOTO	875.XXX.XXX-00
ITER MORESCHI JUNIOR	005.XXX.XXX-39

IVANIR BISSONI ANTONELLI	018.XXX.XXX-92
IVO SANTOS DE CAMARGO	320.XXX.XXX-53
IVODE KLEBER MENDES PEDROSO	004.XXX.XXX-10
IVONE PERES CAVALLIM	051.XXX.XXX-66
IZABEL CRISTINA SAKUNO DE OLIVEIRA	018.XXX.XXX-50
IZABEL MARIA DOS SANTOS	861.XXX.XXX-30
IZILDA FERNANDES FIGUEIREDO	647.XXX.XXX-82
JACI MIGUEL COSTA	036.XXX.XXX-02
JACKSON DE LIRIO MATTE	035.XXX.XXX-22
JACKSON RENATO DA SILVA	990.XXX.XXX-49
JACSON RONEY WAGNER	717.XXX.XXX-44
JAIME LOPES FRANCA	897.XXX.XXX-00
JAIR DE FARIAS	016.XXX.XXX-40
JAMIL PEREIRA DE BARROS	827.XXX.XXX-49
JAMILLE MIGUEL SOUZA	043.XXX.XXX-88
JANAINA IZABELLE BAGIO	218.XXX.XXX-26
JANAINA MORENO DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-81
JANDREI LOURENCI	007.XXX.XXX-59
JANETE MARIA DALLANORA	555.XXX.XXX-06
JANINE LACERDA DO PRADO	046.XXX.XXX-26
JANSEN LEOPOLDO CARNEIRO LOBO	598.XXX.XXX-72
JAYME CESAR MIQUELANTI	526.XXX.XXX-34
JEAN CARLO HECK MELLO	877.XXX.XXX-04
JEAN MEINHARDT	006.XXX.XXX-46
JEAN PATRICK TEIXEIRA	024.XXX.XXX-01
JEAN RICARDO COSTA	003.XXX.XXX-39
JEFFERSON CABRAL NETTO RAVEDUTTI	299.XXX.XXX-78
JEREMIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	027.XXX.XXX-83
JHONY FABIANO CORDEIRO	019.XXX.XXX-75
JO LEMOS ROUSSENQ	579.XXX.XXX-20
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	740.XXX.XXX-68
JOAO CARLOS JAKUBIU	813.XXX.XXX-49
JOAO GERALDO BIAZON	018.XXX.XXX-00
JOAO PEDROSO JUNIOR	846.XXX.XXX-72
JOAO VITOR NUNES DA SILVA	036.XXX.XXX-26
JOELCIO RIBEIRO DA CRUZ	032.XXX.XXX-14
JOHNANDERSON STEFANI BATISTA	029.XXX.XXX-47
JONAS ALBUQUERQUE DE MELO	444.XXX.XXX-15
JONAS GUIMARAES CEZAR	953.XXX.XXX-00
JONATHAN DAWIES	029.XXX.XXX-10
JORGE HIROSHI UNOKI	239.XXX.XXX-49
JOSE AUGUSTO REIKDAL	612.XXX.XXX-49
JOSE AURELIO CANDIDO BATISTA	005.XXX.XXX-55
JOSE BATISTA DAS NEVES FILHO	551.XXX.XXX-53
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	207.XXX.XXX-53
JOSE CARLOS GONCALVES DIAS	541.XXX.XXX-87
JOSE FERNANDO BRAZ	965.XXX.XXX-49
JOSE FERNANDO PATROCINIO	028.XXX.XXX-50
JOSE HAILTON GOMES NOGUEIRA	689.XXX.XXX-34
JOSE LUIS GABARDO	585.XXX.XXX-87
JOSE LUIZ FERREIRA	038.XXX.XXX-79
JOSE MORALES GONCALVES JUNIOR	018.XXX.XXX-13
JOSE PAULO	768.XXX.XXX-72

JOSE ROBERTO VARGAS	433.XXX.XXX-72
JOSEMAR MELCHIOR	554.XXX.XXX-00
JOSUE GIMENES	046.XXX.XXX-55
JOVANO DE SOUZA	456.XXX.XXX-53
JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA	606.XXX.XXX-68
JULIANA ANDREIA DE PAULA RUSSO	023.XXX.XXX-14
JULIANA MAZZOTTI	006.XXX.XXX-69
JULIANA VIEIRA	022.XXX.XXX-36
JULIO CESAR CORDEIRO	572.XXX.XXX-91
JULIO DA COSTA CARVALHO	324.XXX.XXX-04
JULIO FABIANO RAMIRES	031.XXX.XXX-47
JURANDIR CASTALDO JUNIOR	041.XXX.XXX-19
KAREN ANNIE SILVA BRANCO DE PAULA	291.XXX.XXX-76
KARLA BEATRIZ BATISTA GRABICOSKI	007.XXX.XXX-98
KELLEN CAROLINE CAMPANINI	036.XXX.XXX-96
LABEL SIMONE DOS SANTOS	967.XXX.XXX-53
LAERCIO DE OLIVEIRA	278.XXX.XXX-15
LAERTES ARANTES DOMINGUES	799.XXX.XXX-00
LARISSA XAVIER SIMOES	037.XXX.XXX-16
LAURO ANTONIO CHANDOHA	713.XXX.XXX-04
LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES	023.XXX.XXX-33
LEILA APARECIDA ANTUNES CAMARA	811.XXX.XXX-00
LEO TANEI NAKAIE	884.XXX.XXX-15
LEOMAR ROMANINI	559.XXX.XXX-00
LEONARDO CANCADO MOCO	213.XXX.XXX-57
LIGIA MARA YAMAMURA	026.XXX.XXX-28
LIGIA MARIA PACHECO MALUF GAROFANO	005.XXX.XXX-21
LIGIA REGINA MOREIRA DE MIRANDA SAUER	411.XXX.XXX-04
LISERIO GERALDO SENN	328.XXX.XXX-91
LIVIA AYUMI NAKAYAMA	042.XXX.XXX-66
LUCAS INOCENCIO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-17
LUCIANA ANDREIA DE SOUZA	032.XXX.XXX-06
LUCIANA CANTELLI MELO	033.XXX.XXX-22
LUCIANO EVERTON ZULKE	965.XXX.XXX-34
LUCIANO FREIRE FIALHO	802.XXX.XXX-72
LUCIANO GISLERY MACHADO	008.XXX.XXX-29
LUCIANO JORGE CABREIRA	019.XXX.XXX-43
LUCIANO MARCOS PATSKO	879.XXX.XXX-49
LUCIMAR GOUVEIA SANTANA	005.XXX.XXX-88
LUCINEIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	931.XXX.XXX-04
LUCINEIDE DO NASCIMENTO	030.XXX.XXX-77
LUCY ANNA SASAKI	775.XXX.XXX-68
LUCYMARA DA SILVA FALEIRO	445.XXX.XXX-49
LUIS ALBERTO DA SILVA DEBUS	573.XXX.XXX-34
LUIS ALEXANDRE BORGES	038.XXX.XXX-05
LUIS FERNANDO LOPES DE VASCONCELOS	274.XXX.XXX-26
LUIS GUILHERME SZAREK	007.XXX.XXX-26
LUIZ ALBERTO GOMES DOS SANTOS	572.XXX.XXX-04
LUIZ ALBERTO GOMES PIRES	564.XXX.XXX-00
LUIZ ANTONIO LUZ ROSA	882.XXX.XXX-30
LUIZ CARLOS PINTO	463.XXX.XXX-00
LUIZ ERNESTO JOAY	040.XXX.XXX-10
LUIZ FERNANDO CAPOTE	039.XXX.XXX-44

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	428.XXX.XXX-87
LUIZ GABRIEL SERRATO	037.XXX.XXX-03
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOURENCO	047.XXX.XXX-07
LUIZ RENATO BRAGIATO	044.XXX.XXX-17
LUIZ RENATO MARTINS	631.XXX.XXX-72
LUIZ RICARDO AMARAL	019.XXX.XXX-43
LUIZ RICARDO VELLOSO RIBEIRO	025.XXX.XXX-16
LUIZ SIDENES SCHMIDT	040.XXX.XXX-02
LUIZA ADELIA LUIZAO RIBEIRO	810.XXX.XXX-72
MADALEINE FERNANDES	006.XXX.XXX-38
MANOEL LUIZ NOCHI	022.XXX.XXX-30
MARCEL LEITE VALEIXO	019.XXX.XXX-54
MARCELLO VITAL DOS SANTOS	021.XXX.XXX-40
MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES	026.XXX.XXX-37
MARCELO BRAGA LACERDA FILHO	874.XXX.XXX-34
MARCELO CARLOS MACIEL	004.XXX.XXX-66
MARCELO DE CAMPOS	007.XXX.XXX-06
MARCELO GARCIA DA COSTA	030.XXX.XXX-70
MARCELO HIDEO DORIGON NOTOMI	037.XXX.XXX-03
MARCELO PANSOLIN CARDOSO	606.XXX.XXX-15
MARCELO PILGER	036.XXX.XXX-10
MARCELO RODRIGO DE SOUZA	962.XXX.XXX-04
MARCELO VALERIO DE PAULA	005.XXX.XXX-38
MARCELO VALTER NIKKEL	022.XXX.XXX-04
MARCELO VITAL	792.XXX.XXX-04
MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	723.XXX.XXX-87
MARCIA KELLI DE JESUS	705.XXX.XXX-87
MARCIO BERTONI	668.XXX.XXX-20
MARCIO CESAR BONACHE	865.XXX.XXX-49
MARCIO DE JESUS GANZERT	019.XXX.XXX-02
MARCIO EVARISTO GARCIA	251.XXX.XXX-50
MARCIO MARCELO DE SOUZA SUIZU	910.XXX.XXX-49
MARCIO QUINTILIANO DE SOUZA E MELLO	023.XXX.XXX-18
MARCIO ROBERTO DE LIMA	872.XXX.XXX-72
MARCIO TUBIAS PINTO	809.XXX.XXX-34
MARCO ANTONIO MULLER	004.XXX.XXX-05
MARCO AURELIO CORDEIRO KUSDRA	016.XXX.XXX-02
MARCO AURELIO SAUCEDO PAIM	112.XXX.XXX-68
MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR	931.XXX.XXX-04
MARCOS ANTONIO PORTELA	573.XXX.XXX-49
MARCOS ANTONIO ROSA	904.XXX.XXX-87
MARCOS AURELIO MENDES	522.XXX.XXX-20
MARCOS AURELIO PEDROSO	726.XXX.XXX-04
MARCOS CESAR DOS SANTOS	421.XXX.XXX-68
MARCOS CHECO VASCONCELOS	114.XXX.XXX-33
MARCOS DE OLIVEIRA	739.XXX.XXX-68
MARCOS FERNANDO MACEDO FREIRE	892.XXX.XXX-20
MARCOS JOSE FERREIRA BATISTA	028.XXX.XXX-18
MARCOS KARNOSKI	037.XXX.XXX-83
MARCOS LAZARO ROLIM	182.XXX.XXX-04
MARCOS OSVALDO MARTINS	007.XXX.XXX-81
MARCOS PAULO CELESTRINO	290.XXX.XXX-75
MARCOS REGINALDO ANDRADE	825.XXX.XXX-63

MARCOS ROBERTO DE SIQUEIRA	003.XXX.XXX-23
MARCOS VENICIO ROHR	026.XXX.XXX-66
MARCUS SERGIO DE OLIVEIRA	646.XXX.XXX-91
MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA PEIXOTO	015.XXX.XXX-50
MARIA DA GRACA DENCK BATISTA ROSAS	473.XXX.XXX-53
MARIA DAS GRACAS MARTINS	397.XXX.XXX-49
MARIA DE LOURDES RIGOLON	632.XXX.XXX-91
MARIA LUCI PREUSSLER BRAZ	553.XXX.XXX-00
MARIA SALETE GONCALVES	023.XXX.XXX-43
MARIA THEREZA SANT'ANNA PACHECO RAKOSKI	008.XXX.XXX-90
MARIANA CAVALEIRO COSTA MONTORO	093.XXX.XXX-12
MARIEL STEDILE TORRES	048.XXX.XXX-58
MARIELLE OLIVEIRA DE PAULA	042.XXX.XXX-04
MARILENE LIMA CONSTANTINO DE ALMEIDA	978.XXX.XXX-68
MARILZA DO ROCIO STOCO	561.XXX.XXX-78
MARINO ALVES PERON	024.XXX.XXX-22
MARIO HENRIQUE MURANAGA E GRADELLA	294.XXX.XXX-29
MARISSONIA BORTOLOTO	054.XXX.XXX-23
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	362.XXX.XXX-91
MARLENE APARECIDA LANGE	553.XXX.XXX-72
MARLENE BERKENBROCK LOPES	497.XXX.XXX-68
MARLI ALVAREZ NAKAMURA	903.XXX.XXX-00
MARLI STRAITEMBERG PIRES	519.XXX.XXX-53
MARY ANNE MACHADO	006.XXX.XXX-46
MATHEUS CANDEO IURK	957.XXX.XXX-00
MAURICIO FERRER MARTINS	808.XXX.XXX-68
MAURICIO MARQUES	029.XXX.XXX-17
MAURICIO MYSKO	028.XXX.XXX-29
MAURICIO QUIMENTON COSTA	825.XXX.XXX-15
MAURO ARAUJO BRANDAO FILHO	728.XXX.XXX-00
MAURO JOSE DAMACENO	018.XXX.XXX-07
MAYCON ADRIANO SILVA	031.XXX.XXX-37
MICHEL PONTES BUZQUIA	005.XXX.XXX-99
MICHEL SALATI BERALDI	309.XXX.XXX-06
MICHELE MURAKAMI CASSIANO CARLOS SILVA	032.XXX.XXX-46
MICHELLE MIRANDA CIORLIN	007.XXX.XXX-07
MICHELLE SAULA PALU	004.XXX.XXX-57
MICHELLE SIQUEIRA MAIA FRANCO	312.XXX.XXX-33
MICHELLE VIRISSIMO RODRIGUES DA SILVA	005.XXX.XXX-64
MIKHAIL ALEKSEEVITCH GRONKOSKI	027.XXX.XXX-84
MILENE ALVES PACHECO	848.XXX.XXX-15
MILTON MARCELO FERREIRA	964.XXX.XXX-53
MILTON PAULO VIANA	329.XXX.XXX-15
MIRIA BERTA DE OLIVEIRA WROSZ	795.XXX.XXX-72
MIRIAM MIYOKO HIRATA	007.XXX.XXX-85
MODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	885.XXX.XXX-72
MOHAMED ABIDIN	749.XXX.XXX-34
MONICA FERNANDES DOS ANJOS TAMURA	037.XXX.XXX-82
MURILLO MONTOR VASCONCELOS	008.XXX.XXX-66
NAGIZA CRISTINA GALVAO RICKLI	005.XXX.XXX-07
NATALINO TREISORDI	015.XXX.XXX-10
NEUMARIZE NEUMANN	021.XXX.XXX-01
NEUZA VIEIRA DE JESUS	459.XXX.XXX-49

NILSON LANCONI	413.XXX.XXX-00
NILSON PROVATE QUEIROZ	809.XXX.XXX-53
NILSON ROBERTO ANDRADE	020.XXX.XXX-24
NIVALDETE REGINA MATOS	510.XXX.XXX-49
NIVALDO DE BRITTO GALLO	791.XXX.XXX-00
OELSON JOSE FELSKI	810.XXX.XXX-49
OSIAS DOS SANTOS IENZEN	583.XXX.XXX-72
OSMAR GARCIA MONTANHA JUNIOR	054.XXX.XXX-12
OSMAR PROVIN	562.XXX.XXX-10
OTNIEL SIQUEIRA FERNANDES	023.XXX.XXX-84
PATRICIA ANDREA FERNANDES AQUINI	894.XXX.XXX-53
PATRICIA COCCIA PRUDENCIO	855.XXX.XXX-72
PATRICIA DOS SANTOS ROGGA	889.XXX.XXX-15
PATRÍCIA HEINEN MOELLMANN	005.XXX.XXX-17
PATRICIA PORTELLA	022.XXX.XXX-06
PATRICIA PRONCATE ZANIN	005.XXX.XXX-99
PAULA CANDIOTA CHULA	908.XXX.XXX-72
PAULA DE ALMEIDA FRANCO	895.XXX.XXX-91
PAULA FELIX APOLONI	041.XXX.XXX-13
PAULO CESAR CARDOSO BONILHA	026.XXX.XXX-45
PAULO CESAR SANTOS RISSETO	027.XXX.XXX-70
PAULO HENRIQUE CARNEIRO	741.XXX.XXX-87
PAULO SERGIO FERREIRA JUNIOR	019.XXX.XXX-10
PEDRO HENRIQUE PIETSCH BAVIA	046.XXX.XXX-08
PEDRO ROBERTO BELCHIOR DOS SANTOS E LIMA	042.XXX.XXX-10
PEDRO VINICIUS COSTA	037.XXX.XXX-24
PRISCILA LUCIANA KOSTEKE ROSSA	035.XXX.XXX-08
PRISCILA PACHECO	035.XXX.XXX-17
PRISCILLA SEVERINO ILKIU	055.XXX.XXX-88
QUEZIA RADKE TAVARES	046.XXX.XXX-57
RAFAEL AUGUSTO BUSCH	034.XXX.XXX-98
RAFAEL AUGUSTO DE LEMOS RIBEIRO	048.XXX.XXX-51
RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	036.XXX.XXX-62
RAFAEL DO CARMO PARISE	304.XXX.XXX-54
RAFAEL JAMUR CONTIN	037.XXX.XXX-26
RAFAEL LUCAS PIRES	047.XXX.XXX-52
RAFAELA GAZOLA FERNANDES	005.XXX.XXX-18
RAFAELLA BROSCHE GARCIA PAES	066.XXX.XXX-70
RAFANELY PESCAROLE DE CARVALHO	017.XXX.XXX-28
RAMON PRADO BALADO	026.XXX.XXX-98
RANGEL CARLOS MARIA	025.XXX.XXX-65
RAPHAEL FARIAS NASCIMENTO	034.XXX.XXX-90
RAPHAEL HENRIQUE DE CARVALHO	054.XXX.XXX-45
RAPHAEL LOURENCO LANG DIAS	006.XXX.XXX-08
RAQUEL SILVA DE ANDRADE FONTINHA	262.XXX.XXX-76
RAUL BEZERRA SAMPAIO	616.XXX.XXX-87
REGIANO ALVES DOS SANTOS	873.XXX.XXX-20
REGINA APARECIDA PAIM	016.XXX.XXX-26
REINALDO BAKARJI NAKASHOJI	027.XXX.XXX-59
RENATO GOMES FERNANDES	030.XXX.XXX-46
RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	741.XXX.XXX-87
RENATO JEAN KOSTESKI	035.XXX.XXX-69
RENI APARECIDA ALVES MACHADO	749.XXX.XXX-15

RICARDO DOS SANTOS KIENTEKA	020.XXX.XXX-80
RICARDO HENRIQUE CAPPELLETTI CARDOSO	027.XXX.XXX-63
RIVELINO BRAZ PINTO	652.XXX.XXX-04
ROBERTO DOS ANJOS	752.XXX.XXX-49
ROBERTO MARSAL YAMAKI DE CARVALHO	029.XXX.XXX-05
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	017.XXX.XXX-75
ROBERTO PIERRE DA SILVA	193.XXX.XXX-63
ROBERTO SHIGUEKAZU SHIRAISHI	179.XXX.XXX-36
ROBERVAL RIBEIRO	876.XXX.XXX-72
ROBSON DA FONSECA CARNEIRO	027.XXX.XXX-25
ROBSON EDUARDO GENARO	034.XXX.XXX-62
ROBSON VIEIRA WIELGANCZUK	033.XXX.XXX-96
RODRIGO BRAGA MICHON	016.XXX.XXX-64
RODRIGO DE PAULA MARTINS	003.XXX.XXX-10
RODRIGO FERNANDES DEAMO	260.XXX.XXX-80
RODRIGO GARCIA KOLODZEJEZYK	032.XXX.XXX-10
RODRIGO JONES HECH	048.XXX.XXX-01
RODRIGO ROCHA LOPES	042.XXX.XXX-96
RODRIGO SASSI MARTINS	026.XXX.XXX-77
RODRIGO VALERIO DE PAULA	004.XXX.XXX-80
ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	554.XXX.XXX-82
ROGERIO SARTORI	222.XXX.XXX-23
ROMI QUINTILHANO ALVES	017.XXX.XXX-74
RONALDO DOMINGOS	796.XXX.XXX-15
RONALDO LUIZ CASTRO SILVA	046.XXX.XXX-70
RONY WALTER SODRE GALVES	033.XXX.XXX-76
ROSALDO DOS SANTOS DIAS	859.XXX.XXX-49
ROSALINO GONCALVES KLATCZAK	476.XXX.XXX-68
ROSANA CLAUDIA BOTELHO	030.XXX.XXX-00
ROSEONEL ALVES DA SILVA JUNIOR	869.XXX.XXX-04
RUBIA MEY DE SAMPAIO STENZEL	033.XXX.XXX-48
RUBIA NARA DINIZ RIBEIRO DE LIMA	031.XXX.XXX-31
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	844.XXX.XXX-15
SAMUEL BAGGIOTO	042.XXX.XXX-90
SANDRO MARCOS COVALCHUK	810.XXX.XXX-91
SANDRONEY PEREIRA VARELA	041.XXX.XXX-71
SANTO APARECIDO LIBANEO DE SOUZA	397.XXX.XXX-91
SERGIO AUGUSTO LOPES	656.XXX.XXX-53
SERGIO KAMINSKI	748.XXX.XXX-72
SERGIO LUIS RIGOLI	330.XXX.XXX-00
SERGIO LUIZ DE JESUS PEREIRA	053.XXX.XXX-89
SERGIO MUCHENSKI TAVARES	582.XXX.XXX-25
SERGIO QUIRINO DO NASCIMENTO	773.XXX.XXX-82
SERGIO RICARDO GARCIA BOTELHO	567.XXX.XXX-53
SILVIA MENDES MESSIAS	016.XXX.XXX-40
SILVIO ALEXANDRE CORSO	584.XXX.XXX-20
SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI	940.XXX.XXX-87
SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS DE BONA ANDRIOLI	773.XXX.XXX-00
STEFAN BORN	052.XXX.XXX-93
SUZANA DA SILVA MORAIS	337.XXX.XXX-30
SUZANA EDY AMATNECKS MARAVIESKI	017.XXX.XXX-60
TANIA MARA DA GAMA	734.XXX.XXX-15
TARCISIO FERNANDES	248.XXX.XXX-23

TATIANA FONSECA DO CARMO CARDOSO	022.XXX.XXX-48
THAIS AMARAL DA CUNHA EMMERICK	006.XXX.XXX-44
THAIS MENDES SANTIAGO	020.XXX.XXX-36
THAIS ZIELINSKI	008.XXX.XXX-35
THAYS HELAINE FERREIRA NUNES	027.XXX.XXX-33
THIAGO DOS SANTOS CANUTO LEMOS	041.XXX.XXX-35
THIAGO FERNANDES NUNES	288.XXX.XXX-13
THIAGO GINDRI DE CARVALHO	007.XXX.XXX-09
THIAGO HENRIQUE VAILATTI	041.XXX.XXX-64
THIAGO JOSE GERALDO SAID DONINI COIMBRA	007.XXX.XXX-13
TIAGO COUSSEAU	045.XXX.XXX-37
TIAGO DE ARAUJO	036.XXX.XXX-89
TIAGO GALIANO FREITAS	225.XXX.XXX-52
TIAGO KOLZ BICALHO	020.XXX.XXX-20
TIAGO ROBERTO CIOTTI	053.XXX.XXX-06
UBIRAJARA DE LARA YARED	780.XXX.XXX-82
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	478.XXX.XXX-04
VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	840.XXX.XXX-53
VALDECI CORREIA DA SILVA	006.XXX.XXX-26
VALDELIRIO CARDOSO	793.XXX.XXX-00
VALDEMIR TEIXEIRA CARLOS	583.XXX.XXX-34
VALDIR COGITSKEI	610.XXX.XXX-34
VALDIR DA SILVA	605.XXX.XXX-87
VALDIR MACHADO	688.XXX.XXX-06
VALDIRENE ROSA DE ANDRADE	826.XXX.XXX-10
VALQUIRIA GIL TISQUE	979.XXX.XXX-91
VALQUIRIA PINHEIRO DOS REIS SOUZA	021.XXX.XXX-40
VALTEMIR JOELCIO MENDER	008.XXX.XXX-06
VALTER ROGERIO FURINI VIEIRA	700.XXX.XXX-00
VANDERLEI ADAIR BENDER	762.XXX.XXX-00
VANDERLEI CANDIDO DA SILVA	035.XXX.XXX-73
VANDERLEI CARLOS PICOLOTTO	967.XXX.XXX-04
VANESSA DE SANCTIS NEUMANN	034.XXX.XXX-75
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA DOURADO	226.XXX.XXX-18
VANESSA FELIPETTO	038.XXX.XXX-70
VANESSA MITIKO KONO GONCALVES	034.XXX.XXX-64
VANESSA SPONHOLZ NEIVERTH	667.XXX.XXX-72
VERA GALLEGO VIEIRA	713.XXX.XXX-00
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	001.XXX.XXX-30
VICENTE LINO MARCHALEK	007.XXX.XXX-94
VILMA FELIX RODRIGUES	708.XXX.XXX-49
VILMAR HANG	717.XXX.XXX-20
VINICIUS NIMR DA SILVA	034.XXX.XXX-95
VIRGINIA COMPARSI BRONAUT	037.XXX.XXX-07
VITOR APARECIDO GALVAO	016.XXX.XXX-17
VITOR NOGUEIRA CARVALHO	223.XXX.XXX-55
VIVIAN MURRAY DA ROCHA LOURES	031.XXX.XXX-32
VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	843.XXX.XXX-68
VIVIANE DE FATIMA PAVAO	028.XXX.XXX-45
VIVIANE PISSAIA GOULART	873.XXX.XXX-15
VIVIANI SCHEMMER TOLPHO	005.XXX.XXX-78
WAGNER GATTI	677.XXX.XXX-04
WALLACE ALVES NUNES	048.XXX.XXX-08

WALTENCIR BRITO FERREIRA	752.XXX.XXX-68
WALTER LUIS BIOBOK	635.XXX.XXX-04
WANDERLEY CANDIDO DA SILVA	537.XXX.XXX-20
WANDERSON AIRTON PEDRINI	032.XXX.XXX-38
WEBER DENIS MAIO	022.XXX.XXX-95
WILLIAM DE PAULA COELHO	057.XXX.XXX-70
WILLIAM MUSSI NETO	042.XXX.XXX-01
WILLIAN STEDILE STALMANN	005.XXX.XXX-25
WILMAR GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	752.XXX.XXX-68
WILSON LUIS PINHEIRO RODRIGUES DE BARROS	219.XXX.XXX-76
ZANIBALDO DELSASSO JUNIOR	544.XXX.XXX-00

VIII - do Nível VII para o Nível VIII, de acordo com a alínea “c” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ADILOR POSSAMAI	969.XXX.XXX-10
ADILSON FERREIRA GOMES	537.XXX.XXX-20
ADRIANA DE FATIMA FERRAZ DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-13
AECIO SILVEIRA DOS SANTOS FILHO	022.XXX.XXX-00
ALADIR ANTONIO DE MOURA ROCHA	598.XXX.XXX-68
ALBERTO DE MELLO	879.XXX.XXX-20
ALDEMAR DOS SANTOS	676.XXX.XXX-53
ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO	017.XXX.XXX-76
ALESSANDRO LAURENTINO DA SILVA	768.XXX.XXX-72
ALUIZIO SEBASTIAO CRESPO DE OLIVEIRA JUNIOR	017.XXX.XXX-69
ANA CLAUDIA MORO	021.XXX.XXX-22
ANA PAULA CARSINO	014.XXX.XXX-35
ANTONIO CARLOS SARTER	903.XXX.XXX-91
ANTONIO CESAR DE GASPARI	805.XXX.XXX-15
ANTONIO MARIA CLARETI DA SILVA	388.XXX.XXX-91
ANTONIO SERGIO DA SILVA	783.XXX.XXX-00
AROLDO BENEDITO SERPE RIBAS	549.XXX.XXX-30
AUGUSTO STELVIO STRICTAR	929.XXX.XXX-34
AUGUSTO TREUFELDT	680.XXX.XXX-20
CARLOS ALBERTO CABRAL	784.XXX.XXX-20
CARLOS ALBERTO DIAZ	932.XXX.XXX-68
CARLOS DE OLIVEIRA DA VELHA NETTO	014.XXX.XXX-09
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	828.XXX.XXX-68
CASSIUS GIULIANO VANCO	016.XXX.XXX-36
CELIA REGINA SIQUEIRA DE LIMA	715.XXX.XXX-25
CIRON CESAR CORREA	844.XXX.XXX-49
CLARK KOTARSKI	853.XXX.XXX-72
CLAUDER TEODORO	717.XXX.XXX-72
CLAUDIA REGINA HALLES	927.XXX.XXX-72
CLAUDIO APARECIDO DE SANTANA	535.XXX.XXX-72
CLAUDIO DIAS MOTA	017.XXX.XXX-26
CLAUDIO MARCIO SILVA	879.XXX.XXX-72
CLAUDIO ROBERTO ROSSI SALLES	906.XXX.XXX-87
CLAUDIO TADEU SOARES NOGUEIRA	609.XXX.XXX-82
CLEDERSON JOSUE FERREIRA	923.XXX.XXX-20
CRISTIANO DE BASTIANI	804.XXX.XXX-87
CYRO JOSE VICELLI	274.XXX.XXX-20
DANIELLE BRIGOLA LUZ	883.XXX.XXX-53
DESIREE DA CAMARA LEAL	274.XXX.XXX-87

DILMA FELIX RODRIGUES	883.XXX.XXX-34
DOLORES MARIA BAZZANELLA	746.XXX.XXX-87
EDMAR INACIO DE MELO	021.XXX.XXX-50
EDMILSON DUARTE ROCHA	757.XXX.XXX-72
EDSON MOISES PAGANI	022.XXX.XXX-93
EDUARDO AURELIO COHN	791.XXX.XXX-53
EDUARDO CESAR SILVA GONCALVES MACHADO	771.XXX.XXX-34
ELBE UEBER CASTRO BINO	977.XXX.XXX-91
ELCIO LOPES	766.XXX.XXX-53
EMERSON CARLOS SOBEJEIRO	020.XXX.XXX-83
EMERSON COSTA GONCALVES	696.XXX.XXX-34
EMERSON DE MORAES	686.XXX.XXX-00
ERASMO TADEU SARU KWIATKOWSKI	771.XXX.XXX-04
EVALDO CORREA MUCHON	769.XXX.XXX-04
EVERALDO FERNANDES	773.XXX.XXX-00
EVERSON FELIX GONCALVES	730.XXX.XXX-20
FABIANO ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	017.XXX.XXX-82
FABIO JOSE DA COSTA	035.XXX.XXX-61
FABRICIO DA SILVA GOMES NASCIMENTO	022.XXX.XXX-63
FABRICIO SOARES MONTE BLANCO	005.XXX.XXX-60
FERNANDO BRAZILENCIO DE MARINS	505.XXX.XXX-91
FERNANDO CEZAR DA SILVA	965.XXX.XXX-72
FRANCISCO CARLOS MACIEL	003.XXX.XXX-22
FRANK YOSHIO MARUBAYASHI	857.XXX.XXX-91
GERSON LUIZ CZAICKOWSKI	875.XXX.XXX-72
GIANE BEATRIZ SUSKI HUNGER	494.XXX.XXX-68
GILSON KOITI HORIKAWA	474.XXX.XXX-15
GISELE CALDAS DE ARAUJO	530.XXX.XXX-53
GISELIA ALARCON XIMENES MORETTO	022.XXX.XXX-14
GUILHERME MATHEUS BRITO	527.XXX.XXX-00
JAIR ROSE	839.XXX.XXX-00
JAIR ROSA DA COSTA MAGALHAES	527.XXX.XXX-87
JEAN RICARDO BIAZI	853.XXX.XXX-72
JOAO CARLOS BATISTA LEITE	784.XXX.XXX-91
JOAO DORNELLES DINIZ PAES NETO	028.XXX.XXX-29
JOAO LUIZ PAPA	884.XXX.XXX-04
JOAO MARCELO DOS SANTOS	762.XXX.XXX-34
JOARES CARLOS CAVANHOL	900.XXX.XXX-49
JOSE CARLOS COLACO	776.XXX.XXX-87
JOSE DE FATIMA MOREIRA MENDES	433.XXX.XXX-15
JOSE IDINEU DE OLIVEIRA	982.XXX.XXX-53
JOSEMAR DO Rocio LOPES	734.XXX.XXX-04
JULIANA MOSCHETTA	015.XXX.XXX-06
JURIZ BRUNO RIBEIRO	725.XXX.XXX-00
KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA	799.XXX.XXX-87
LAERCIO PRIMON	738.XXX.XXX-53
LAURO ROMANIV	765.XXX.XXX-68
LUCIA SILVEIRA	876.XXX.XXX-82
LUCIANO DE OLIVEIRA CRUZ	926.XXX.XXX-20
LUCIANO SIMIANO RAMOS	018.XXX.XXX-84
LUIS ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	845.XXX.XXX-87
LUIS BASILIO COSTA	934.XXX.XXX-72
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	605.XXX.XXX-15

LUIZ GONZAGA BRAMBILLA DA SILVA	501.XXX.XXX-49
LUIZ GUSTAVO RASERA	874.XXX.XXX-04
LUIZ MAURICIO LOBO GUERREIRO	756.XXX.XXX-04
LUIZ MULLER JUNIOR	018.XXX.XXX-07
MADALIM WEIGERT SOBRINHO	857.XXX.XXX-91
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	752.XXX.XXX-72
MARCAL ALBUQUERQUE	939.XXX.XXX-00
MARCELO DA SILVA GANCEDO	773.XXX.XXX-20
MARCELO INSAURALDE ROCHA	703.XXX.XXX-00
MARCELO KUTIANSKI	628.XXX.XXX-72
MARCELO RIBEIRO SCHEAFFER	850.XXX.XXX-87
MARCILIO IAROSSI	884.XXX.XXX-20
MARCIO BONIFACIO LEITE	689.XXX.XXX-15
MARCIO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	644.XXX.XXX-53
MARCIO JOAO DE AZEVEDO	793.XXX.XXX-68
MARCOS ANTONIO GOMES	741.XXX.XXX-87
MARCOS AURELIO HINTZ MARTIM	491.XXX.XXX-68
MARCOS AURELIO MINOTTO	672.XXX.XXX-49
MARCOS AURELIO SOUZA CARDOSO	579.XXX.XXX-34
MARCOS JOSE SANTOS DE SOUZA	024.XXX.XXX-04
MARIA ANTONIA CIPRIANO DE FARIA	445.XXX.XXX-59
MARIA DE FATIMA MARZENTA	557.XXX.XXX-49
MARIZA TORRES DE ALMEIDA	252.XXX.XXX-15
MARLOS CAEL BELO	020.XXX.XXX-08
MAURO TOBALDINI MACHADO	543.XXX.XXX-49
MICHELE CRISTINA DA SILVA	027.XXX.XXX-60
MIRIAN MARIZA LARSEN CAMPOS	020.XXX.XXX-00
MOISES DE BRITO CUNHA	474.XXX.XXX-68
MOZART EMERSON PODGURSKI	713.XXX.XXX-53
NELSON DE RESENDE FERREIRA	818.XXX.XXX-34
NIELSON DE OLIVEIRA	915.XXX.XXX-87
NILSON APARECIDO LAMARE	481.XXX.XXX-53
ODIRLEY GUARNIERI	020.XXX.XXX-08
OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	853.XXX.XXX-30
PAULO DE SOUZA FERREIRA	325.XXX.XXX-20
PAULO HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO	859.XXX.XXX-15
PAULO ROBERTO GOMES	534.XXX.XXX-53
PAULO SERGIO SCHEID	751.XXX.XXX-91
PLATAO RIBEIRO DOS SANTOS	877.XXX.XXX-91
REGINALDO CAMPOS	733.XXX.XXX-87
REINALDO JOSE ALVES	288.XXX.XXX-30
RHENON FERREIRA	696.XXX.XXX-20
RITA DE CASSIA BETIN	892.XXX.XXX-15
RODRIGO BURGEL	951.XXX.XXX-53
ROGERIO MATOS FLAMIA	769.XXX.XXX-87
ROGERIO PRIETO CAMPI	027.XXX.XXX-26
RONALDO GIOVANI SILVA	747.XXX.XXX-15
RONIE CESAR GARCIA	905.XXX.XXX-00
ROSEMAR BERTACCHINI	387.XXX.XXX-04
SANDRA REGINA DE FREITAS DO NASCIMENTO	884.XXX.XXX-00
SANDRO CESAR PELISSARI DA SILVA	677.XXX.XXX-72
SIDNEI PEREIRA DE LARA	816.XXX.XXX-00
SILVIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	729.XXX.XXX-25

SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES	020.XXX.XXX-16
SOLANGE MARIA PRIAMO	557.XXX.XXX-04
TATIANA DE CASTRO DUARTE MACHADO	874.XXX.XXX-87
TATIANA VIEIRA PERLY SERBENA	021.XXX.XXX-74
VALDECIR DA SILVA	711.XXX.XXX-87
VALDINEI CORREIA DA SILVA	024.XXX.XXX-14
VALDINEY DE LIMA ARRABAL	801.XXX.XXX-68
VALDIR DALLABRIDA	435.XXX.XXX-04
VALMIR VAZ DE SOUZA	812.XXX.XXX-72
VANDERLEI LUIZ MALINOWSKI	697.XXX.XXX-72
VANDERLEI NERI DE BORBA	596.XXX.XXX-20
VLADIMIR ANDERSON PEREIRA	875.XXX.XXX-87
WILLIAM MIRANDA DE SOUZA	836.XXX.XXX-63

IX - do Nível VIII para o Nível IX, de acordo com a alínea "c" do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ADELAR LUIZ SEZERIO	016.XXX.XXX-02
ADOLAR ANTONIO DOS SANTOS	079.XXX.XXX-12
ADRIANO DAL BOSCO	014.XXX.XXX-03
ADRIANO ZULMIREL ELIAS	024.XXX.XXX-33
ALESSANDRA RODRIGUES DIAS SCHARNOVEBER	877.XXX.XXX-91
ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	015.XXX.XXX-44
ALEXANDRE GONCALVES	792.XXX.XXX-15
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI	025.XXX.XXX-77
ALISSON HENRIQUE ORTES	005.XXX.XXX-40
ALVARO BASTOS	630.XXX.XXX-72
ANDERSON JOSE RIBEIRO	638.XXX.XXX-00
ANDRE APARECIDO DE SOUZA	822.XXX.XXX-68
ANDRE LUIS REIS FACCO	018.XXX.XXX-60
ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE	016.XXX.XXX-17
ANGELA COLOMBO	005.XXX.XXX-62
ANTONIO BRESSIANI	726.XXX.XXX-00
ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR	851.XXX.XXX-91
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	790.XXX.XXX-53
APARECIDA SILVESTRE PINTO	566.XXX.XXX-87
APARECIDO SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	570.XXX.XXX-15
ARAKYM FALCAO DE LARA	956.XXX.XXX-04
AROLD FERNANDES	749.XXX.XXX-72
ARSEL TERESINHA BREMM	016.XXX.XXX-52
ARYLDA ALVAREZ SIQUEIRA DE PAULA	993.XXX.XXX-04
AUBER JORGE AMARAL	807.XXX.XXX-72
AURELIO DOS SANTOS DIAS	479.XXX.XXX-91
CARLOS DAMIAO ALVES ROSA	018.XXX.XXX-60
CASSIAN ROBERTO FERREIRA DA SILVA	025.XXX.XXX-84
CATIA MARIA CHAVES TAETS GARCIA	935.XXX.XXX-00
CESAR AUGUSTO GASPARI	876.XXX.XXX-91
CESAR DE JESUS HOLUB	020.XXX.XXX-97
CLADEMIR MAZZOCHIN	603.XXX.XXX-15
CLAUDEN WILLIAM MARTINS	731.XXX.XXX-68
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES HATA	835.XXX.XXX-53
CLAUDINEI DELGADO	729.XXX.XXX-78
CLAUDINEY MIRANDA DE ANDRADE	934.XXX.XXX-91
CLAUDINEY STEVANATO	017.XXX.XXX-75

CLAUDIO MANSANO	739.XXX.XXX-00
CYNTIA SCHOENBERGER	029.XXX.XXX-90
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ	894.XXX.XXX-00
DAYANE CRISTINE WAGNER	005.XXX.XXX-76
DENISE RIBEIRO FERREIRA LOURENCO	017.XXX.XXX-04
DILSO MORGEROT	742.XXX.XXX-00
EDSON LUIZ WOJCIK	015.XXX.XXX-02
EDSON RUBEM DE CAMPOS	614.XXX.XXX-82
ELIAS FRANCISCO PIRES	851.XXX.XXX-04
EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	170.XXX.XXX-15
EUGENIO MARCOS PAULISTA	017.XXX.XXX-21
EVELISE DO ROCIO AMARAL	763.XXX.XXX-15
EVERSON CESAR HAISI	860.XXX.XXX-25
FABIANA LUSTOSA DOS SANTOS MOREIRA	016.XXX.XXX-10
FABIANO RODRIGO COSTA	015.XXX.XXX-42
FABIO LACERDA GUSMAO	026.XXX.XXX-93
FABIO ZUCON	961.XXX.XXX-72
FABRICIO RODRIGUES ADALTINO	990.XXX.XXX-53
FERNANDO DE MORAES NEJM	923.XXX.XXX-72
FERNANDO SERPE GARCIA	023.XXX.XXX-05
FRANS CHARLES CAILLOT SCHROEDER	019.XXX.XXX-37
GERSON FERNANDES DULTRA	807.XXX.XXX-49
GILVANE RIBEIRO DA FONSECA	020.XXX.XXX-21
GIOVANA CATANEO MARTINS	940.XXX.XXX-53
GISELLE CRISTIANE MATEUS GUIMARAES	774.XXX.XXX-72
GLACI MANCE NOGARA	613.XXX.XXX-72
GRAZIELA CARLA MENEZES JORGE	893.XXX.XXX-34
HELIO DA COSTA	703.XXX.XXX-00
HELIO WANDERLEY ARAUJO	673.XXX.XXX-87
ISABEL CRISTINA ALVES SAKAGUTI	762.XXX.XXX-91
ITAMAR SANTINO CLAUDINO	981.XXX.XXX-68
JAIME PACIFICO URDIALES	885.XXX.XXX-91
JAIME SINGO	712.XXX.XXX-49
JAIR ZUCCO	703.XXX.XXX-49
JANDIR WOCHNICKI	710.XXX.XXX-72
JERRY ADRIANI FAVARO	793.XXX.XXX-20
JOANEZ GASPAR PINTO JUNIOR	722.XXX.XXX-00
JOAO CARLOS GARBUJO	861.XXX.XXX-87
JOAO EMILIO SCARPIM	719.XXX.XXX-00
JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO	913.XXX.XXX-04
JOSE CARLOS FERNANDES	875.XXX.XXX-91
JOSE DARCI MACHADO DOS SANTOS	462.XXX.XXX-34
JUCELINO SILVA DE OLIVEIRA	664.XXX.XXX-30
JULIANA DORIGO BARAO	023.XXX.XXX-37
JULIANO DE OLIVEIRA HASSELMANN	872.XXX.XXX-53
JURACI LUIZA DA SILVA	465.XXX.XXX-72
JUSELI ZUCCO	713.XXX.XXX-34
KEILLY MELISSE ZAN	004.XXX.XXX-78
LEONETE MARTINS CAETANO	614.XXX.XXX-87
LUCIANO ACIOLI DE OLIVEIRA	908.XXX.XXX-49
LUCIANO CARDOSO BATISTA	019.XXX.XXX-73
LUCIANO PAIVA RIBEIRO	171.XXX.XXX-17
LUCIO ANTONIO MOREIRA	015.XXX.XXX-14

LUIZ MARIO DA SILVA	435.XXX.XXX-91
MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA	926.XXX.XXX-15
MARCELO APARECIDO GALEGO	669.XXX.XXX-00
MARCELLO SOARES CEZARIO	503.XXX.XXX-15
MARCELO DE SOUZA ALVES	761.XXX.XXX-00
MARCELO SEBASTIAO DE ALMEIDA	023.XXX.XXX-18
MARCIA KREDENS BERTELLI	957.XXX.XXX-15
MARCIA TREVISAN	998.XXX.XXX-00
MARCIO FANK	016.XXX.XXX-97
MARCIO MALDONADO TRAVENSOLO	652.XXX.XXX-72
MARCIO OSNI KAROLAK	019.XXX.XXX-85
MARCO AURELIO RIBEIRO	016.XXX.XXX-27
MARCOS ASSIS GONCALVES	884.XXX.XXX-15
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	596.XXX.XXX-72
MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART	811.XXX.XXX-49
MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	959.XXX.XXX-00
MARLENE HECKERT	170.XXX.XXX-34
MARLON JULIANO MONTEIRO	883.XXX.XXX-20
MAURICIO ANDERSON PINATTI	016.XXX.XXX-69
MAURICIO GEBERT BASSI	018.XXX.XXX-00
MILENE HESPANHA TRIVINHO	023.XXX.XXX-56
MILTON RODBARD FILHO	020.XXX.XXX-31
MONICA GOMES BOECHAT	025.XXX.XXX-43
NARCISO CESAR CACERES	931.XXX.XXX-82
NEI MARQUES BONFIM	436.XXX.XXX-49
OCTAVIO FRANCISCO DIAS JUNIOR	027.XXX.XXX-18
OESLEI DE CARVALHO	747.XXX.XXX-91
OTTO HERMANN FRIEDRICH NETO	903.XXX.XXX-15
PASCOAL FERMINO FILHO	459.XXX.XXX-72
PATRIK DE CARLO MAGGI	930.XXX.XXX-06
PAULO CESAR GREIN MARIANO	689.XXX.XXX-59
PAULO CEZAR STERCHILLE	563.XXX.XXX-49
PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO FILHO	876.XXX.XXX-30
PAULO SERGIO GOMES DE ASSIS	569.XXX.XXX-72
PEDRO DE JESUS	666.XXX.XXX-87
RAFAEL CENTENO DE CAMPOS	018.XXX.XXX-77
RAILTON SOUZA FREIRE DE CARVALHO	729.XXX.XXX-53
REGINA KOSLOSKI	742.XXX.XXX-20
REINALDO BERNARDIN DE ANDRADE	201.XXX.XXX-06
REINALDO KRINSKI TKACZYK	788.XXX.XXX-04
REINALDO LEOPOLDO DOS SANTOS	879.XXX.XXX-34
RICARDO SOLOTORIW	015.XXX.XXX-46
ROBERT PAUL DE SOUZA BOTELHO	811.XXX.XXX-82
ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	993.XXX.XXX-20
RODNELSON CAETANO	462.XXX.XXX-68
RODOLFO AZEVEDO	723.XXX.XXX-20
RODRIGO ADRIANO BIFF	019.XXX.XXX-64
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	969.XXX.XXX-53
RODRIGO SCALON E SPIGOLON	017.XXX.XXX-77
RODRIGO SOLOTORIW	849.XXX.XXX-87
RONALDO FERREIRA DE SOUZA	605.XXX.XXX-00
RONALDO MEDINA DE OLIVEIRA	971.XXX.XXX-00
ROSILDA MAXIMINO DOS SANTOS ZANETTE	849.XXX.XXX-20

RUI CARLOS DE BRITTO	462.XXX.XXX-49
SCYLLA CESAR PEIXOTO NETO	793.XXX.XXX-72
SEBASTIAO DE PAULA PINTO JUNIOR	690.XXX.XXX-00
SHEILA DA ROCHA FERREIRA	028.XXX.XXX-94
SIMONE DE FATIMA DIAS	004.XXX.XXX-64
SIMONE ZILIANE	016.XXX.XXX-10
SONIA SCHADECK SCHEMUDA	926.XXX.XXX-68
STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES	931.XXX.XXX-34
TADEU SEMENIUK	018.XXX.XXX-04
VAL CIRIO TOMIELLO	018.XXX.XXX-05
VALNIR PORTELA PINTO	000.XXX.XXX-09
VASMIR BECKER	913.XXX.XXX-20
VIVIANE XAVIER ALVES	004.XXX.XXX-60
VOLNEI RODRIGUES APPEL	323.XXX.XXX-68
VOLNY PIRES LUCENA	631.XXX.XXX-72
WANDERLEI GOMES DA SILVA	020.XXX.XXX-70
WANDERLEI JOCELY VILLA	995.XXX.XXX-00
WASHINGTON LUIZ ESPINOSA	016.XXX.XXX-16
YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES	877.XXX.XXX-10

X - do Nível IX para o Nível X, de acordo com a alínea “c” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ADEMIR BRASIL FILHO	740.XXX.XXX-68
ADRIANO MARCOS DE OLIVEIRA	020.XXX.XXX-65
AILTON DE OLIVEIRA SILVA	365.XXX.XXX-34
ALDEMIR FERREIRA LIMA	606.XXX.XXX-49
ANA PAULA DAGOSTIN	997.XXX.XXX-91
APARECIDO PINTO DA SILVA	790.XXX.XXX-68
ARIELSON NERY DO PRADO	564.XXX.XXX-15
EDVALDO APARECIDO ROMANO	842.XXX.XXX-91
ELIOTT DE SOUZA CABRAL	756.XXX.XXX-20
ELTER TAETS GARCIA	019.XXX.XXX-63
FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS	236.XXX.XXX-82
GILBERTO REINALDO MULLER JUNIOR	808.XXX.XXX-00
GLAUCIO ZBONIK	018.XXX.XXX-97
GUANDELIM PEDRO CRAVEIRO	641.XXX.XXX-53
JAHFAR SADEK GHARBAOUI	752.XXX.XXX-82
LUDEMAR DE OLIVEIRA	916.XXX.XXX-49
MARCELO TORACIO	730.XXX.XXX-49
MAURICIO ALVES RODRIGUES	790.XXX.XXX-53
MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ	943.XXX.XXX-49
NELSON ANTONIO BIZOTTO	783.XXX.XXX-15
OSCAR MICHEL C	584.XXX.XXX-63
PAULO ANTONIO BRESSAN	491.XXX.XXX-00
VALDECIR DE PAULA	775.XXX.XXX-15
VALDECIR DILMAR BALZAN	022.XXX.XXX-07
VANDERLEI DA SILVA	766.XXX.XXX-00
VLADIMIR LUIS DE OLIVEIRA	709.XXX.XXX-68

XI - do Nível X para o Nível XI, de acordo com a alínea “c” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ADEMAR SCHONS	575.XXX.XXX-53

ADILSON JOSE CAVALHEIRO	681.XXX.XXX-34
ANTONIO DA COSTA FILHO	942.XXX.XXX-49
CLOVIS PAULO WASTOWSKI	533.XXX.XXX-20
EDVALDO TORRES	224.XXX.XXX-72
EMIR DA SILVEIRA	535.XXX.XXX-00
FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO	748.XXX.XXX-68
GERALDO EXPEDITO ROSSO FILHO	021.XXX.XXX-17
GILBERTO MANSILHA RAMOS	566.XXX.XXX-53
ILSON FERNANDES PEREIRA	583.XXX.XXX-53
JAIR ANTONIO WESSELING	840.XXX.XXX-00
JANOS TONCOVITCH NETO	508.XXX.XXX-34
JOANNIS FRANCISCO COSTA LERIAS	819.XXX.XXX-68
JOAO DOS SANTOS NETTO	714.XXX.XXX-34
JORGE VITORIANO	280.XXX.XXX-72
JOSE MARIA DE JESUS SILVEIRA DE LIMA	879.XXX.XXX-72
JOSE NELSON PEREIRA BRANDAO	627.XXX.XXX-15
JUANA CZAP COELHO	017.XXX.XXX-02
LUIZ VICENTE SOARES QUADROS	777.XXX.XXX-20
MARCOS SCHIAVO	958.XXX.XXX-68
NELSON BASTOS	507.XXX.XXX-87
NIVALDO TEIXEIRA DE LIMA	919.XXX.XXX-87
PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES	813.XXX.XXX-68
REINALDO SIDUOVSKI	519.XXX.XXX-49
ROBISON DE CASTRO	878.XXX.XXX-00
ROMEU DE ALMEIDA	959.XXX.XXX-15
VALDECIR BOTEGA NEVES	904.XXX.XXX-53
WALDEMAR SOARES	281.XXX.XXX-72
WILSON HENRIQUES	526.XXX.XXX-04
ZILDA ALVES	673.XXX.XXX-91

Art. 2º Promove os seguintes integrantes da carreira de Papiloscopista Policial do QPPC:

I - do Nível III para o Nível IV, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
LEANDRO FURLAN CARNEIRO	009.XXX.XXX-12

II - do Nível IV para o Nível V, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
VICTOR HUGO AKIO BENASSI UNO	045.XXX.XXX-96
WALLIS DEWES ABDEL	005.XXX.XXX-37

III - do Nível V para o Nível VI, por estabilidade, de acordo com § 5º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
CELSO BEZERRA DE LIMA	439.XXX.XXX-53

IV - do Nível V para o Nível VI, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
AMANDA SANTOS FINATO	007.XXX.XXX-01
ANA FLAVIA FRIZZO	032.XXX.XXX-60
EDILSON HIEDA	022.XXX.XXX-40
FABIO LUIZ BATTIN MACAN	849.XXX.XXX-53
GUILHERME PINNA SILVEIRA	020.XXX.XXX-01
GUILHERME SILVA	034.XXX.XXX-37
HELIDAH ANDRADE PATZER	037.XXX.XXX-83

IRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS	761.XXX.XXX-87
ISRAEL FERREIRA SILVA	054.XXX.XXX-13
JULIANA VILLELA DE BARROS	048.XXX.XXX-69
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	038.XXX.XXX-07
LUCIANO RICHARD TORRES	021.XXX.XXX-00
LUIZ CARLOS NOGUEIRA	363.XXX.XXX-72
MARCILENE LIMA DE LEITE QUEIROZ	029.XXX.XXX-37
MARCOS FOGACA	008.XXX.XXX-55
RENATA MAGALHAES BOHRER	083.XXX.XXX-47
ROGERIO CARDOSO SANTANA	021.XXX.XXX-19
THIAGO ARANDA DE CAMPOS	033.XXX.XXX-40

V - do Nível VI para o Nível VII, de acordo com a alínea “b” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
ALEX MANTOVANI RAMOS	264.XXX.XXX-27
ALFREDO JOSE SANTOS VALADAO	007.XXX.XXX-99
ALFREDO MARCOS DO PRADO	018.XXX.XXX-01
ALINE GRAZIELE FRIZZO	032.XXX.XXX-10
AMANDA RODRIGUES DE MELLO BENKE	040.XXX.XXX-09
AMAURI KAMINSKI JUNIOR	030.XXX.XXX-05
AMILCAR JAWAD OMAIRI	028.XXX.XXX-24
ANA LIBERA SABADIN CAVALLI WEBER	034.XXX.XXX-41
ANA PAULA DO NASCIMENTO	037.XXX.XXX-60
ANDRESSA GABRIELA DA SILVA VIEIRA	053.XXX.XXX-79
ANDREZA OGASAWARA GIMENEZ	020.XXX.XXX-52
ANGELA MARIA ILTON ROSENAU	856.XXX.XXX-15
ANTONIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	731.XXX.XXX-04
ARTHUR ATOLINI	030.XXX.XXX-97
BARBARA ERTAL PEREIRA BRASSAC	030.XXX.XXX-61
CAMILA GOMES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	006.XXX.XXX-07
CAMILA ZANARDO LOURENCO SILVA COMIM	006.XXX.XXX-27
CARLOS AUGUSTO VIEIRA	038.XXX.XXX-38
CAROLINE CEZAR DE MOURA BUENO BECKERT	006.XXX.XXX-80
CHRISTINA DE CASTRO FERREIRA LEITE	790.XXX.XXX-87
CINTIA ZANONI GAMBARO SAUER	922.XXX.XXX-72
CLAUDEMIR GOMES GONCALVES	913.XXX.XXX-20
CLAYTON CEZAR GOBETTI	029.XXX.XXX-64
DANIELE LEPIESZYNSKI ALVES	028.XXX.XXX-03
DANILO LEMOS PEREIRA	045.XXX.XXX-47
DAVID RAFAEL FLECK	036.XXX.XXX-25
DELMAR FERRONATO	861.XXX.XXX-68
DOUGLAS FRIEDRICH	023.XXX.XXX-00
EDILSON BEZERRA DO NASCIMENTO	730.XXX.XXX-91
EDILSON FERREIRA DE ALMEIDA	022.XXX.XXX-21
EDUARDO LABATUT HELM JUNIOR	838.XXX.XXX-15
EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE	447.XXX.XXX-00
ELISA RODRIGUES MANOELI PINNA	221.XXX.XXX-56
ELLY ASTRID VEDAM	926.XXX.XXX-87
ENILCE GROSSKOPF DAVET	006.XXX.XXX-94
ERIKA SOFFA CHAVES DE OLIVEIRA	884.XXX.XXX-15
EVELYN TIEMI KIKUCHI	039.XXX.XXX-65
FABIO ROBERTO LEITORLES	028.XXX.XXX-40
FABIO TADEU DAMBROS	875.XXX.XXX-15

FABIOLA CARLIN BITTENCOURT	033.XXX.XXX-16
FERNANDA GOMES TANFERRE TORRES	300.XXX.XXX-76
FRANCIELI DORO DA SILVA	037.XXX.XXX-95
FRANCIELI SCHLOGL DOROCINSKI	033.XXX.XXX-06
GERSON LUIZ FAEDO JUNIOR	041.XXX.XXX-08
GISLAINE DE ALMEIDA MITSU	038.XXX.XXX-90
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROMERO	040.XXX.XXX-12
GUSTAVO MARTINS LEONCIO	036.XXX.XXX-51
HALIMA ALI WAHAB	552.XXX.XXX-68
ISABELLA MARIA DE BARROS LOPES	021.XXX.XXX-90
IVAN DE OLIVEIRA TORRES	036.XXX.XXX-40
JADER PEREIRA DAS NEVES	290.XXX.XXX-35
JEAN CARLOS VILELA	958.XXX.XXX-87
JEFFERSON COOPER FLORIANI	041.XXX.XXX-50
JENIFER EHLKE DA SILVA BAGGIO	035.XXX.XXX-05
JOSE NATALICIO DA SILVA TIGRE	798.XXX.XXX-87
JULIANE CORREA FREGATTO	024.XXX.XXX-59
JULIANE RUSSI BARBOSA	033.XXX.XXX-69
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE	033.XXX.XXX-95
JULIANO BRUNO RODRIGUES	024.XXX.XXX-93
KARINE KAPP	774.XXX.XXX-20
KARINE MORETTI AMBONI	006.XXX.XXX-38
KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO PIRES	046.XXX.XXX-60
KATIA DIAS MARTINS	535.XXX.XXX-68
KATIUSCIA MARMOL RIFFEL AGUILAR	033.XXX.XXX-98
LEANDRO LARGER RODRIGUES	973.XXX.XXX-44
LEANDRO LUIZ MULLER	023.XXX.XXX-10
LEODENIR JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	837.XXX.XXX-63
LILIAN APARECIDA LIE BORGES KOGA	023.XXX.XXX-69
LIVIA MARIA SHWETZ DA SILVA	026.XXX.XXX-48
LIZ FRANCIELI KOBAY	054.XXX.XXX-33
LORAIN SPARK	030.XXX.XXX-61
LUCAS SAIKI TOYOSHIMA	046.XXX.XXX-97
LUCIANA MENDOZA CIDADE OREM	705.XXX.XXX-72
LUIZ RONALDO APNO	020.XXX.XXX-31
MAGDA ANTONIA METZ	658.XXX.XXX-72
MARLA CRISTINA FRANCA LIZIERO	005.XXX.XXX-23
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	028.XXX.XXX-70
MODESTO PEREIRA DE OLIVEIRA	445.XXX.XXX-87
ORLANDO ERTAL KEPPEL	695.XXX.XXX-34
PATRICIA BRANDT SILVA	561.XXX.XXX-72
PATRICIA VILLA COSTA VAZ	048.XXX.XXX-44
PAULO HENRIQUE PEGORARO DE GODOI	026.XXX.XXX-13
PAULO PEREIRA MIRANDA SOBRINHO	017.XXX.XXX-23
PAULO ROBERTO KAWASHIMA CARVALHO	005.XXX.XXX-64
RAFAELA MAZUR BIZI PASSOS DE FREITAS	038.XXX.XXX-06
RAUL FERREIRA MARINHO	031.XXX.XXX-79
REGINALDO FABRICIO DE LIMA	044.XXX.XXX-25
RODRIGO BERTUOL	016.XXX.XXX-79
RONALDO CANDIDO ALMEIDA	236.XXX.XXX-34
ROQUE MAURA DA SILVA	898.XXX.XXX-68
ROSANE DE MELO CAMPANHARO	022.XXX.XXX-14
RUBENS ANTONIO DOS SANTOS	583.XXX.XXX-53

SAMANTHA ZACHYTKO DA MOTA	041.XXX.XXX-74
SCHEILA RUARO	836.XXX.XXX-87
SERGIO ANTONIO MILANI NEIVA DE LIMA	583.XXX.XXX-15
SERGIO COUTINHO	541.XXX.XXX-49
SERGIO LUIZ DE MIRANDA ALVES	043.XXX.XXX-45
SHIRLEY PAGNOSI CORREA	109.XXX.XXX-50
SILVIA DE SIQUEIRA CROPINISKI	023.XXX.XXX-03
SUELEN DE CASSIA SILVA	041.XXX.XXX-30
SUZAN GONCALVES FRANCO BRUGGEMANN	006.XXX.XXX-00
TATHIANA CARLA HONORATO	023.XXX.XXX-16
TATIANE CRISTINE VERISSIMO DE ALMEIDA	321.XXX.XXX-29
THIAGO FREITAS DE MEDEIROS	023.XXX.XXX-66
VERONICA LIA RAMBO FERREIRA	042.XXX.XXX-09

VI - do Nível IX para o Nível X, de acordo com a alínea “c” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
SANDRO ROGÉRIO GARCIA	020.XXX.XXX-13

VII - do Nível X para o Nível XI, de acordo com a alínea “c” do inciso III do §1º do art. 82, da Lei Complementar nº 259, de 2023:

NOME	CPF
CASSIANA GABOARDI RAMOS	876.XXX.XXX-53

Art. 3º A promoção prevista neste Decreto terá efeitos funcionais e financeiros a partir de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68703/2026

DECRETO Nº 13.847

Homologa situação de emergência no Município de Vera Cruz do Oeste, em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Vera Cruz do Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.975.552-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 7.641, de 25 de maio de 2026, exarado pelo Prefeito de Vera Cruz do Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 26 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

68704/2026

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****24.441.448-6/25**

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 5.015/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda - CNPJ 14.983.004/0001-41. 2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.441.448-6**, observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada. 3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado. 4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 14.983.004/0001-41** a seguinte penalidade: a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) mês**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 5. **Publique-se e encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021. 7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão. Em 26.05.26. (Enc. Proc. à SEED).

24.441.813-9 /25

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 4.702/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Deltalimp Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ nº 01.129.629/0001-0. 2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.441.813-9** observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada. 3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado. 4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 01.129.629/0001-0** a seguinte penalidade: a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 5. **Publique-se e encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021. 7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão. Em 26.05.26. (Enc. Proc. à SEED).

68716/2026**DESPACHO DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****25.726.782-2/26**

1. Trata-se de pedido de reintegração formulado por **FABRÍCIO ALEXANDRE CAPELLETTI**, ex-servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, exonerado por meio do Decreto nº 6.631/2010, requerendo sua reintegração ao cargo, sob o argumento de que foi absolvido na esfera criminal (Ação Penal nº 0003314-67.2009.8.16.0017). 2. Vigora no ordenamento jurídico brasileiro o princípio da independência entre as instâncias civil, penal e administrativa. A repercussão da esfera criminal na administrativa é **excepcional**, ocorrendo apenas quando a sentença penal absolutória nega categoricamente a existência do fato ou a autoria. 3. No caso concreto, embora o Poder Judiciário tenha afastado a tipicidade do crime de tortura, tal decisão não tem o condão de apagar as faltas disciplinares remanescentes. Aplica-se a Súmula 18 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a punição administrativa por falta residual não compreendida na absolvição criminal. **Súmula 18 do STF: "Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público"**. 4. A sanção de demissão imposta no PAD nº 07.311.594-9 não foi acessória ao processo penal, mas sim autônoma, fundamentada no descumprimento de deveres estatutários previstos no Art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/70, pois restou comprovado o abandono do

posto de serviço sem autorização formal para se deslocar à área de isolamento médico, violando os deveres de urbanidade, lealdade e obediência, ferindo a integridade moral dos detentos e rompendo o nexo de confiança indispensável ao exercício da função de Agente Penitenciário. 5. Enquanto o juízo criminal analisou a existência de "tortura", a Administração Pública avaliou o "abandono de posto" e a "conduta antitética", fatos que permanecem incontroversos e são suficientes para manter a penalidade máxima. 6. Desta forma, a absolvição penal por insuficiência de tipicidade criminal não comunica seus efeitos ao âmbito administrativo quando remanescem faltas disciplinares graves e autônomas. A dilação probatória no processo administrativo disciplinar foi exauriente e respeitou o devido processo legal. 7. Diante do exposto, **CONHEÇO** do pedido para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se íntegro o ato de demissão. 8. **PUBLIQUE-SE**. EM 26/05/2026. (Enc. Proc. à SESP).

25.859.267-0/26

1. Trata-se de recurso disciplinar interposto por **RICARDO CESAR RODRIGUES, CPF nº 055.xxx.xxx-82**, em face da decisão do Comando-Geral da Polícia Militar, em sede de reconsideração de ato. 2. Presente os pressupostos de admissibilidade (requisitos intrínsecos e extrínsecos), **CONHEÇO** do recurso disciplinar, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010. 3. No mérito, e considerando os demais elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.859.267-0**, **NEGOLHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, **destacando ainda**: i. que o processo disciplinar é o instrumento idôneo para apurar a responsabilidade do militar estadual por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha repercussão ético-moral que afete a honra pessoal, o decoro da classe ou o pundonor militar, incompatibilizando-o a permanecer no estado efetivo da PMPR (art. 3º da Lei Estadual nº 16.544/2010); ii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iii. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; iv. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; v. a importância social das atividades exercidas pelos polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. 4. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos disponíveis**. EM 26/05/2026. (Enc. Proc. à PMPR).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**24.381.236-4/25**

1. **CONVALIDO** a Resolução nº 4.352/2025-GS/SEED que instaurou o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda - CNPJ 14.983.004/0001-41. 2. O presente procedimento administrativo, formalizado sob o **PROTOCOLADO Nº 24.381.236-4** observou rigorosamente o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, CF). A instrução processual incluiu a análise exauriente da defesa prévia e das razões finais, cujos argumentos não foram suficientes para elidir a responsabilidade do processado pela infração disciplinar verificada. 3. Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos critérios de dosimetria previstos no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades abaixo fixadas justificam-se pela natureza e gravidade do ilícito administrativo perpetrado. 4. Diante da comprovação da infração apurada, e com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, integrando-os à presente decisão para todos os fins legais, em decorrência, **APLICO** à empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 14.983.004/0001-41** a seguinte penalidade: a) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual** pelo prazo de **01 (um) ano**, nos termos do art. 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 5. **Publique-se e encaminhe-se** ao Órgão de origem para a ciência da empresa interessada, informando-a da abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo**, caso queira, nos termos do art. 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 6. Não interposto o recurso no prazo regulamentar, certifique o **trânsito em julgado administrativo**, nos termos do art. 2º, XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021. 7. **Registre-se** a penalidade no **Sistema GMS** e proceda-se à comunicação aos cadastros nacionais de empresas sancionadas (CEIS/CNEP) para fins de eficácia da suspensão. EM 26/05/2026. (Enc. Proc. à SEED).

68718/2026**Despachos do Chefe da Casa Civil****DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****25.898.606-7/26**

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.898.606-7**,

EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 1º, I, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI especificamente retratada no caderno administrativo. 2. **A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024.** A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE.** Em 26.05.26. (Enc. Proc. à SETI).

68720/2026

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

25.898.294-0/26

OBJETO Aquisição de canetas ecológicas personalizadas, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Aprimorar as estratégias de comunicação institucional e fortalecer a imagem do Poder Executivo do Estado do Paraná, através da Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, no Seminário Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – SEMUNODS. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). **FORNECEDOR** SPECOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 18.520.187/0001-10. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.898.294-0**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 52), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 26/05/2026.(Enc. Proc. à CC/NAS).

25.916.691-8/26

OBJETO Aquisição de papel toalha, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Reposição do estoque do almoxarifado da Casa Civil, visando atendimento de demandas das copas, banheiros, salas administrativas e unidades regionais. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **FORNECEDOR** FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA MERCEARIA, CNPJ Nº 00.099.743/0001-60. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.916.691-8**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 19), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 26/05/2026. (Enc. Proc. à CC/NAS).

68721/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.535

Retifica o inciso I do art. 2º da Resolução CC nº 1533, de 22 de maio de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o inciso I do art. 2º da Resolução CC nº 1533, de 22 de maio de 2026, onde se lê: “Secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável – SEDEF”, leia-se: “Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68560/2026

RESOLUÇÃO nº 1.536

Designa servidores para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 78, de 6 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil pelo Decreto nº 13.835, de 26 de maio de 2026, para exercerem suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Maringá:

I - ALEXANDRA FANTE NISHIYAMA, CPF nº 019.885.289-41;

II - DALENA DENISE DAMIÃO PACE, CPF nº 059.XXX.XXX-96;

III - VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, CPF nº 094.XXX.XXX-35.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023,

o servidor WILSON DA SILVA LEAL, CPF nº 044.XXX.XXX-03, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.813, de 26 de maio de 2026, para desempenhar suas funções junto à Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais – DCRI da Casa Militar – CM.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficará a cargo do Órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga o art. 2º da Resolução CC nº 1.290, de 11 de julho de 2025.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68561/2026

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ PERMANENTE DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Comitê Permanente de Governança Climática do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto nº 12.819, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O Comitê Permanente de Governança Climática constitui instância colegiada de natureza técnica, consultiva, articuladora e propositiva, com caráter permanente e interinstitucional.

Art. 3º O Comitê tem por finalidade promover a coordenação, integração e articulação de políticas públicas estaduais voltadas à mitigação, adaptação e resposta aos impactos das mudanças climáticas, com especial atenção aos eventos climáticos extremos.

Art. 4º As manifestações do Comitê terão natureza técnico-orientativa, materializadas por meio de recomendações, relatórios, notas técnicas e diretrizes estratégicas.

Art. 5º Compete ao Comitê Permanente de Governança Climática:

I - promover a integração de dados climáticos, ambientais, hidrológicos, geomorfológicos e territoriais relevantes para a gestão de riscos climáticos;

II - apoiar a criação, consolidação e governança de banco de dados integrado sobre eventos climáticos extremos no Estado do Paraná;

III - promover a compatibilização de dados e ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública estadual;

IV - fomentar a cooperação entre instituições públicas, centros de pesquisa e organizações técnicas voltadas à gestão de riscos climáticos;

V - apoiar a formulação de estratégias preventivas e adaptativas para redução da vulnerabilidade de comunidades, infraestrutura e ecossistemas;

VI - promover a articulação intersetorial entre órgãos estaduais para enfrentamento de eventos climáticos extremos;

VII - emitir notas técnicas e recomendações orientativas para subsidiar a formulação de políticas públicas;

VIII - apoiar o fortalecimento das capacidades institucionais dos municípios para gestão de riscos climáticos;

IX - contribuir para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos aos Eventos Climáticos Extremos do Estado do Paraná;

X - apoiar o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de planejamento territorial sensíveis aos riscos climáticos;

XI - produzir relatórios periódicos sobre o estado da governança climática e dos riscos climáticos no Paraná;

CAPÍTULO II

Da Composição e Estrutura

Art. 6º O Comitê será composto por representantes dos órgãos definidos no Decreto nº 12.819/2026, incluindo:

I - Casa Civil;

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;

III - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;

IV - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC;

V - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

VI - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR;

VII - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR;

VIII - Instituto Água e Terra – IAT.

§1º Cada instituição indicará um representante titular e um suplente.

§2º Os membros serão designados por ato da Casa Civil.

§3º Poderão participar das reuniões, mediante convite da coordenação, especialistas, instituições de pesquisa, universidades e organizações públicas ou privadas, sem direito a voto.

Art. 7º O Comitê possuirá a seguinte estrutura:

I - Coordenação;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário;

IV – Grupos de Trabalho;

Art. 8º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante titular da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC, conforme estabelecido no Decreto nº 12.819/2026.

Compete à Coordenação:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – definir as pautas das reuniões;

III – encaminhar e acompanhar as deliberações do Comitê;

IV – representar institucionalmente o Comitê perante órgãos públicos e entidades externas;

V – supervisionar o cumprimento do plano anual de trabalho.

Art. 9º A Secretaria Executiva será exercida pela Casa Civil, responsável pelo apoio administrativo, institucional e logístico ao funcionamento do Comitê.

Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar e secretariar as reuniões;

II – elaborar e manter registro das atas;

III – apoiar a articulação institucional entre os membros;

IV – acompanhar a execução das recomendações e deliberações;

V – consolidar os materiais produzidos pelo Comitê;

VI – consolidar o Plano de Gerenciamento de Riscos aos Eventos Climáticos Extremos do Estado do Paraná;

VI – apoiar a articulação com o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e outras instâncias institucionais.

CAPÍTULO IV **Das Reuniões**

Art. 10. O Comitê funcionará de forma colegiada, por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 11. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, e as extraordinárias, mediante convocação do Coordenador ou de um terço dos membros.

§ 1º A convocação será feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência para reuniões ordinárias e 5 dias para reuniões extraordinárias.

§ 2º As reuniões ocorrerão com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros titulares.

Art. 12. As recomendações serão aprovadas por maioria simples dos presentes e registradas em atas assinadas pelos participantes.

CAPÍTULO V **Das Atas e Relatórios**

Art. 13. As reuniões do Comitê serão registradas em atas, que devem ser aprovadas na reunião subsequente e publicadas em até 15 dias após sua aprovação.

Art. 14. O Presidente do Comitê, com apoio da Secretaria-Executiva e Articulação Internacional, deve elaborar relatórios anuais, detalhando as atividades realizadas, resultados obtidos e desafios identificados, que serão disponibilizados ao público.

CAPÍTULO VI **Dos Grupos de Trabalho**

Art. 15. O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários para análise de temas específicos.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho deverão apresentar relatório final de suas atividades.

CAPÍTULO VII **Da Transparência e Publicidade**

Art. 16. O Comitê atuará com transparência em suas ações, disponibilizando seus relatórios e decisões no site oficial da Casa Civil, respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CAPÍTULO IX **Disposições Gerais**

Art. 17. A participação no Comitê constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Comitê.

Art. 19. Este Regimento Interno poderá ser revisado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros em reunião ordinária.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê e publicação no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Comitê Permanente de Governança Climática

67917/2026

REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS (EP) DA CASA CIVIL

CAPÍTULO I **Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento e as competências do Escritório de Processos (EP), instituído pelo art. 29, parágrafo único, do Regulamento da Casa Civil, anexo ao Decreto nº 2.165, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º O EP, unidade de caráter permanente e natureza técnica, está alocado no Centro Estadual de Desburocratização (CED), no âmbito da Casa Civil.

Art. 3º O EP tem como finalidade atuar por meio da Gestão por Processos na Casa Civil, promovendo inovação, desburocratização e melhoria contínua dos processos internos, com foco na eficiência administrativa.

CAPÍTULO II **Das Competências**

Art. 4º Compete ao Escritório de Processos (EP):

I – promover a cultura de gestão por processos;

II – coordenar as ações relativas à Gestão por Processos;

III – planejar, mapear, revisar e propor melhorias nos fluxos de processos;

IV – monitorar a implementação, os indicadores de desempenho e a eficácia das ações de Gestão por Processos;

V – realizar reuniões de sensibilização com os setores;

VI – elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da Casa Civil;

VII – elaborar, revisar, controlar e promover a transparência da documentação decorrente das ações de Gestão por Processos.

VII – elaborar, divulgar e manter relatórios destacando resultados e recomendações de melhoria.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelos processos:

I – validar formalmente, por escrito, os documentos referentes ao mapeamento de processos submetidos à sua apreciação;

II – monitorar continuamente os processos sob sua responsabilidade e comunicar ao EP a necessidade de alterações;

III – atender às convocações do EP no contexto das ações de Gestão por Processos.

CAPÍTULO III **Das Definições**

Art. 6º Para fins deste Regimento considera-se:

§ 1º Escritório de Processos: unidade do Centro Estadual de Desburocratização (CED), responsável por implementar e consolidar a cultura de Gestão por Processos.

§ 2º Gestão por Processos: metodologia de gerenciamento e melhoria contínua que integra as operações do órgão, por meio de fluxos de trabalho, visão sistêmica e alinhamento aos objetivos estratégicos.

§ 3º Processo: conjunto de atividades interdependentes e organizadas que transformam insumos (entradas) em produtos ou serviços (saídas), envolvendo uma ou mais áreas funcionais.

§ 4º Macroprocesso: conjunto estruturado de processos relacionados, que representa etapas essenciais da atuação institucional.

CAPÍTULO IV **Do Funcionamento**

Art. 7º O mapeamento de processos será realizado de acordo com metodologia própria.

Art. 8º O mapeamento de processos compreenderá as seguintes etapas:

I – identificação dos responsáveis pelos processos;

II – realização de reuniões de sensibilização para apresentação da metodologia;

III – identificação dos macroprocessos;

IV – modelagem dos macroprocessos;

V – elaboração do Relatório Técnico;

VI – revisão e validação da modelagem e do Relatório Técnico;

VII – publicação;

VIII – avaliação quanto à eficiência, eficácia e oportunidades de melhoria;

IX – remodelagem do processo, quando necessário.

Parágrafo único. As etapas descritas neste artigo poderão ser realizadas de forma parcial, simultânea ou em ordem diversa, conforme as especificidades do processo analisado.

Art. 9º Os processos deverão ser revisados periodicamente, sempre que houver alteração normativa ou institucional que impacte sua execução.

CAPÍTULO V **Da Documentação** **Seção I – Da Gestão de Documentos**

Art. 10 As versões de publicação dos documentos resultantes das ações de Gestão

por Processos deverão ser disponibilizadas em formato não editável, ficando as versões em formato editável restritas ao Escritório de Processos.

Art. 11 O EP será responsável pelo controle e registro das revisões dos documentos gerados.

Seção II – Da Transparência e Publicidade

Art. 12 Os documentos produzidos pelo EP, em sua versão final, serão publicados no site oficial da Casa Civil, garantindo acesso ao público interno e externo.

Art. 13 O EP deverá observar diretrizes de segurança da informação, resguardando documentos de caráter sigiloso ou restrito.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 14 O Escritório de Processos poderá convocar representantes de setores da Casa Civil sempre que necessário ao esclarecimento de dúvidas e ao alinhamento de objetivos relacionados à Gestão por Processos.

Art. 15 Este Regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, mediante aprovação da chefia do Centro Estadual de Desburocratização (CED).

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela chefia do CED.

Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 26 de maio de 2026.

Cel. Jean Rafael Puchetti Ferreira
Chefe do Centro Estadual de Desburocratização (CED/CC) - Escritório de Processos

67918/2026

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

Adesão Pregão Eletrônico nº 1934/2024

Contrato nº 2428/2026

Protocolo nº 25.910.273-1

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS, CNPJ nº 15.563.402/0002-52 e PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.832.629/0001-09

OBJETO DO CONTRATO ADITIVO: contratação de 01 (um) posto adicional de assistente administrativo, na mesma categoria e regime de trabalho, respeitando o limite de 25%, perfazendo o total 5 (cinco) postos de Assistente Administrativo I.

Leandro Victorino de Moura

Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

68723/2026

Diário OFICIAL Paraná

A história do Paraná
passa por aqui



DETRAN

PORTARIA n.º 500/26 – DP

Designa para administrar o Fundo Rotativo na Ciretran.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JIANCARLO DE ALMEIDA – CPF nº 075.461.129-90, para administrar o FUNDO ROTATIVO da CIRETRAN DE ARAUCÁRIA, convalidando os atos praticados a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 796/24, que designou ARIADNE SILVA DUFFECK.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 501/26 – DP

Designa para responder pela Ciretran de Realeza durante férias.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ARIANI GUERRA – CPF nº 031.587.799-51, para responder pela CIRETRAN DE REALEZA, no período de 14 a 17 de maio de 2026, durante férias da chefe titular CATIA ROSANI DE MELO TONELLO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 502/26 – DP

Dispensa de responder pela Ciretran de Coronel Vivida durante férias.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar TIAGO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO - CPF nº 031.995.719-56, de responder pela CIRETRAN DE CORONEL VIVIDA, durante férias do chefe titular.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a Portaria nº 397/26 – DP, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz Carvalho
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 503/26 – DP

Retifica a portaria nº 396/26 - DP.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria nº 396/26 – DP, que designou Miriam Paes Gomes Rodrigues, para responder pela Ciretran de Telêmaco Borba durante férias do chefe titular:

Onde se Lê 06 a 15 de maio de 2026

Leia-se 06 a 17 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz Carvalho
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 504/26 - DP

Designa para responder interinamente pela Ciretran de Araucária.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JIANCARLO DE ALMEIDA - CPF nº 075.461.129-90, para responder interinamente pela Ciretran de ARAUCÁRIA, convalidando os atos praticados a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.500/21 – DP, na parte

que designou JOSÉ GONÇALVES BATISTA, como Chefe titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 505/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Maringá.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar GABRIELA DO CARMO DONATO - CPF nº 101.009.579-00, para responder pela Ciretran de MARINGÁ, convalidando os atos praticados a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 392/26 – DP, na parte que designou FABRICIO AUGUSTO BARIANO, como Chefe interino.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 507/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Sarandi.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTONIO DEL NERO - CPF nº 544.018.529-15, para responder pela Ciretran de SARANDI, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 308/26 – DP, na parte que designou JOÃO ESTEVES SOBRINHO, como Chefe interino.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 508/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Araucária.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar THIAGO ALEXANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 088.563.279-61, para responder pela Ciretran de ARAUCÁRIA, convalidando os atos praticados a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 504/26 – DP, na parte que designou JIANCARLO DE ALMEIDA, como Chefe interino.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

66322/2026

PORTARIA N.º 522/2026 - DP/DAFI
Protocolo nº 25.854.955-4
Dispensa de Licitação 14/2026

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal do **Dispensa de Licitação nº 014/2026**, conforme segue:

Gestora: Nádia Maria Gonçalves, CPF n.º XXX.736.580-XX.

Fiscal: Mateus Veiga de Azevedo, CPF n.º XXX.378.718-XX.

Objeto: Aquisição de sacos coadores de café em tecido flanela, destinados às cafeteiras industriais de 50 litros utilizadas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais relacionadas ao preparo e fornecimento de café nas dependências da Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

66770/2026

PORTARIA N.º 499/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.397.367-6.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Fernando Penteado, CPF n.º 035.XXX.XXX-04, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

66750/2026**PORTARIA N.º 513/2026 - DP/DAFI
Protocolo nº 23.877.091-2
Dispensa Eletrônica 04/2026**

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato Administrativo GMS nº 4666/2026**, conforme segue:

Gestora: Cristhiano Bueno Batista, CPF n.º XXX.354.709-XX.

Fiscal: Vera Maria Ventura de Pina, CPF n.º XXX.339.059-XX, e Everton Nairnei CPF n.º XXX.304.949-XX.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação do muro do imóvel que abriga a 84ª Ciretran de Chopinzinho, visando atender as demandas do DETRAN/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

66702/2026**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA 447/2026-DP/DAFI**

Designar, Ana Paula Borsati, CPF 052.***.***-46, servidora deste DETRAN/PR para atuar como **gestora** e Milena Ferreira Pivovarski, CPF 960.***.***-20, servidora deste DETRAN/PR para atuar como **fiscal** do **Termo de Cooperação nº 027/2026**, celebrado entre este Departamento de Trânsito e o Município de Matinhos, objetivando a estruturação e operacionalização de Posto Avançado de Trânsito/PATRAN.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

(¹Atuando por delegação de competência da Portaria nº 719/2025-DP)

67233/2026**PORTARIA N.º 479/2026 – DP/DETRAN-PR**

Autorização para exercer a atividade de
Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.241.866-0.

RESOLVE:

Art. 1.º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o Sr. Tiago dos Santos Fernandes, CPF n.º 041.XXX.XXX-30, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2.º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal n.º 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR n.º 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3.º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

66757/2026**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA N.º 529/2026-DP/DAFI**

Designar, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 050/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Corbélia, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF n.º 044.***.***-99 para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF n.º 032.***.***-88, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 22 de Maio de 2026

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

(¹Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

67225/2026**EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2026**

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE MATINHOS

OBJETO: O Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica entre os parceiros, visando a estruturação e operacionalização de Posto Avançado de Trânsito/PATRAN no Município de Matinhos, para o exercício das atividades relativas à prestação de serviços de trânsito nas áreas de veículo, habilitação e infração, observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR, nas Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN atinentes à matéria.

AUTORIZAÇÃO: Viviane da Paz – Presidente do DETRAN/PR.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciados da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná/DIOE.

Nº TERMO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
027/2026	MATINHOS	11/05/2026	25.169.496-6

67228/2026**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 102/2026-PGE**

Lotar Procurador do Estado do Paraná em processo de avaliação de desempenho para aquisição de estabilidade.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de abril de 2026, o Procurador do Estado, RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES, CPF n.º 111.XXX.XXX-98, na Coordenadoria de Assuntos Fiscais.

Art. 2º O Procurador do Estado indicado no art. 1º desta Resolução poderá ser destacado pelos respectivos Procuradores-Chefe de Coordenadorias para atuação nas unidades especializadas sob coordenação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

66895/2026

DELIBERAÇÃO N.º 13/2026 – CDFEPGE

Protocolo: 25.557.209-1 – 14/26-FEPGE.

Interessado: Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF.

Assunto: Custeio das inscrições para participação no 1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias (ENPREV), a ser realizado em Aracaju – SE, nos dias 28 a 30 de maio de 2026.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 574ª sessão ordinária do dia 21 de maio de 2026, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **aprovação do custeio** pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FEPGE) da despesa correspondente à inscrição dos Procuradores do Estado Dra. Karina Locks Passos, Dra. Isabela Cristine Martins Ramos, Dra. Gisele da Rocha Parente e Dr. Luiz Henrique Sormani Barbugiani no 1º Encontro Nacional de Procuradorias Previdenciárias (ENPREV), a realizar-se entre os dias 28 e 30 de maio de 2026, em Aracaju/SE, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Curitiba, Sala do Conselho, em 21 de maio de 2026.

Lucia Helena Cachoeira

Presidente do Conselho Diretor, *em substituição*

Letícia Maria de Toni

Conselheira-Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 21/2026 – CSPGE

Protocolo: 25.397.047-2 – 75/26-CSPGE.

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado / Assessoria Técnica do Gabinete da PGE.

Assunto: Homologação do Relatório Circunstanciado n.º 07, de 2026, na forma do art. 8º, §1º, da Deliberação n.º 22, de 2024-CSPGE, referente aos meses de março e abril de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 1239ª sessão ordinária do dia 21 de maio de 2026, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pela **homologação do Relatório Circunstanciado n.º 07/2026**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Deliberação n.º 22/2024-CSPGE, que regulamentou o art. 52-A da Lei Complementar n.º 26/1985.

Curitiba, Sala do Conselho, em 21 de maio de 2026.

Lucia Helena Cachoeira

Presidente do Conselho Superior, *em substituição*

Letícia Maria de Toni

Conselheira-Relatora

66416/2026

PORTARIA PGE N.º 043, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Lota servidor na Coordenadoria do Consultivo – CCON.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **JEFFERSON CAMILO DE SIQUEIRA**, CPF nº 048.XXX.XXX-71, do Quadro Próprio do Poder Executivo, na Coordenadoria do Consultivo – CCON.

Art. 2º A lotação produzirá efeitos a partir da data de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada digitalmente*.

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

67214/2026

PORTARIA PGE N.º 044, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Lota servidora na Coordenadoria de Estudos Jurídicos - CEJ.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública **SYMONE BEATRIZ BATISTA**, CPF nº 034.XXX.XXX-16, na Coordenadoria de Estudos Jurídicos - CEJ, a partir de 21 de maio de 2026, revogando-se sua lotação anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada digitalmente*.

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

67247/2026

PORTARIA PGE N.º 045, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Lota servidor na Coordenadoria do Passivo - CPAS.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público **SAMUEL DEIANA**, CPF nº 082.XXX.XXX-02, na Coordenadoria do Passivo - CPAS, a partir de 25 de maio de 2026, revogando-se sua lotação anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada digitalmente*.

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

67264/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPA) da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) **NOTIFICA** o Sr. **TIAGO VALENÇA ARAUJO**, pessoa física, inscrito no CPF n. 308.XXX.XXX-X5, residente à Rua José Gonçalves Lobo, 62, Casa 3, Jd. São João, cep 08370-280 São Paulo - SP, para integrar o **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n. 25.431.026-3**, instaurado pela Resolução n. 11.768/2026, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n. 12.111, de 23 de março de 2026.

Este processo administrativo tem por objeto a apuração de irregularidades cometidas no **Leilão Eletrônico Edital nº 13/2021**, cujo objeto era a Alienação de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários para o serviço público, promovido pelo Departamento de Gestão do Transporte Oficial (DETO) desta Pasta, em razão da ausência de pagamento do valor devido pelo arremate dos lotes n. 45, 180 e 251, sujeitando-se, assim, às sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como àquelas estabelecidas em edital.

O indiciado dispõe de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da data de publicação desta, para oferecer **DEFESA PRÉVIA** e apresentar as provas conforme o caso, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e no art. 162, inc. III, da Lei Estadual n. 15.608/2007.

A ausência de manifestação do notificado, no prazo legal, acarretará em revelia.

O inteiro teor do processo pode ser obtido digitalmente, mediante cadastro no Sistema *eProtocolo*, cujas instruções seguem anexas. O envio da documentação poderá ser feito pelo *eProtocolo*, pelos Correios, ou, ainda, pelo seguinte endereço de e-mail: cpa.seap@seap.pr.gov.br.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Ronaldo Bonfim Constante
Presidente

67028/2026

RESOLUÇÃO SEAP/DETRAN N.º 1.199 DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza concessão de promoção por escolaridade ou titulação aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício e a **Diretora Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador de 30 de março de 2026 (Protocolo n.º 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo n.º 25.797.239-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JURANDIR DIAS DOS SANTOS	899.XXX.XXX-34	1	DETRAN	AETA	VII	XIII

67285/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 1.206, 21 DE MAIO DE 2026.

Concede promoção ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício, a **Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 31 de Março de 2026 (protocolo n.º 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo n.º 25.928.206-3.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, relacionados no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro do instituto de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 à Unidade de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento em exercício

Richard Golba
Diretor-Presidente substituto
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO

N.	NOME	CPF	ID	LF	CARGO	DE	PARA
1	EMERSON JOSE POLONIO	053.XXX.XXX-06	639026	1	AGENTE DE EXECUÇÃO	I	VII

67246/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEED N.º 1.200 DE 18 DE MAIO DE 2026

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício e o **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 13A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.117, de 30 de março de 2026, conforme protocolado n.º 25.366.385-5, em observância ao contido na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado n.º 25.840.499-8,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder Promoção aos servidores ativos do Quadro Próprio do Magistério – QPM especificados no Anexo Único desta Resolução, na forma estabelecida pelo art. 11 da Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004.

Art. 2.º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

VÍNCULO	CPF	LF	NOME	DE	PARA
				CL	CL
QPM	066.XXX.XXX-26	3	AMAURI CARVALHO DE SOUZA	NI-03	NII-03
QPM	085.XXX.XXX-00	4	ANA CLAUDIA MULLER DOS SANTOS	NI-01	NII-01
QPM	072.XXX.XXX-44	2	ANDRESSA FACHIN	NI-01	NII-01
QPM	072.XXX.XXX-95	5	ANGELITA CRISTINE DOS SANTOS	NI-01	NII-01
QPM	033.XXX.XXX-70	94	CAROLINE GOMES DAS NEVES	NI-01	NII-01
QPM	026.XXX.XXX-60	97	CLAUDENIZE PONTES DA SILVA LEAL	NI-01	NII-01
QPM	036.XXX.XXX-69	2	DCHEIMY JANAYNA BAESSA	NI-03	NII-03
QPM	041.XXX.XXX-81	7	ELIANE DE SOUZA REIS	NI-01	NII-01
QPM	405.XXX.XXX-15	2	FRANCISCO ANTONIO ZPEVAK	NI-08	NII-08
QPM	038.XXX.XXX-08	2	GRACIELE SANTOS DA SILVA MACHADO	NI-08	NII-08
QPM	045.XXX.XXX-78	1	GUILHERME STONOGA	NI-05	NII-05
QPM	065.XXX.XXX-71	4	JANINE SILVA DA ROSA	NI-03	NII-03
QPM	059.XXX.XXX-67	3	JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS	NI-06	NII-06
QPM	877.XXX.XXX-15	1	KATIA CRISTINA LOPES	NI-09	NII-09
QPM	065.XXX.XXX-89	3	LIDIANE CRISTINA DE RE FERREIRA	NI-01	NII-01
QPM	668.XXX.XXX-20	2	LUCIA AMELIA GOMES SAKAGUCHI	NI-01	NII-01
QPM	941.XXX.XXX-04	93	MARCIA REGINA DIONISIO MOTA BICALHO	NI-08	NII-08
QPM	441.XXX.XXX-00	1	MARCOS TIMY MARTINS	NI-06	NII-06
QPM	049.XXX.XXX-58	1	MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA	NI-04	NII-04
QPM	706.XXX.XXX-72	1	MARILUCIA ANDRIGUETTI	NI-03	NII-03
QPM	007.XXX.XXX-70	96	MARISA FERREIRA MARTINS GOMES	NI-05	NII-05
QPM	009.XXX.XXX-35	2	MAYS ALESSANDRA MASSON	NI-03	NII-03
QPM	074.XXX.XXX-45	5	NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	NI-03	NII-03
QPM	105.XXX.XXX-36	2	NILVAM JERONIMO RIBEIRO BRAVIN	NI-03	NII-03
QPM	055.XXX.XXX-16	2	PEDRO HENRIQUE HATUMURA	NI-09	NII-09
QPM	077.XXX.XXX-84	2	REGIANE MANEIRA ZARPELON	NI-01	NII-01
QPM	648.XXX.XXX-78	5	ROBERTO CARLOS DA ROCHA SANTOS	NI-03	NII-03
QPM	033.XXX.XXX-01	53	ROSANA RABASSI CERQUEIRA	NI-03	NII-03
QPM	008.XXX.XXX-37	2	TATIANA BISCHOF CHICALSKI	NI-11	NII-11

67130/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 1193/2026

Retifica registros funcionais da servidora TEREZINHA BUSANELLO FREIRE.

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício, a **Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento Interina** e o **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a Lei Estadual n.º 17.451, de 27 de dezembro de 2012, a Lei Estadual n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, a Lei Estadual n.º 22.888, de 9 de dezembro de 2025 e o contido no protocolado sob o n.º 16.838.228-6, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos n.º 0020143-30.2020.8.16.0182,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER n.º 2, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 9.917, de 31 de março de 2017, que concedeu Progressão por Aprovação no Estágio Probatório na Carreira, na forma do art. 15, da Lei n.º 17.451/2012, à servidora abaixo relacionada integrante do Quadro Próprio Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

NOME	CPF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
			CLASSE	REF	CLASSE	REF	
TEREZINHA BUSANELLO FREIRE	795.XXX.XXX-87	PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	C	3	C	4	19/09/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER n.º 9, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 10.093, de 21 de dezembro de 2017, que concedeu Progressão por Antiquidade, na forma dos arts. 14 e 15, da Lei n.º 17.451/2012, à servidora abaixo relacionada integrante do Quadro Próprio Instituto Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

NOME	CPF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
			CLASSE	REF	CLASSE	REF	
TEREZINHA BUSANELLO FREIRE	795.XXX.XXX-87	PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL	C	4	C	5	01/01/2018

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em exercício

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento Interina

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

67177/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIC/JUCEPAR N.º 1.201, 18 DE MAIO DE 2026.

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e o Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 31 de março de 2026 (protocolo n.º 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo n.º 25.904.134-1

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9º A da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Marlos Wilton De Andrade
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, em exercício

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente - JUCEPAR

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ADRIANO VIRGILIO TIRELLI DE SIQUEIRA	048.XXX.XXX-37	1	JUCEPAR	AGE	II	III
JACIELE NAPOLEÃO	055.XXX.XXX-54	1	JUCEPAR	AGP	II	III

LETICIA FERREIRA DE SOUZA	083.XXX.XXX-60	1	JUCEPAR	AGP	II	III
ROQUE SAMUEL DE ANDRADE	097.XXX.XXX-95	1	JUCEPAR	AGP	II	III
SERGIO ROBERTO BARBOSA REBELLATO	186.XXX.XXX-87	1	JUCEPAR	AGP	II	III

67207/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 12.580, DE 19 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.349.905-2;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR, os servidores **Isabel Cristina Sousa Freitas**, CPF nº 100.xxx.xxx-x8 e **Renato Joukoski Garcia**, CPF nº 048.xxx.xxx-x6 nomeados por meio do Decreto nº 12.950/2026 para exercer o cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

67231/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEEC N.º 1.196, 18 DE MAIO DE 2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A **Secretária de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício e a **Secretária de Estado da Cultura**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei nº 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 31 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 25.886.768-8,

RESOLVEM

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

**ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ELIANE FREDO SEVERO	026.XXX.XXX-99	1	SEEC	AGE	IX	XIII

67158/2026

RESOLUÇÃO SEAP N.º 12.581, DE 19 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 25.211.216-2;

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002,

RESOLVE:

Alocar na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, os servidores nomeados por meio do Decreto nº 12.950/2026, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP N.º 12.581/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
André Marcelo Simas	684.xxx.xxx-x9	Administrador
Amanda Avila Daros	352.xxx.xxx-x6	Engenheiro Civil
Ana Carolina Seguro Cury	070.xxx.xxx-x6	Engenheiro Civil
Ana Silvia Smania Gomes	430.xxx.xxx-x9	Engenheiro Civil
Fernanda Mantuan Dala Rosa	039.xxx.xxx-x8	Engenheiro Civil
Geovana Beatriz Ojczenasz	106.xxx.xxx-x8	Engenheiro Civil
Jessica Patricia Leonardi de Carvalho	081.xxx.xxx-x1	Engenheiro Civil
João Augusto Moreno Sopchaki	057.xxx.xxx-x1	Engenheiro Civil
Kevyn Spinardi Los	103.xxx.xxx-x6	Engenheiro Civil
Leonardo Guilherme Hardt	921.xxx.xxx-x8	Engenheiro Civil
Lucas Mileke Scucato	046.xxx.xxx-x1	Engenheiro Civil
Luiz Socrates Veloso	034.xxx.xxx-x2	Engenheiro Civil
Maria Paula Guillen Cavarsan	054.xxx.xxx-x4	Engenheiro Civil

67256/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER N.º 1.194, 18 DE MAIO DE 2026.

Retificar o anexo II da Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 1.172/2026 referente a promoção dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício e o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, respondendo cumulativamente como Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 25.754.937-2.

RESOLVEM

Art. 1º Retificar o Anexo II da Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 1.172/2026, publicada no Diário Oficial Executivo nº 12.138, de 6 de maio de 2026, na parte em que concedeu Promoção por Escolaridade ou Titulação aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, relacionados a seguir, para que passe a vigorar conforme segue.

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE CL	PARA CL
ALEXANDRE ALVES DA COSTA	264.xxx.xxx-82	1	DER	AGA	VIII	XIII
ANTONIO CARLOS MACHADO BITENCOURT	412.xxx.xxx-00	1	DER	AGA	IX	XIII
ARILDO DE PAULA	598.xxx.xxx-00	1	DER	AGA	VIII	XIII
ARIVAN FREITAS MACHADO	572.xxx.xxx-49	1	DER	AGA	IX	XIII
ARMANDO DAMACENO CARNEIRO	020.xxx.xxx-19	1	DER	AGA	IX	XIII
ASSIR ALVES DE OLIVEIRA	878.xxx.xxx-53	1	DER	AGA	VIII	XIII
AUGUSTO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	614.xxx.xxx-25	1	DER	AGA	IX	XIII
BENEDITO APARECIDO FERREIRA	917.xxx.xxx-49	1	DER	AGA	IX	XIII
CARLEU QUIRINO PEREIRA	029.xxx.xxx-77	52	DER	AGA	IX	XIII
CARLOS DA SILVA	021.xxx.xxx-17	1	DER	AGA	IX	XIII
CELSO DE MORAES LEAL	028.xxx.xxx-77	1	DER	AGA	IX	XIII
CRISTIANO APARECIDO DOMINGUES	064.xxx.xxx-80	1	DER	AGA	VIII	XIII
DANIEL PASSOS ALVES	023.xxx.xxx-19	1	DER	AGA	IX	XIII
EDER EVANGELISTA DOS REIS	034.xxx.xxx-62	1	DER	AGA	VIII	XIII
EDISON BELBITT ALVES	203.xxx.xxx-00	1	DER	AGA	IX	XIII
EDMILSON VIGOLO DE SOUZA	007.xxx.xxx-94	1	DER	AGA	IX	XIII
ELISANDRO VITOR	042.xxx.xxx-19	1	DER	AGA	IX	XIII
ELOI FERNANDES	334.xxx.xxx-91	1	DER	AGA	IX	XIII
ELY MODESTO	007.xxx.xxx-75	1	DER	AGA	IX	XIII
EMERSON MARIANO DA ROCHA	009.xxx.xxx-76	1	DER	AGA	IX	XIII
EMIDIO CALIXTO DA SILVA NETO	730.xxx.xxx-87	1	DER	AGA	IX	XIII
EZEQUIR JOSE BROCA	035.xxx.xxx-09	52	DER	AGA	VIII	XIII

FELIPE DIOGO RIBAS	051.xxx.xxx-03	1	DER	AGA	IX	XIII
FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES	048.xxx.xxx-51	1	DER	AGA	IX	XIII
GERALDO LUIZ JANSEN	581.xxx.xxx-72	1	DER	AGA	IX	XIII
GIVANILDO PAULO DA SILVA	041.xxx.xxx-24	1	DER	AGA	IX	XIII
HEDERSON RAPHAEL DE ASSIS	039.xxx.xxx-66	52	DER	AGA	IX	XIII
IRINEU SLABICKI	020.xxx.xxx-10	1	DER	AGA	VIII	XIII
IVINO ALVES DA SILVA	663.xxx.xxx-00	52	DER	AGA	IX	XIII
JAMIR FERREIRA DOS SANTOS	020.xxx.xxx-81	52	DER	AGA	IX	XIII
JOÃO SÉRGIO COUTO XAVIER	027.xxx.xxx-63	1	DER	AGA	IX	XIII
JOAO VIEIRA	018.xxx.xxx-35	1	DER	AGA	IX	XIII
JONATHAN MICHELL ALFREDO ZAGO	050.xxx.xxx-22	1	DER	AGA	IX	XIII
JOSÉ MÁRCIO DE MORAIS	363.xxx.xxx-87	52	DER	AGA	X	XIII
JOVAIR DOS SANTOS	028.xxx.xxx-09	1	DER	AGA	IX	XIII
JUAREZ GONÇALVES	017.xxx.xxx-54	52	DER	AGA	IX	XIII
JÚNIOR DA SILVA MARTINS	029.xxx.xxx-80	52	DER	AGA	IX	XIII
LEOPOLDO GEREMIAS ALVES	042.xxx.xxx-75	1	DER	AGA	IX	XIII
MARCO ROBERTO ALVES	022.xxx.xxx-21	52	DER	AGA	IX	XIII
MARCOS ROBERTO SIBIM	047.xxx.xxx-63	1	DER	AGA	IX	XIII
MARCOS SCHMIDT	741.xxx.xxx-72	1	DER	AGA	VIII	XIII
MARIO CEZAR DE LIMA	050.xxx.xxx-89	52	DER	AGA	IX	XIII
RICARDO DA SILVA LEITE	526.xxx.xxx-04	52	DER	AGA	IX	XIII
RINALDO GOMES DOS SANTOS	523.xxx.xxx-15	1	DER	AGA	IX	XIII
ROBERTO JOSÉ ZANATTA	055.xxx.xxx-00	2	DER	AGA	IX	XIII
SANDRO CARDOSO SALLES	842.xxx.xxx-72	1	DER	AGA	IX	XIII
SILVIO CESAR MOLINARI	023.xxx.xxx-14	1	DER	AGA	IX	XIII
VANDERLEI LUIZ DOS SANTOS	703.xxx.xxx-53	1	DER	AGA	IX	XIII
VICENTE DE PAULA GONÇALVES	004.xxx.xxx-08	1	DER	AGA	IX	XIII
YURI APARECIDO ZONATO JUNIOR	037.xxx.xxx-30	1	DER	AGA	IX	XIII
GISELI ADAMSKI	026.xxx.xxx-14	1	DER	AGE	IX	XIII

Art. 2º Excluir do Anexo II da Resolução Conjunta SEAP/SEIL/DER nº 1.172/2026, publicada no Diário Oficial Executivo nº 12.138 de 06/05/2026, o nome do servidor:

HALEXSANDRO BRIAN NAVARRO COUTO	099.xxx.xxx-33	1	DER	AGA	IX	XIII
---------------------------------	----------------	---	-----	-----	----	------

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR
Conforme Decreto nº 13.305 de 10 de abril de 2026

67272/2026

PARANAPREVIDENCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.150094/26, Pensão por morte, Protocolo 25.845.858-3. Segurado: JOSE CARLOS DE MIRANDA, CPF 00496979949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: YARA MARIA DOS SANTOS, Ex-Cônjuge, Cota 26%, Valor R\$ 583.80. Total do Benefício R\$ 583.80

Ato n.150132/26, Pensão por morte, Protocolo 25.810.662-8. Segurado: ARY DA SILVA RATKI, CPF 19288816968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCA PAULINA RATKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4980.74. Total do Benefício R\$ 4980.74

Ato n.150116/26, Pensão por morte, Protocolo 25.435.392-2. Segurado: EDSON RONALDO MANCINI, CPF 53123174972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21.

Beneficiário: VERA LÚCIA COPPO MANCINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1252.84. Total do Benefício R\$ 1252.84

Ato n.150103/26, Pensão por morte, Protocolo 25.101.307-1. Segurado: DULCINEIA FERNANDES EDUARDO, CPF 76914135991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ADEL CYR EDUARDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1074.85. Total do Benefício R\$ 1074.85

Ato n.150106/26, Pensão por morte, Protocolo 25.335.326-0. Segurado: EWERTON ZARDO, CPF 55252630925 - LF 4. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CINARA MUNIZ RIBEIRO ZARDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2277.00. Total do Benefício R\$ 2277.00

Ato n.150129/26, Pensão por morte, Protocolo 25.657.615-5. Segurado: DIRCE MARTINS QUINCAS DE OLIVEIRA, CPF 25649116920 - LF 22. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: OTAVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5127.63. Total do Benefício R\$ 5127.63

Ato n.150110/26, Pensão por morte, Protocolo 25.758.039-3. Segurado: ANELITA ANARIA DE SANTI, CPF 03272426981 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: IDEMAR DE SANTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 883.13. Total do Benefício R\$ 883.13

Ato n.150112/26, Pensão por morte, Protocolo 25.821.443-9. Segurado: OSIRIS JOSE RIBEIRO, CPF 49170600953 - LF 4. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21.

Beneficiário: WANTERLENE PEREIRA LEITE RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1216.06. Total do Benefício R\$ 1216.06
Ato n.150095/26. Pensão por morte. Protocolo 25.728.246-5. Segurado: LEONILDO MODESTO DE ARAUJO, CPF 18396488991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANA FRANCISCA DE ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4346.36. Total do Benefício R\$ 4346.36
Ato n.150111/26. Pensão por morte. Protocolo 25.821.443-9. Segurado: OSIRIS JOSE RIBEIRO, CPF 49170600953 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WANTERLENE PEREIRA LEITE RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2074.39. Total do Benefício R\$ 2074.39

Curitiba, 25 de maio de 2026

66764/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.150135/26. Pensão por morte. Protocolo 25.918.704-4. Segurado: VERA LUCIA DAL SANTOS DA CRUZ, CPF 58132295900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AFONSO PEREIRA DA CRUZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10477.14. Total do Benefício R\$ 10477.14
Ato n.150138/26. Pensão por morte. Protocolo 25.802.099-5. Segurado: JACKSON BRUNES DE TOLEDO, CPF 49675591900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARINETE DOS SANTOS TOLEDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5774.73. Total do Benefício R\$ 5774.73
Ato n.150142/26. Pensão por morte. Protocolo 25.871.983-2. Segurado: AGNELO SILVA LOPES, CPF 20152310991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELAINE HALYZIS SILVA LOPES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3057.50. Total do Benefício R\$ 3057.50
Ato n.150151/26. Pensão por morte. Protocolo 25.842.831-5. Segurado: SANDRA MARIA HRYSYKI, CPF 97609676934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GUILHERME HRYSYKI POZZA, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R\$ 2331.21. Total do Benefício R\$ 2331.21
Ato n.150152/26. Pensão por morte. Protocolo 25.842.831-5. Segurado: SANDRA MARIA HRYSYKI, CPF 97609676934 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GUILHERME HRYSYKI POZZA, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R\$ 1341.71. Total do Benefício R\$ 1341.71
Ato n.150139/26. Pensão por morte. Protocolo 25.073.736-0. Segurado: VALDIR ULIAN, CPF 21917736053 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANGELISTA DOS SANTOS GRANJA, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 7548.87. Total do Benefício R\$ 7548.87
Ato n.150134/26. Pensão por morte. Protocolo 25.880.326-4. Segurado: OSVALDO RIBAS CAVALHEIRO, CPF 08908966900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PAULINA CAVALHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2318.14. Total do Benefício R\$ 2318.14

Curitiba, 25 de maio de 2026

66765/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 76, de 21 de maio de 2026.

Designa servidora para substituir, em razão das férias regulamentares do titular, o Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Michele Menozzo**, CPF nº 972.xxx.xxx-72, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão durante 10 (dez) dias, no período de 31/08/2026 a 09/09/2026, em razão das férias regulamentares do exercício 2026, do titular **Claudimar Isidoro de Carli**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Secretária de Estado interina.

66434/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

CERTIFICADO DE REGISTRO

Instituição: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEF-PR, com sede em Curitiba, que apoia a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (Curitiba)

Registro n.º: 02/2026

Portaria de Regulação n.º: 097/2021, publicada no DIOE 10979, Fls. 8 de 19.07.2021

Parecer Conjunto CES e CCT n.º: 002/2026 de 21.05.2026

E-protocolo: 25.943.209-0

66966/2026

UEL

PORTARIA N. 1250 – 20/05/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 24.354.771-7, em especial o Parecer Jurídico n. 653/2025, fls. 13-23a, de 14 de outubro de 2025, bem como a respeitável Decisão, fls. 24-25,

RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e os discentes indicados, desta forma, sob o prazo de vigência de 12 (doze) meses e, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

66920/2026

PORTARIA N. 1246 – 20/05/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 22.694.814-7, em especial o Parecer Jurídico n. 630/2025, fls. 31-43a, de 02 de outubro de 2025, bem como a respeitável Decisão, fls. 44-45,

RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e o discente indiciado, desta forma, sob o prazo de vigência de 6 (seis) meses e, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

66945/2026

PORTARIA N. 1248 – 20/05/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 22.781.459-4, em especial o Parecer Jurídico n. 201/2025, fls. 24-41a, de 10 de abril de 2025, bem como a respeitável Decisão, fls. 42-43,

RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a discente indiciada, pelas condutas descritas no processo n. 22.781.459-4, desta forma, sob o prazo de vigência de 12 (doze) meses e, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

66932/2026

PORTARIA N. 1254 – 22/05/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 055/2024 de 24/07/2024 (fl.70), bem como o consubstanciado no Processo de e protocolo no 21.584.562-1, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) nº 310/2024 e OF.N.21/2026

RESOLVE:

I – Suspender o prazo estabelecido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria supramencionada, tendo em vista que a presidente, Lígia Correa Jung Barbosa, gozará de suas férias, com início no dia 25 de maio de 2026 e término em 08 de junho de 2026;

II – Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, em

virtude das férias da presidente da Comissão, realizar as oitivas e elaborar o Relatório Final, com fulcro no artigo 201 (Regimento Geral da UEL), sendo, portanto, prorrogado por 30 (trinta) dias úteis, com início em 14/05/2026 e encerramento no dia 09/07/2026;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 25/05/2026, inclusive.

Enfa. Dra. Iara Aparecida de Oliveira Secco

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

Diretora Superintendente

66991/2026

PORTARIA N. 1196 – 13/05/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 22.931.612-5, em especial o Parecer Jurídico n. 066/2025 (fls. 62-81) de 19 de fevereiro de 2025, bem como sua respeitável Decisão (fls. 82-83) e a Portaria n. 2996 de 31 de outubro de 2025 (fls. 85),

RESOLVE:

I – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar n. 22.931.612-5, com a finalidade de pôr fim a este, tendo em vista o fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e os servidores indiciados por terem praticado os atos objetos do referido processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

66971/2026

PORTARIA N. 1249 – 20/05/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 23.631.033-7, em especial o Parecer Jurídico n. 646/2025, fls. 127-143a, de 13 de outubro de 2025, bem como a respeitável Decisão, fls. 144-146,

RESOLVE:

I – Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e o docente indiciado, pelas condutas descritas no processo n. 23.631.033-7, desta forma, sob o prazo de vigência de 12 (doze) meses e, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

66963/2026

Gabinete da Reitoria - Processo Administrativo n. 19.476.037-0

Visto e examinado o processo administrativo n.19.476.037-0, instaurado a partir de denúncias efetuadas por servidores em relação à atuação do BANCO DO BRASIL S/A (BB) no Termo de Adesão formalizado no Contrato Administrativo n. 818/2021, firmado com a Universidade Estadual de Londrina (UEL), em 10 de agosto de 2021, originário do Contrato Administrativo n. 12789/2021, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil através do Protocolo n. 17.563.844-0, Dispensa de licitação n. 7770/2021, firmado em 13 de julho de 2021, tendo por objeto a prestação de serviços bancários com a centralização pelo BB, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo ESTADO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários que mantenham vínculo remuneratório com o Estado, no recebimento de vencimentos, salários, subsídios ou proventos e pensões. O contrato de adesão firmado entre a UEL e o BB é regido pelas mesmas cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 1289/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/2007.

As denúncias formalizadas por três servidores da UEL, referem-se a não realização, pelo Banco do Brasil, da abertura de “conta salário” e portabilidade de salários para outras instituições financeiras por eles previamente indicadas e consequente retenção, pelo banco, de valores relativos aos seus vencimentos/proventos, inclusive a totalidade dos vencimentos no caso de um dos servidores, sem as respectivas autorizações.

Formalizadas as denúncias, o Magnífico Reitor, à época, oficiou o Banco do Brasil a se manifestar em face do ocorrido, sendo que este informou não ter verificado descumprimento de cláusulas do contrato ou legislação de sua parte (fls. 15 a 26). A partir disso, foi determinada a abertura de procedimento administrativo, para apurar eventuais responsabilidades por parte do banco na condução do contrato firmado, nos termos da Portaria n. 1.488/2022 (fls. 35 a 37), sendo referido processo conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo-CPPA, designada por meio da Portaria n. 2560/2020.

O procedimento administrativo foi conduzido pela CPPA, nos termos previstos na Lei Estadual n. 15.608/2007 e Lei n. 8.666/93, sendo cumprido o devido processo legal. O Banco do Brasil, apesar de ter sido devidamente comunicado da instauração do procedimento e instado a se manifestar, não apresentou defesa formal, conforme se verifica às fls. 126 a 204. No Relatório Final elaborado, a CPPA concluiu pela aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade prevista no Art. 150, inciso IV da Lei Estadual n. 15.608/2007 e equivalente disposição no Art. 87, inciso, IV, da Lei n. 8.666/93.

Não obstante a acuidade com a qual a CPPA conduziu o procedimento administrativo, não vislumbro, na conclusão sugerida, a incidência de hipótese para aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, nos termos estabelecidos no Art. 156, incisos I a VII da Lei Estadual n. 15.608/2007 e no Art. 88, incisos I a III da Lei 8.666/93. Referida penalidade é adotada nas hipóteses legais tipificadas nas leis supracitadas e constitui penalidade gravíssima à empresa contratada e/ou participante de certame licitatório que

cometa qualquer dos atos durante a realização da licitação.

A atuação do banco, ora contratado, em nosso entendimento constitui irregularidade, na medida em que deveriam ter aberto a “conta salário” e efetuado a portabilidade de referida conta para as instituições financeiras indicadas pelos interessados e não realizado a retenção de vencimentos e/ou proventos, em “contas correntes” sob a titularidade desses servidores, as quais se encontravam com saldo devedor.

Instaurado o procedimento administrativo para apuração dos atos, dois dos servidores nominados neste processo e que apresentaram denúncia de tais fatos não compareceram para oitiva, provavelmente porque resolveram o problema junto à nominada instituição financeira. O servidor Itamar Nascimento, que teve maior montante de vencimentos retidos, ingressou com ação judicial, teve os valores retidos indevidamente devolvidos em dobro, conforme mencionado expressamente em sentença prolatada pelo Juízo da 9ª Vara Cível desta Comarca, nos autos n. 0035111-50.2021.8.16.0014, cuja decisão resultou confirmada pelo Tribunal de Justiça do Paraná em relação a esta insurgência.

No caso concreto, verifica-se que a atuação do Banco do Brasil, quanto à retenção dos vencimentos e/ou proventos foi irregular, na medida em que não abriu a “conta salário”, tampouco acatou os pedidos de portabilidade dessa “conta salário” para outras instituições financeiras, mas valendo-se da existência de “contas correntes” devedoras, previamente existentes no banco sob a titularidade dos servidores nominados neste protocolo, recebeu os vencimentos e/ou proventos em referidas contas correntes e os reteve para dedução de saldos negativos, ou seja, deixou de praticar a ação, objeto da contratação levada a efeito com a Universidade, restando a integralidade de vencimentos, no caso do servidor Itamar Nascimento que foi ouvido pela CPPA, apresentou documentos comprobatórios nesse sentido e sofreu diversos dissabores, eis que teve suprimida por completo a fonte de sua subsistência e de seus familiares, o que evidentemente, o banco não poderia fazer.

Dessa forma, acato parcialmente as razões expendidas no relatório exarado pela Comissão Processante, juntado às fls. 164 a 474 do processo e, em conformidade com o disposto no Art. 150, inciso I, da Lei Estadual n. 15.608/2007 e previsão equivalente no Art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93,

DECIDO

APLICAR à empresa BANCO DO BRASIL S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA pela não abertura de contas salário e respectiva portabilidade aos servidores que a requereram e a retenção irregular de vencimentos/proventos em conta corrente dos mesmos titulares para cobertura de saldo que se encontrava devedor, nos termos da fundamentação supra.

Comunique-se à empresa interessada.

Publique-se no Diário Oficial do Paraná e no sítio eletrônico da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 21 de março de 2026.

Prof. Dr. Airtton José Petris

Reitor em exercício

67052/2026

UEM

PORTARIA GRE Nº 411, DE 21 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33 do Estatuto;

Considerando o disposto no eProtocolo nº 25.798.070-7;

Considerando o disposto no art. 25, § 1º da Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o disposto no subitem 9.3.1 do Edital nº 001/2026-PRH,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até o dia 25 de junho de 2026 para o Departamento de Matemática realizar as provas do concurso público de que trata o Edital nº 001/2026-PRH, para as áreas de conhecimento (subáreas ou matérias) (19) Análise Numérica, (20) Cálculo Avançado e Análise Funcional e (21) Combinatória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli

Reitor

PORTARIA GRE Nº 412, DE 21 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33 do Estatuto;

Considerando o disposto no eProtocolo nº 25.937.686-6;

Considerando o disposto no art. 25, § 1º da Resolução nº 004/2023-COU;

Considerando o disposto no subitem 9.3.1 do Edital nº 001/2026-PRH,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo até o dia 25 de junho de 2026 para o Departamento de Ciências Fisiológicas realizar as provas do concurso público de que trata o Edital nº 001/2026-PRH, para a área de

conhecimento (subárea ou matéria) (13) Fisiologia; Fisiologia Animal Comparada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de maio de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

67117/2026

UENP

PORTARIA/GR N° 157/2026

Considerando o e-protocolo 25.920.568-9;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Pietro de Faria Rodelli, CPF nº 052.XXX.XXX-50, para o cargo de Assessor Técnico de Relações Internacionais (CRI), simbologia DA4, em consonância com a Lei nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 20 de maio de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Reitor

PORTARIA/GR N° 158/2026

Considerando o e-protocolo 25.925.107-9; O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Professor Antonio Stabelini Neto, CPF nº 005.XXX.XXX-88, a participar da Reunião Anual da Sociedade Internacional de Nutrição Comportamental e Atividade Física (ISBNPA), na cidade de Cádiz, Espanha, no período de 25 a 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 21 de maio de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Reitor

PORTARIA/GR N° 160/2026

Considerando o e-protocolo 25.889.641-6;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida promoção por aquisição da estabilidade ao agente universitário abaixo relacionado:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	25.423.266-1	Paulo Andre de Carvalho	038.XXX.XXX-10	E02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 22 de maio de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Reitor

PORTARIA/GR N° 161/2026

Considerando o e-protocolo 25.943.168-9;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, e nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a Professora Juliana Telles Faria Suzuki, CPF nº 022.XXX.XXX-00, a participar de missão Internacional à França –

Université de Technologie de Compiègne (UTC), a ser realizada na França, no período de 05 a 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 22 de maio de 2026.
Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Reitor

66789/2026

UEPG

Portaria R. - N° 2026.337

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Portaria R. nº 2025.881, de 08 de dezembro de 2025; e, *considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 26.000025174-3*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o professor Eduardo Fávero Caires, RG nº 6.XXX.374-X, lotado no Departamento de Ciências do Solo e Engenharia Agrícola, para compor a Comissão de Processo Administrativo, em substituição a Kleber Cazzaro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2026.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

66682/2026

UNESPAR

PORTARIA N.º 740/2026 - REITORIA/UNESPAR

Suspende o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecido na Portaria nº 620/2026 – REITORIA/UNESPAR, referente ao Protocolo nº 24.428.121-4, e dá outras providências.

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99º da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, Art. 11, inciso XI², do Regimento Geral da UNESPAR, e Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 (no que couber) e *considerando* o Ofício nº 008/2026 – CS da Presidente da Comissão de Sindicância e o Despacho nº 49/2026-Projur/Unespar (Fls. 147, Mov.59), contantes do Protocolo;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, retroativamente, a partir do dia 05 de maio de 2026 até o dia 24 de maio de 2026, o prazo estabelecido pela Portaria nº 620/2026 – REITORIA/UNESPAR, para a finalização dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1429/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavai, 22 de maio de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

66432/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria Reitoria/Unespar nº 741, de 22 de maio de 2026

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de

Trabalho de Pós Graduação, *Stricto Sensu*, para elaboração de projeto de Mestrado Interdisciplinar no *Campus* de União da Vitória:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Alexandre Assis Tomporoski	005.XXX.XXX- 80	Coordenador
Alcimar Aparecida Foetsch	041.XXX.XXX-00	Membro
Reginaldo de Lima Correia	083.XXX.XXX-18	Membro
Daiany Cristiny Ramos	086.XXX.XXX-41	Membro
Otacílio Lopes de Souza Paz	091.XXX.XXX-79	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 742, de 22 de maio de 2026

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho de Pós Graduação, *Stricto Sensu*, para elaboração de projeto de Doutorado Acadêmico em Música no *Campus* de Curitiba I:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Andressa Dias Arndt	047.XXX.XXX-38	Coordenadora
André Acastro Egg	836.XXX.XXXX-49	Membro
Fabio Guilherme Poletto	862.XXX.XXX-72	Membro
Fabio Scardueli	024.XXX.XXX-71	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

66698/2026

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO: Na publicação no Diário Oficial nº 12.151, de 25-5-2026, onde se lê: 112-PROGESP, de 25-5-2026: Concede Promoção de Classe ao docente Marcos Roberto Kühl, CPF nº 697.XXX.XXX-63, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria. Leia-se: 112-PROGESP, de 25-5-2026: Concede Promoção de Classe ao docente Carlos Alberto Kühl, CPF nº 763.XXX.XXX-49, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria..

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

66846/2026

UNIOESTE

PORTARIA Nº 2274/2026-GRE, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 4586/2026** – Reitoria, Pregão Eletrônico nº 287/2026 - Processo nº 24.885.337-9, Processo Contrato nº 25.954.733-4, Controle interno nº 013/2026, com o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços editoriais de diagramação de livros para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. **Gestor de Contrato:** EURIDES KÜSTER MACEDO JUNIOR, RG nº 7.XXX.620-X. **Fiscal de Contrato:** GREICE CASTELA TORRENTES, RG nº 10.XXX.814-X. Esta Portaria, gera efeito a contar de 21 de maio de 2026, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.

66382/2026

PORTARIA Nº 2288/2026-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Promover a Professora DELFINA CRISTINA PAIZAN, RG nº 4.XXX.313-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto - nível D, para Associado - nível A.

67139/2026

PORTARIA Nº 2217/2026-GRE, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021;

considerando o Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 25.579.104-4, de 12 de março de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 25.579.104-4, de responsabilidade funcional de servidores em exercício na Reitoria por possível infringência a Resolução 099/2023-COU - Art. 10, incisos I e III, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: ELENITA CONEGERO PASTOR, CPF nº 704.XXX.XXX-15, como Presidente ALESSANDRA STADLER FAVARO MISIAK, CPF nº 018.XXX.XXX-71; como membro.

Art. 3º Conforme dispõe os Art. 117 e 134 da Lei nº 20656/2021, fica determinado que o Processo Sindicante seja iniciado dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração no DIOE, devendo estar concluída, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

64943/2026

EXTRATO 016/2026 – UNIOESTE

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Natureza: 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 019/2025. **Partes:** UNIOESTE x MUNICÍPIO DE CASCAVEL **Objeto:** Adicionar a disponibilização, pelo **CONVENIENTE**, de área de treinamento em Serviço nas suas unidades organizacionais a oferta de estágio supervisionado e de aulas práticas supervisionadas para alunos regularmente matriculados e frequentes no curso especialização de Enfermagem Obstétrica – Rede Alyne, vinculado à **CONVENIADA**, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado do respectivo curso. **Data de Assinatura:** em 13/05/2026.

Natureza: Acordo de Parceria Nº 006/2026 **Partes:** UNIOESTE x FUNDEP x EMPRESA AVANT **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação entre os PARTICÍPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Agricultura de precisão em milho e soja, com sensoriamento remoto e bioestimulante, para uso racional de recursos e redução de defensivos”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de propor a agricultura de precisão em milho e soja no Brasil, a possibilidade com a técnica de sensoriamento remoto, do uso de bioestimulante, como forma racional de recurso que possa reduzir o uso de defensivos químicos. **Data de Assinatura:** em 15/05/2026 **Vigência:** 46 meses a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Natureza: Acordo de Parceria Nº 007/2026 **Partes:** UNIOESTE x FUNDEP x EMPRESA AVANT **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação entre os PARTICÍPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Monitoramento de lavouras com drones (MLD) para identificação de falhas de germinação”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de aprimorar o monitoramento de lavouras com drones (MLD) para identificação de falhas de germinação. **Data de Assinatura:** em 15/05/2026 **Vigência:** 46 meses a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Natureza: Acordo de Parceria Nº 008/2026 **Partes:** UNIOESTE x SOORO x FUNDECAMP **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação entre os PARTICÍPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Avaliação do Permeado de Soro de Leite Deslactosado na alimentação de porcas em lactação e suínos nas fases de crescimento e terminação”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de testar o efeito do permeado de soro de leite deslactosado sobre o desempenho zootécnico, saúde intestinal, digestibilidade e parâmetros sanguíneos de porcas em lactação, além do seu efeito sobre o desempenho zootécnico da prole. **Data de Assinatura:** em 19/05/2026 **Vigência:** 04 anos a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Natureza: Acordo de Parceria Nº 009/2026 **Partes:** UNIOESTE x FUNDEP x AGROMOBILITY **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação entre os PARTICÍPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “PLH com conectividade Starlink e/ou 5G para Big Data”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de desenvolver e validar uma solução de conectividade compatível com alto volume de dados (big data) de acordo com a tecnologia de PLH. **Data de Assinatura:** em 19/05/2026 **Vigência:** 14 Meses a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Natureza: Acordo de Parceria Convênio Nº 010/2026 **Partes:** UNIOESTE x EMPRESA BY FISH **Objeto:** Estabelecer condições de cooperação entre os PARTICÍPES para o desenvolvimento do projeto intitulado “Desenvolvimento de formulações com fins nutracêuticos com inclusão de hidrolisado proteico de pescado em alimentos lácteos”, doravante denominado **PROJETO**, com a finalidade de desenvolver produtos com inclusão de hidrolisados em alimentos lácteos. **Data de Assinatura:** em 15/05/2026 **Vigência:** 14 meses a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Natureza: Termo de Cooperação **TECHNOVAÇÃO ROBÓTICA 2026 Partes:** UNIOESTE x FUNDETEC **Objeto:** Estabelecer as condições para a participação institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, na **TECHNOVAÇÃO ROBÓTICA 2026**, evento promovido pela FUNDETEC, a ser realizado no Centro de Convenções e Eventos de Cascavel/PR, entre os dias 21 e 24 de maio de 2026, bem como formalizar o apoio institucional recíproco entre as partes, com vistas à promoção da

inovação, da educação tecnológica e do desenvolvimento local regional. **Data de Assinatura:** em 22/05/2026 **Vigência:** Termo terá vigência até o encerramento das atividades do evento.

66400/2026

Secretaria da Cultura

Portaria SEEC nº 35

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 3353/2026 – protocolo n. 21.676.721-7.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n. 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n. 10.086/2022,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor: Marco Antônio Pereira Gonçalves, portador do CPF n.º 066.XXX.XXX-33, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 3353/2026.

Art. 2º Designar o servidor: Arli Shigueru Taura, portador do CPF n.º 491.XXX.XXX-91, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 3353/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de Maio de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

66653/2026

RESOLUÇÃO N.º 57/2026 – SEEC

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA e de Inventário da Secretaria de Estado da Cultura.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e nos termos que dispõe os itens 02 e 07, anexo do Decreto Estadual n. 8.955, de 06/03/2018, no parágrafo único, inciso II, alínea “a”, anexo do Decreto Estadual n. 3.888, de 21/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA e de Inventário da Secretaria de Estado da Cultura, em virtude da fruição de licença maternidade e também incluir o responsável legal para o MAC.

I - Amanda Linhares – nomeada pelo Decreto n.º 7466, de 30 de setembro de 2024 (responsável pelo 5º andar do edifício Caetano Munhoz da Rocha), alterar para Charles Xavier Saldanha, CPF: 060.XXX.XXX-12.

II – Crislene Bueno de Carvalho Galdino, CPF: 030.XXX.XXX-05, RG: 70XXXX63, ficará responsável pelo MAC – Museu de Arte Contemporânea.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

66684/2026

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SEDEF PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NA FASE D

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família *em exercício*, no uso de suas atribuições, aprova a Desclassificação das Propostas do Edital de Chamamento Público 005/2024 – SEDEF, por não cumprimento do disposto na fase D conforme segue:

Nº	ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	MOTIVO
1	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27	GESTÃO DE FUNDOS
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA	1777	GESTÃO DE FUNDOS
3	APAE DE TOMAZINA	273	PRAZO
4	INSTITUTO TERRINHA CULTURAL	162	GESTÃO DE FUNDOS
5	INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO	994	GESTÃO DE FUNDOS
6	APAE DE NOVA TEBAS	1302	PRAZO
7	APAE DE TAMBOARA	759	PRAZO
8	APAE DE PINHAIS	765	GESTÃO DE FUNDOS
9	APE DE PORECATU	1370	PRAZO
10	ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	552	PRAZO
11	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA CAPELA	984	PRAZO
12	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL	1810	GESTÃO DE FUNDOS
13	APAE DE CAMPO MOURÃO	804	GESTÃO DE FUNDOS
14	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCAVEL	1173	PRAZO
15	APAE DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	851	PRAZO
16	ASSOCIAÇÃO FÊNIX	1352	PRAZO

17	APAE DE GODOY MOREIRA	294	PRAZO
18	APAE DE CANTAGALO	819	GESTÃO DE FUNDOS
19	APAE DE CAMPO BONITO	736	PRAZO
20	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1817	PRAZO
21	INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1813	PRAZO
22	SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU	1718	PRAZO

Curitiba, 22 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

66402/2026

DELIBERAÇÃO Nº 27/2026 -CEDCA/PR

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CEDCA/PR
(BIÊNIO 2026/2028)

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – Fórum DCA/PR, no exercício de sua competência regimental, responsabilidade política, ética e normativa, especialmente nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0002597-98.2026.8.16.0004, torna público o presente Edital e Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do CEDCA/PR, referente ao biênio 2026/2028, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no Regimento Interno do CEDCA/PR e nos princípios da legalidade democrática, participação social, transparência, autonomia da sociedade civil, proteção integral e prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus arts. 1º, parágrafo único, 5º, caput, 37, caput, 204, inciso II, e 227, consagra os princípios da soberania popular, da participação social, da gestão democrática, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência administrativa e da prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente em seus arts. 86, 87, 88, inciso II, e 90, estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante articulação entre ações governamentais e não governamentais, assegurando a participação paritária da sociedade civil na formulação, deliberação, controle e fiscalização das políticas públicas;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente constituem espaços institucionais permanentes de democracia participativa, controle social, deliberação colegiada e formulação de políticas públicas, devendo observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, transparência, participação popular, pluralidade e autonomia da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução nº 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especialmente no que se refere à autonomia da representação da sociedade civil, à vedação de interferências indevidas do Poder Público nos processos de escolha e à necessidade de garantia de legitimidade democrática, independência e transparência dos pleitos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que reafirma o papel dos Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos, controladores e formuladores das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os fundamentos da proteção integral e da participação popular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §1º, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que atribui expressamente ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – Fórum DCA/PR a competência para organizar o processo eleitoral da sociedade civil, em plenária especificamente convocada para este fim, com acompanhamento do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná;

CONSIDERANDO a responsabilidade histórica, política, ética e normativa do Fórum DCA/PR na defesa da autonomia da sociedade civil, da legalidade democrática e da integridade institucional do processo de escolha de sua representação junto ao CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0002597-98.2026.8.16.0004, que determinou a suspensão do processo eleitoral anteriormente realizado e o seu integral reinício, em estrita observância ao Regimento Interno do CEDCA/PR, à legislação vigente e aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial reconheceu indícios de vícios insanáveis no processo eleitoral anteriormente conduzido, incluindo questionamentos relativos à composição da comissão eleitoral, fragilidades procedimentais, possíveis violações aos princípios democráticos, comprometimento da higidez do colégio eleitoral e afronta à centralidade normativa da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a decisão judicial reafirma a competência originária, autônoma e regimental do Fórum DCA/PR para a condução do processo eleitoral da sociedade civil, vedando práticas ou encaminhamentos incompatíveis com os princípios da participação popular, da independência da representação social e da legalidade democrática;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento imediato, integral e prioritário da decisão judicial, diante de sua força vinculante, da urgência institucional de recomposição da legalidade do processo eleitoral e da preservação da segurança jurídica e legitimidade institucional do CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, em todas as etapas do processo eleitoral, o devido processo legal administrativo, o contraditório, a ampla defesa, a transparência, a publicidade dos atos, a fiscalização social e institucional, bem como a regularidade dos procedimentos de habilitação, impugnação, votação, apuração e proclamação dos resultados;

CONSIDERANDO que a integridade, legitimidade, confiabilidade institucional e regularidade democrática do processo eleitoral da sociedade civil constituem pressupostos fundamentais para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta prevista no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais impõem a adoção de medidas institucionais comprometidas com a efetiva proteção dos direitos de crianças, adolescentes e juventudes;

CONSIDERANDO, por fim, que a reconstrução deste processo eleitoral constitui medida necessária à recomposição da legitimidade democrática, da confiança pública, da autonomia da sociedade civil e do pleno funcionamento institucional do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná;

O FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ – FÓRUM DCA/PR, no exercício de sua competência regimental, responsabilidade política e atribuição normativa, torna público o presente edital e regulamento do processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, referente ao biênio 2026/2028, nos seguintes termos:

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Entendem-se por Organizações de âmbito estadual, as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que possuam sede e atuação dentro do território do Estado do Paraná e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2 Todos os atos da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Estado e publicizados no site do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, podendo ser acessados através do link: <https://www.cedca.pr.gov.br>.

1.3 Os participantes serão responsáveis por acompanhar o cronograma e os documentos normativos do processo eleitoral.

1.4 A eleição da sociedade civil será organizada pelo Fórum DCA/PR, nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno do CEDCA/PR, com fiscalização do Ministério Público do Paraná, e acompanhamento da OAB/PR.

1.5 O processo eleitoral se inicia com:
I – constituição da Comissão Eleitoral, organizada pelo Fórum DCA/PR, responsável pela elaboração do edital, habilitação, análise de recursos e condução do processo eleitoral;
II – constituição da Comissão Especial de Fiscalização Eleitoral, formada por três conselheiros(as) do CEDCA/PR, nos termos regimentais, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da regularidade processual.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO

2.1 Poderão votar e ser votadas as Organizações da Sociedade Civil diretamente vinculadas à promoção, proteção, defesa e/ou atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, desde que legalmente constituídas, em regular funcionamento e com atuação comprovada nessa área. Para fins de habilitação, observar-se-á o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 19.173/2017, segundo o qual consideram-se integrantes da política da criança e do adolescente as organizações da sociedade civil que possuam programas devidamente inscritos nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e que atuem, de forma isolada ou em regime de parceria, no planejamento e na execução de programas de promoção, prevenção, proteção, defesa e socioeducação destinados a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

2.2 O processo será público, democrático, paritário e transparente, assegurando ampla participação das organizações da sociedade civil atuantes na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

2.3 Constatada qualquer irregularidade, fraude ou falsificação documental, a entidade será **imediatamente desclassificada** e impedida de participar do pleito, sem prejuízo das sanções legais.

3. DAS VAGAS

3.1 Para compor o CEDCA/PR, serão eleitas 12 (doze) Organizações da Sociedade Civil.

3.2 As 12 (doze) vagas serão divididas entre as 06 (seis) Regiões do Estado do Paraná, com formação dos colégios eleitorais abaixo especificados:

REGIÃO	QUANT.VAGAS
Metropolitana	04 vagas
Norte Central e Norte Pioneiro	03 vagas
Sudoeste e Oeste	02 vagas
Centro Oriental	01 vaga
Noroeste e Centro Ocidental	01 vaga

3.3. A divisão das regiões geográficas do Estado do Paraná, bem como a relação dos respectivos municípios que compõem cada região, encontra-se estabelecida no ANEXO II desta Deliberação.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do processo eleitoral deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário (ficha de inscrição) eletrônico via o Google Forms, a partir das 00h00 do dia 09/06/2026 até as 23h:59 do dia 09/07/2026, horário de Brasília, no link: <https://forms.gle/Wc6KyiF2r645pNJm8>.

4.2 No ato de sua inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá indicar sua participação como CANDIDATA ou ELEITORA.

a) CANDIDATA: A organização que se inscrever como candidata será habilitada para **votar e receber votos**;

b) ELEITORA: A organização que se inscrever como eleitora será habilitada para **votar** nas organizações inscritas como candidatas e **não será** habilitada para receber votos.

4.3. Poderão **se inscrever** as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos, legalmente constituídas há pelo menos **2 (dois) anos** e com **registro ativo e válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de seu município de atuação, seja na categoria de candidata ou eleitora.

4.4. Não será admitido Registro no CMDCA com prazo de validade indeterminado ou superior a 04 (quatro) anos.

4.5 Os documentos obrigatórios para efetivar a inscrição no processo eleitoral são:

4.5.1 Cópia do CNPJ ativo;

4.5.2. Ata de eleição e posse da atual diretoria da organização;

4.5.3. Comprovante de registro ativo e válido no CMDCA;

4.5.4. Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme ANEXO V – CEDCA/PR, com assinatura de certificação digital qualificada ou com firma reconhecida.

4.5.5. Requerimento formal de inscrição subscrito por representante legal, conforme padronizado (ANEXO VI), assinado digitalmente (por Assinatura Eletrônica Avançada, ex.: GOV.BR ou Qualificada, ex.: ICP-Brasil), conforme a Lei nº 14.063/2020, ou com firma reconhecida em cartório.

4.5.6. Relatório de atividades (ou outros documentos congêneres) que comprovem e evidenciem a atuação efetiva da organização na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em 2024 e/ou 2025, **acompanhado** de reconhecimento formal desse relatório em documento emitido pelo respectivo CMDCA, mediante ofício específico, conforme modelo proposto no ANEXO VII.

4.6. A Organização da Sociedade Civil habilitada como candidata, exercerá seu direito ao voto.

4.7. Na ficha de inscrição será obrigatório o preenchimento do e-mail para o recebimento do link que permitirá o acesso à cédula virtual para o voto.

4.7.1 Tal e-mail deve ser de **endereço eletrônico institucional da organização**, sendo desconsideradas inscrições enviadas de um mesmo e-mail para mais de uma entidade.

4.7.2 Será enviado um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico cadastrado, informando a efetivação da inscrição, seja na condição de candidata ou de votante.

4.8. No requerimento de inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá indicar a Região à qual pertence, observando a localização geográfica de seu município, de acordo com a divisão e a relação das Regiões disposta no ANEXO II

5. DA COMISSÃO ELEITORAL E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 A Comissão Eleitoral será organizada e presidida pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR), nos termos do art. 39, §1º, do Regimento Interno do CEDCA/PR.

5.1.1 Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar o Edital e coordenar o processo eleitoral, estabelecendo o cronograma de realização do pleito, assegurando ampla divulgação, transparência e observância às normas desta Deliberação, da legislação vigente e do Regimento Interno do CEDCA/PR;

II – examinar toda a documentação apresentada pelas organizações candidatas e eleitoras, nos prazos e condições estabelecidos no cronograma ANEXO ao Edital;

III – decidir sobre a habilitação e a inabilitação das organizações candidatas e eleitoras;

IV – decidir sobre as impugnações e recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados no cronograma ANEXO ao Edital;

V – coordenar o processo de votação, fiscalização e apuração dos votos;

VI – decidir os incidentes relativos ao processo eleitoral e os casos omissos, nos limites de sua competência e observadas a legislação vigente, esta Deliberação e o Edital;

VII – proclamar o resultado final da eleição, promovendo sua publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do CEDCA/PR;

VIII – aprovar requerimentos de inscrição, formulários e demais instrumentos necessários à execução do processo eleitoral;

IX – garantir que todas as etapas do processo de habilitação e eleição observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal;

X – redigir ata de todas as etapas do processo eleitoral e elaborar relatório final para encaminhamento à plenária do CEDCA/PR;

5.2. A Comissão Especial de Fiscalização Eleitoral será composta por 03 (três) Conselheiros(as) do CEDCA/PR, designados(as) por Deliberação específica.

5.2.1 Compete à Comissão Especial de Fiscalização Eleitoral acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, zelando pelo cumprimento desta Deliberação, do Edital e da legislação aplicável, bem como registrar eventuais ocorrências e encaminhá-las à Comissão Eleitoral para análise e deliberação, quando necessário.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

6.1 Será considerada habilitada a Organização da Sociedade Civil que cumprir integralmente o disposto no item 4 deste Regulamento.

6.2 Caso alguma Região não apresente candidato ou não possua candidato habilitado para o processo eleitoral, a vaga será preenchida pela Organização da Sociedade Civil suplente da Região que faça divisa territorial com a Região vacante que apresente o maior percentual de crianças e adolescentes (IPARDES, 2025).

6.3 Se houver eleitores habilitados em Região sem candidatas, estes receberão a cédula eleitoral da Região que faça divisa territorial com a Região vacante e que apresente o maior percentual de crianças e adolescentes.

6.4 O processo de análise da habilitação será feito de acordo com os requisitos previstos neste Regulamento, e de acordo com o cronograma disposto no ANEXO III.

7. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E/OU MANIFESTAÇÕES

7.1 Impugnações e recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do preenchimento do formulário

eletrônico via o Google Forms link: <https://forms.gle/Y4JG8XLVDY8xcoAS6>, com observância aos prazos previstos no cronograma disposto no ANEXO III.

7.2 Será enviada confirmação de recebimento automático da impugnação e/ou recurso.

7.3 Caso a Organização da Sociedade Civil não receba a confirmação do e-mail mencionado no item anterior, deverá entrar em contato com o Fórum DCA/PR pelo telefone (41) 99674-4199 no horário comercial, das 09h00 às 18h00, conforme Deliberação 25/2026 ou pelo e-mail eleicaocedcapr2026@gmail.com.

7.4 Caso a Organização da Sociedade Civil não receba a confirmação prevista no item 7.2 e não realize os procedimentos previstos no item 7.3, não terá sua solicitação apreciada.

8. DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 O voto será exercido por meio de votação em cédula virtual, sendo este, o único meio de expressão legal considerado válido.

8.2 Na cédula eleitoral virtual constará a identificação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas ao recebimento do voto, em ordem alfabética, com base na identificação constante em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.3 Cada Organização da Sociedade Civil habilitada terá acesso apenas à cédula eleitoral de sua Região, com exceção da ocorrência dos casos previstos nos itens 6.2 e 6.3 deste Regulamento.

8.4 Deverá ser marcado na cédula virtual, o voto equivalente ao número de vagas da Região, devendo ser atribuído apenas 01 (um) voto para cada Organização habilitada.

8.5 Caso a Organização da Sociedade Civil não receba o link com a cédula de votação no dia 11/08/2026, deverá reportar a situação à Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicaocedcapr2026@gmail.com ou telefone do Fórum DCA/PR (41) 99674-4199.

8.6 Caso o Sistema de Votação apresente inconsistência durante a realização do pleito, a Organização da Sociedade Civil deverá reportar a situação imediatamente à Comissão Eleitoral por meio do telefone da Secretaria-Executiva do CEDCA/PR - (41) 3388-4714 ou telefone do Fórum DCA/PR (41) 99674-4199.

8.7 Somente serão aceitos questionamentos sobre inconsistências no Sistema de Votação se as mesmas forem reportadas durante o pleito eleitoral, oportunidade em que serão registrados em Ata.

8.8 Após o voto ser confirmado na plataforma, não será possível cancelar o processo e votar novamente.

8.9 A cédula virtual somente estará disponível no período de votação, ou seja, na data e horários estabelecidos no cronograma disposto no ANEXO III.

8.10 O processo de votação será encerrado às 17h00min (dezoito horas) e após, a Comissão Eleitoral apurará o resultado da eleição por Região, sendo lavrada a competente Ata.

8.11 O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por qualquer cidadão.

8.12 O processo de apuração dos votos será acompanhado por representante do Ministério Público – MP/PR e por representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR.

8.13 Os incidentes durante o processo eleitoral registrados em Ata serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

8.14 Caso sejam eleitas Organizações da Sociedade Civil, em mais de uma Região, que componham a mesma federação, confederação ou atuem em mais de um município, estas deverão se reunir e indicar 01 (uma) única representação para ocupar 01 (uma) das 12 (doze) vagas.

8.15 Na ocorrência da situação prevista no item 8.14, a vaga aberta na Região será preenchida pela Organização da Sociedade Civil mais votada, na ordem de sequência de classificação que evite a duplicação, repetindo-se esse procedimento a cada nova duplicação.

8.16 As Organizações da Sociedade Civil eleitas serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos em cada uma das Regiões.

8.17 Proclamado o resultado, a lista com o resultado final da eleição será publicada no site do CEDCA/PR, conforme cronograma disposto no ANEXO III.

8.18 As Organizações da Sociedade Civil não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência na representação das Regiões.

8.19 Caso ocorra vacância na representação da sociedade civil do CEDCA/PR durante o mandato e haja suplente na Região correspondente, para recomposição, a vaga será preenchida pela Organização da Sociedade Civil suplente da Região que faça divisa territorial com a Região vacante e que apresente o maior percentual de crianças e adolescentes.

9. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DE MANDATO

9.1 As Organizações eleitas deverão indicar representante titular e suplente, para o e-mail eleicaocedcapr2026@gmail.com, com o envio dos seguintes documentos:

a) Documento Pessoal de Identificação com foto, sendo aceitos para esse fim: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Passaporte, Certificado de Reservista e Carteira de Identidade Funcional de Órgão de Classe;

b) Comprovante de endereço do representante titular e suplente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, que comprove a residência dos mesmos em município que integre a divisão de municípios da Região;

c) Declaração de Elegibilidade, conforme ANEXO IV com assinatura de certificação digital qualificada ou com firma reconhecida;

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) Certidão Cível da Justiça Federal, Estadual e Municipal (do local de residência);

f) Comprovante de vínculo do representante titular e suplente com a entidade eleita, podendo ser apresentado: Contrato de Prestação de Serviços, Contrato de Trabalho, Ata de eleição (no caso do representante ser da Diretoria), ou Termo de Voluntariado formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 (firmado anteriormente à publicação deste Edital) - **acompanhado** de declaração da entidade acerca da efetiva atuação institucional das pessoas indicadas.

9.2 É vedado à Organização da Sociedade Civil eleita indicar, como representante titular ou suplente, pessoa que ocupe cargo comissionado, função de confiança, mandato eletivo ou vínculo de direção, chefia ou assessoramento estratégico junto ao Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, Ministério Público ou Defensoria Pública, em qualquer esfera federativa bem como nas hipóteses análogas às previstas na lei nº 12.813/13, quando tal condição possa comprometer a autonomia, independência ou representação da sociedade civil no CEDCA/PR, o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função de Conselheiro(a).

9.2.1 A vedação prevista neste artigo não se aplica à celebração de parcerias institucionais, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, financiamento por fundos públicos, inclusive pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou outras formas legais de relação entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública, desde que preservada sua autonomia institucional.

9.3 Os documentos previstos no item 9.1 deverão ser enviados para o e-mail eleicaocedcapr2026@gmail.com impreterivelmente entre os dias 24/08/2026 a 28/08/2026, sob pena de convocação da Organização seguinte.

9.4 O Secretário responsável pela Pasta a qual o CEDCA/PR está vinculado, dará posse aos eleitos na reunião extraordinária do dia 18/09/2026, com a devida publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, conforme cronograma disposto no ANEXO III.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com a emissão de Resoluções específicas caso necessário.

10.2 A Secretaria-Executiva do CEDCA/PR estará disponível durante todas as etapas do processo eleitoral para prestar esclarecimentos, orientações e suporte técnico às Organizações da Sociedade Civil participantes, por meio do telefone (41) 3388-4714, em horário comercial, visando assegurar a ampla participação, a transparência e a regularidade do pleito.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

COMISSÃO ELEITORAL - FÓRUM DCA PARANÁI

67288/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 430/2026 – SEDEF

Protocolo nº 25.963.429-6

Assunto: Autorização de despesa. Auxílio Paraná

I. AUTORIZO, considerando o Art. 1º da Lei nº 22.786, de 12 de novembro de 2025 e com base no Memorando nº 35/2026 – SEDEF/CPAS/DGSUAS (Mov. 02), a **concessão do auxílio financeiro a 05 (cinco) famílias** beneficiárias do “Programa Auxílio Paraná”, em cumprimento a ordem judicial, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação nº 0893/2026 – NFS/SEDEF (Mov. 08), Quadro de Detalhamento (Mov. 09) e Declaração de Adequação da Despesa nº 0893/2026 (Mov. 10), e a realização da despesa no valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

67110/2026

DELIBERAÇÃO Nº 027/2026 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 25/2026 – CEDCA/PR que aprovou a retomada Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR – Biênio 2025/2027;

Considerando a Deliberação nº 26/2026 – CEDCA/PR que aprovou a recomposição da Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil – Biênio 2025/2027, composta pelos representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de maio de 2026.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR (biênio 2026/2028), constante no ANEXO I da presente Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 22 de maio de 2026.

Prisciane de Oliveira

Presidente do CEDCA/PR

67277/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 540/2026

Protocolo nº 25.907.853-9

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “INCLUSÃO QUE TRANSFORMA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Mercedes Stresser Associação de Assistência e Educação Especial. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1264 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Mercedes Stresser Associação de Assistência e Educação Especial além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

66396/2026

RESOLUÇÃO SEDEF Nº 409, DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.901.387-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Larissa Stadler Rosa**, inscrita no CPF nº ***.697.919-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **Associação Recanto da Criança**, inscrita no CNPJ

Nº 78.104.494/0001-41, destinado à execução do projeto aprovado “REDESENHANDO O FUTURO”, no valor de **R\$ 206.619,69 (duzentos e seis mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

66425/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 429/2026 – SEDEF

Protocolo nº 24.439.070-6

Assunto: Pagamento do Programa Caixa D'água Boa

I. AUTORIZO, com base no Parecer Técnico nº 123/2026 da Coordenação de Programas e Projetos Sociais (Mov. 60), bem como, na Informação Técnica nº 044/2026 – SEDEF/AT (Mov. 50), a **concessão do auxílio financeiro a 21 (vinte e uma) famílias** do Município de **Goioerê**, beneficiárias do Programa Caixa D' Água Boa, regido pelo Decreto nº 7.856/2017 e suas alterações, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 62-64), a realização da despesa no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à SEDEF/NFS para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

66313/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 428/2026 – GS/SEDEF

Protocolo Nº: 25.436.515-7

Assunto: Termo de Apostilamento – Reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI

1. AUTORIZO com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com fundamento no anexo ao Decreto nº 6881/2024 que prevê o reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI, bem como no Resultado da Correção pelo IGP-DI (Mov. 13), na memória de cálculo (Mov. 27), na disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 47), bem como na Informação Técnica nº 441/2026-AT/SEDEF (Mov. 48), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 348/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e o locador **PREVISÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 4.700.005/0001-3 representada por **SAN MARCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 5.986.620/0001, referente a locação de imóvel que abriga atualmente o Núcleo Regional de Curitiba, para à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2025, de **-1,101710 %**. Assim, o valor mensal de R\$ 18.336,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais), **passará a ser de R\$ 18.133,99 (dezoito mil e cento e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2026.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

4. Ao NAS/SEDEF para providências.

É o despacho.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

66275/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 534/2026

Protocolo nº 25.874.438-1

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “DESBRAVADORES”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2078 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA além da aprovação do

plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66277/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 535/2026

Protocolo nº 25.878.769-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PARQUE DOS SONHOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 677 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66280/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 537/2026

Protocolo nº 25.891.218-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "VIVER BEM", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2819 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66395/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 538/2026

Protocolo nº 25.872.877-7

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESTRUTURA E ACOLHIMENTO: FORTALECENDO CAMINHOS

PARA A RECUPERAÇÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 348 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66283/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 539/2026

Protocolo nº 25.571.359-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA SEDE DO CONSEG-SUL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO SUL - CONSEG SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1746 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA REGIÃO SUL - CONSEG SUL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66397/2026

RESOLUÇÃO SEDEF n.º 410, DE 22 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.863.031-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **José Alexandre Mattos**, inscrito no CPF nº ***.900.489-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIÚVA**, inscrita no CNPJ Nº 01.590.036/0001-35, destinado à execução do projeto aprovado **"INICIAÇÃO MUSICAL - A MÚSICA E OS INSTRUMENTOS PARA INSPIRAÇÃO DE UMA NOVA REALIDADE"**, no valor de **R\$ 212.478,54 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66386/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 408 DE 22 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.884.537-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Valoto Mazzo**, inscrita no CPF nº ***.982.739-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS, inscrita no CNPJ Nº 84.790.088/0001-82, destinado à execução do projeto aprovado "CUIDAR PARA INCLUIR", com recursos do FIA/PR, no valor de **R\$ 283.623,12 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e doze centavos)** com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

66288/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 541/2026

Protocolo nº 25.913.035-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "INCLUSÃO DIGITAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO DA APAE DE IVAIPORÁ", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2158 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro de 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

67131/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMA 139, de 14 de maio de 2026

Súmula: Concede a Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade a proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado do Paraná.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e nº 10.066, de 27 de julho de 1992, ambas com alterações posteriores, e nos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 8.690, de 03 de novembro de 2010, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.529 de 02 de outubro de 2007, que estabelece apoio à observação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná e atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

CONSIDERANDO o artigo 24 do citado Decreto, que estabelece caber ao IAT propor ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, a concessão de Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade ao proprietário de RPPN que implemente ações ambientais adequadas durante o período mínimo de 10 (dez) anos, de acordo com os critérios estabelecidos em ato próprio;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de

Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 25.327.948-6 do IAT, que por meio dos documentos acostados no movimento 2 fundamentou e propôs ao CEMA a concessão de Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade pelas seguintes Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs: RPPN Fazenda da Mata Querência do Norte, localizada no município de Querência do Norte; RPPN Reserva Natural Morro da Mina, localizada nos municípios de Morretes e Antonina; e RPPN Fazenda Santa Maria, localizada no município de Antonina;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CEMA nº 136/2026, que autorizou "ad referendum" a concessão de Comenda às RPPNs supracitadas, e que as comendas foram entregues aos proprietários dessas Reservas Particulares em evento promovido pelo Governo do Estado do PR e ocorrido em 04/02/2026, no Viveiro do IAT, data essa que comemora o dia Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs); e,

CONSIDERANDO que no dia 12 de maio de 2026, na 111ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, os Conselheiros presentes deliberaram pela ratificação da Resolução "ad referendum" nº 136/2026, e por conseguinte, a aprovação do item 3.2 da pauta, referente a concessão de Comenda por relevantes serviços prestados à Biodiversidade aos proprietários das RPPNs acima discriminadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Resolução CEMA nº 136/2026, que autorizou "ad referendum" a concessão da Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade aos proprietários das seguintes Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs: RPPN Fazenda da Mata Querência do Norte, localizada no município de Querência do Norte e de propriedade da Sra. Daisy Prochat Sandreschi; RPPN Reserva Natural Morro da Mina, localizada nos municípios de Antonina e Morretes; e RPPN Fazenda Santa Maria, localizada no município de Antonina, essas duas de propriedade do Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

66318/2026

RESOLUÇÃO CEMA 140, de 14 de maio de 2026

Súmula: Concede a Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade, concedida a proprietários de RPPNs.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 7.978, de 30 de novembro de 1984 e nº 10.066, de 27 de julho de 1992, ambas com alterações posteriores, e nos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 8.690, de 03 de novembro de 2010, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.529 de 02 de outubro de 2007, que estabelece apoio à observação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná e atualiza procedimentos para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;

CONSIDERANDO o artigo 24 do citado Decreto, que estabelece caber ao IAT propor ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, a concessão de Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade ao proprietário de RPPN que implemente ações ambientais adequadas durante o período mínimo de 10 (dez) anos, de acordo com os critérios estabelecidos em ato próprio;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 25.729.338-6 do IAT, que por meio dos documentos documentos acostados inseridos no movimento 2 fundamentou e propôs ao CEMA a concessão de Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade pelas seguintes Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs: RPPN Reserva Natural Rio Cachoeira e RPPN Reserva Natural Águas Belas, ambas situadas no município de Antonina; RPPN Rancho Sonho Meu I e RPPN Rancho Sonho Meu II, localizadas no município de Tibagi; RPPN Fazenda Santa Francisca e RPPN Fazenda Santa Fé, essas duas situadas no município de Querência do Norte;

CONSIDERANDO que na 111ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, ocorrida no dia 12 de maio de 2026, os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação do item 3.1 da pauta, referente a concessão de Comenda por relevantes serviços prestados à Biodiversidade aos proprietários das RPPNs acima discriminadas; e,

CONSIDERANDO que a entrega da Comenda ocorrerá em evento promovido pelo governo do Estado com data e local a serem definidos pela Diretoria de Patrimônio Natural – DIPAN do Instituto Água e Terra – IAT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Comenda por Relevantes Serviços Prestados à Biodiversidade aos proprietários das seguintes RPPNs: RPPN Reserva Natural Rio Cachoeira e RPPN Reserva Natural Águas Belas, ambas situadas no Município de Antonina e de propriedade do Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS; RPPN Rancho Sonho Meu I e RPPN Rancho Sonho Meu II, situadas no município de Tibagi e de propriedade do Sr. Nicolaas Johannes Biersteker e Sra. Douwtje Cornélia de Geus Biersteker; RPPN Fazenda Santa Francisca, de propriedade da Agropecuária Santa Francisca Ltda., e RPPN Fazenda Santa Fé, de propriedade dos Srs. Valdomiro Peres Junior, Valter Peres e Abelardo José Peres, estas últimas duas RPPNs situadas no município de Querência do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

66398/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

INDEFERIMENTO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	SALTO DO ITARARÉ	143427	18.214.023-6
VALDEMIR APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	CIANORTE	149497	20.610.025-7

67112/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026

ADESÃO AO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS IAT

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	200288	23.795.167-0

67107/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 - MULTA MAJORADA

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
RUSSELO RICH DOS SANTOS	GUARAPUAV A	125572	16.066.917-9
FABIO MASSAITI IWAMOTO	GUARAPUAV A	165464	21.160.927-3
VINICIUS RUAN PEREIRA DE SOUZA	CASCADEL	133249	19.707.437-0

66881/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 376, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

• Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.912.032-2

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ocupante do cargo em comissão CCE, Cristina de Souza Botelho, RG nº 5.xxx.816-x, para exercer suas atividades na Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório Regional de Cascavel (ERCAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66330/2026

NOTIFICAÇÃO 00359/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/12/2025 às 15:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202398** (protocolo SID 25.160.497-5) em desfavor do CPF 167.***.***-04/**Florian Marchakowski Kiatkowski**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00360/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 15/12/2025 às 15:12 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201762** (protocolo SID 25.160.030-9) em desfavor do CPF 167.***.***-04/**Florian Marchakowski Kiatkowski**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00361/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/03/2026 às 13:32 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 83-B do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203423** (protocolo SID 25.646.655-4) em desfavor do CPF 577.***.***-49/**Plinio Fontana**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00362/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/03/2026 às 13:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202989** (protocolo SID 25.646.554-0) em desfavor do CPF 577.***.***-49/**Plinio Fontana**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00363/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/03/2026 às 10:07 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202376** (protocolo SID 25.548.003-0) em desfavor do CPF 555.***.***-49/**Ernani Antonio Fontanive**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00364/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 09:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204279** (protocolo SID 25.842.185-0) em desfavor do CPF 484.***.***-49/**Sergio Luiz Cioli**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00365/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 10:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204557** (protocolo SID 25.842.501-4) em desfavor do CPF 484.***.***-49/**Sergio Luiz Cioli**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00366/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 13:26 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205089** (protocolo SID 25.842.695-9) em desfavor do CPF 484.***.***-49/**Sergio Luiz Cioli**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00367/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 24/04/2026 às 14:57 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204152** (protocolo SID 25.842.305-4) em desfavor do CPF 255.***.***-15/**Carlos Alberto Silveira**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00368/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 29/04/2026 às 10:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 82 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204825** (protocolo SID 25.842.736-0) em desfavor do CPF 006.***.***-21/**Juliano Novacowski**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00369/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/01/2026 às 09:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201413** (protocolo SID 25.316.027-6) em desfavor do CPF 737.***.***-00/**Clemente Piasecki**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00370/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/02/2026 às 14:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202795** (protocolo SID 25.467.490-7) em desfavor do CPF 01.***.***/0001-54/**Cn Picinato E Cia Ltda**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00371/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/02/2026 às 15:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203159** (protocolo SID 25.467.569-5) em desfavor do CPF 01.***.***/0001-54/**Cn Picinato E Cia Ltda**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00372/2026**EMIÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/02/2025 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **170669** (protocolo SID 23.563.946-7) em desfavor do CPF 76.***.***/0001-00/**Empresa Balnearia De Guaratuba Ltda Me**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

67196/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Portaria n.º. 650/2025, qual estabelece normas e delimita locais, formas e quantidade para captura e estoque de peixes oriundos da pesca amadora e profissional nas Bacias Hidrográficas interiores do Estado do Paraná, componentes da Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste e da Região Hidrográfica do Paraná.

- Considerando que as bacias hidrográficas interiores, são aquelas definidas na Resolução n.º 49, de 20 de dezembro de 2006, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, excetuando-se apenas a Região Hidrográfica do Atlântico Sul, que compreende a totalidade do conjunto das bacias hidrográficas da Bacia Litorânea e o Rio Iguaçu em toda a sua extensão.

- Considerando o conteúdo do protocolo n.º 19.831.019-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Grupo de Gestão de Pesca Interinstitucional para a Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí:

- Antonio Carlos Cavalheiro Moreto - IAT/ERMAG - Coordenador Titular;
- Moacir Crespi – IAT/ERPVI - Coordenador Suplente;
- Beatriz Bortolato – IAT/DFI/SEDE;
- José Nelson Campanha – IAT/ERPVI;
- Paulo Sérgio Campanha – IAT/ERPVI;
- Marcos Fernando Olegário - Associação Regional de Proteção Ambiental Pesca Amadora de Paraíso do Norte - ARPAPAN - Titular
- Valdecir Macedo Leopoldino - Associação Regional de Proteção Ambiental Pesca Amadora de Paraíso do Norte - ARPAPAN - Suplente
- Alcimar Crecencio – 3º Cia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Titular
- Marcelo Donizete Fanti – 3ª Cia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Suplente
- Marildo Oliviera - Patrulha Ambiental do Rio Ivaí PARI - Titular
- Milton da Silva - Patrulha Ambiental do Rio Ivaí PARI - Suplente
- Paulo Cezar Machado – Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá - Titular
- Valdemir Aparecido Sartor - Colônia de Pescadores Z-17 de Porto Ubá - Suplente
- Edson Kiyoshi Okada - Universidade Estadual de Maringá - UEM - Titular
- Harumi Irene Suzuki - Universidade Estadual de Maringá - UEM - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT n.º. 467, de 20 de dezembro de 2022.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66687/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 374, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

- Considerando o Contrato n.º 054/2022, GMS n.º 2623/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1428/2021/DECON-L1, formalizado com a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a prestação de serviços de assistente administrativo, para atendimento das demandas das unidades do Instituto Água e Terra, as quais estão localizadas no município de Curitiba;

- Considerando a Portaria IAT n.º 36/2026, que designa gestores e fiscais para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato;

- Considerando o contido no protocolo n.º 19.437.853-0, 25.610.209-9 e seus respectivos aditivos.

RESOLVE

Art. 1º Substituir os servidores designados na Portaria IAT n.º 36/2026, como fiscais no Escritório Regional de Curitiba – ERCBA, ficando designados os servidores abaixo descritos.

- **Escritório Regional de Curitiba – ERCBA**

Fiscal: Paula Cristina Lemes de Camargo, RG n.º 066.xxx.529-xx
Suplente: Claudio Adir Sokulski, RG n.º 3.xxx.301-x

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66325/2026**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 375, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

- Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento, controle, recebimento e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, com registro formal das ocorrências e evidências nos autos do processo;

- Considerando o Contrato Administrativo n.º 132/2026, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de tecnologia da Informação e Comunicação para atendimento às demandas do Instituto Água e Terra – IAT, formalizado com a Companhia de tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;

- Considerando o conteúdo do Protocolo n.º 24.188.033-8.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Diego Felipe Ferreira, RG n.º 414.XXX.368-XX, para exercer a função de Gestor Administrativo do Contrato mencionado acima

Art. 2º Designar a servidora Sonia Burmester do Amaral, RG n.º 4.XXX.955-X, para exercer a função de Gestora Técnica do Contrato mencionado acima.

Art. 3º Designar o servidor Elias José Rodrigues, RG n.º 4.XXX.607-X, e o servidora Marta Burko RG n.º 6.XXX.617-X, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 4º As áreas técnicas e administrativas do Instituto deverão prestar suporte ao Gestor e aos Fiscais sempre que solicitado, fornecendo informações, documentos e registros necessários à adequada execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 216/2026.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66336/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2025, que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense;
- Considerando o art. 42 da Instrução Normativa nº 21/2025, o qual dispõe que o caso de imóveis com área entre 50 e 100 ha, a análise deverá ser executada por equipe multidisciplinar instituída pela Diretoria de Licenciamento e Outorga, com no mínimo 03 (três) participantes, constituída por profissionais com habilitação técnica compatível com o empreendimento;
- Considerando que o imóvel possui área superior a 50 ha e inferior a 100 ha;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 25.441.014-4 (via SGA) e nº 25.624.871-9 (via E-protocolo);

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre o procedimento de licenciamento ambiental, referente ao parcelamento de solo, na modalidade de loteamento, denominado "Loteamento Bem Viver", no município de Umuarama/PR, protocolado sob nº 25.441.014-4 (via SGA).

- João Paulo Vieira, RG 7.XXX.801-X – Engenheiro Civil;
- Thais Gums Domingos, RG 10.XXX.362-X – Engenheira Civil;
- Vinícius José dos Santos Silva, RG 12.XXX.645-X – Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º Fica a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

66343/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.777.841-1.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Lucineide Aparecida Maranhão RG nº 4.xxx.890-x, para exercer a função Gerente de Gestão de Bacias - GEBH, no período de 25 de maio à 03 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.xxx.454-x.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

67049/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 279, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o contido nos protocolos nº 17.534.581-7,

RESOLVE

Art. 1º Designar para o desempenho das atividades de fiscalização, os servidores relacionados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 352, de 01 de julho de 2025.

Republique-se e registre-se.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXO ÚNICO**SEDE CENTRAL DO IAT**

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
JOSE WILSON CARVALHO	3.302.xxx-1	DILIO/GELI
MARIO AUGUSTO DASSOLER	33.180.xxx	DILIO/GELI
ALVARO CESAR DE GÓES	1.821.xxx-5	DILIO/GEMF
BEATRIZ BORTOLATO	6.296.xxx	DILIO/GEMF
CLAUDIO D'OLIVEIRA	1.218.xxx-5	DILIO/GEMF
CRISTINA SULEVIS	7.749.xxx-4	DILIO/GEMF
DANIELA GALLAS MARIATH COSTA	6.351.xxx-9	DILIO/GEMF
FELIPE JOSÉ RIBEIRO BENATTI	12.372.xxx-3	DILIO/GEMF
IVO CZELUSNIAK GOOD	3.880.xxx-4	DILIO/GEMF
JOSÉ ADAILTON CAETANO	6.376.xxx-6	DILIO/GEMF
JOSELIAS MOREIRA	13.209.xxx-7	DILIO/GEMF
MARCELO TRENTO	9.936.xxx-0	DILIO/GEMF
MARINA DE FREITAS SOUZA GUALBERTO	16.741.xxx	DILIO/GEMF
RENATO BETONI	22.706.xxx-2	DILIO/GEMF
RUDI CELSO FISCHER	5.080.xxx-0	DILIO/GEMF
VENICIO BORGES DA SILVA	5.009.xxx-2	DILIO/GEMF
ALINE CANETTI	8.832.xxx-5	NGI

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ERBEL

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
FABRICIO CITADIN NEZI	9.441.xxx-8	ERBEL
HENRIQUE MARCOS NOGUEIRA	3.064.xxx-7	ERBEL
JÉSSICA TAISA ZANETTI	4.958.xxx	ERBEL
JULIANE NESI	10.589.xxx-3	ERBEL
LEUNIR GOTtert	4.862.xxx-8	ERBEL
LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	10.710.xxx-4	ERBEL
SIDNEI PEDRO PISKLEVITZ	4.175.xxx-0	ERBEL
SILVAN MARCHESAN	6.351.xxx-1	ERBEL

VINICIOS GODINHO DEBASTIANI	5.026.xxx/SC	ERBEL
-----------------------------	--------------	-------

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL – ERCAS

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ALEXANDRE FRANCISCO GIACOMELLI	8.553.xxx-0	ERCAS
ALINE FERNANDA HEBERLE	12.568.xxx-0	ERCAS
ISAMARA GODOI	7.063.xxx-7	ERCAS
LAILA KAROLINE FERREIRA	10.373.xxx-4	ERCAS
OSMAR COSTA DOS SANTOS	330.xxx	ERCAS
SABRINA LIZA ATHAYDE SILVA	611.xxx-9	ERCAS
SUANY MARIA GOMES PINHEIRO	2.127.275.xxx-RS	ERCAS
VICTOR HUGO GUEDES SILVA	3.027.xxx-2	ERCAS

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA – ERCBA

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ALESSANDRA GONÇALVES PAUKA	11.051.xxx-7	ERCBA
ANSELMO SILVEIRA LOURES	4.370.xxx-0	ERCBA
CAROLINE JORDÃO	10.177.xxx-2	ERCBA
FABIOLA DY FATIMA DOS SANTOS	9.473.xxx-8	ERCBA
FERNANDA STANISUAUSK	9.434.xxx-7	ERCBA
GABRIELA DA COSTA	5.560.xxx	ERCBA
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	532.238.xxx-X	ERCBA
JUARES PILAR MAIA	3.532.xxx-6	ERCBA
JUAREZ ANTÔNIO DE WITTE	3.146.xxx-0	ERCBA
LETICIA ANDRADE CAMARA	10.526.xxx-2	ERCBA
LETÍCIA PAULUCH	12.731.xxx-2	ERCBA
LINDIOMAR DE L. PEREIRA	4.364.xxx-4	ERCBA
MARCELO FUTLIK MARTINELLI	8.873.xxx-7	ERCBA
MARINA RAMPIM GOMES	10.830.xxx-1	ERCBA
MARIO ANTONIO DE GODOI CORREIA	7.375.xxx-9	ERCBA
PAULO KURZLOP	3.210.xxx-5	ERCBA
PEDRO HIROYUKI NISHI MALHEIRO	8.806.xxx-9	ERCBA
THAÍS CAROLINA BILL SILVA	12.461.xxx-7	ERCBA
YOLANDA CAROLINE B. DE MELO KINOPE	15.573.xxx-2	ERCBA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE – ERCIA

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ALDEMIR GAZOLLA	4.414.xxx-2	ERCIA
RUBENS DE CARVALHO FABRIN	3.138.xxx-3	ERCIA
THIAGO SILVA SOUZA	10.242.xxx-3	ERCIA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO – ERCMO

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
DANIELA BORGES GIAROLA	8.992.xxx-1	ERCMO
IZABELLI YUMI FUKURO	12.830.xxx-5	ERCMO
JOÃO BENEDITO DO CARMO	4.354.xxx-0	ERCMO
KATHLEEN MARIANE DA SILVA	13.765.xxx-8	ERCMO
MARCUS VINICIUS M. V. PRUDENCIO	9.853.xxx-7	ERCMO
MATEUS RODRIGUES GOZER	9.219.xxx-8	ERCMO
MAXUEL CIRILO DE OLIVEIRA	3.275.xxx-0	ERCMO
NIVALDO ANTONIO NOVACK	2.235.xxx-6	ERCMO
VANDENIR CAITANO DA SILVA	4.352.xxx-7	ERCMO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ERCOP

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
BRUNA DE LIMA FÁVARO	8.869.xxx-0	ERCOP
CICERO APARECIDO FONSECA	4.381.xxx-6	ERCOP
CLAUDIONOR GALEGO	3.915.xxx-6	ERCOP
GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO	7.253.xxx-9	ERCOP
ISIS CAROLINE BELLÉ DE OLIVEIRA	9.896.xxx-1	ERCOP
JOAO SEVILHA GARCIA	4.203.xxx-0	ERCOP
MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	10.493.xxx-7	ERCOP
REGINALDO ALVES DA SILVA	3.915.xxx-8	ERCOP
RODRIGO ARAÚJO CARVALHO	13.097.xxx-3	ERCOP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU – ERFOZ

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
FABIANE SIMONE FUHR	014.100.xxx-33	ERFOZ
HAMILTON MARIANO	6.421.xxx-2	ERFOZ
JEFERSON LUIZ LIRA	3.973.xxx-0	ERFOZ
MAX KLEBER LAURENTINO DANTAS	113.755.xxx-4	ERFOZ
SAMUEL FELIPE BUENO STEIMBACH	083.684.xxx-82	ERFOZ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA – ERGUA

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANTONIO MARCOS PETERLINI	5.429.xxx-3	ERGUA
CARLOS HUL DE ALMEIDA	4353.xxx-2	ERGUA
CAROLINE RECH	9.857.xxx-3	ERGUA
FERNANDO HIROSHI NAKANO	7.691.xxx-9	ERGUA
IVAN JUNIOR DIAS DOS SANTOS	12.455.xxx-0	ERGUA
JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE MELLO	1595.xxx-9	ERGUA
JOEL PILATI JUNIOR	10.419.xxx-9	ERGUA
LAUREN SOARES SILVA	1.785.xxx-7	ERGUA
LOUISE AMANDA KUHL	8.442.xxx-7	ERGUA
MARCO ANTONIO SILVA	6.987.xxx-0	ERGUA
NICEU CEZAR DE OLIVEIRA	906.xxx-5	ERGUA

OSNIL LINS	3.472.xxx-5	ERGUA
ROBERTO DIEGO MATOS	10.87.xxx-14	ERGUA
SUELEN ROCHA	10.903.xxx-9	ERGUA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IRATI – ERIRA

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ABDUL RAHIM ABOU GHONAIM NETO	10.069.xxx-3	ERIRA
BRUNA CHEROBIM DELFRATE	10.849.xxx-5	ERIRA
EDEMILSON LUIZ QUADROS	3.546.xxx-0	ERIRA
HEDER JOBBINS DE ARRUDA	10.441.xxx-9	ERIRA
ISADORA MOTA FERNANDES	1.030.xxx-5 MG	ERIRA
JOSE PEREIRA PADILHA	4.088.xxx-8	ERIRA
MARCO ANTONIO BENTO	471.xxx-1	ERIRA
MARIANE VIVIURKA FERNANDES	11.030.xxx-9	ERIRA
MARILIA DE OLIVEIRA CAMARGO	45.394.xxx-6	ERIRA
MURILO TORRECILIA	9.056.xxx-8	ERIRA
NATHALY LES CHAPIESKI	11.103.xxx-0	ERIRA
QOHELET JOSÉ IANISKI VERES	9.704.xxx-0	ERIRA
THAIS COSTACURTA PARMIGIANI	507.xxx-2 SC	ERIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÁ – ERIVA

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
EVERTON CARLOS R. DE SOUZA	10.626.xxx-5	ERIVA
GLÁUCIA CRISTINA FELDHAUS	1.3358.xxx-0	ERIVA
HELISON DANIEL PRACZUN	9.977.xxx-5	ERIVA
MARCOS MENDES DE ARAUJO	4.930.xxx-8	ERIVA
OTÁVIO VINICIUS CARNIATO MILANESI	10.470.xxx-5	ERIVA
VALDINEI RODRIGUES DA SILVA	3.486.xxx-3	ERIVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO – ERJAC

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
DEVANIL JOSE BONNI	3.672.xxx-3	ERJAC
ELAINE ROSA DO NASCIMENTO	10.981.xxx-3	ERJAC
JORGE RONEI LAURENTINO	4.390.xxx-4	ERJAC
MARCOS ANTONIO PINTO	4.667.xxx-0	ERJAC
MATHEUS FELIPE PALMIERI	10.570.xxx-7	ERJAC
ROBSON BACHA FIGUEIREDO	4.937.xxx-0	ERJAC
SARA COIMBRA DA SILVA	41.678.xxx-0	ERJAC

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ – ERLIT

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANDERSON ARTIGAS GUERRA	8.557.xxx-4	ERLIT
CAMILA MOREIRA BATATINHA DE SOUZA	08.360.xxx-45	ERLIT
CARLOS EDUARDO DA SILVA	4.067.xxx-1	ERLIT
CELIA CRISTINA LIMA ROCHA	3.195.xxx-6	ERLIT
EMANUELLE IAROCZINSKI	13.690.xxx-9	ERLIT
JOSIANE BITENCOURT DA CONCEICAO	4.372.xxx-9	ERLIT
LARISSA MARIANA DE SOUZA SALOMÃO	1.629.xxx-5	ERLIT
LEANDRO DUARTE DOS SANTOS	7.856.xxx-9	ERLIT
LUISA SERENATO	9.845.xxx-6	ERLIT
RAPHAEL BANDEIRA REZENDE	302.xxx-7	ERLIT
ROSANGELA MARIA COSTA FREGA	4.266.xxx-0	ERLIT
SERGIO AUGUSTO DA SILVA	3.473.xxx-8	ERLIT

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA – ERLON

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANANDA COVRE DA SILVA	12.874.xxx-0	ERLON
BÁRBARA DE PAULA V. DIAS	15.998.xxx-9	ERLON
DANIEL OCHIRO NAKAMA	1.4219.xxx-6	ERLON
ELITON BEMBEM	1.465.xxx-9	ERLON
JESSICA MUNIZ DE MELO	10.686.xxx-4	ERLON
JUSSIANE BARBOSA	4.173.xxx-9	ERLON
MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI	8.401.xxx-4	ERLON
MARIANA CICCHILLI	077.370.xxx-75	ERLON
MARIANA PIRES RIBEIRO	13.995.xxx-7	ERLON
MATHEUS DE OLIVEIRA PERES	48.771.xxx-2	ERLON
MAYRA SUEMY ISHIKAWA NATI	9.079.xxx-9	ERLON
MILTON LUIZ DA SILVA	5.128.xxx-2	ERLON
PATRICIA MOREIRA MARQUES	5.976.xxx-0	ERLON
RODRIGO SATORU IMAI	28.595.xxx-1	ERLON
SIMONE BIRKHEUR DOS SANTOS	8.441.xxx-2	ERLON

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ – ERMAG

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANDRE FELIPE PEREIRA DE MATOS	10.406.xxx-6	ERMAG
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO	3.618.xxx-6	ERMAG
CLOVIS DA SILVA LOPES	4.405.xxx-8	ERMAG
DELCIDES GONÇALVES	4.117.xxx-6	ERMAG
FERNANDA PAULA MANOSSO DA ROCHA	9.347.xxx-5	ERMAG
GILBERTO SENTINELO	2.024.xxx-5	ERMAG
GIMERSON WEIGERT SUBTIL	9.853.xxx-6	ERMAG
HELVERTON LUIS CORINO	6.399.xxx-4	ERMAG
HERITON RUI DE FREITAS	3.865.xxx-0	ERMAG
JOÃO NRIQUE DANTAS	050.513.xxx-66	ERMAG
JULIANE DAMETTO	7.404.xxx-3	ERMAG
MARCOS F. V. DE SOUZA SCHMIDT	9.194.xxx-1	ERMAG
MARIA ANTONIA BARROS FREIRE SILVA	2.049.xxx-5	ERMAG

MARIA MERCEDES NARDINE	3.108.xxx-2	ERMAG
NOEL POSSIDONIO DA SILVA	5.265.xxx-7	ERMAG
PAULO JOSE PARAZZI DE ANDRADE	3.917.xxx-0	ERMAG
PERCY ILDEFONSO SPITZNER NETO	3.932.xxx-9	ERMAG
SEBASTIAO DOS SANTOS	1.907.xxx-5	ERMAG

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO – ERPAB

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANDRESA FERNANDA DILL	12.904.xxx-3	ERPAB
CAROLINE BACELAR HAUSCHILD	13.917.xxx-6	ERPAB
KRISTIANA FIORENTIN DOS SANTOS	2.699.xxx/SC	ERPAB
LEOMAR GUILHERME WOYANN	10.906.xxx-48	ERPAB
WILFRIED SCHWARZ	3.611.xxx-0	ERPAB
WILLIAM CEZAR POLLONIO MACHADO	1.975.xxx-2	ERPAB

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA – ERPGO

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
DÉBORA CHRISTINA MOREIRA	8.767.xxx-2	ERPGO
EDUARDO ABREU	10.622.xxx-5	ERPGO
IVAN ROSSI	7.869.xxx-5	ERPGO
JOSIAS PACHECO ROSAS	8.022.xxx-1	ERPGO
JUAREZ ANTONIO RESSAI BASKOSKI	3.452.xxx-1	ERPGO
LIANA SAYUMI H. DE BITENCOURT	8.979.xxx-4	ERPGO
LUCAS HENRIQUE BORGES	10.705.xxx-8	ERPGO
MANOEL ARGENIO PASSOS	6.380.xxx-7	ERPGO
MARCIA GASPAR	3.091.xxx-6	ERPGO
MARCO ANTONIO ZANIN VIEIRA	6.417.xxx-4	ERPGO
MARIANA DE AQUINO ARAGAO	143.101.xxx-0	ERPGO
MATHEUS LOPES DEMITO	10.559.xxx-1	ERPGO
MICHEL ZDEBSKI	12.356.xxx-2	ERPGO
NATALI BRITO DE GODOI LIMA	48.752.xxx-x	ERPGO
WILLEM MARIO NETTO MATOS	12.935.xxx-1	ERPGO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA – ERPIT

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ELMIRO GENERO	2.123.xxx-3	ERPIT
HALANO CARVALHO MACHADO	5.722.xxx	ERPIT
JOÃO PAULO DE FREITAS	1.376.xxx-0	ERPIT
KEOMA DE FREITAS DA SILVA	9.207.xxx-2	ERPIT
LUIS AUGUSTO SCHWEIG	8.554.xxx-0	ERPIT
SERGIO STACHIO	4.389.xxx-6	ERPIT

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVÁI – ERPVI

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS TERTO	6.437.xxx-7	ERPVI
APARECIDO FERREIRA DIAS	5.039.xxx-2	ERPVI
DEIVID LINCOLN RECHE	9.135.xxx-5	ERPVI
GUILHERME FACTORI BIACHI	12.338.xxx-0	ERPVI
JOSE NELSON CAMPANHA	4.668.xxx-6	ERPVI
MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	45.394.xxx-8	ERPVI
MATEUS SIMÕES MAGALHÃES	9.841.xxx-5	ERPVI
MOACIR CRESPI	3.884.xxx-9	ERPVI
OLAVO BILAC COSTA	4.354.xxx-3	ERPVI
PAULO SERGIO CAMPANHA	7.715.xxx-8	ERPVI

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO – ERTOL

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
ANA CECÍLIA PANCOTTI B. DE AVELLAR	16.828.xxx	ERTOL
ANGELO AUGUSTO DE ASSIS	3.829.xxx-2	ERTOL
ARTHUR SCHAEFER KARPINSKI	12.463.xxx-5	ERTOL
CLAUDIO VINÍCIOS ARCEGO	9.268.xxx-3	ERTOL
EDUARDO BELIM SALVINI	9.560.xxx-5	ERTOL
IVETE TEREZINHA MENTGES	4.196.xxx-4	ERTOL
JACQUELINE FERANDIN HONORIO	8.728.xxx-1	ERTOL
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN	6.395.xxx-3	ERTOL
KAROLINE APARECIDA BAGGIO	109.169.xxx-14	ERTOL
LORIVO LIMBERGER	4.278.xxx-8	ERTOL
MATHEUS FRANCISCO GRIEBLER	10.306.xxx-4	ERTOL
MICHÉLI ANGÉLICA HORBACH	15.285.xxx-0	ERTOL
NORCI NODARI	3.177.xxx-3	ERTOL
PATRÍCIA TREVISANI JUCHEN	9.320.xxx-6	ERTOL
SILVIO BENDER	4.184.xxx-3	ERTOL
SUZIANI ROHLING STEFFENS	12.390.xxx-0	ERTOL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA – ERUMU

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
CIDNEI APARECIDO DA SILVA	5.139.xxx-4	ERUMU
DIÓGENES FREDERICH	16.363.xxx-4	ERUMU
FÁBIO GOMES ASSIS JÚNIOR	43.484.xxx-5	ERUMU
FRANCISCO SERGIO DE BRITO	5.097.xxx-0	ERUMU
JENIFER MARTINS FERREIRA DA SILVA	12.854.xxx-0	ERUMU
JOÃO PAULO VIEIRA	7.362.xxx-6	ERUMU
JOSE CARLOS BERNARDO	3.704.xxx-5	ERUMU
LUIS LIDERCIO MANDUCA	1.894.xxx-4	ERUMU
MAYARA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	12.511.xxx-3	ERUMU
PAULO MORESCA LEITE BASTOS	9.359.xxx-6	ERUMU
THAIS GUMS DOMINGOS	10.385.xxx-3	ERUMU
VILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	4.349.xxx-8	ERUMU

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – ERUVI

FUNCIONÁRIO (A)	RG	LOTAÇÃO
AUGUSTO ARRUDA LINDNER	9.465.xxx-5	ERUVI
FRANCIELEN PAOLA DE SÁ	7.016.xxx-0	ERUVI
GABRIELA FERNANDA SOUZA	5.097.xxx-5	ERUVI
JEFFERSON BENEDETTI EILERT	10.826.xxx-9	ERUVI
JONATHAN EZEQUIEL DA SILVEIRA	1.828.xxx-5	ERUVI
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	14.162.xxx-2	ERUVI
PATRICIA NAZÁRIO	6.196.xxx-0	ERUVI
RAQUEL ISOTON GOBBI	34.338.xxx-8	ERUVI
RENATO ROBERTO HASSE	4.355.xxx-6	ERUVI
RENATO VICENTE LACHOVSKI	3.187.xxx-8	ERUVI

66340/2026

Portaria nº 11112/2026/OP-GOUT. Prot. 24.247.407-4. Captação superficial. Outorgado(s) SERGIO OLAVO APPELT - CPF/CNPJ 407.851.229-15. Mina/ Nascente Ajuricaba. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.276.334,10 N 789.164,56 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

67269/2026

Portaria nº 11096/2026/OD-GOUT. Prot. 24.382.190-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SERGIO LUIZ MORATELLI - CPF/CNPJ 524.537.669-53. Córrego Porvenir. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.428,00 N 252.651,00 E. Validade 05/12/2029. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 98.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tupãssi.

67281/2026

Portaria nº 11104/2026/OD-GOUT. Prot. 24.411.698-1. Captação superficial. Outorgado(s) MARIAINEZ BALENSIEFER - CPF/CNPJ 022.962.839-77. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.263.853,00 N 259.215,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1859/2022.

67282/2026

Portaria nº 11090/2026/OD-GOUT. Prot. 24.445.079-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Rainoldo Trenkel - CPF/CNPJ 017.695.349-38. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.279.186,02 N 204.432,93 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.40 m³/h 05:45 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 1633/2022.

66973/2026

Portaria nº 11098/2026/OD-GOUT. Prot. 23.456.052-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) INDUSTRIA DE LACTICÍNIOS BELLO LTDA - CPF/CNPJ 02.693.514/0001-03. Ribeirão Pinhalzinho. Ivaí. Coordenadas UTM 7.299.484,44 N 389.320,95 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iretama.

66800/2026

Portaria nº 11086/2026/OD-GOUT. Prot. 24.516.153-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Marlene Bona Mendes - CPF/CNPJ 022.163.479-73. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.270.953,85 N 795.981,08 E. Validade 13/03/2029. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 11.20 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

67311/2026

PARECER NEGATIVO nº 10074/2026/PN-GOUT. Protocolo 22.375.367-1. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Braslumber Industria de Molduras LTDA - CPF/CNPJ 05.265.768/0002-91. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.307.594,00 N 535.024,00 E. Município Telêmaco Borba. Motivo: Empreendimento não fará uso do recurso hídrico.

67024/2026

Portaria nº 11110/2026/OD-GOUT. Prot. 23.791.685-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Lageado. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.071.468,52 N 401.233,42 E. Validade 31/12/2027. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 274.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palmas. Esta portaria revoga a portaria nº 1877/2018.

67006/2026

Portaria nº 11094/2026/OD-GOUT. Prot. 25.058.545-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0191-07. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.225.749,94 N 777.405,92 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.78 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Missal. Esta portaria revoga a portaria nº 11870/2025/AP-GOUT.

66843/2026

Portaria nº 11088/2026/OD-GOUT. Prot. 22.868.350-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LUIZ ANTONIO ZANFRILLI - CPF/CNPJ 571.675.679-49. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.485.406,27 N 468.155,04 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 15.54 m³/h 02:22 horas/dia 31 dias/mês. Município Alvorada do Sul.

66801/2026

Portaria nº 11087/2026/OD-GOUT. Prot. 21.585.173-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) A Luiz e T Rodrigues Ltda - CPF/CNPJ 45.990.494/0001-37. Pirapó. Coordenadas UTM 7.406.783,00 N 411.805,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de veículos, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 03:38 horas/dia 31 dias/mês. Município Sarandi. Esta portaria revoga a portaria nº 11620/2023/AP-GOUT.

66802/2026

Portaria nº 11114/2026/OD-GOUT. Prot. 24.419.482-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Paula & Sakiyama Ltda - CPF/CNPJ 03.591.086/0001-62. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.310.513,45 N 264.762,05 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 0.33 m³/h 15:09 horas/dia 31 dias/mês. Município Formosa do Oeste.

66826/2026

Portaria nº 11117/2026/OD-GOUT. Prot. 21.265.379-9. Captação superficial. Outorgado(s) COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA - COPRAN - CPF/CNPJ 02.052.962/0001-10. Mina/Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.400.475,58 N 464.553,80 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 09:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria revoga a portaria nº 1553/2012-DPCA.

66833/2026

Portaria nº 11102/2026/OP-GOUT. Prot. 24.508.195-2. Captação superficial. Outorgado(s) Roberto Mauro Geraldo - CPF/CNPJ 629.252.379-91. Ribeirão Alegre. Pirapó. Coordenadas UTM 7.403.282,03 N 422.430,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marialva.

67310/2026

Portaria nº 11093/2026/OD-GOUT. Prot. 23.603.561-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LAUDIR CIPRIANI - CPF/CNPJ 557.008.109-72. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.585,00 N 784.143,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Resfriamento, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 13.20 m³/h 03:24 horas/dia 31 dias/mês. Município Mercedes.

66855/2026

Portaria nº 11113/2026/OD-GOUT. Prot. 25.454.712-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Arauco Indústria de Painéis S.A. - CPF/CNPJ 00.606.549/0033-01. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.843,00 N 664.183,00 E. Validade 26/01/2030. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 2.50 m³/h 10:00 horas/dia 3 dias/mês. Município Araucária. Esta portaria revoga a portaria nº 10300/2024/OD-GOUT.

66728/2026

Portaria nº 11095/2026/OD-GOUT. Prot. 25.058.547-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Lar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 77.752.293/0191-07. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.225.518,08 N 777.017,94 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.98 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Missal. Esta portaria revoga a portaria nº 11871/2025/AP-GOUT.

66844/2026

Portaria nº 11123/2026/OD-GOUT. Prot. 24.921.040-4. Captação superficial. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.196.925,00 N 675.833,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle de emissão de partículas. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 02:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Almirante Tamandaré.

67219/2026

Portaria nº 11109/2026/OD-GOUT. Prot. 24.411.697-3. Captação superficial. Outorgado(s) MARIAINEZ BALENSIEFER - CPF/CNPJ 022.962.839-77. Córrego Jerataca. Piquiri. Coordenadas UTM 7.263.751,65 N 259.004,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 27.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 1858/2022.

67296/2026

Portaria nº 11092/2026/OD-GOUT. Prot. 25.345.462-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.863.223/0260-92. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.161.726,00 N 267.520,00 E. Validade 12/11/2031. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 04:57 horas/dia 28 dias/mês. Município Nova Prata do Iguaçu. Esta portaria revoga a portaria nº 12624/2025/OD-GOUT.

66736/2026

Portaria nº 11121/2026/OD-GOUT. Prot. 23.265.561-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0088-41. Iguçu. Coordenadas UTM 7.163.706,84 N 242.823,98 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 3,80 m³/h 05:31 horas/dia 30 dias/mês. Município Realeza. Esta portaria revoga a portaria nº 25257/2023/OP-GOUT.

6259/2026

Portaria nº 11089/2026/OP-GOUT. Prot. 21.983.193-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) L A Bertolino Filho Frigorífico - CPF/CNPJ 30.278.134/0001-30. Tibagi. Coordenadas UTM 7.427.262,50 N 492.725,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Resfriamento, Processo fabril (matadouro). Vazão máxima outorgada 10,61 m³/h 19:47 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibioporã.

66972/2026

Portaria nº 11097/2026/OD-GOUT. Prot. 24.376.106-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) MARCOS VANDER SASSI - CPF/CNPJ 806.581.059-49. Rio Água Grande. Piquiri. Coordenadas UTM 7.278.738,05 N 257.312,09 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 43,20 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

6260/2026

Portaria nº 11099/2026/OD-GOUT. Prot. 22.055.608-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 79.114.450/0004-08. Ivaí. Coordenadas UTM 7.402.694,55 N 397.811,89 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 14,72 m³/h 12:13 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 10865/2024/OP-GOUT.

67243/2026

Portaria nº 11091/2026/OP-GOUT. Prot. 24.492.377-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) PUPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 43.237.960/0001-82. Tibagi. Coordenadas UTM 7.275.849,00 N 535.586,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 20,00 m³/h 16:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Tibagi. Esta portaria revoga a portaria nº 12426/2024/AP-GOUT.

67005/2026

Portaria nº 11118/2026/OD-GOUT. Prot. 24.468.879-9. Captação superficial. Outorgado(s) Ivan Casagrande - CPF/CNPJ 053.511.318-89. Mina/Nascente Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.383.881,00 N 583.708,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 1,71 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Conselheiro Mairinck. Esta portaria revoga a portaria nº 12951/2022/DUIO-GOUT.

67261/2026

Portaria nº 11106/2026/OD-GOUT. Prot. 24.576.249-6. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE LUIZ ROECKER - CPF/CNPJ 335.543.159-15. Córrego Magali. Piquiri. Coordenadas UTM 7.285.328,83 N 265.624,14 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20,00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1943/2022.

67312/2026

Portaria nº 11115/2026/OP-GOUT. Prot. 24.262.813-6. Captação superficial. Outorgado(s) ACMASSI AGROPECUARIA LTDA - CPF/CNPJ 07.438.354/0002-42. Represa Mole. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.495.722,00 N 312.818,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 1008,82 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Diamante do Norte.

67258/2026

Portaria nº 11122/2026/OD-GOUT. Prot. 24.062.815-5. Captação superficial. Outorgado(s) Carla de Cássia Rodrigues da Silva Rossi - CPF/CNPJ 016.964.029-99. Ribeirão Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.380.417,62 N 455.355,49 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 12,00 m³/h 21:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana. Esta portaria revoga a portaria nº 25548/2023/OP-GOUT.

67267/2026

Portaria nº 11119/2026/OD-GOUT. Prot. 22.860.788-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SEBOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ 42.438.703/0001-46. Piquiri. Coordenadas UTM 7.264.091,99 N 251.101,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 9,50 m³/h 19:56 horas/dia 30 dias/mês. Município Tupãssi. Esta portaria revoga a portaria nº 11249/2021/OP-GOUT.

67245/2026

Portaria nº 11120/2026/OD-GOUT. Prot. 23.045.685-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DISPEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CPF/CNPJ 76.407.204/0001-03. Ivaí. Coordenadas UTM 7.406.394,57 N 397.920,61 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5,26 m³/h 10:26 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 413/2014.

67268/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRÊS BARRAS INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 64556 com validade até 21/05/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:Lote 155/157-A, Matrícula nº 25.588 Bairro:Zona rural Cep:87920000Santa Cruz de Monte Castelo no município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

66537/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Autorização Ambiental - AA nº 64557 com validade até 21/05/2027, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE a ser implantada na Endereco:RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376 no município de São José dos Pinhais/PR.

66538/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL, a Autorização Ambiental - AA nº 64558 com validade até 24/05/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos a ser implantada na Endereco:RUA LORD LOVAT,420 Bairro:JARDIM ESPLANADA Cep:86975000Mandaguari no município de Marialva/PR.

67062/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEOCLECIANO DADAMO CARNEIRO, a Autorização Ambiental - AA nº 64562 com validade até 24/05/2027, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:CAMPO MOURÃO no município de Campo Mourão/PR.

67068/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pátio de Containers, a Autorização Ambiental - AA nº 64560 com validade até 24/05/2028, para Levantamento de Fauna a ser implantada na Endereco:25°40'25.15"S 48°30'3.51"O Bairro: Cep:83255000Pontal do Paraná no município de Pontal do Paraná/PR.

67067/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEOCLECIANO DADAMO CARNEIRO, a Autorização Ambiental - AA nº 64561 com validade até 24/05/2027, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:CAMPO MOURÃO no município de Campo Mourão/PR.

67065/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUÇÃO DE PONTE PRÉ-MOLDADA EM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, NA ESTRADA CHAPADÃO, SOBRE O RIO SANDU -, a Autorização Ambiental - AA nº 64559 com validade até 24/05/2028, para Pontes a ser implantada na Endereco:ESTRADA CHAPADÃO, SOBRE O RIO SANDU Bairro:ZONA RURAL Cep:85275000Laranjal no município de Laranjal/PR.

67064/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUÇÃO DE PONTE, a Autorização Ambiental - AA nº 64555 com validade até 21/05/2028, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:ESTRADA SANRANDI Bairro:RURAL Cep:87560000Iporã no município de Iporã/PR.

66539/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL DE ITAMBARACÁ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9306 com validade até 24/05/2028, para Rodovias a ser implantada na Endereco:ESTRADA ITAMBARACÁ Bairro:RURAL Cep:86770000Santa Fé no município de Santa Fé/PR.

67063/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 36008 com validade até 24/05/2031, para Exploração instalada na Endereco:RODOVIA PR 151, KM 94 SN Bairro:PINHEIRAL DE CIMA Cep:84130000Palmeira no município de Palmeira/PR.

67066/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 63.929.092 DENNER FREITAS WENNEK, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 376199 com validade até 21/05/2030, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral a ser implantada na Avenida Moacir julio Silvestre, 840 no município de Turvo/PR.

66511/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 376164 com validade até 21/05/2031, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Rua Amapá, sn no município de Assis Chateaubriand/PR.

66501/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLUBE PONTA LAGOA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 376160 com validade até 21/05/2030, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente instalada na Avenida Presidente Kennedy, km 0 no município de Ponta Grossa/PR.

66497/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPEDRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 376127 com validade até 21/05/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Avenida Gralha-azul, 574 no município de Cascavel/PR.

66488/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA APIA S/A., a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 376178 com validade até 21/05/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rod BR 369 - KM 22,5, 0 no município de Cambará/PR.

66506/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRACAO DE AGUA MINERAL KLIN E SARTORI LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 376233 com validade até 21/05/2030, para Industrial - Bebidas instalada na VL LINHA VISTA ALEGRE, SN no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

66518/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOMAVE INGREDIENTES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 375577 com validade até 21/05/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ROD PR 082 KM 317, s/n no município de Cidade Gaúcha/PR.

66484/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à 36.357.948 JOAO LUIZ LIGOSKI, a Licença de Instalação - LI nº 376221 com validade até 21/11/2027, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na AV TANCREDO NEVES, 86 no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

66515/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, a Licença de Instalação - LI nº 376134 com validade até 21/05/2032, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RODOVIA PR-468, s/n no município de Moreira Sales/PR.

66490/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS, a Licença de Operação - LO nº 376217 com validade até 21/05/2030, para Industrial - Ind. da borracha instalada na Rua Grécia, 91 no município de Guarapuava/PR.

66514/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA, a Licença de Operação - LO nº 376135 com validade até 21/05/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Saida Para Alto Sao Joao km 07, 0 no município de Roncador/PR.

66491/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TURFATEC LTDA, a Licença de Operação - LO nº 376181 com validade até 21/05/2032, para Industrial - Ind. química instalada na Área Rural, S/N no município de Cascavel/PR.

66507/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 276660 com validade até 04/08/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Ipiranga, s/n no município de Telêmaco Borba/PR.

66499/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 376008 com validade até 21/05/2028, para Comércio e Serviço - Administração pública em geral instalada na Rodovia PR 471 Km15, S/N no município de Catanduvas/PR.

66486/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TÂNIA REGINA ZEFIRO DA COSTA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376176 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Parte dos Lotes Rurais nºs 145 e 146, Gleba nº 16, SN no município de Itaipulândia/PR.

66505/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376232 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Paraguaiá, s/n no município de Ubitatã/PR.

66517/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEOCIR DANNEBROCH, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376195 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Rio 13, LR 168 no município de Céu Azul/PR.

66510/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUGLAS DOS SANTOS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376149 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA ALTO PINHAL, S/N no município de Enéas Marques/PR.

66494/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO RICARDO KIPPER, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376186 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 203- 39º Perímetro, S/N no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

66508/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDINEI MARCUSSO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 376174 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE 3 FAZENDA TAQUARAL, SN no município de Cambará/PR.

66504/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, a Licença Prévia - LP nº 376236 com validade até 21/05/2028, para Comércio e Serviço - Unidade de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins a ser implantada na Rua Luiz Macanhão, 625 no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

66519/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENERGEX BATERIAS LTDA ? EPP, a Licença Prévia - LP nº 376223 com validade até 21/05/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia PR 323, Km 301, s/nº no município de Umuarama/PR.

66516/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GODOY MADEIRAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 376163 com validade até 21/05/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ROD PR-239, KM 238,5, sn no município de Reserva/PR.

66500/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEX SANDRO VERNEK FARIAS, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 376161 com validade até 21/05/2027, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na QUINHÃO 04, SN no município de Imbaú/PR.

66498/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GONCALVES E TORTOLA S.A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 375563 com validade até 21/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Divisora - Km 7, S/N no município de Rondon/PR.

66483/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGOROSE - COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 376172-R2 com validade até 21/05/2030, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua Antônio Gai, 181 no município de Curitiba/PR.

66503/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TUPI SCREEN DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS PARA SERIGRAFIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 376005-R2 com validade até 21/05/2036, para Comércio e Serviço - Gráfica a ser implantada na Rua Barão do Cerro Azul, 688 no município de Cascavel/PR.

66485/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RENAN ROELOF RABBERS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 376155-R1 com validade até 21/05/2031, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Fazenda Figueira, s/n no município de Carambei/PR.

66496/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376194-R3 com validade até 21/05/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada no Lote nº 5-I, 5 no município de Tupãssi/PR.

66509/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPO FORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 374625-R1 com validade até 21/05/2036, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1057 no município de Pitanga/PR.

66482/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NATIVA INSUMOS AGROPECUARIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376125-R1 com validade até 21/05/2034, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na AVENIDA PARANA, 203 no município de Planaltina do Paraná/PR.

66487/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R. BOARO & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376133-R3 com validade até 21/05/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na ROD BR 163 KM 86, 000 no município de Capanema/PR.

66489/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376146-R3 com validade até 21/05/2032, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na RODOVIA BR 373, KM 10, S/N no município de Marmeleiro/PR.

66492/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LARISA GOBATO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 289048-R3 com validade até 30/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Riograndense, s/n no município de Capanema/PR.

66493/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376153-R1 com validade até 21/05/2029, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Estrada da Pedreira, S/N no município de Goioerê/PR.

66495/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376170-R5 com validade até 21/05/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada no LOTE DE TERRAS 39-A, 39-A no município de Tupãssi/PR.

66502/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO 6 RODAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376204-R2 com validade até 21/05/2030, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Tupi, 4453 no município de Pato Branco/PR.

66512/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGIOLI & MILANI II LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 376210-R1 com validade até 21/05/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na R DOM FERNANDO TADDEY, 1203 no município de Jacarezinho/PR.

66513/2026

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 25.897.761-0

I. Autorizo a prorrogação do afastamento, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de julho de 2026, da servidora Amanda Pinheiro Fernandes, CPF n.º 060.54X.XXX-40, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo suas funções na 25.ª Zona Eleitoral de Cambará, em atendimento ao Ofício n.º 16/2026, emitido por aquele Juízo, e com base na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, nas Resoluções n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, e n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e na Resolução n.º 750, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR.

II. Torno sem efeito o Despacho Secretarial publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12147, de 19 de maio de 2026.

III. Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias

Resolução n.º 2.146/2026 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino**

66412/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO do 6.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300169

Protocolo n.º 25.894.864-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, CNPJ n.º 80.883.002/0001-0

Objeto: Aumentar valores e alterar a forma de custeio do Termo de Colaboração, bem como a adequação do quadro de profissionais/docentes da Organização da Sociedade Civil.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

66664/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 25.932.488-2

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo o afastamento da servidora Claudia Elise Sottili Favero, CPF n.º 003.XXX.799-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 83.ª Zona Eleitoral de Santo Antônio do Sudoeste, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 22/2026.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias

Resolução n.º 2.146/2026 – GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino**

66370/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.916.613-6

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Luciene Aparecida Mussi Mellos, CPF n.º 722.XXX.279-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 109.ª Zona Eleitoral de Santa Mariana, a partir de 10 de julho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 11/2026.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias

Resolução n.º 2.146/2026 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino

66373/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.930.799-6

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Raquel Maruch Nunes da Silva, CPF n.º 774.XXX.139-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 174.ª Zona Eleitoral de Curitiba, a partir de 17 de julho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 65/2026.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias

Resolução n.º 2.146/2026 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral interino

66369/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 474/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Forph Equipamentos Laboratoriais e Industriais.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.535.839-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.349/2026, celebrado com a empresa Forph Equipamentos Laboratoriais e Industriais, CNPJ n.º 46.300.550/0001-27, referente à aquisição de mesa com agitador orbital para solos, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 792/2025 – SEED:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	045.XXX.599-XX
Fiscal	Denise Godoi Ribeiro Sanches	004.XXX.239-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66360/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 475/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa ERS Comércio e Serviços.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.650.431-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.587/2026, celebrado com a empresa ERS Comércio e Serviços, CNPJ n.º 07.487.277/0001-30, referente à locação de serviços de infraestrutura e logística para execução de eventos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 435/2025 – DECON/SEAP:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Antonio Carlos Buraneli Gomes	005.XXX.889-XX
Fiscal	Carla Cristiane Rocker	645.XXX.509-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66363/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 476/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Mais Saúde Atendimento Domiciliar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.570.411-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 3.594/2026, celebrado com a empresa Mais Saúde Atendimento Domiciliar, CNPJ n.º 19.283.087/0001-80, referente à locação de serviços de infraestrutura e logística para execução de eventos esportivos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 435/2025 – DECON/SEAP:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Antonio Carlos Buraneli Gomes	005.XXX.889-XX
Fiscal	Carla Cristiane Rocker	645.XXX.509-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66364/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 477/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Japurá

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.276-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.463/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Japurá, CNPJ n.º 80.909.658/0001-50, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituições de ensino do município de Japurá, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Tiago Aparecido Paes	075.XXX.879-XX
Fiscal	Cintia Cristina de Souza Pereira	062.XXX.919-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66366/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 478/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.288-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 8.440/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, CNPJ n.º 95.562.914/0001-52, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituição de ensino do município de Nova Santa Bárbara, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 43/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Tiago Aparecido Paes	075.XXX.879-XX
Fiscal	Cintia Cristina de Souza Pereira	062.XXX.919-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66367/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 479/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.326-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.284/2025, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariaíva, CNPJ n.º 75.658.435/0001-27, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituições de ensino do município de Jaguariaíva, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Tiago Aparecido Paes	075.XXX.879-XX
Fiscal	Cintia Cristina de Souza Pereira	062.XXX.919-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66368/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 480/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 23.860.331-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 138/2026, formalizado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, CNPJ n.º 78.262.102/0001-72, referente à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em instituições de ensino do município de Jaguapitã, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 46/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Tiago Aparecido Paes	075.XXX.879-XX
Fiscal	Cintia Cristina de Souza Pereira	062.XXX.919-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

66440/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3124972

Protocolo n.º 25.424.424-4

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Pirai do Sul – EM Profª Odete S. de Lucca

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.217,10 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Henrique de Oliveira Carneiro – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

67093/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3108869

Protocolo n.º 25.409.210-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Boa Esperança do Iguaçu – EM Clovis Cunha Viana

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.630,45 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Givanildo Trumi – Donatário

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124602

Protocolo n.º 25.424.218-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Pato Bragado – EM Mal. Deodoro

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

John Jeferson Weber Nodari – Donatário

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124612

Protocolo n.º 25.425.773-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de São Mateus do Sul – EM Altair Precoma

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Fernanda Garcia Sardanha – Donatária

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125138

Protocolo n.º 25.426.086-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Sengés – EM Prof. Aristides P. M. Netto

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Gerson Nunes da Silva – Donatário

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125139

Protocolo n.º 25.426.086-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023,

Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Sengés – EM Prof. Durval Jorge

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Gerson Nunes da Silva – Donatário

Curitiba, 25 de maio de 2026.

67300/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3124767

Protocolo n.º 25.424.276-4

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Peabiru – EM Princesa Isabel

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

José Marcos Gonçalves Lopes – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125628

Protocolo n.º 25.417.009-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Mandaguari – EM Bom Pastor

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado – Donatária

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124596

Protocolo n.º 25.417.099-2

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Marilândia do Sul – EM Marcionilo Tiburcio

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 57.634,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Walmir Peres – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125213

Protocolo n.º 25.421.832-4

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Ortigueira – EM Elias Abraão

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Ary de Oliveira Mattos – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3126731

Protocolo n.º 25.424.327-2

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Pérola D'Oeste – EM São Francisco de Assis

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 61.151,70 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e

setenta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Edsom Luiz Bagetti – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3126867
Protocolo n.º 25.424.390-6
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Pinhal de São Bento – EM Primo Savoldi
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 61.151,70 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Paulo Falcade de Oliveira – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124854
Protocolo n.º 25.424.455-4
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Pitanga – EM Dr. Ivan F. do Amaral
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Dirceu Moraes – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124850
Protocolo n.º 25.424.455-4
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Pitanga – EM Rene Rocha
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Dirceu Moraes – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3114144
Protocolo n.º 25.407.616-3
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Agudos do Sul – EM Cecília Meireles
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito e noventa centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Genezio Gonçalves da Luz – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3114175
Protocolo n.º 25.407.616-3
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Agudos do Sul – EM Getúlio Vargas
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito e noventa centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Genezio Gonçalves da Luz – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3124779
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Rio Negro – EM Duque de Caxias
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026

Extrato – Termo de Doação n.º 3124787
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Rio Negro – EM João Braz de Oliveira
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026

Extrato – Termo de Doação n.º 3124809
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Rio Negro – EM Olavo Bilac
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026

Extrato – Termo de Doação n.º 3124824
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Rio Negro – EM Prof. Venceslau Muniz
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124810
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED
Donatário: Município de Rio Negro – EM Eraldo Germano Plautz
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124819
Protocolo n.º 25.423.839-2
Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.
Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Rio Negro – EM Nossa Senhora Aparecida
Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)
Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)
Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3124822

Protocolo n.º 25.423.839-2

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Rio Negro – EM Ver. Ricardo Nentwig

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.217,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Alessandro Cristian Von Linsingen – Donatário

Curitiba, 22 de maio de 2026.

66421/2026

RESOLUÇÃO N.º 2379/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.483.108-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte e Tania Mara dos Santos Dionísio RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66695/2026

RESOLUÇÃO N.º 2380/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 25.362.973-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Josiani Massambani da Silva, RG n.º 4.344.XXX-5 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, Érika Vicentin Corrêa, RG n.º 10.543.XXX-4 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, e Maria Fernanda Stuchi Ubada, RG n.º 6.905.XXX-8 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Allan Willian da Costa Dias, RG n.º 15.802.XXX-8 PR, LF 02, professor contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 279, inciso I; art. 285, inciso XV; e art. 293, inciso V, alínea “b”, c/c § 1º, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70.

Art. 2.º O servidor Allan Willian da Costa Dias, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II e III, da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66696/2026

RESOLUÇÃO N.º 2383/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.483.864-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, RG n.º 6.930.XXX-8 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, e Fernanda do Rocio Nardin, RG n.º 8.012.XXX-0 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual José Pioli, município de Itaperuçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66701/2026

RESOLUÇÃO N.º 2385/2026 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.392.758-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 25.392.758-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66711/2026

RESOLUÇÃO N.º 2386/2026 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.527.971-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor do servidor Rodrigo Tomazini Dias, RG n.º 9.790.XXX-0, agente educacional II, vínculo QFEB, LF 1, com fundamento no art. 69, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66713/2026

RESOLUÇÃO N.º 2381/2026 – GS/SEED

Súmula: Torna sem efeito a Resolução n.º 2093/2026 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 25.642.764-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Resolução GS/SEED n.º 2093/2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.142, em 12 de maio de 2026.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66709/2026

RESOLUÇÃO N.º 2387/2026 – GS/SEED

Súmula: Absolve servidor em Procedimento de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.989.723-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Absolver o servidor Jackson Lucena Barradas, RG n.º 14.671.XXX-0, professor, LF 06, contratado em Regime Especial – CRES, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66714/2026

RESOLUÇÃO N.º 2388/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições

legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.486.166-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Wanessa Priscilla Barbieri, RG n.º 8.270.XXX-0 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, e Tania Mara dos Santos Dionísio RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Novo Sarandi, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66716/2026

RESOLUÇÃO N.º 2389/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.257.676-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Wanessa Priscilla Barbieri, RG n.º 8.270.XXX-0 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, e Tania Mara dos Santos Dionísio RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Polivalente de Goioerê, município de Goioerê, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66717/2026

RESOLUÇÃO N.º 2390/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.483.919-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Wanessa Priscilla Barbieri, RG n.º 8.270.XXX-0 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio e Tania Mara dos Santos Dionísio RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente à Escola Estadual do Campo de Novo Sobradinho, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66719/2026

RESOLUÇÃO N.º 2394/2026 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.754.640-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.754.640-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66741/2026

RESOLUÇÃO N.º 2391/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.486.432-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, e Tania Mara dos Santos Dionísio, RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Diamante D'Oeste, município de Diamante D'Oeste, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66727/2026

RESOLUÇÃO N.º 2392/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 25.487.309-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, e Tania Mara dos Santos Dionísio, RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico-militar Jardim Maracanã, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66737/2026

RESOLUÇÃO N.º 2393/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.494.123-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sandra Iara de Lima Matos Vargas, RG n.º 10.360.XXX-5 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, e Tania Mara dos Santos Dionísio, RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente à Escola Estadual do Campo de Dez de Maio, município de Toledo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

66739/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 156/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.410.994-0

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125212, 3125400, 3125402, 3125387 e 3125414.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, de com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e

os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kits Tecnológicos n.º 3125212, 3125400, 3125402, 3125402 e 3125414, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais João Bueno de Godoy, Jorge Moreira da Silva, Lucia Moro, Cecilia Sato e Vicente Machado, de Cianorte.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.416.005-9

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3128226 e 3128234.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3128226 e 3128234, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais São José e Natal Panichi, de Joaquim Távora.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.423.517-2

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125233.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125233, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Pe. Arnaldo Janssen, de Ouro Verde do Oeste.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.423.814-7

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kits Tecnológicos n.º 3124634, 3124637 e 3124641.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3124634, 3124637 e 3124641, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Luiz Segundo Fiorese, Benjamin Constant e José R. Cristo, de Rio

Branco do Sul.

Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 160/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.425.330-8

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3126878.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3126878, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Machado de Assis, de Santo Antonio do Caiuá.

Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.426.225-0

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125113, 3125116.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125113 e 3125116, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais São Francisco de Assis e Profª Ana M. Cezar, de Siqueira Campos.

Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 162/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.426.225-0

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125080, 3125083 e 3125086.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125080, 3125083 e 3125086, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Germano Strub, Dorival Magrinelli e Profª Jacinta R. dos Santos, de Santo Antônio do Sudoeste.

Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 163/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.420.883-3

Dispensa de licitação para a celebração de Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3124842 e 3124844.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3124842 e 3124844, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Princesa Isabel e Castro Alves, de Nova Cantu. Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67180/2026

RESOLUÇÃO 2395/2026 GS/SEED

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão de Apuração do Núcleo Regional de Educação.

O Diretor-Geral Da Secretaria De Estado Da Educação, no exercício de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução SEED 8835, de 15 de dezembro de 2023, na Resolução SEED 599, de 07 de fevereiro de 2024, e considerando o contido do Protocolado n.º 25.735.728-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Luciana Aquiles Sleutjes, RG n.º 5.102.XXX-6; Adriane Valéria Kidka Scheffer, RG n.º 3.661.XXX-5 e Irineia Aparecida Matavelli, RG n.º 8.841.XXX-2, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão do Núcleo Regional de Educação, para apurar possível descumprimento das competências previstas na Resolução n.º 8.835/2023 – GS/SEED pelo servidor: João Miguel Franco De Andrade, RG n.º 6.726.XXX-0, vínculo – QPM, LF 01, no exercício da função de Diretor no Colégio Estadual do Campo Professora Adelaide Wichinheski Prins, município de São João do Triunfo, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Alisson Michel Messias

Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino

RESOLUÇÃO N.º 2.146/2026 – GS/SEED

PORTARIA N.º 40/2026 – GS/SEED

67189/2026

RESOLUÇÃO N.º 2.396/2026 – GS/SEED

Institui o Programa Escola Escuta no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, e n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, bem como o contido no protocolado n.º 25.609.391-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Programa Escola Escuta em todas as instituições de ensino da rede pública estadual de educação, com a designação de pessoa de referência em cada turno de funcionamento da unidade escolar.

Art. 2.º O Programa Escola Escuta tem como objetivo desenvolver ações preventivas, contínuas e intersetoriais de educação e de promoção da saúde, voltadas à prevenção de problemas socioemocionais das crianças e dos adolescentes da rede pública estadual de educação.

Art. 3.º O Programa Escola Escuta tem por finalidade promover ações de acolhimento e escuta empática aos estudantes da rede pública estadual de ensino, com vistas a contribuir para a aprendizagem e para o seu desenvolvimento integral.

§ 1.º A escuta realizada por meio do Programa possui natureza pedagógica, preventiva e acolhedora, voltada ao fortalecimento de vínculos e apoio ao desenvolvimento integral dos estudantes, sem prejuízo do encaminhamento aos serviços especializados competentes quando necessário.

§ 2.º As ações de escuta abrangidas pelo Programa não se confundem

com a escuta especializada ou com o depoimento especial previstos na Lei Federal n.º 13.431, de 2017, não possuindo caráter investigativo e devendo observar os limites da atuação educacional e os princípios da proteção integral.

Art. 4.º A equipe diretiva da instituição de ensino terá autonomia para a escolha da pessoa de referência do Programa, devendo, preferencialmente, ser designado servidor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), ao Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE) ou ao Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB).

§ 1.º Na hipótese de inexistência de servidores pertencentes aos quadros mencionados no caput deste artigo, admite-se a designação de profissional contratado em regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

§ 2.º A escolha da pessoa de referência deverá considerar critérios relacionados à disponibilidade para atuação contínua, ao vínculo institucional e à adequação do perfil profissional às finalidades do Programa, visando à sua efetiva implementação e sustentabilidade.

Art. 5.º As atribuições das pessoas de referência serão dispostas mediante instrução normativa específica, observadas as finalidades pedagógicas, preventivas e acolhedoras do Programa.

Art. 6.º As pessoas de referência designadas pelas instituições de ensino receberão capacitação, acompanhamento e orientação das equipes multiprofissionais de Educação em Direitos Humanos para atuarem no Programa.

Art. 7.º A atuação no Programa Escola Escuta não implica qualquer tipo de remuneração adicional, nem afastamento das atribuições inerentes aos cargos e funções exercidos pelos seus participantes.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

67211/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 532/2026 – DG/SEED

Designa gestor, fiscais administrativo, setorial e técnicos contrato celebrado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pela Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.526.199-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Marcos Alede Nunes Davel, CPF n.º XXX.858.757-XX para atuar como gestor do Contrato n.º 2.700/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2.º Designar Everton Silva, CPF n.º XXX.060.498-XX para atuar como fiscal administrativo do Contrato n.º 2.700/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07.

Art. 3.º Designar Elisangela Spancerski Ascari, CPF n.º XXX.341.129-XX, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 2.700/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07.

Art. 4.º Designar os servidores contantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 2.700/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 5.º Designar os servidores contantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 2.700/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 847/2024 – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 01.129.629/0001-07, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 6.º Ao gestor e aos fiscais caberão as atribuições dispostas nos art. 10 e art. 11, do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras, mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio 2026

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

ANEXO I DA PORTARIA N.º 532/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	CÓD. MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	41390105	ARAJU PORA, E E I-EI EF	MAURO DIETRICH	026.XXX.XXX-31
		41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF ETI EM	LIZANDRA SUSANA CARVALHO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-69
		41388984	KUAA MBO E, C E I-EI EF M	JAIR CESAR BORTOLINI	021.XXX.XXX-42
		41064275	ILDO JOSÉ FRITZEN, C E PROF-EF ETI EM	JAIR LUIS SCHUVAAB	018.XXX.XXX-61
	GUAÍRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	ZENAIDE DIAS CHAMORRO MENDES	357.XXX.XXX-49
		41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	VOLNECIR HOFFMANN	661.XXX.XXX-68
		41064747	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF ETI	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	752.XXX.XXX-72
		41624939	MBYJA PORA, C E I-EI EF M	VOLNIR HOFFMANN	524.XXX.XXX-34
		41064780	MENDES GONCALVES, C E-EF ETI EM P	FERNANDA FRANCISCA ROSSETTO MAIA	044.XXX.XXX-01
		41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	ANA HELENA ELOY FOLETTO	014.XXX.XXX-05
		41064895	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	JULIANE SCHIOCHET GAZOLA	035.XXX.XXX-01
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M ETI P	MARCIA VORPAGEL SERSCHON	033.XXX.XXX-01
		41065344	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	NEIDE INES SAUER BOTTONI	829.XXX.XXX-53
		41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	EDSON LUIS STROPARO	038.XXX.XXX-79
		41065425	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	ELOI PICKLER	699.XXX.XXX-91
		41065522	MARGARIDA, C E DO C-EF M	DEISI PATRICIA JOHANN	044.XXX.XXX-01
		41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M ETI	CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO	571.XXX.XXX-72
		41065441	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	ANA PAULA HILGERT WOLFART	053.XXX.XXX-30
		41065565	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF	MARCIA CRISTINA WAGNER	829.XXX.XXX-04

		41415027	PAULO FREIRE, C E-EF ETI EM	ANA REGINA SCHUEIGERTI	712.XXX.XXX-68
		41065646	PORTO MENDES, E E C DE-EF	JONAS KEMPP	968.XXX.XXX-87
		41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	DANIELE MONICA BOETCHER ECKERT	035.XXX.XXX-82
		41065824	ZULMIRO TRENTO, E E DO C-EF	QUEILA FERNANDA BORGES DA SILVA	028.XXX.XXX-26
	MARIPÁ	41065859	CASTRO ALVES, C E-EF M	VILMA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	024.XXX.XXX-19
		41065930	PIO XII, C E-EF M PROFIS	ANDREIA PASTORE FRANA	037.XXX.XXX-40
	MERCEDES		ERONILDES FRANCENER, E E C-EF ETI	KATHERINE NARAHARA SCHWANKE	023.XXX.XXX-06
		41066073	LEONILDA PAPEN, C E-EF M	LARISSA ALESSANDRA BEHLING	003.XXX.XXX-74
	NOVA SANTA ROSA	41066219	PLANALTO, E E DO C DE-EF	MARLI EBERHART JUAN	713.XXX.XXX-00
		41066243	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ANDREIA ANA PHILIPPSSEN WEBER	031.XXX.XXX-30
	OURO VERDE DO OESTE	41066367	ROMUALDO PEITER, E E C-EF	CLAUDINEIA DE SOUZA	787.XXX.XXX-20
	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	GELSO DALLA COSTA	472.XXX.XXX-72
		41359976	CEEBJA PALOTINA - EF M	MARISTELA PICCIN	014.XXX.XXX-80
		41066510	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M	ADEMIR DE CARLI	554.XXX.XXX-68
		41066537	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF ETI EM	ELAINE APARECIDA SONEGO SCHWENGBER	024.XXX.XXX-25
		41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	OKCANA BATTINI	026.XXX.XXX-70
		41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	FAUSTINA BIERNASKI	357.XXX.XXX-34
		41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M ETI P N	MARCELO LISBOA SANTIAGO	036.XXX.XXX-10
		41066766	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	ELIANE MARIA VICENSI	804.XXX.XXX-91
		41066774	TANCREDO NEVES, E E-EF	ARLETE AMALIA SORATTO	849.XXX.XXX-53
	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF ETI EM	ANGELA MARIA KLETIKOSKI	795.XXX.XXX-06
	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	KARLA CRISTINA MARION	016.XXX.XXX-76
	SÃO JOSÉ DA PALMEIRA	41067550	SÃO JOSÉ, C E-EF ETI EM	PEDRO LUIZ SCHNORR	861.XXX.XXX-00
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067630	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	VANDERLEI ANTONIO CAPELETTI	703.XXX.XXX-72
		41067738	SÃO PEDRO, C E-EF ETI EM	CLAUDINEI LOS	021.XXX.XXX-08
	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, C E C-M-EF ETI EM	TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	006.XXX.XXX-00
		41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	HENRY MARCELO VARNIER	016.XXX.XXX-22
		41067134	JOSÉ BIESDORF, E E C-EF ETI	EVERALDO GRASELLI	703.XXX.XXX-04
		41067347	SANTOS DUMONT, C E C-EF M	SILVANIA TERESINHA MACHADO DE BRITO	027.XXX.XXX-46
		41067355	SÃO FRANCISCO, E E C-EF	SOLANGE TERESINHA SEIBEL	036.XXX.XXX-61
		41067339	SÃO ROQUE, C E C-EF M	LORENI FOLETTO TOIGO	819.XXX.XXX-49
		41145798	TEOTONIO VILELA, E E C-EF	NEURI CELSO WEIDE	771.XXX.XXX-91
		41067428	VERONICA ZIMMERMANN, C E C PROFA-EF M	DANIEL MIGUEL HOELSCHER	049.XXX.XXX-01
	TERRA ROXA	41067819	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	SHIRLEY DE OLIVEIRA BACHIEGA	020.XXX.XXX-42
		41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M ETI	MARCO LEUTERIO DE SOUZA	030.XXX.XXX-57
		41165896	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	IVANILDO VIEIRA LIMA	771.XXX.XXX-49
		41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	JANETE GUATIERRI ALVES	020.XXX.XXX-81
		41153081	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA	036.XXX.XXX-43

		41068114	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF ETI EM	EDNA MARIA MARTINS PACHECO	917.XXX.XXX-15
	TOLEDO	41068203	ANTÔNIO J REIS, C E C-M-EF M	CLEONICE ANDRADE DE OLIVEIRA VENZEL	955.XXX.XXX-53
		41068254	ATTPILIO FONTANA, C E SEN-EF M ETI P	ADRIANA CRISTINA MARQUIORO BAUMANN	834.XXX.XXX-34
		41068262	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	JOSÉ ROBERTO MARIANO	031.XXX.XXX-60
		41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	ANTONIO MACHADO	663.XXX.XXX-20
		41068319	BOA VISTA, E E DO C-EF	SILVANIA TAVARES DE ANDRADE CONRADO	934.XXX.XXX-68
		41068327	BOM PRINCÍPIO, E E DO C-EF	JOSÉ ADAILTON DECHECHI	738.XXX.XXX-49
		41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	DOMENICIO FERREIRA COELHO	642.XXX.XXX-30
		41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	SIMONE BRANDAO DA SILVA MEKELBURG	940.XXX.XXX-15
		41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	EUCLIDES JAIR FREESE	603.XXX.XXX-49
		41068475	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF	LILIAN SCHNEIDER SCHELL	056.XXX.XXX-70
		41068483	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA	031.XXX.XXX-40
		41068505	ESPERANÇA A F COVATTI, C E-EF M	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	865.XXX.XXX-53
		41068548	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	VIVIEN LIANER MOUSQUER	005.XXX.XXX-98
		41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	CAMILO VANZETTO	603.XXX.XXX-04
		41068653	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	CARMEM MIRANDA MARCOLA DE SIQUEIRA	574.XXX.XXX-97
		41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M ETI P	IARA ELISA SCHNEIDER	040.XXX.XXX-80
		41068688	JOÃO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	ADRIANA MUNIZ DIAS	026.XXX.XXX-06
		41068696	JOÃO C FERREIRA, E E DR-EF	GENIVALDO ANTONIO SCHONS	861.XXX.XXX-20
		41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	LOUVANE ROSIGLER BRINGMANN	643.XXX.XXX-34
		41068955	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF	LORENA CAUMO	955.XXX.XXX-00
		41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	SADI NUNES DA ROSA	706.XXX.XXX-63
		41068998	NOVO SARANDI, C E DO CAMPO C-M -EFM	CLAUDIA GRACIELI DA SILVA	030.XXX.XXX-82
		41069005	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF	LUIZ DALBERTO FERREIRA	498.XXX.XXX-00
		41069056	OURO PRETO, E E DO C DE-EF	SOELI REGIANE HERMES	025.XXX.XXX-62
		41069315	SÃO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF	AMILTON COSTA	939.XXX.XXX-30
		41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	CELIMAR MARIA TRENTIN	523.XXX.XXX-91
		41069439	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF	MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA	049.XXX.XXX-58

ANEXO II DA PORTARIA N.º 532/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	CÓD. MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUX)	CPF
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF ETI EM	IZABEL BATISTA DA SILVA	030.XXX.XXX-03
		41064275	ILDO JOSÉ FRITZEN, C E PROF-EF ETI EM	ALDEMIR TORTATO	017.XXX.XXX-37
	GUAÍRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	783.XXX.XXX-04
		41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	LIRIAM KAZUE TANIGUCHI	703.XXX.XXX-72
		41064780	MENDES GONCALVES, C E-EF ETI EM P	LEIDE ESTER FERNANDES SCHNEIDER	704.XXX.XXX-20

		41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	DAIANE DA FONSECA BACIQUETTE ROCHINSKI	010.XXX.XXX-01
	MARECHAL CANDIDO RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M ETI P	CILENE CENTENARO	026.XXX.XXX-02
		41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	ANGELA HAHN PRESTES	028.XXX.XXX-65
		41065425	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	IVAN LUIS DA COSTA	044.XXX.XXX-08
		41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M ETI	EVANI SOLANGE AULER	408.XXX.XXX-00
		41415027	PAULO FREIRE, C E-EF ETI EM	GLEISON JOSÉ PACHECO	023.XXX.XXX-40
		41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	SCHEILA SPECHT	022.XXX.XXX-14
	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	EVANDRO CARLOS BOM	023.XXX.XXX-03
		41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	VALMIR MARTINES	576.XXX.XXX-72
		41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	MELISSA SANCHES NABARRO LOPES	026.XXX.XXX-82
		41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M ETI P N	FRANCIELE CELANT GIOMBELLI	034.XXX.XXX-75
	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF ETI EM	KARIN CRISTIANE UHRY WILLRICH	044.XXX.XXX-02
	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	LUCIA LARSEM KIELING	662.XXX.XXX-34
	SÃO JOSÉ DA PALMEIRA	41067550	SÃO JOSÉ, C E-EF ETI EM	GILMAR BAUMGART	016.XXX.XXX-10
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067738	SÃO PEDRO, C E-EF ETI EM	EUNICE ALVES DE PAULA	035.XXX.XXX-84
	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, C E C-M-EF ETI EM	ANDREIA ZAPARTE	046.XXX.XXX-16
		41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	ROSANE LUCIA SCHNEIDER MOSS	028.XXX.XXX-27
	TERRA ROXA	41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M ETI	CARLOS HAMILTON SILVA	549.XXX.XXX-49
		41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	ODAIR BARZAGUI DA ROCHA	815.XXX.XXX-68
	TOLEDO	41068203	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	840.XXX.XXX-20
		41068254	ATTÍLIO FONTANA, C E SEN-EF M ETI P	ANDREA MARINE HELMICH EBERTS	048.XXX.XXX-02
		41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	879.XXX.XXX-00
		41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	VIVIANE VANESSA DOHL FEITEN	087.XXX.XXX-83
		41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	VALDERICE LIMA CEREM	917.XXX.XXX-04
		41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	021.XXX.XXX-35
		41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	ROSANA MARA ALEIXO GOMES	834.XXX.XXX-04
		41068653	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	VIVIANE FERREIRA DA LUZ	041.XXX.XXX-50
		41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M ETI P	DANIELLE APARECIDA GATTO	029.XXX.XXX-58
		41068688	JOÃO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	RITA DE CASSIA MARQUES MIRIANO SANTOS	036.XXX.XXX-14
		41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	AMILTON UBER	006.XXX.XXX-60
		41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	ELISA SPLITTER ALTREITER	031.XXX.XXX-31
		41068998	NOVO SARANDI, C E DO CAMPO C-M -EFM	ZENAIDE GOMES BILHAR	968.XXX.XXX-72
		41379748	TOLEDO, C A E DEEM PROF INTEGRADO	DANIELLE DOS SANTOS FELISBERTO LAGNI	094.XXX.XXX-76

66372/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, na Portaria n.º 40 – GS/SEED, de 15 de maio de 2026, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 23.716.580-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Regina da Costa Santos, CPF n.º 614.332.XXX-XX, e Ademir Antônio Doneda, CPF n.º 466.116.XXX-XX, para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de: servente de limpeza, merendeira, inspetor de alunos, assistente administrativo, encarregado(a), almoxarife, inspetor de alunos internato, marceneiro, mecânico agrícola, operador de caldeira, trabalhador de campo/agropecuário, trabalhador de serralha, técnico agropecuário, técnico florestal e tratorista, com os respectivos insumos, tais como uniformes, EPI's (NR), visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência, em substituição às servidoras Vânia Cristina de Carvalho Leão, CPF n.º 026.976.XXX-XX, e Claudinéia Rodrigues Mendonça Cabreira, CPF n.º 040.800.XXX-XX, indicadas por meio da Portaria DG/SEED n.º 298, de 11 de abril de 2025, nas unidades escolares ali contidas.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 333, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 335, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 336, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 5.º Designar as servidoras constantes no Anexo IV desta Portaria para atuarem como fiscais técnicas do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações das fiscais técnicas de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 342, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo IV desta Portaria.

Art. 6.º Designar os servidores constantes no Anexo V desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 349, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo V desta Portaria.

Art. 7.º Designar os servidores constantes no Anexo VI desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 347, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo VI desta Portaria.

Art. 8.º Designar os servidores constantes no Anexo VII desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 348, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo VII desta Portaria.

Art. 9.º Designar os servidores constantes no Anexo VIII desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 351, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo VIII desta Portaria.

Art. 10 Designar os servidores constantes no Anexo IX desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 357, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo IX desta Portaria.

Art. 11 Designar os servidores constantes no Anexo X desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 12 Designar os servidores constantes no Anexo XI desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 1.917/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria, CNPJ n.º 78.533.312/0001-58, em caráter complementar, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 13. Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

ANEXO I DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
ASSIS CHATEAU BRI AND	ASSISCHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ARNALDO JOSE FERRO	546.XXX.XXX-49
		41063678	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	672.XXX.XXX-20
	FORMOSA DO OESTE	41064470	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	SANDRA MALAGUTE LOBO	007.XXX.XXX-07
	IRACEMA DO OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	JOCEMARA DE FATIMA FERREIRA	063.XXX.XXX-08
	NOVA AURORA	41074653	MACHADO DE ASSIS, C E-E M PROFIS	SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA	034.XXX.XXX-23

ANEXO II DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CASCATEL	ANAHY	41069633	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	ELIZABETE DE SOUZA	809.XXX.XXX-04
	CAMPO BONITO	41070453	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	POMPILIO MAGALHAES GONCALVES JUNIOR	034.XXX.XXX-92
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	41070534	ANTONIO DE CASTRO ALVES,CE-EF ETI EMPROF	SOLANGE NEVES PAIN GROSSELI	026.XXX.XXX-10
	CASCATEL	41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	HOSANA MATEUS DIAS	008.XXX.XXX-94
		41151160	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAC-EF M	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	007.XXX.XXX-46
		41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	HELENA VELOSO	005.XXX.XXX-56
		41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	ANDREIA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	940.XXX.XXX-87
		41071514	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	HELYSSON RODRIGUES GONELLA	842.XXX.XXX-72
		41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO	199.XXX.XXX-34
		41071670	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF M	ADRIAN MATHEUS DINIZ	117.XXX.XXX-00
		41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	CAMILA LUCIANE FEINE WACLAWOVSKY	036.XXX.XXX-32
		41368193	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M	JORGINA DE FATIMA ALMEIDA BRENSTROPP	700.XXX.XXX-04
		41072065	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	TALITA SANTOS	044.XXX.XXX-65
		41072138	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	RICARDO JOSE BRUGNAGO	053.XXX.XXX-40
	CATANDUVAS	41072472	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	MARIANA AMARAL GUEDES	081.XXX.XXX-05
		41072596	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	ANIELY THAIS DE LIRIO MARCOLIN	029.XXX.XXX-09
	GUARANIAÇU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	006.XXX.XXX-98
		41073649	PEDRO II, E E C D-EF	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	040.XXX.XXX-32
	IBEMA	41074106	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	MARCELO PIRES RODRIGUES	030.XXX.XXX-37
	LINDOESTE	41357108	SANTA LUZIA, C E C-EF M	JOAO DAS NEVES DIAS NETO	123.XXX.XXX-30

	STA TEREZA DO OESTE	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	HELIO LANZA JUNIOR	038.XXX.XXX-44
		41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	FABIO AUGUSTO BRUGNEROTTO	030.XXX.XXX-93
	TRÊS BARRAS DO PR	41075218	BARRA BONITA, E E C DE-EF	SIMONE CRISTINA VIEIRA MARTINS LONGHINOTTI	047.XXX.XXX-84
		41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	SANDRA REGINA CANCELER	856.XXX.XXX-49
	VERA CRUZ DO OESTE	41079515	VITAL BRASIL, C E-EF M N	MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	047.XXX.XXX-80

ANEXO III DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CIANORTE	CIANORTE	41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	MARIA APARECIDA LUNARDI	570.XXX.XXX-15
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	LILIAN FARIA ZULIANELLI	027.XXX.XXX-44
		41009401	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	047.XXX.XXX-96
		41009444	VIDIGAL, C E DE-EF M	MARCIO HENRIQUE LOPES	045.XXX.XXX-08
	CIDADE GAÚCHA	41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	018.XXX.XXX-75
	RONDON	41010310	BARROSO, C E ALM - EF M	FERNANDA CANDIDO DE SOUZA POTRONHIRI	052.XXX.XXX-81
	TAPEJARA	41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK	037.XXX.XXX-43
	TERRA BOA	41354990	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	VALDIRENE RONCARI	632.XXX.XXX-68
	TUNEIRAS DO OESTE	41010957	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	EVERTON MERLIN	036.XXX.XXX-01

ANEXO IV DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ALINE SUELLEM BATISTA	069.XXX.XXX-40
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SILVANETE APARECIDA DA SILVA	811.XXX.XXX-49
	JANIÓPOLIS	41012925	JOAO XXIII, C E-EM ETI	CLEIDE MARIA ARANDA	766.XXX.XXX-00
		41013131	VILA SERRANA, E E C-EF	ALESSANDRA APARECIDA PAULINO	014.XXX.XXX-77
	QUARTO CENTENÁRIO	41012321	IV CENTENARIO, C E-EF M	SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON	023.XXX.XXX-92

ANEXO V DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	41001001	RUI BARBOSA, C E-EM	MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM	778.XXX.XXX-00
	LOANDA	41001222	LAMARTINE R SOARES, CEC-M DR - EF ETI EM	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	026.XXX.XXX-25
		41001257	PARANA, C E-EF M PROFIS	EDUARDO BORBA GILIOLI	712.XXX.XXX-00
	MARILENA	41001346	IZABEL, C E PRINC-EF M	EDILSON SEBASTIAO ZANINI	632.XXX.XXX-20
	PORTO RICO	41002873	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	JULIANA JUNQUEIRA REBERTI	031.XXX.XXX-84
	QUERÊNCIA DO NORTE	41002962	CASTRO ALVES, C E-EF M	VILMA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	024.XXX.XXX-19
		41144996	CENTRAO, C E C-EF M	DAIANE LAZAROTO CANASSA	077.XXX.XXX-42
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41003160	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M ETI	FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-31
		41003195	IVAINA, C E C DE-EF M	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	060.XXX.XXX-98
		41003292	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	PAULA FRANCIELI GONCALVES DA SILVA SANTETTI	042.XXX.XXX-85

ANEXO VI DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M ETI N P	SILVANA REGINA XISTO FIORI	038.XXX.XXX-93
	CAMBÉ	41028864	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	046.XXX.XXX-50
	IBIPORÃ	41168313	CEEP PROFA ELEUZA MARIA A SEMPREBOM	FABIANE LUZIA MENEZES SANTOS	050.XXX.XXX-65
		41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	VALERIA MELLO DE CAMPOS LARANJO QUADROS	019.XXX.XXX-09
		41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M ETI	MAGDA REGINA MALHEIROS SARAIVA OLIVEIRA	803.XXX.XXX-72
		41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	LIGIA CARLA TEIXEIRA	736.XXX.XXX-49
	JAGUAPITÃ	41020073	NILSON RIBAS, C E DR-EF M N PROFIS	CLAUDINEIA DE SOUZA ROLIM MANZAN	029.XXX.XXX-50
		41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	626.XXX.XXX-68
	LONDRINA	41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFIS	JOSEANE RIBEIRO	031.XXX.XXX-30
		41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	IVONEIDE APARECIDA PARRA	490.XXX.XXX-04
		41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	MARCELO LOURENCO	841.XXX.XXX-00
		41031407	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	021.XXX.XXX-84
		41030877	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	ELAINE SAMPAIO BEXIGA	669.XXX.XXX-15
		41031288	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	DORALICE DIAS DA SILVA	324.XXX.XXX-20
		41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	045.XXX.XXX-69
		41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	006.XXX.XXX-88
		41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	EDINALDO FACIO	032.XXX.XXX-55
		41384636	MARAVILHA, C E DE-EF M	MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO	034.XXX.XXX-23
		41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ	048.XXX.XXX-98
		41356136	RINA M D J FRANCOVIG, CE PROFA-EF ETI EM	CARINA BARBIERO SOARES DE ALMEIDA	661.XXX.XXX-91
		41032934	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M ETI	LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	064.XXX.XXX-76
	PITANGUEIRAS	41033477	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	ROZELY DOS SANTOS SOUZA	018.XXX.XXX-18
	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	ROSANGELA MARIA DA SILVA	028.XXX.XXX-30
	PRADO FERREIRA	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-EF M ETI	CARLOS AUGUSTO SANTOS FARIA	529.XXX.XXX-15
	PRIMEIRO DE MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	FERNANDA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	332.XXX.XXX-97
	ROLÂNDIA	41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	907.XXX.XXX-53
	SERTANÓPOLIS	41022351	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF	ELEN DE CASSIA FERREIRA	803.XXX.XXX-91
		41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CLAUDETI MATIAS CATARINO	676.XXX.XXX-91

ANEXO VII DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
MARINGÁ	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	MARIZA FATIMA DE SOUZA ROCHA	033.XXX.XXX-93
	ASTORGA	41019202	RUI BARBOSA, E E-EF	LUCIANE LAPIDARIO CREPALDI	254.XXX.XXX-45
		41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	SERGIO DAGUANO	584.XXX.XXX-87
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN MARQUES	042.XXX.XXX-51

		41143876	CEEBJA DE COLORADO-EF M	MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES	015.XXX.XXX-36
		41168208	CENTRO EST ED PROF AGRIC AGROEDUCAR	DENISE PITOZI DE MATTOS	763.XXX.XXX-04
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS	978.XXX.XXX-91
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	JACKELINE APARECIDA BESERRA	050.XXX.XXX-27
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-09
	MANDAGUAÇU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA VOLPATO	022.XXX.XXX-48
	MARINGÁ	41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	865.XXX.XXX-00
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	CLEYTON MACHADO DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-33
		41144759	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	ROSIMAR DOMINGUES VALERIO COSTA	018.XXX.XXX-60
		41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	VILMA BIADOLA	570.XXX.XXX-87
		41147537	FLORIANO, E E C DE-EF	ELZA MARI	517.XXX.XXX-87
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	035.XXX.XXX-48
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	033.XXX.XXX-27
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	808.XXX.XXX-04
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	GUIDO BENJAMIN DOS SANTOS FILHO	026.XXX.XXX-83
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	543.XXX.XXX-91
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	BEATRIS RIBEIRO ROCHA	027.XXX.XXX-02
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	047.XXX.XXX-73
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	534.XXX.XXX-15
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	045.XXX.XXX-30
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	CLOVEIS SOLDANI MACIEL	021.XXX.XXX-26
	OURIZONA	41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	VIVIANE GRAZIELE MARCONI	051.XXX.XXX-61
		41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	836.XXX.XXX-68
	PAIÇANDU	41024940	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	MARILENE GESSER ROHLING BACK	697.XXX.XXX-20
		41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	MAGALY ADELINA GOUVEIA	774.XXX.XXX-04
	SANTO INÁCIO	41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	026.XXX.XXX-58

ANEXO VIII DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	ELIZANGELA SABATER MOREIRA	015.XXX.XXX-08
	NOVA ESPERANÇA	41020685	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	GRAZIELLI LAGO	005.XXX.XXX-00
	PARAÍSO DO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	VERA LUCIA ORDONES	006.XXX.XXX-77
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHKE	078.XXX.XXX-23
	PARANAVAÍ	41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	ANA BETINA KLASS PICORELI	026.XXX.XXX-08
		41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	BRUNO SOARES KERN	063.XXX.XXX-31
	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	41003748	CARLOS GOMES, C E-EF M	RAFAEL VINICIUS DA SILVA	077.XXX.XXX-78
	UNIFLOR	41021053	HERVAL, C E MQ DE-EF M	GILBERTO JULIAO DE SOUZA	556.XXX.XXX-49

ANEXO IX DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	41008936	VILA ALTA, C E-EF M	ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS	026.XXX.XXX-36
	ALTO PIQUIRI	41357310	ALTO PIQUIRI, C E-EF ETI EM P	RODRIGO DE FARIAS BECEGATO	035.XXX.XXX-31
		41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M ETI N P	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	647.XXX.XXX-53
		41004612	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	RENATO MATEUS ROCHA SANTOS	081.XXX.XXX-93
		41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF ETI	VALDECI APARECIDO MOROTTI	561.XXX.XXX-91
		41004728	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ANDREIA ANA PHILIPPSEN WEBER	031.XXX.XXX-30
	ALTÔNIA	41004540	SAO JOAO, E E C -EF	GENICLEIA ZANINELLO DE AZEVEDO	066.XXX.XXX-14
	CAFEZAL DO SUL	41004906	JANGADA, E E C-EF	SOLANGELA CASONI	718.XXX.XXX-72
		41004892	TIRADENTES, C E-EF ETI EM P	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	565.XXX.XXX-87
	CRUZEIRO DO OESTE	41157109	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	SILVIA GALERANI	884.XXX.XXX-91
		41005325	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO	834.XXX.XXX-15
	FRANCISCO ALVES	41005473	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	MONICA TALYNE PUTTON	046.XXX.XXX-00
		41005481	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	033.XXX.XXX-59
	IVATÉ	41006275	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	LOURIVAL PESTANA	570.XXX.XXX-20
	MARIA HELENA	41006437	CARBONERA, C E C-EF M	DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO	602.XXX.XXX-53
	NOVA OLÍMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	FELIPE DOMINGOS DE LIMA CHICO	037.XXX.XXX-05
	UMUARAMA	41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	046.XXX.XXX-40
	XAMBRÊ	41008987	ELIZA, E E DO C DE-EF	JOCELANI BEATRIZ FORTE	028.XXX.XXX-28

ANEXO X DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CASCABEL	CASCABEL	41167090	ANDREIA N SANTOS, CEC-M PROF-EF ETI EM	VALDENOR GOMES DA SILVA	778.XXX.XXX-34
		41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	DEBORAH CRISTINA KICH DE LOS SANTOS	956.XXX.XXX-87
	CORBÉLIA	41072693	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	NILCEA SCHWAMBACH	830.XXX.XXX-91
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAÚCHA	ONICE DE FATIMA ROSA	551.XXX.XXX-34
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	ADEMIR JOSE SANTANA	027.XXX.XXX-11
LONDRINA	LONDRINA	41031148	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-E F M P	DANIEL SANCHES GONCALVES	038.XXX.XXX-93
MARINGÁ	MARINGÁ	41167155	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	DANIELA ALESSANDRA RUFATO FIGUEIREDO	018.XXX.XXX-24
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	41383338	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	IVO JIOTI SUZUKI	082.XXX.XXX-25
PARANA VAI	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	NEIRIELE BRUSCHI MONTINA	032.XXX.XXX-32
	PARANAVAÍ	41168186	CEEPA DE PARANAVAÍ	ALZIRO MELLI LOPES	350.XXX.XXX-91
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004574	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	MARLI PIFFER	634.XXX.XXX-00
	UMUARAMA	41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	DANILA ZAGO	008.XXX.XXX-07

ANEXO XI DA PORTARIA N.º 481/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
-----	-----------	---------	-----------------------	-----------------------------------	-----

ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	016.XXX.XXX-50
		41063686	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	048.XXX.XXX-81
		41064020	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDES	040.XXX.XXX-08
	BRASILÂNDIA DO SUL	41004779	RUI BARBOSA, C E-EF ETI EM	MARCIA BALEEIRO DOS SANTOS MORETI	000.XXX.XXX-31
	FORMOSA DO OESTE	41064372	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M ETI	MICHELE RODRIGUES NABARRO	038.XXX.XXX-04
	IRACEMA DO OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	REGIANE WOISKI RIBEIRO	020.XXX.XXX-98
	JESUÍTAS	41065000	HUMBERTO DE A C BRANCO, CE-EFM ETI PROFI	TANIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	836.XXX.XXX-91
	TUPÃSSI	41069609	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M ETI	EDERVAL SILVA CORDEIRO	718.XXX.XXX-87
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	41069854	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	ADRIANE APARECIDA MONAUER DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-71
	CAFELÂNDIA	41070224	ALBERTO S DUMONT, C E C-M-EFMNP	LENIR ROQUE	985.XXX.XXX-53
		41358031	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	ALDONIAS APOLINARIO DA SILVA	029.XXX.XXX-09
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	41070585	CARLOS A CAMARGO, C E C-M-EF M PROFIS	VANDA LUCIA SILVA NECKEL	015.XXX.XXX-84
	CASCAVEL	41158067	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M ETI	LEONI ANGELA DE BONA	677.XXX.XXX-72
		41071298	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	KEILA RODRIGUES DE SOUZA	036.XXX.XXX-70
		41071123	CATARATAS, C E C-M-EF M	MARIA LUCIA DA SILVA REOLON	886.XXX.XXX-72
		41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	DANIELA PEREIRA ZANELATO	021.XXX.XXX-99
		41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	SANDRA MACANHAO BIAVATTI	755.XXX.XXX-49
		41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	MARCIO PRIGOLI SANTETTI	021.XXX.XXX-90
		41071158	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	MARIO CZERECHOWICZ	628.XXX.XXX-82
		41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	ALINE DE PAIVA MORALES	061.XXX.XXX-36
		41071395	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	JULSEMARA INES FRAPORTTI GURKEVICZ	019.XXX.XXX-00
		41071409	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	CLAUDIA ELIANE WILCIESKI	021.XXX.XXX-64
		41355032	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M ETI	SOLIENE MARIA PINTO	956.XXX.XXX-82
		41071506	JARDIM CLARITO, C E-EF M	TALITA LIDIRENE LIMANSKI DE QUADROS AZEVEDO	045.XXX.XXX-62
		41071514	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	006.XXX.XXX-82
		41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	IVONE BATISTA PRADO	608.XXX.XXX-53
		41071573	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M P	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	004.XXX.XXX-65
		41071590	JOSE A B ORSO, C E C-M-EF M PROF	SONIA CRISTINA ZAVODINI CARLOTTO	983.XXX.XXX-49
		41071654	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	RONALDO MIRANDA	053.XXX.XXX-80
		41071760	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	CESAR AUGUSTO LUSTOSA	029.XXX.XXX-74
		41361733	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	CILIANE APARECIDA GOMES BARIZON	033.XXX.XXX-85
		41071948	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	MARLENE FATIMA DOS SANTOS ZANETTE	761.XXX.XXX-20
		41071956	OLIVO FRACARO, C E C-M-E F M	SILVIA LETICIA RIBEIRO DE SOUZA BARROS	004.XXX.XXX-94
		41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	837.XXX.XXX-20
		41072120	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-38
		41072138	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CLAUDIA AGNES DE LIMA	546.XXX.XXX-68
		41368185	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	MARGARETE STEFFANELLO ZABOT	777.XXX.XXX-04

		41072308	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	ISABEL CRISTINA ANTUNES MOREIRA PARISE	451.XXX.XXX-82
		41071018	XIV DE NOVENBRO, C E C-M-EF M	WHESLEY FAGLIARI DOS SANTOS	284.XXX.XXX-36
	CATANDUVAS	41357892	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF ETI EM	RAFAEL TROMBETA	039.XXX.XXX-50
		41072391	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CLAUDETE COLLA THISEN	985.XXX.XXX-34
	CÉU AZUL	41075773	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	ELISSANDRO BATISTA SOARES	028.XXX.XXX-03
	CORBÉLIA	41072626	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	CLARICE MIMO DORETO	797.XXX.XXX-34
	GUARANIAÇU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	TATIANE ZANIN	031.XXX.XXX-11
	LINDOESTE	41074360	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CELSON DA ROSA	027.XXX.XXX-21
	STA TEREZA DO OESTE	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	ANGELA MARIA FRANCISCO	022.XXX.XXX-38
		41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	029.XXX.XXX-75
	TRÊS BARRAS DO PR	41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	KRYSLEINE PICHLER DA SILVA	071.XXX.XXX-43
CIANORTE	CIANORTE	41009126	BOSCO, C E C-M D-EF M	ELISANGELA CELIO DARIO	913.XXX.XXX-68
		41154983	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	MICHELY PEREIRA DE BARROS ANDRIAN FERNANDES	031.XXX.XXX-81
		41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO	020.XXX.XXX-30
		41009223	IGLEA GROLLMANN, C E-EF ETI EM PROFIS	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	884.XXX.XXX-53
		41009231	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M ETI	EDMEIA FERNANDES	774.XXX.XXX-15
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	VERA LUCIA BARREIRAS KOCHER CARREIRA	026.XXX.XXX-12
		41357949	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	LUCIANA MARTINES	020.XXX.XXX-40
		41009363	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	CLAUDIA REGINA FERREIRA	022.XXX.XXX-14
	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAÚCHA	EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	667.XXX.XXX-49
		41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	GREYCE CONTINI PILATI	031.XXX.XXX-50
	JAPURÁ	41009991	EMILIO DE MENEZES, E E-EF ETI	LILIAN MARIA DE ROCCO	032.XXX.XXX-94
		41010132	RUI BARBOSA, C E C-M -EFMP	DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI	046.XXX.XXX-86
	RONDON	41010345	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	TERESINHA COSTA SANTOS PIGA	734.XXX.XXX-04
	SÃO MANOEL PR	41010485	CAXIAS, C E DQ DE-EF ETI EM	JOSE JUAREZ BIDO	017.XXX.XXX-50
	SÃO TOMÉ	41010523	PEDRO FECCHIO, C E-EF ETI EM	FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI AREZZINI	049.XXX.XXX-84
		41010540	SANTOS DUMONT, C E C-M -EFMN	ROSEANGELA MARINATO HERNANDES	694.XXX.XXX-72
	TAPEJARA	41010710	11 DE ABRIL, C E-EF M	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	004.XXX.XXX-40
		41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	052.XXX.XXX-93
	TERRA BOA	41018800	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO	900.XXX.XXX-49
	TUNEIRAS DO OESTE	41010850	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	CLEIDINEIA PATRICIA SILVA MOTA	050.XXX.XXX-11
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ANGELA CLAUDIA BIZETTI SAGAVA	897.XXX.XXX-87
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SONIA APARECIDA DE PAULA	746.XXX.XXX-87
		41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	ELISA THIEL CONTE	007.XXX.XXX-18
		41012585	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF ETI EM P	TANIA FARIA HENRIQUE	726.XXX.XXX-53
		41012631	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	NEUCILENE CABRAL DE ALMEIDA	005.XXX.XXX-23
		41012747	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA	797.XXX.XXX-00

	JANIÓPOLIS	41013026	PEDRO II, E E D-EF ETI	INES VIEIRA LOPES TEIXEIRA	592.XXX.XXX-20
	JURANDA	41013239	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M ETI PROFIS	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	037.XXX.XXX-17
	MARILUZ	41006798	BOSCO, E E D-EF ETI	CRISTINA BAZZANELLA SOUZA	017.XXX.XXX-99
		41006836	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	566.XXX.XXX-53
	MOREIRA SALES	41013573	MOREIRA SALLES, E E-EF ETI	ANA PAULA DA SILVA	033.XXX.XXX-03
	UBIRATÃ	41014197	CARLOS GOMES, C E-EF M P	ELIZABETE DO PRADO BARRETO COGINOTTI	653.XXX.XXX-91
		41145623	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	LUCIA DA ROCHA ALVES PINTO	724.XXX.XXX-68
		41014375	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	ANDRE LUIZ SIQUEIRA	187.XXX.XXX-73
		41014405	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF ETI EM	GISLAINE DE FATIMA BRUNIERI DA SILVA	048.XXX.XXX-08
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M ETI N P	PATRICIA APARECIDA CRUZ BENELLI	040.XXX.XXX-94
		41021100	ANASTACIO CEREZINE, E E C-M-EF	RENATA CRISTINA DE SOUZA	568.XXX.XXX-00
	BELA VISTA DO PARAÍSO	41021371	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF ETI EM P	DANIEL PEREIRA DA SILVA	040.XXX.XXX-38
		41021592	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	KELLY APARECIDA ALMEIDA AZEVEDO	856.XXX.XXX-68
	CAFEARA	41019350	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M ETI P	ROZILENE NEVES DA SILVA	819.XXX.XXX-04
	CAMBÉ	41028996	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	MARIA IVONE DE MORAIS BORGES	006.XXX.XXX-40
		41028406	ANDREA NUZZI, C E C-M MAESTRO-EF M P	HELLEN CRISTINA ROMAGNOLO PEREIRA	042.XXX.XXX-08
		41028430	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	SANDRA CRISTINA LUCIO ZANOTI	649.XXX.XXX-49
		41028457	ATTILIO CODATO, C E C-M-EF M	REINALDO MEDEIROS SAMPAIO	729.XXX.XXX-34
		41028570	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	CELSO BANZATTO MONTEIRO	357.XXX.XXX-32
		41028732	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	VANESSA SERRATO FRANCHELLO	029.XXX.XXX-07
		41028902	MANUEL BANDEIRA, C E C-M-EF M	DANIELLY CRISTINA BENTO	047.XXX.XXX-06
		41028988	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI N P	CARLA MONTENEGRO BALAN NOBILE	772.XXX.XXX-00
		41029100	SAO JOSE, E E-EF ETI	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	035.XXX.XXX-89
	CENTENÁRIO DO SUL	41019504	JOSE PIRES, C E PE-EF ETI EM P	ELIANE REGINA GUERREIRO	021.XXX.XXX-75
	FLORESTÓPOLIS	41021665	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	ADRIANO CESAR FARIA	005.XXX.XXX-13
	GUARACI	41019830	CARMELA DUTRA, C E-EF ETI EM	LIGIA MARA PRETO RAEI	020.XXX.XXX-19
	IBIPORÃ	41029143	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF ETI EM	ADRIANA CINOTTI	726.XXX.XXX-91
		41029151	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	EDNA KWASNITZA ANTONIETTO	935.XXX.XXX-68
		41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	LARISSA GONZAGA KAMAURA	064.XXX.XXX-21
		41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M ETI	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-67
		41144252	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	052.XXX.XXX-21
		41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	RODRIGO FERNANDES DA COSTA	026.XXX.XXX-66
	JAGUAPITÃ	41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	CASSIA CRISTINA CARRARA MARCHI	053.XXX.XXX-40
	LONDRINA	41029500	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	DIRCEU DOS SANTOS BRITO	015.XXX.XXX-28
		41029542	ALBINO FEIJO SANCHES,CE - EF ETI EM P	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZIAN	677.XXX.XXX-53
		41029623	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF ETI EM	INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	704.XXX.XXX-49
		41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	HENRIQUE WATARU OKUNO	041.XXX.XXX-92

	41029909	BEAHR EDNA MENDONCA,CE PROFA-EF ETI EM	MANUELA MONTESSO LISBOA	045.XXX.XXX- 07
	41029917	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M P	EMILENE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	023.XXX.XXX- 06
	41373260	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M ETI	JOAQUIM EDUARDO PEDROSO MANZINI	035.XXX.XXX- 08
	41030125	CARLOS DE ALMEIDA, C E C-M- EF M PROFIS	WILSON BEVILACQUA JUNIOR	036.XXX.XXX- 39
	41146069	CEEBJA DE LONDRINA - EF M	FLAUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	041.XXX.XXX- 89
	41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	MIRIAM MEDRE NOBREGA	586.XXX.XXX- 49
	41030265	CELIA M DE OLIVEIRA, C E C-M PROF-EF M P	ALMERITA JUREMA DE PAULA	022.XXX.XXX- 14
	41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	RICARDO GREGORIO ATEM	025.XXX.XXX- 75
	41030630	DARIO VELLOZO, C E-EF M ETI	SERGIO COSTA TAKEI	738.XXX.XXX- 15
	41031059	GABRIEL C MARTINS, C E DR- EF M	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	550.XXX.XXX- 00
	41030800	HEBER S VARGAS, C E C-M PROF DR-EF M P	JACQUELINE BUENO FERREIRA	039.XXX.XXX- 51
	41031237	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUILHERME ZANETTE	084.XXX.XXX- 35
	41031253	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-E F M	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	029.XXX.XXX- 43
	41031318	INST ED EST DE LONDRINA -EF ETI EM N P	GILBERTO PEREIRA ROCHA DE GODOI	057.XXX.XXX- 38
	41358872	JOAO R DA SILVA, E E C-M PROF-EF	KEILA MICHELLE MARCELINO MOREL	026.XXX.XXX- 70
	41031520	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	HUMBERTO JOSE CARDOSO PIANCA	006.XXX.XXX- 21
	41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	EVELICE MARIA BUENO TANAMATI	840.XXX.XXX- 49
	41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	DANIELE CRISTINE BARBOSA	003.XXX.XXX- 76
	41030451	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	FERNANDA MIORANSI MALHEIRO	312.XXX.XXX- 32
	41031709	LAURO G DA V PESSOA, E E C- M PROF-EF	CARLOS HENRIQUE LOPES PIMENTEL	326.XXX.XXX- 70
	41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA- EF M	MARCOS PAULO SABIAO	022.XXX.XXX- 13
	41031806	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M ETI	FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	727.XXX.XXX- 49
	41031857	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	WANDA ALBA ARANDA	497.XXX.XXX- 00
	41031873	MARGARIDA B LISBOA, C E C-M PROFA-EF M	IRACI RIBEIRO MARTINS	691.XXX.XXX- 68
	41163893	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M	NICOLAS SCHROEDER VESBA	076.XXX.XXX- 62
	41031946	MARIA J B AGUILERA, CE PROFA-EF ETI EM P	ERICA BELIATTO GUERRA DARAGO	007.XXX.XXX- 79
	41032225	NEWTON GUIMARAES, C E C-M PROF-EF M	JOSE JUNIO DA SILVA	039.XXX.XXX- 86
	41032241	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	VERA LUCIA DELVAZ GUILLEN	234.XXX.XXX- 49
	41032438	OLAVO G F DA SILVA, CE DR- EF ETI EM	CAROLINA PRIETO SITTA	030.XXX.XXX- 05
	41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C- M PROF-EF M P	RICHARD MITCHELL DOS SANTOS	095.XXX.XXX- 58
	41597915	PATRIMONIO REGINA, C E C-M DO-EF M	FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE	038.XXX.XXX- 82
	41030478	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M	ANA CASSIA JORGE CESTARI	815.XXX.XXX- 20
	41159594	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	FABIO ADRIANO SOARES DA SILVA	024.XXX.XXX- 08
	41032683	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	FABIO LUIS MARTINS	031.XXX.XXX- 63
	41356136	RINA M D J FRANCOVIG, CE PROFA-EF ETI EM	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	571.XXX.XXX- 34
	41032853	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO- EF M	VALMIR MARTINES	576.XXX.XXX- 72
	41381580	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	LUIZ EDGARD BUENO FILHO	993.XXX.XXX- 91

		41355156	THIAGO TERRA, C E C-M-EF M PROF	VANUSA FOGACA DE FREITAS PRADO	041.XXX.XXX-17
		41033280	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	ALEXANDER ALVANHAM DE SOUZA	731.XXX.XXX-87
		41033370	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	023.XXX.XXX-98
		41033396	VICENTE RIJO, C E-EF ETI EM P	ANA PAULA AGOSTINETTO NOBRE	044.XXX.XXX-09
		41159586	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	TIAGO APARECIDO SHIGUEO UMEKI YAMAMOTO	066.XXX.XXX-21
		41030486	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	LIVIA HARFUCH	035.XXX.XXX-64
	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	CARLOS HENRIQUE ANDRADE	005.XXX.XXX-23
	PRADO FERREIRA	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-EF M ETI	WESLEI CHALEGHI DE MELO	100.XXX.XXX-90
	PRIMEIRO DE MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	KELLEN CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	021.XXX.XXX-46
	ROLÂNDIA	41033558	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	PAULO SERGIO FIORINI	842.XXX.XXX-63
		41152913	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	705.XXX.XXX-68
		41033604	JOSE HERIONS, C E PE-EF ETI EM P	DEBORA ALVES BATISTA CASOTTI	028.XXX.XXX-39
		41033612	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROF NORMAL	VIVIANE NUSS MORAES	035.XXX.XXX-11
		41033620	LAURO P TAVARES, C E C-M DR-EF M	RENATA LOPES KRONITZKY	006.XXX.XXX-03
		41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	SERGIO GUGLIOTTI	366.XXX.XXX-72
	SERTANÓPOLIS	41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	MAIRA CARVALHO ABELHA	042.XXX.XXX-40
	TAMARANA	41031911	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	JOSE FREZ DE LIMA	027.XXX.XXX-09
MARINGÁ	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	LOREDANA CONSTANTIN RUFFO	057.XXX.XXX-75
	ASTORGA	41018982	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	ELAINE SALVADOR PALLARO	653.XXX.XXX-68
		41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	034.XXX.XXX-02
	ATALAIA	41019296	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M ETI	ELISANGELA ALVES RIBEIRO MARTINS	019.XXX.XXX-80
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	SUED SALATA SERVULO	047.XXX.XXX-42
		41019741	MONTEIRO LOBATO, C E-EF ETI EM P	ANGELA CRISTINA COUTO PIFFER	974.XXX.XXX-34
	DOUTOR CAMARGO	41022548	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	SANTOS PRESA NETO	397.XXX.XXX-91
	FLORAÍ	41022696	HONORIO FAGAN, E E-EF ETI	MARIA ROSANGELA ANANIAS FAGAN	818.XXX.XXX-00
	FLORESTA	41022750	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	LIGIA MARA DE OLIVEIRA	026.XXX.XXX-38
		41022793	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	IRANI APARECIDA FERREIRA	735.XXX.XXX-34
	FLÓRIDA	41019814	DENISE C ALBUQUERQUE, CE PROFA-EF M ETI	ANGELINA MARIA DE ANDRADE	444.XXX.XXX-68
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES	966.XXX.XXX-68
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	SOLANGE CRECIA LEMOS DA COSTA	983.XXX.XXX-53
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.XXX.XXX-87
	IVATUBA	41022874	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M ETI	VANDERLEIA MORI	747.XXX.XXX-87
	LOBATO	41020189	OSVALDO ARANHA, E E C-M - EF ETI	LUCENIA APARECIDA GONCALVES CHECOM	564.XXX.XXX-68
	MANDAGUAÇU	41020286	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	055.XXX.XXX-82
		41353218	MANDAGUAÇU-C E DE-EF M	ELIANE RIBEIRO MIURA	137.XXX.XXX-23
		41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	TONNIETT CLAUDIA CALEGARI SAES	039.XXX.XXX-98
	MANDAGUARI	41023080	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	CARLA MARQUES DA SILVA ANAMI	047.XXX.XXX-64

		41023161	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	652.XXX.XXX-53
		41023188	VERA CRUZ, C E-EF M ETI P N	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	436.XXX.XXX-53
	MARIALVA	41023242	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF ETI EM	MARCIA REGINA LEME TELLES	039.XXX.XXX-86
		41023315	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	CLAUDIA ALVES LERIN	884.XXX.XXX-87
		41023382	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	ELIANE TEREZINHA PILEGI	038.XXX.XXX-69
	MARINGÁ	41023552	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFIS	VIVIANE ANSELMO DO CARMO	022.XXX.XXX-88
		41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	020.XXX.XXX-29
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	ALESSANDRA MARTINHO DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-69
		41023811	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	756.XXX.XXX-68
		41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	MARLUCI APARECIDA POLETO PENTEADO	038.XXX.XXX-30
		41023978	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF ETI	ANGELO MARCIO DE SOUZA	022.XXX.XXX-18
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA	033.XXX.XXX-02
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	CRISTIANI PATRICIA SIMONATO CORDEIRO	569.XXX.XXX-20
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	BRUNO CESAR ALONSO	084.XXX.XXX-51
		41024192	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M ETI	ADRIANA VALERIA GAINO MARTUCCI	030.XXX.XXX-02
		41024206	KENNEDY, C E PRES-EF ETI EM P	ALEXANDRE JULIO CATARINO	869.XXX.XXX-53
		41024281	MARCO A PIMENTA, C E C-M -EFMP	AGDA MACHADO DE OLIVEIRA TORE	079.XXX.XXX-99
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	067.XXX.XXX-30
		41024656	RUI BARBOSA, C E-EF M	ILSA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	219.XXX.XXX-98
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	JOSE ERNANDES FEITOZA	018.XXX.XXX-39
		41024729	SILVIO M BARROS, C E-EF M	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA GIBIM	616.XXX.XXX-91
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	CARLA CARVALHO MACHADO DA SILVA	039.XXX.XXX-44
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	SOLANGE PAULA GONCALVES	020.XXX.XXX-09
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ANA LUIZA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	048.XXX.XXX-83
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	DULCINEA MARIA SILVEIRA SOBRINHO	903.XXX.XXX-00
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	035.XXX.XXX-39
		41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-79
	MUNHOZ DE MELLO	41020499	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	LUIZ FERNANDES DA SILVA	022.XXX.XXX-43
	NOSSA SRA DAS GRAÇAS	41020553	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M ETI	FLAVIA APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	856.XXX.XXX-68
	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	CLAUDINEIA CORREA PEREIRA	037.XXX.XXX-71
	PAIÇANDU	41024915	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF ETI	BRUNA DOTTA FAUSTINO VIDOTI	056.XXX.XXX-55
		41024923	IZABEL, C E C-M PRINC-EFM	GISLENE DE FATIMA STACHESKI	028.XXX.XXX-19
		41024931	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	ALEXANDRE HUNGARO VANSAN	039.XXX.XXX-52
		41024982	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	DEBORA BAPTISTA DA ROCHA SEGANTINE	121.XXX.XXX-31
		41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFIS	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	555.XXX.XXX-06
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	41020871	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF ETI	EMILENE SUZI DE OLIVEIRA	019.XXX.XXX-85
	SÃO JORGE DO IVAÍ	41022955	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M ETI	EVANILDO VIEIRA	581.XXX.XXX-91

	SANTA FÉ	41020910	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	IZABEL CRISTINA SIMARDI	017.XXX.XXX-04
	SANTO INÁCIO	41021010	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	ELIANE DA SILVA JATOBA	034.XXX.XXX-37
		41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	JOAO FLAVIO GONCALVES	138.XXX.XXX-19
	SARANDI	41025059	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	WESLEY CABRAL DE OLIVEIRA	059.XXX.XXX-42
		41357523	CEEBJA SARANDI-EF M	MARCOS GIL DE OLIVEIRA	490.XXX.XXX-15
		41145500	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	DIANA KARLA HERNANDES	027.XXX.XXX-64
		41384717	HELENA KOLODY, C E-EF M P	CHRISTIANE RITA NOVAES	026.XXX.XXX-81
		41025105	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	ROSIMEIRE REGINA GUIROTO	014.XXX.XXX-01
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	41162030	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	LUCINEIA PIACESKI JARSKI CORDEIRO	029.XXX.XXX-75
		41383338	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	ANDRE BETTI SANTANA	526.XXX.XXX-68
	LOANDA	41000625	REYNALDO MASSI, C E-E F M ETI	OLIVEIROS MARTINS DE OLIVEIRA	506.XXX.XXX-34
		41001060	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	MARCIA APARECIDA MARTINS FORCASSIM	816.XXX.XXX-72
		41001192	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M ETI N	FERNANDO BIADOLA PETTENUCCI	049.XXX.XXX-99
		41001222	LAMARTINE R SOARES, CEC-M DR - EF ETI EM	CRISTIANE ABREU MACEDO	049.XXX.XXX-50
	NOVA LONDRINA	41001672	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	LUCIANA CORREIA LEITE LUCHINI	021.XXX.XXX-26
	PLANALTINA DO PR	41002687	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF ETI EM N	SILVANA SALETE SIRENA	985.XXX.XXX-68
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41003160	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M ETI	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	076.XXX.XXX-57
		41003292	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-38
	SANTA MÔNICA	41003616	SANTA MONICA, C E-EF M ETI	ANGELA MARIA FELIPE GARCIA	020.XXX.XXX-94
	STA ISABEL DO IVAÍ	41003330	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	ADELAIDE ANTONIA GARCIA DA SILVA	017.XXX.XXX-14
PARANAVÁI	ALTO PARANÁ	41000021	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	LUCIANE SOLER FONTANA	027.XXX.XXX-48
		41000153	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	FABRICIO DE SOUZA CARDOSO	024.XXX.XXX-82
	AMAPORÁ	41000269	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.XXX.XXX-87
	CRUZEIRO DO SUL	41000480	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M ETI	LUCIANA MATEUS	021.XXX.XXX-83
	INAJÁ	41000927	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE	799.XXX.XXX-53
	ITAGUAJÉ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	JANAINA ALVES DE GOIS SANTOS	052.XXX.XXX-79
	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	JISLEIDE LETICIA DAVANSO ZANONI	029.XXX.XXX-81
		41020642	COSTA MONTEIRO, C E-EF ETI EM	MARIA SUELI AZEVEDO FERNANDES	331.XXX.XXX-34
		41020820	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	ELIANE GREGORIO	389.XXX.XXX-00
	PARAÍSO DO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	LEIA CRISTINA ORDONES	025.XXX.XXX-22
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	ELIEZER MONTEIRO DIAS	027.XXX.XXX-27
	PARANAPOEMA	41001893	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M ETI	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	034.XXX.XXX-96
	PARANAVÁI	41002024	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	EMANUELA DE ARAUJO TAVARES DA SILVA	004.XXX.XXX-14
		41168186	CEEPA DE PARANAVAI	DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA	041.XXX.XXX-20
		41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	837.XXX.XXX-91
		41002130	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M ETI	IRENE RODRIGUES DANTAS	898.XXX.XXX-49
		41002148	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	ALINE CAZANTE	071.XXX.XXX-80

		41002296	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	STEFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	071.XXX.XXX-94
		41002326	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	837.XXX.XXX-53
		41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DANIEL BUNIOTTI	044.XXX.XXX-00
		41002636	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	VANESCA MORAES DOS SANTOS FRANCEZ	019.XXX.XXX-07
	SÃO CARLOS DO IVAÍ	41003713	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M ETI	LUCIMAR APARECIDA GIROTO	026.XXX.XXX-95
	STO ANTÔNIO DO CAIUÁ	41003632	CAXIAS, C E DQ DE-EF M ETI	ELAINE CRISTINA COSTA LEANDRO	019.XXX.XXX-13
	TAMBOARA	41003888	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M ETI	ARIADINE MARQUES VIEIRA JORGE	037.XXX.XXX-78
	TERRA RICA	41003969	JAMES P CLARK, C E-EF M N	DEYSE AMANDA ALVES	008.XXX.XXX-31
		41004051	SANTO INACIO DE LOYOLA, E E C-M-EF	NILZA SEOLIN	026.XXX.XXX-59
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M ETI N P	DAIANE FATIMA MIRANDOLA DA SILVA	009.XXX.XXX-80
		41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF ETI	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLOIS	474.XXX.XXX-72
	ALTÔNIA	41004388	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	NEI RODRIGUES LUZ	007.XXX.XXX-06
		41004400	MALBA TAHAN, C E-EF ETI EM N P	CLEBER BONAN DORNELES	014.XXX.XXX-29
	CRUZEIRO DO OESTE	41004957	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	DEBORAH NASCIMENTO DA SILVA	036.XXX.XXX-26
		41005090	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CLAUDIA PEREIRA FERNANDES	005.XXX.XXX-63
		41005341	TAMANDARE, C E ALM-EFM ETI P	LUCIANA GELINI HADAS	022.XXX.XXX-66
	DOURADINA	41005384	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	PAULO SERGIO DA SILVA	561.XXX.XXX-53
	FRANCISCO ALVES	41005740	VICENTE TOMAZINI, C E-E F M P	MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA	749.XXX.XXX-34
	ICARAÍMA	41005767	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	IZABEL APARECIDA GIL LEMOS	774.XXX.XXX-53
	IPORÃ	41006011	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF ETI EM	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	006.XXX.XXX-69
		41006100	IPORA, C E DE-E F M P	EUNICE TEREZINHA FACCIN BONCHOSKI	706.XXX.XXX-91
	IVATÉ	41006348	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	RINALDO ANDREUCCI DE SOUZA	763.XXX.XXX-06
	NOVA OLÍMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	OSVALDO SOARES FERREIRA	937.XXX.XXX-72
	PEROBAL	41007549	ANA NERI, C E-EF ETI EM	FRANCISCO ALBINATI FILHO	323.XXX.XXX-04
	PÉROLA	41007131	NESTOR VICTOR, C E C-M - EFMNP	JISLAINE PIZZI AZEDO	019.XXX.XXX-09
		41007140	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M ETI	ROBERTO DOS SANTOS VIANA	010.XXX.XXX-06
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	41007212	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	CIRO YOSHIMI YABUSHITA	037.XXX.XXX-80
	TAPIRA	41007280	CASTELO BRANCO, E E C-M PRES-EF	ELIANA TAGLIANETTI FERREIRA	826.XXX.XXX-20
	UMUARAMA	41007670	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF ETI EM N P	WAGNER FIRMINO DA SILVA	028.XXX.XXX-81
		41008057	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, CE PROF-EFM ETI P	BERNADETE DE LOURDES NUNES DEL MONACO DOS SANTOS L E AVELAR	062.XXX.XXX-42
		41008073	IZABEL, E E PRINC-EF	VERA LUCIA BARREIRAS KOCHER CARREIRA	026.XXX.XXX-12
		41008170	JOSE BALAN, C E VER-EF ETI EM P	MIRIANE GISLENE PALHARES	803.XXX.XXX-34
		41008316	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	ROSA CASTALDO ZANON DA COSTA	636.XXX.XXX-00
		41008413	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA	703.XXX.XXX-20
		41008863	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	DEBORA CRISTINA DE GODOI CLEMENTINO DE LIMA	660.XXX.XXX-00
		41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	DAIANE APARECIDA TREVISAN SARMENTO	036.XXX.XXX-32

		41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	LUIZ CARLOS DOS REIS	578.XXX.XXX-72
		41008472	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M PROFIS	SONIA CRISTINA SCANTAMBURLO	028.XXX.XXX-90
	XAMBRÊ	41009029	PAULO VI, C E-EF ETI EM P	DELEUZA APARECIDA DE LIMA LOPES	527.XXX.XXX-34

66441/2026

FUNDEPAR**PORTARIA N. 0260/2026 – FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4592/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN- PARÁ LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.362 de 16 de dezembro 2024, e o contido no protocolo nº 25.635.346-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em

observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4592/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual Professor Paulo Stencel, localizado no município de São Mateus do Sul/PR:

I - Gestor Titular: Janete Sebben RG 4.XXX.128-X - CPF XXX.103.909-XX e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski - RG 6.XXX.499-X CPF XXX.946.369-XX;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-X – CPF XXX.001.386-XX - CREA/PR 137305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Abel Luiz Cortivo – RG 13.XXX.102-X– CPF XXX.034.899-XX - CREA/PR 232421/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Larissa Maria de Andrade – CREA/PR 131403/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

67059/2026

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 38/2026/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 25 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FC000441/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento da despesa do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 13.168.546,00 (treze milhões e cento e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de Maio de 2026.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 38

Formalização 2026FC000441/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										5.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										5.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										5.000.000,00
F:37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										5.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	5.000.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										8.168.546,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										8.168.546,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										8.168.546,00
F:47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										8.168.546,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	4	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4104	9999999	8.168.546,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										13.168.546,00
Total Geral										13.168.546,00

Anexo à Portaria nº 38

Formalização 2026FC000441/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										5.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										5.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										5.000.000,00
F:37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										5.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.40.41	1	Capacitação para o desenvolvimento do turismo sustentável	4100	9999999	5.000.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										8.168.546,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										8.168.546,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										8.168.546,00
F:47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										8.168.546,00
	1	50	500	000000	4.4.70.42	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	8.168.546,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										13.168.546,00
Total Geral										13.168.546,00

66437/2026

Protocolo: 24.615.531-3

Interessada: SERDIA ELETRONICA INDUSTRIAL S/A

CNPJ: 80.787.443/0001-03

CAD/ICMS: 10168958-10

Assunto: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Projetos

de Inovação Industrial de produtos eletro elétricos, de telecomunicações e de informática. Diferimento de ICMS. Crédito Presumido. Art. 17 do Decreto 7.721/2024

DESPACHO Nº 829.2026-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 65/2026, DEFIRO o pedido feito pela empresa SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL S/A. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.787.443/0001-03, inscrita no CAD 10168958-10, conforme protocolo nº 24.615.531-3, de Diferimento de ICMS operações de Importação; e Crédito Presumido correspondente a 80% do valor de ICMS destacado na venda do produto, quando da operação de saída resultante da industrialização, em que forem aplicados os componentes, partes e peças recebidos do exterior com diferimento, na forma prevista no Art. 17 do Decreto nº 7.721/2024;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantação através de regime especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA, 22 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

66707/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA 009/2026 - DER/SRNOROE

O Engenheiro Chefe desta Superintendência Regional Noroeste, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas, RESOLVE:

Designar os servidores **Rodolfo Caetano de Melo**

Rocha – CPF XXX.512.619-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo, **Danielle Cristina Costa Cateli Henkes** – CPF XXX.455.239-XX, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo e **Glauce Maria Nogueira** – CPF XXX.256.051-XX, ocupante do cargo de Agente Profissional/Administrador, **para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar fatos relacionados à Comunicação de Sinistro de Trânsito – CST, Ocorrência nº 530010820260108093382879, emitida pela Polícia Rodoviária Federal. Protocolo nº 25.945.341-0.

Dê-se conhecimento,

Cumpra-se.

Maringá, 19 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Atenciosamente

Darlan de Paiva Santana

Superintendente Regional Noroeste

64151/2026

PORTARIA Nº 321/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.933.673-2, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, dos Policiais Militares abaixo nominados, em virtude de terem sido transferidos de unidade:

GRADUAÇÃO	NOME	RG
Cap. QOEM PM	Oswaldo Rehder Ferreira Neto	059.xxx.xxx-98
Cb. QP PM	Henrique Bortolotto das Neves	055.xxx.xxx-08

Curitiba, 19 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

67153/2026

DESPACHO: 750/2026-DG
PROTOCOLO: 25.692.696-2

1. Com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, e no Parecer nº 0879/2026 emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 18.05.2026 e demais documentos incluídos no processo em referência, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 368.511,07, por INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, aferição metrológica anual, alinhamento técnico e fornecimento de peças genuínas para 64 (sessenta e quatro) medidores de velocidade portáteis da

marca Laser Technology, modelos TruCAM e TruCAM II, pertencentes à carga patrimonial do Batalhão de Polícia Rodoviária – BPRV, por intermédio da empresa LTComercial Ltda.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 21 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

67022/2026

EXTRATO – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROTOCOLO: 25.695.404-4

NOME DO AGENTE PÚBLICO: Deyvid Junior Izidorio

DESCRIÇÃO Violação ao artigo 279, incisos VI e IX da Lei 6.174/1970

ACORDO: O compromissário declara e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº. 6.174/1970 ou outra norma compatível, ao mesmo tempo observar todas as legislações vinculadas as atividades desempenhadas no âmbito desse Departamento além do ressarcimento ao erário no valor do dano causado atualizado de R\$3.100,89 em até 30 dias da homologação do termo.

Em caso de descumprimento o servidor pagará multa de 10% sobre o valor do dano causado.

Em, 22 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

67025/2026

PORTARIA Nº 327/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.909.165-9, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	José Renato Fonseca Gubert, CPF nº 357.xxx.xxx-87	Mem. nº 009/2026 DAF/CA/OB RAS	Como Gestor do Contrato – CO 105/2026, tendo como objeto: Execução de obra comum de engenharia para a reforma das Portarias Principal e Secundária do Edifício Sede do DER/PR, edifício Oswaldo Pacheco de Lacerda, sito à Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, no município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores. Protocolo nº 24.938.202-7.
DESIGNAR	Afonso Cassiano da Rocha, CPF nº 043.xxx.xxx-08	Mem. nº 009/2026 DAF/CA/OB RAS	Como Gestor substituto do Contrato – CO 105/2026.
DESIGNAR	Patrícia Oliveira Pereira, CPF nº 002.xxx.xxx-73	Mem. nº 009/2026 DAF/CA/OB RAS	Como Fiscal do Contrato – CO 105/2026, tendo como objeto: Execução de obra comum de engenharia para a reforma das Portarias Principal e Secundária do Edifício Sede do DER/PR, edifício Oswaldo Pacheco de Lacerda, sito à Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, no município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores. Protocolo nº 24.938.202-7.
DESIGNAR	Afonso Cassiano da Rocha, CPF nº 043.xxx.xxx-08	Mem. nº 009/2026 DAF/CA/OB RAS	Como Fiscal substituto do Contrato – CO 105/2026

Curitiba, 22 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

67156/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 125/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora CRISTIANE MUSSINATO, CPF. 003.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, do Centro de Socioeducação de Ponta Grossa para o Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais.

Art. 2º A realocação prevista nesta Portaria decorre do Processo Seletivo de Realocação instituído pelo Edital nº 014/2026 – SEJU, sendo efetivada, em caráter excepcional, como antecipação das movimentações previstas, para atendimento de necessidade administrativa.

Art. 4º. Publique-se.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

66850/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2026

Designação de responsável pelo

Tratamento de Dados no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o contido no protocolado nº 25.899.045-5, referente à indicação, pela Diretoria-Geral, de servidora para o exercício da função de Agente Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rebeca Corrêa de Souza**, CPF nº 523.XXX.XXX-04, para responder pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 2º Fica revogada a resolução nº 060, de 23 de Junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Luis Guilherme de Castro

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

67242/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 126 DE 22/05/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROGERIO RAVANELLI				30	27/08/2013 26/08/2018	31/05/2026 29/06/2026
46805216	1	NAXIII	258411579			

66358/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DESPACHO SECRETARIAL n.º 41/2026

Referente ao protocolo n.º 25.107.983-8

I. AUTORIZO, à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro na Lei Estadual n.º 22.323 de 31 de março de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 11.589, de 22 de outubro de 2025, e com base na Informação Técnica n.º 199/2026 da Coordenação de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (mov. 203), planilha de beneficiárias contempladas (mov. 204), e informações financeiras e orçamentárias prestadas pelo Núcleo Fazendário Setorial (mov. 206-208), o pagamento do Auxílio Social Mulher Paranaense, mês de referência maio de 2026, para 19 (dezenove) beneficiárias, das quais 8 (oito) receberão o valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) e 11 (onze) receberão o valor de R\$ 891,55 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para cumprir com o referido benefício no montante total de até R\$ 16.291,05 (dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos).

II. O pagamento do Auxílio Social Mulher Paranaense poderá ser suspenso nas hipóteses do art. 11 do Decreto Estadual n.º 11.589/2025.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

67184/2026

comunicação eficiente entre os servidores, bem como a interlocução com o público e órgãos externos em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL. A contratação está prevista para locação dos equipamentos pelo prazo de doze meses e apresenta valor total no valor total de R\$ 64.236,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) em favor da empresa SANTANA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.164.568/0001-12

A contratação visa atender as demandas internas e externas desta Secretaria a qual, atualmente, encontra-se sem comunicação telefônica fixa.

Destaca-se que a presente contratação é condizente com o planejamento orçamentário do órgão, conforme demonstrado na Declaração de Adequação de Despesa e Regularidade do Pedido n.º 139/2026 (mov.05) e está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA-E.

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, considerando que o valor total previsto está dentro do limite reajustado pelo Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Ante o exposto:

1. AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2. APROVO, na condição de ordenador de despesas, o Termo de Referência (mov.9) acostado neste protocolo n.º 25.852.727-5, nos termos do art. 19, §3º, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

ISAC TEIXEIRA DE LIMA

Diretor-Geral/SEPL

67217/2026

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 195/2026 – DG/SEPL Curitiba, na data de assinatura

Assunto: Contratação de serviço de locação de central telefônica.

e-Protocolo: 25.852.727-5

Trata-se o presente de contratação de serviço para locação de central telefônica em virtude da necessidade de assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços de telefonia, essenciais para garantir a

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº 24.506.689-9

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX,

do Anexo nº 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, CITA, por meio do presente edital, a ex-servidora **LEANDRA TESTA BITTENCOURT CASTANHO**, CPF nº 049.XXX.XXX-25/PR, para que, no prazo máximo até 30 de junho de 2026, compareça pessoalmente, ou por intermédio de procurador legalmente constituído, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, localizado na Rua Piquiri, nº 170, Bairro Rebouças – CEP 80.230-140, na cidade de Curitiba-PR, para o exercício do contraditório e a ampla defesa no processo a que responde, ficando-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para impugnação, contado a partir da data da ciência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

65137/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.719.933-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 128/2026 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ 80.759.111/0001-15, em cumprimento ao objeto proposto de “Ampliar a capacidade de atendimento médico-cirúrgica e aumentar a segurança dos pacientes do SUS na 4ª Regional de Saúde através da aquisição de 01 (um) Arco Cirúrgico, este de última geração para continuidade e melhoria nos atendimentos.”;

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3. Reconheço a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3327/2025 DCR;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

67179/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 22.514.335-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº 15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, **celebrar o Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 77.238.947/0001-60, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado;

2. O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

66686/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.677.966-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto

nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 101/2026 – PGE/PCP, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º RS**, inscrito no CNPJ 86.689.023/0001/70, em cumprimento ao objeto proposto de Estruturar e equipar a nova estrutura física do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISA), garantindo condições adequadas de funcionamento, melhor organização dos serviços e aprimoramento do atendimento aos usuários do SUS dos 20 municípios da 12ª Regional de Saúde;

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 561.173,22 (quinhentos e sessenta e um mil e cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

66715/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.111.929-5

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8947/2025 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Instituto de Saúde Leny Parolin Melzer (Hospital São Lucas), CNPJ 52.695.456/0001-17, CNES 0013838, a receber R\$ 786.336,00 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais), em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.3180/2024;

2. AUTORIZO a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto de Saúde Leny Parolin Melzer (Hospital São Lucas), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.695.456/0001-17, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3180/2024, de forma

coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 8947/2025, por meio de contratação de serviços de exames laboratoriais e imagem, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Instituto de Saúde Leny Parolin Melzer (Hospital São Lucas) entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 786.336,00 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais) proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/ FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única;

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

66712/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.678.349-7 / 25.875.316-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 0306.3373/2025, ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e a Oftalmoclínica / Oftalmoclínica de Toledo LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.825.124/0001-67, CNES nº 2822644, localizado à Rua Gal. Alcides Etchegoyen, nº 185, Centro, na cidade de Toledo – 20ª RS;

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.3373/2025, como faculta o Art. 182, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c ao Art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato;

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pela falta de profissionais médicos para a escala de trabalho, inviabilizando o objeto contratual, considerando que os usuários dos serviços serão encaminhados para os prestadores localizados em Cascavel, não causando descontinuidade da prestação de serviços assistenciais;

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Contratualização e Regulação – DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

66705/2026

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que o Instituto do Rim Ivaiporã, inscrito no CNPJ sob nº 56.562.569/0001-03, CNES nº 2590255, com sede à Rua Emílio Ganzert nº 295, **Bairro Centro**, na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná, **prestou serviços ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde**, de forma contínua e ininterrupta no período compreendido de 01/01/2025 a 02/06/2025.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

66720/2026

DECLARAÇÃO

Art. 8º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, portador da carteira de identidade nº 4.983.063-7 PR e CPF 697.210.339-87, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, **DECLARA**, nos termos do Art. 8º e inciso I do Art. 9º da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que o Instituto do Rim Ivaiporã, com sede à Rua Emílio Ganzert nº 295, **Bairro Centro**, na cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná **apresentou produção ambulatorial do CNES nº 2590255 nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 referente ao CNPJ nº 80.907.066/0001-07, bem como apresentou produção ambulatorial referente ao CNPJ nº 56.562.569/0001-03 a partir de março de 2025**.

Por ser expressão de verdade, nos termos da Lei, firmo a presente.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Publique-se.

66726/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE MILTOM HOFFMAM, RG Nº 4.045.113-7, PARA SILMARA NERES CAMARGO, RG Nº 9.586.869-0, CPF Nº 739.489.009-06, VIUVA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 10.107.524-9

CURITIBA, 12/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

59778/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.510.769-6	MARIA ROSELI DE LARA DOS SANTOS	25.439.853-5

CURITIBA, 19/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
4.045.113-7	MILTON HOFFMAM	25.677.183-7

CURITIBA, 19/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

64189/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE MARCILIO FAINI NIGRO, RG Nº 1.083.925-4, PARA ZOMILDA VARAGO NIGRO, RG Nº 2.031.953-4, CPF Nº 279.084.299-04, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 25.562.418-0

CURITIBA, 21/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

65445/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 26

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE JOSE MARTINS DE LISBOA, RG Nº 7.272.123-3, PARA ROZELI FATIMA FAGUNDES DE LISBOA, RG Nº 7.016.675-5, CPF Nº 838.186.939-00, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 25.678.391-6

CURITIBA, 21/05/2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARIA CARMEN CARNEIRO DE MELO ALBANSKE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

67001/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 191 DE 22/05/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CASTURINA LOPES MIRANDA				90	09/08/2010 08/08/2015	06/07/2026	03/10/2026
76969060	1	NAXIII	259248116				

65997/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 196 DE 22/05/2026

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO ALFREDO FONTANA NETTO				30	21/12/2002 20/12/2007	01/07/2026	30/07/2026
31901332	1	NAXVIII	257171604				
JOAO ALFREDO FONTANA NETTO				30	21/12/2002 20/12/2007	01/09/2026	30/09/2026
31901332	1	NAXVIII	257171604				
JOAO ALFREDO FONTANA NETTO				30	21/12/2002 20/12/2007	01/11/2026	30/11/2026
31901332	1	NAXVIII	257171604				

65996/2026

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 23 DE 22/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LINEU AIRES DE ALENCAR				90	18/07/2008 17/07/2013	02/06/2026	30/08/2026
124339871	1	NAVII	259589215				

66315/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 28 DE 20/05/2026

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUIZ GUSTAVO GERALDO	104428800	1	NAVI	25425.944-6	01/07/2026	29/06/2028	730

66314/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0296/2026

Substituição de servidor em virtude de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 13.205, de 7 de abril de 2026 e conforme protocolo nº 25.933.771-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GEORGE LUIZ DAL'APRIA, CPF XXX.618.559-XX, para responder pela Assessoria Técnica da SESP, durante as férias do titular, no período de 15 a 24 de junho de 2026.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

67106/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Vitor Jose Tertuliano da Silva, RG: 12.346.611-0 que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 053 de 20 de março de 2026 E-Protocolo nº 25.398.818-5)

62552/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Jeferson Vieira Biniara, RG: 7.649.073-2 que foi ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 076 de 28 de abril de 2026 E-Protocolo nº 25.749.844-1)

58531/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, combinado com o Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. **BRUNO ROBERTO DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.051.779-XX**, o qual foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, solicita-se o comparecimento à Diretoria de Pessoal do CBMPR, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou,

impossibilitado de comparecer, que entre em contato através do número (41) 3351-2000, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar de assunto do seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Cap. QOBM Douglas de Araujo Trevisan,
Resp. pela Chefia da Seção de Cadastro e Implantação - DP1/DP/CBMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 071 de 17 de abril de 2026 E-Protocolo nº 24.142.278-0)

55514/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 368 – DRH, 22 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.901.873-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Renato Silvestri**, CPF **XXX.422.369-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional - 8ª Regional - Guarapuava, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular **Marlon Rafael Picioni**, CPF **XXX.019.548-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Ferracini dos Santos
Diretor-Geral em Exercício da Polícia Penal.

66362/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0512/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão provisória de veículo na frota oficial do Estado.
Protocolo: 25.815.896-2.

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória, na frota oficial do Estado, do veículo CAO A CHERY, TIGGO 5X SPORT, ano 2024/2025, placas TAZ 5D80, objeto de perdimento, para uso da Polícia Civil do Estado do Paraná;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66295/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0497/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 247/2026 - REGIME FECHADO - TRABALHO INTERNO.
Protocolo nº: 25.839.544-1.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 1462/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa

CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 02.102.125/0001-58, a ser executada por intervenção do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Nova Londrina, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 197/2025 e no Termo de Referência, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 36/50) e Plano de Trabalho (fls.);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66301/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0510/2026 - GS/SESP

Assunto: Retificação de Despacho de Autorização.
Protocolo nº 25.899.459-0.

1. RETIFICO o Despacho de Autorização de fl. 23, publicado em Diário Oficial nº 12.147 de 19/05/2026 (fl. 24), para fazer constar o correto encaminhamento do feito à instituição de origem:

ONDE SE LÊ:

3. PUBLIQUE-SE e, na sequência, ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Paraná para as providências decorrentes.

LEIA-SE:

3. PUBLIQUE-SE e, na sequência, ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Civil do Paraná para as providências decorrentes.

2. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

3. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66272/2026

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP Protocolo: 25.721.891-0

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Taxa de Coleta de Lixo

1. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de Autorização de fl. 17, veiculado por meio da publicação no Diário Oficial Executivo nº 12.131 em 24/04/2026, em razão de nova emissão de guia de recolhimento com afastamento dos encargos de juros e multas.

2. **RECONHEÇO E INDENIZO** a despesa, com fundamento no art. 149, da Lei Estadual nº 14.133/2021, e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base na Informação nº 1003/2026-AT/SESP e no Despacho nº 91/2026-AT/SESP, em favor da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, credora de taxas de coleta de lixo vinculada ao imóvel Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II, no valor de R\$ 948,98 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao exercício de 2024, conforme Documento de Arrecadação Municipal fl. 32;

3. **PUBLIQUE-SE e RESTITUA-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais, observando o prazo de vencimento do referido boleto (31/05/2026).

É o despacho.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

66350/2026

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP Protocolo: 25.809.107-8

Assunto: INSS Patronal

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos) de multa que decorrem da mora sobre o pagamento de Nota Fiscal, atendendo as necessidades da Polícia Militar do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PMPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: <https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela>

Categoria – DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código – 5339 – RESTITUIÇÕES AO TESOIRO DO ESTADO

Identificação – Número do CPF

Nome Completo, endereço completo, telefone

Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO

Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 10/06/2026, conforme item 3.

É o despacho.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

66249/2026

DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP Protocolo: 25.902.475-7

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Pagamento de INSS Patronal

1. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212/1991, c/c art. 201, § 27, do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e art. 173, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, bem como no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 66 do Decreto Estadual 12.308/2025, e na Informação nº 1484/2026 – AT/SESP, a dívida em favor da PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, no valor principal de R\$800,00 (oitocentos reais), e R\$ 221,84 (duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) de encargos moratórios, totalizando o valor de R\$ 1.021,84 (mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao adimplemento de contribuição previdenciária patronal, conforme comprovado pela DARF nº 07.01.26139.2107523-0, acostada aos autos à fl. 08;

2. Considerando a manifestação exposta ao mov. 2, onde há a voluntária responsabilização pelos valores de acréscimo da mora da despesa, que deverão ser ressarcidos conforme as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: <https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela>

Categoria – DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES

Código – 5339 – RESTITUIÇÕES AO TESOIRO DO ESTADO

Identificação – Número do CPF

Nome Completo, endereço completo, telefone

Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO

Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE**, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE) para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e, na sequência, restitua-se à unidade solicitante, para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento, conforme item II até a data de 10/06/2026.

É o despacho.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

66393/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.294.740-0

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 0038/2025 – REAJUSTE

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 1443/2026 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato Nº 0038/2025 – GMS Nº 0595/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **FEIRA FÁCIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.712.236/0001-56, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do 26º Batalhão de Polícia Militar no município de Telêmaco Borba/PR, incluindo suas subunidades (companhias, pelotões e destacamentos), visando o reajuste do valor do contrato em 5,3196% (cinco inteiros e três mil, cento e noventa e seis décimos de milésimo por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor total para R\$ 132.338,69 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), a partir do dia 22/01/2026 conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 109/112);

2. **DECLARO**, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66697/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.514.521-5

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 847/2024 – SERVIÇOS CONTINUADOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1396/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI'S, insumos-materiais e equipamentos ferramentas, por meio da contratação de 1 (um) posto de operador de máquina costal, 40 horas semanais, de segunda a sexta, com uniforme, equipamentos de proteção Individual - EPI's, material e equipamentos, para atender à demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de R\$ 59.750,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 992/1017;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativo.

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66699/2026

GABINETE DO DIRETORIA-GERAL

Protocolo: 25.603.981-8

Assunto: INSS Patronal

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 42,99 (Quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) de multa e R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos), que decorrem da mora sobre o pagamento de Nota Fiscal, atendendo as necessidades da

Polícia Militar do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PMPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR:

<https://emitirgrrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela>

Categoria – DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código – 5339 – RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação – Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 10/06/2026, conforme item 3. É o despacho.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

66673/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.650.807-9

Assunto: PRORROGAÇÃO - VIGÊNCIA - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0400/2025 - GMS Nº 4357/2025

1. **AUTORIZO**, com fundamento no item 7.4.10 do Anexo ao Decreto Estadual nº 6.881/2024, e com base na Informação nº 1442/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0400/2025 - GMS 4357/2025, firmado com a empresa **MASTERKEY LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 72.369.960/0001-34, sediada no município de São José dos Pinhais/PR, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação do Pátio de Veículos Apreendidos, atendendo às necessidades do Departamento de Polícia Civil do Paraná (PCPR), objetivando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 25/06/2026 a 24/06/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 79.202,54 (setenta e nove mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme minuta de fls. 94/95;

2. **DECLARO** que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. **DETERMINO**, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66676/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.724.745-7

Assunto: ADESÃO - ATA Nº 43/2024

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1431/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da

Segurança Pública, e a empresa EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.982.492/0001-91, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 43/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bens para solução multiespectral de uso geral e que dispensa a utilização de reveladores químicos ou físicos e solução multiespectral para superfícies refletoras e que dispensa a utilização de reveladores químicos ou físicos, para atender as necessidades do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), no valor total de R\$ 552.245,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 289/297;

2. DECLARO para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66675/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.659.041-7

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS – HPM

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1426/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1911/2024, cujo objeto será a aquisição de materiais e ferramentas, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM), no valor total de R\$ 1.387,28 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 281/290;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública

66700/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo: 25.736.065-2.

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Nota Fiscal.

1. RECONHEÇO E INDENIZO a dívida, com base no artigo 149, da Lei

Federal nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e na Informação nº 1233/2026-AT/SESP, em favor da empresa KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, no valor de **R\$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, referente à nota fiscal nº 016918 (fls. 04), relativa ao mês de maio de 2022, em razão de inconsistências no fluxo interno de tramitação, o processo não foi encaminhado para liquidação e pagamento no exercício de 2022, conforme justificativa (fls. 02/03);

2. A apuração de eventual responsabilidade funcional sobre os motivos que ensejaram o atraso no pagamento será instruído no Protocolo nº 25.813.892-9;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos, preliminarmente, ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS/CGE), para ciência e registro exigidos pelo inciso IV do art. 67 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e na sequência, **RESTITUAM-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba, 25 de maio de 2026

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes,
Diretor-Geral em exercício.

66703/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.812.948-2

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 0722/2025 (GMS nº 7719/2025) – REAJUSTE

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 1441/2026 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato Nº 0722/2025 – GMS Nº 7719/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **HELISUL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.543.611/0001-85, cujo objeto consiste na prestação de serviço de especializado em manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e demais itens necessários a manter a aeronavegabilidade para o helicóptero Robinson R44, Raven II, ano 2004, matrícula PP-ADN, de acordo com o manual de manutenção da aeronave, para uma programação de 24 meses, com uma previsão estimada de 600 horas, para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor total para **R\$ 815.884,18 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a partir do dia 18/03/2026 conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 110/111);

2. DECLARO, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública

66704/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 860/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – HPM

Protocolo nº 25.818.659-1

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1448/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LEVEL FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.458.946/0001-48, sediada na cidade de Pinhais/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 860/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares (cânula nasal), para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMMPR, no valor total de R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais), formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, acostada às fls. 273/275;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública

66706/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0516/2026 - GS/SESP

Assunto: Contrato Administrativo nº 0277/2025 (GMS nº 2514/2025) – Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das Unidades Penais da Regional de Londrina/PR.
Protocolo: 25.402.359-0.

1. INDEFIRO, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas técnicas contidas no Despacho nº 147/2026 da Direção-Geral do DEPPEN (fls. 132/133) e na Informação nº 1424/2026 – AT/SESP, as quais integram como razões para decidir, segundo os preceptivos do art. 67, § 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.102.125/0001-58, referente ao Contrato Administrativo nº 0277/2025 (GMS nº 2514/2025), tendo em vista o postulado não se enquadrar nas possibilidades trazidas na legislação, dada a ausência da hipótese do advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, como também a inexistência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configuradores de álea econômica extraordinária e extracontratual;

2. DECLARO que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, orçamentária, financeira e de fidedignidade dos documentos e planilhas acostados é dos setores competentes que exararam as respectivas informações nos autos;

3. PUBLIQUE-SE; 4. ENCAMINHE-SE à Assessoria Permanente de Processos Administrativos – APPA/SESP, para apreciação quanto à instauração de procedimento visando a apuração das eventuais irregularidades narradas neste protocolado, bem como com posterior envio ao DEPPEN para apuração das causas e responsabilidade pela demora da remessa dos presentes autos à SESP após o pedido inicial da contratada e, também, para que se dê ciência à requerente do indeferimento do pleito.

Curitiba, 22 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

66768/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 0476/2023 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – HPM

Protocolo nº 25.843.783-7

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na Informação nº 1418/2026-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0476/2023 – GMS Nº 4192/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0013-12, tendo por objeto o fornecimento de serviços, na área da saúde, referente ao credenciamento nº 002/2018, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná (HPM), visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/05/2026 e término em 30/05/2027, mantendo-se o valor máximo estimado do contrato de R\$ 1.991.478,00 (um milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais), conforme minuta acostada às fls. 74/76;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da contratação;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal, que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios - CCC/SESP para as providências legais.

Curitiba, 25 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública

66708/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.834.442-1

Assunto: PRORROGAÇÃO – VIGÊNCIA – CONTRATO Nº 0608/2023 – GMS Nº 3324/2023

1. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 193, mov. 58, publicado no DIOE nº 12150 de 22/05/2026, fl. 195, mov. 59;

2. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1447/2026-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0608/2023 – GMS 3324/2023, firmado com a empresa **LWF ENGENHARIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.699.404/0001-25, tendo por objeto a prestação de serviços comuns de manutenção predial, incluídas redes elétrica, hidráulica, lógica e telefonia, com fornecimento dos materiais necessários, atendendo às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – CBMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 16/07/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R\$ 537.921,26 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme minuta acostada às fls. 186/187;

3. DECLARO, que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

4. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições

de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66965/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.659.973-2

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1078/2023 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1467/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.002.204/0001-73, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1078/2023, cujo objeto será a aquisição de fardamento operacional, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R\$ 1.737.352,40 (um milhão setecentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 661/670;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66936/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.709.460-0

Assunto: PRORROGAÇÃO – VIGÊNCIA – CONTRATO Nº 0458/2025 – GMS Nº 4933/2025

1. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 281, mov. 63, publicado no DIOE n.º 12150 de 22/05/2026, fl. 283, mov. 64;

2. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 1437/2026-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0458/2025 – GMS 4933/2025, firmado com a empresa **PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, tendo por objeto a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI'S, insumos-materiais e equipamentos ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender as necessidades do Comando de policiamento especializado da PMPR, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/07/2026 e término em 14/07/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 68.505,57 (sessenta e oito mil, quinhentos e

cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme minuta acostada às fls. 274/275;

3. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

4. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

5. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

66979/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.660.492-2

Assunto: Aquisição de materiais e ferramentas.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1428/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa ISA NOGUEIRA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.919.820/0001-23, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1911/2024, cujo objeto será a aquisição de materiais e ferramentas, para atender a demanda do Hospital da Polícia Militar (HPM), no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 283/293;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67061/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.582.356-6

Assunto: Aquisição de carne bovina.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1486/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa L.K.S COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.960.452/0001-95, sediada no Município de Ponta Grossa/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 869/2025, cujo objeto será a aquisição de carne bovina, para atender a demanda do Regimento de Polícia Montada (RPMon), no valor total de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 1168/1182;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o

exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67147/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.441.805-6

Assunto: Aquisição de copos descartáveis.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 1432/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e as empresas: a) FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, sediada em Curitiba/PR; e b) ISANETE COMÉRCIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.396.791/0001-32, sediada em Curitiba/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 69/2025, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades das unidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, nos valores de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) e R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), conforme minutas contratuais constantes às fls. 441/450 e 463/471;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se as empresas contratadas mantêm todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

67102/2026

PORTARIA N.º 060/2026 – PRES/FUNDASEG

Súmula: Tornar sem efeito a nomeação de João Vitor Mallmann Fedeger, para exercer cargo em comissão na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual nº 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo nº 25.904.071-0,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2026, que nomeou JOÃO VITOR MALLMANN FEDEGER, CPF XXX.429.229-XX, para exercer cargo em comissão de Assessor III, simbologia CC-6, na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 21 de maio de 2026.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

66443/2026

PORTARIA N.º 061/2026 – PRES/FUNDASEG

Súmula: Exoneração, à pedido, de Murilo Correa dos Santos do cargo em comissão na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual nº 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo nº 25.088.060-0,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, à pedido, a partir de 01º de junho de 2026, MURILO CORREA DOS SANTOS, CPF XXX.572.379-XX, do cargo em comissão de Assessor III, simbologia CC-6, da Fundação de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

66444/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 093/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o Perito Oficial Criminal CEZAR ADILSON PINTO VOSS, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-05, da Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico-científica de Curitiba – Centro.

Art. 2º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal LAERCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR, portador do CPF nº 920.XXX.XXX-97, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-6, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe Adjunto da Unidade de Execução Técnico-científica de Curitiba – Centro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de maio de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

66389/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 094/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal CEZAR ADILSON PINTO VOSS, portador do CPF nº 017.XXX.XXX-05, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-4, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Agente de Compliance da Polícia Científica do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de maio de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

66390/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Portaria nº 095/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis considerados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública do Estado do Paraná, vinculada ao órgão Polícia Científica do Estado do Paraná:

- TPO Flávio de Lima de Oliveira, CPF nº 096.XXX.XXX-44;
- TPO George Barbosa de Lima CPF nº 024.XXX.XXX-18;
- TPO Alessandro Burko Lopes CPF nº 005.XXX.XXX-58;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Declarar a inservibilidade ou a desnecessidade de bens móveis;
- II - Avaliar os bens móveis para fins de alienação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 053/2025-PCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

66291/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 174 – DRH, 25 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 23.711.632-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa) dias de Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **VILMAR WIECZORKOVSKI**, CPF XXX.280.209-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 01/06/2026 referente ao período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mauricio Ferracini dos Santos
Diretor-Geral da Polícia Penal em exercício

67187/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

EDITAL Nº 12/2026

A Secretaria do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 257, de 16 de maio de 2026, torna pública a pauta de julgamento disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em 16 de junho de 2026, a partir das 14h, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, localizada na Rua Maria Petroski, nº 3312, Bacacheri, Curitiba/PR, com possibilidade de acompanhamento por videoconferência, por meio do link: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-5me-riu-7mz>. Para a referida sessão, ficam pautados para julgamento os seguintes processos administrativos disciplinares:

1 – Processo Administrativo Disciplinar: 24.944.874-5

Processado: Emerson Bortolanza, CPF nº XXX.798.739-XX, Policial Penal

Defensores: Dr. Rodrigo Bieluz (OAB/PR 36.244) e Dr. Elton Ponciano (OAB/PR 110.743).

Conselheiro Relator: Mauricio Ferracini dos Santos

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Giuliana Iarocheski
Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Estado do Paraná

66958/2026

PORTARIA Nº 160/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **LUIZ ROBERTO DE FREITAS**, CPF: XXX.322.909-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, e **VERÔNICA MARIA WANDEMBRUCK HEINDYK**, CPF: XXX.817.329-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara, para que, no **protocolo nº 25.972.175-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.831.563-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer

dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

66917/2026

PORTARIA Nº 161/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ELTON BARBOZA SILVA**, CPF: XXX.927.198-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **RICARDO MANOEL PEGORARO FERNANDES**, CPF: XXX.740.439-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Casa de Custódia de Arapongas, para que, no **protocolo nº 25.972.193-8**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.791.639-1**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

66921/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO Nº 0358/2026 – SETR
Referente ao Protocolo nº 25.920.377-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 368/2026-NFS/SETR (mov. 14) e na Informação nº 213/2026-AT/SETR (mov. 35) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2365/2023**, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada

(STFC), formalizado junto a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.432.544/0001-47, no valor mensal de R\$ 80.032,29 (oitenta mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos), e anual (12 meses) de R\$ 960.387,48 (novecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com início em 02.06.2026 até 01.06.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66338/2026

DESPACHO Nº 0359/2026 – SETR

Referente ao Protocolo nº 25.921.239-1

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 370/2026-NFS/SETR (mov. 14) e na Informação nº 214/2026-AT/SETR (mov. 34) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2348/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado junto à **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 01.371.416/0001-89, no valor mensal de R\$ 67.558,13 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), e anual (12 meses) de R\$ 810.697,56 (oitocentos e dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), com início em 02.06.2026 até 01.06.2027, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do aditivo de prorrogação, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66332/2026

DESPACHO Nº 0360/2026 – SETR

Referente ao Protocolo nº 25.920.805-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 406 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 369/2026-NFS/SETR (mov. 17), e na Informação nº 215/2026-AT/SETR (mov. 34) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2467/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), formalizado junto a **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.535.764/0001-43, no valor mensal de R\$ 123.037,02 (cento e vinte e três mil e trinta e sete reais e dois centavos), e anual (12 meses) de R\$ 1.476.444,24 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com início em 02.06.2026 até 01.06.2027, em que pese a existência de sanções contatadas em Certidão negativa correccional (CEIS), (mov. 31), considerando Informação Técnica 07/2024-PRC/PGE (mov. 32)

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do aditivo de prorrogação, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e ressaldado CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66328/2026

DESPACHO Nº 0361/2026 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 25.898.765-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 015/2026-SETR/PPP (mov. 44), na Informação nº 358/2026-NFS/SETR (mov. 34) e na Informação nº 216/2026-AT/SETR (mov. 45), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no

CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.227.796/0058-94, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66361/2026

DESPACHO Nº 0362/2026 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 25.912.726-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 017/2026-SETR/PPP (mov. 59), na Informação nº 374/2026-NFS/SETR (mov. 49) e na Informação nº 217/2026-AT/SETR (mov. 60), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.903.599/0004-40, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 03 (três) aprendizes, totalizando o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66349/2026

DESPACHO Nº 0363/2026 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 25.897.271-6

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 8º, caput e § 5º da Lei Estadual nº 20.084/2019, com base na Informação Técnica nº 016/2026-SETR/PPP (mov. 45), na Informação nº 373/2026-NFS/SETR (mov. 35) e na Informação nº 218/2026-AT/SETR (mov. 46), o pagamento da subvenção econômica em benefício à entidade **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, em razão da Adesão ao Programa Cartão Futuro, na modalidade de repasse, da empresa **CEITEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.430.130/0001-80, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em atendimento a 01 (um) aprendiz, totalizando o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 20.084/019 e nas demais legislações vigentes pertinentes ao Programa Cartão Futuro.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade dos setores técnicos competentes (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos pagamentos, as áreas técnicas responsáveis (SETR/DIPEQ e SETR/DIPEQ/PPP) deverão atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao SETR/DIPEQ** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66351/2026

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 4537/2021, QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOIS VIZINHOS.

PROTOCOLO 25.913.643-1

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**Locador:** Lauri Francisco Siega**Objeto:** Rescisão do Contrato Administrativo n.º 4537/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a Agência do Trabalhador do município de Dois Vizinhos, com fundamento na Cláusula 8.1.2. do Contrato: 8. Rescisão

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, se acordo com o previsto na Lei Estadual 15.608/2007:

8.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o Locatário;

Data da rescisão: 23 de abril de 2026.

Willian Porfirio Ribeiro

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto n.º 13.730/2026)

66681/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 92, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.867.830-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único dessa Portaria, para atuarem como Representantes do Programa Estadual de Educação Fiscal, nas Delegacias da Receita Estadual.

Art. 2º Dentre outras competências, cabe aos Representantes Regionais da Educação Fiscal, sob coordenação da Escola Fazendária do Paraná – Efaz:

I - Interlocução com o público interno e externo sobre atividades de Educação Fiscal, conforme demanda;

II - Participação nas reuniões on-line e/ou presenciais dos Representantes Regionais da Educação Fiscal, conforme agendamento da Efaz;

III - Participação on-line e/ou presencial nos eventos estaduais e regionais de Educação Fiscal;

IV - Realização de atividades de Educação Fiscal elencadas no Projeto Especial EFAZ/SEFA/REPR 001-2025, conforme disponibilidade;

V - Representação da Delegacia da Receita Estadual de lotação do servidor, em eventos regionais de cidadania e Educação Fiscal, conforme demanda.

Art. 3º Fica revogada a Portaria REPR nº 131 de 7 de agosto de 2025, publicada na Edição nº 11965, de 14/Ago/2025, do Diário Oficial do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

Anexo Único da Portaria REPR nº 92/2026

Delegacia/Lotação	Representante	Suplente
1ª DRE Curitiba	Ricardo Durso Marcal	Bruna Mancuzo de Almeida
3ª DRE Ponta Grossa	Ludmila Carvalho Neves	Mariana Della Valentina
5ª DRE Guarapuava	Lais Fatima Camintia	Maicon Rodrigo Razoto da Silva
6ª DRE Jacarezinho	Raquel Rodrigues Pinto	Marcus Vinícius Aquino Oliveira
8ª DRE Londrina	Rosângela Genovesi Rosini	Henrique Gouveia Peroni
9ª DRE Maringá	Rosa Fátima dos Santos	Franslaine Ferreira de Sales
11ª DRE Umuarama	Luiz Augusto Antunes Vidal	Edson Ferreira Campos
13ª DRE Cascavel	Moacir Borges da Silva	Marcos Lopes Almeida
14ª DRE Pato Branco	Luciano Ribeiro Ayres	Jonathan José Cordeiro da Silva

66414/2026

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 14/2026

Altera a NPF - Normas de Procedimento Fiscal nº 47/2025, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, exclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º 25.895.084-4 resolve:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 09/2026, de 24 de março de 2026:

I - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 07728245 – Cervejas Premium do Brasil Ltda

1.1. Produto: Cerveja XINGU PILSEN
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ - 6,23

1.2. Produto: Cerveja XINGU PILSEN BLACK
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ - 8,19

2 - CNPJ: 46158452 – Moma Bev Importação Exportação e Comércio de Alimentos Bebidas Ltda.

2.1. Produto: Cerveja NORTENÃ
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/340 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,99

3 - CNPJ: 20395052 - Nacional Indústria de Bebidas Ltda.

3.1. Produto: Cerveja BUFFALO PALE ALE
Embalagem/Volume: PET descartável 750 ml
Valor base de cálculo: R\$ 12,50

4 - CNPJ: 82206004 – Inab - Indústria Nacional de Bebidas Ltda

4.1. Produto: Cerveja MÜNSTER SEM GLÚTEM
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,99

4.2. Produto: Cerveja MÜNSTER SEM GLÚTEM
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,49

4.3. Produto: Cerveja MÜNSTER SEM GLÚTEM
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,95

4.4. Produto: Cerveja MÜNSTER SEM GLÚTEM
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,10

5 - CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S/A.

5.1. Produto: Cerveja BLACK PRINCESS ZERO ÁLCOOL
Embalagem/Volume: VIDRO descartável 330 ml
Valor base de cálculo: 4,81

6 - CNPJ: 84689090 - Incasa S/A

6.1. Produto: Cerveja PURO MALTE IPA
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: 6,78

7 - CNPJ: - 17960315- Ind. e Com. De Bebidas Campo Bom Ltda

CARBO
7.1. Produto: Cerveja IMIGRAÇÃO AMBER LAGER ZERO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: 8,90

CARBO
7.2. Produto: Cerveja ROLETA RUSSA EASY IPA ZERO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: 9,29

8 - CNPJ: 33057299 – Cervejaria Yule Ltda

8.1. Produto: Cerveja U-BOOT
Embalagem/Volume: LATA/355 ml
Valor base de cálculo: 9,80

9 - CNPJ: - 01708217 – Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda

9.1. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: 3,36

9.2. Produto: Cerveja IMPÉRIO ULTRA
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: 4,49

10 - CNPJ: - 33803253 – Cervejaria Frohen Feld Ltda.

- 9.1. Produto: Cerveja FROHENFELD WALDBOCK
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,00
- 9.2. Produto: Cerveja FROHENFELD PILS HERSBRUCKER
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,00
- 9.3. Produto: Cerveja FROHENFELD HOPFENWEISSE
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,00
- 9.4. Produto: Chopp FROHENFELD WALDBOCK
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 23,00
- 9.5. Produto: Chopp FROHENFELD PILS HERSBRUCKER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 23,00
- 9.6. Produto: Chopp FROHENFELD HOPFENWEISSE
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 21,00

10 - CNPJ: 03485089 – Inbeb Industrial Norte Paranaense de Bebidas Ltda

- 10.1. Produto: Cerveja SERRAS GERAIS ULTRA
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: 2,69

II- Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 76490572 – Hugo Cini S/A Indústria de Bebidas

- 1.1. Produto: Refrigerante CINI COLA ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.2. Produto: Refrigerante GUARANÁ ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.3. Produto: Refrigerante LARANJINHA ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.4. Produto: Refrigerante MAÇA VERDE ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.5. Produto: Refrigerante CINI COLA ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.6. Produto: Refrigerante GENGIBIRRA RED
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,49
- 1.7. Produto: Refrigerante TUBAÍNA
Embalagem/Volume: VIDRO retornável 600 ml
Valor base de cálculo: R\$ 1,80
- 1.8. Produto: Refrigerante PACK LARANJINHA 2L + MAÇA VERDE 2L
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,90
- 1.9. Produto: Refrigerante MINI CINI FRAMBOESA ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,98
- 1.10. Produto: Refrigerante MINI CINI GUARANÁ/ABACAXI ZERO
Embalagem/Volume: PET/ 200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,98
- 1.11. Produto: Refrigerante MINI CINI LARANJINHA
Embalagem/Volume: PET/ 200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,98
- 1.12. Produto: Refrigerante MINI CINI MAÇA VERDE
Embalagem/Volume: PET/ 200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,98
- 1.13. Produto: Refrigerante MINI CINI TUBAÍNA
Embalagem/Volume: PET/ 200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 0,98
- 1.14. Produto: Refrigerante CINI COLA RED
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,49
- 1.15. Produto: Refrigerante CINI COLA ZERO
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,49
- 1.16. Produto: Refrigerante GUARANÁ RED
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,49
- 1.17. Produto: Refrigerante GUARANÁ ZERO
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,49
- 1.18. Produto: Refrigerante TUBAÍNA RED
Embalagem/Volume: LATA/ 350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 2,49

2 - CNPJ: 55325989 – Indústria e Comércio de Bebidas Funada Ltda.

- 2.1. Produto: Refrigerante LIFE UP LIMONETO
Embalagem/Volume: PET/ 1500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,79

III - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 05105162 – Sol Indústria e Comércio de Bebidas Ltda

- 1.1. Produto: Energético ENERGY DRINK MAÇA VERDE
Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,85
- 1.2. Produto: Energético ENERGY DRINK MELÂNCIA
Embalagem/Volume: LATA/ 473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,85
- 1.3. Produto: Energético ENERGY DRINK PLUS
Embalagem/Volume: PET/ 1250 ml
Valor base de cálculo: R\$ 9,86

IV - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S.A.

- 1.1. Produto: Cerveja DE - BUDWEISER PACK 12 LATAS PARA - BUDWEISER PACK 15 LATAS
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: 47,85

V- Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 76490572 – Hugo Cini S/A Indústria de Bebidas

- 1.1. Produto: Refrigerante WIMI LARANJA
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,40
- 1.2. Produto: Refrigerante WIMI GUARANÁ
Embalagem/Volume: PET/ 2000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,40

VI - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S.A.

- 1.1. Produto: Refrigerante DE - GUARANÁ O2OH! PARA - O2OH!
Embalagem/Volume: VIDRO retornável 300 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,15

VII - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 17576508 – Hudema Indústria e Esportes Ltda.

- 1.1. Produto: Energético HUDEMA ENERGY DRINK
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: DE - R\$ 8,13 PARA - R\$ 5,31
- 1.2. Produto: Energético HUDEMA ENERGY DRINK ZERO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: DE - R\$ 8,13 PARA - R\$ 5,31

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

- I - de 1.º de maio de 2026, quanto aos incisos IV, V e VI do art. 1.º.
- II – de 1.º de junho de 2026, quanto aos demais incisos do art. 1.º.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de maio de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

67255/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00020/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea “a”, do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de

juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADEMIR DOS SANTOS VISNIESKI - 974956979-20 - 03734199-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137328 - 25.842,17 - **ADILSON MAUTO AZEVEDO RAMOS - 025663409-27** - 03734093-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143370 - 655,17 - **ALCEU DE OLIVEIRA - 437237569-72** - 03734090-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162954 - 24.289,39 - **ALEXANDRE ELEUTERIO - 082966439-44** - 03734163-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149614 - 26.080,96 - **ALEXANDRE HENRIQUE FERNANDES VARGO - 098896379-52** - 03734169-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0017380-52.2026 - 16.924,23 - **ALLON NIZIO PADILHA - 076257449-65** - 03734184-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132745 - 22.521,33 - **ALMYR NASCIMENTO RAMOS - 075492359-29** - 03734101-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140262 - 9.820,54 - **ANDERSON LUIZ CAMPANHARO - 008608449-60** - 03734112-6 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 64513 - - 1.540,55 - **ANDRE KOKOGINSKI BARBOSA - 077343699-52** - 03734214-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00130692 - 204.179,84 - **ANESIA RIBEIRO PADILHA - 008140069-14** - 03734207-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164031 - 6.474,67 - **ANTONIO CARLOS COROL - 574571749-15** - 03734085-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135192 - 12.142,75 - **ANTONIO CARLOS DONATO COSTA - 018699919-40** - 03734155-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164100 - 12.142,98 - **ANTONIO ENERILDO LEPREVOST DE LIMA - 648302929-20** - 03734107-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128703 - 1.521,15 - **ANTONIO RAFAEL VIEIRA PEREIRA DE GODOY - 005827719-60** - 03734153-3 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 37678 - - 6.737,16 - **APARECIDO ROQUETTE - 022333449-95** - 03734165-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00168832 - 2.161,12 - **ARGOS LTDA - 42262411/0001-03** - 03734274-2 - CONTRATOS - SID 25.858.467-8 - 580,92 - 03734275-0 - CONTRATOS - SID 25.858.923-8 - 446,25 - **ARI JONAS SILVA - 478683769-53** - 03734100-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164847 - 16.268,91 - **BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA - 46142995/0001-26** - 03734246-7 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0021120251 - 431,32 - **CALCARIO MORRO VERDE LTDA - 80844269/0001-93** - 03734123-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164421 - 5.817,79 - **CALVIN DOS SANTOS FERREIRA - 109159139-33** - 03734192-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145685 - 2.144,08 - **CASSIO VANTROBA - 057236199-85** - 03734201-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152960 - 15.736,24 - **CELSO LOURENCO - 024187379-77** - 03734217-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00174089 - 34.916,64 - **CIBELE DAS NEVES SILVA - 050222349-98** - 03734079-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124133 - 14.981,07 - **CICERO PEREIRA DA CRUZ - 047558469-43** - 03734229-7 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0012417-98.2026 - 1.694,08 - **CLAUDINEI JACUMASSO PIASECKI - 043645299-58** - 03734220-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148249 - 58.825,78 - **CLAUDIO DE LIMA - 905705969-04** - 03734075-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137460 - 139.089,61 - **CLAUDIO RIBEIRO - 062200899-44** - 03734232-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166111 - 16.937,40 - **CLEBER ALBERTO DE SOUZA - 024188859-09** - 03734227-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132477 - 605,99 - **CLEIDE NUNES DOS SANTOS - 415793211-00** - 03734157-6 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0087843-53.2025 - 3.874,65 - **CLEVERSON BARTKO - 070796399-05** - 03734223-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00170403 - 8.161,32 - **COMERCIAL AGRICOLA E ELETRICA SAO PEDRO LTDA - 60057218/0001-04** - 03734270-0 - ICMS - E-PAF 8008329-7 - 3.098,62 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA - 09100011/0002-07** - 03734255-6 - ICMS - E-PAF 8008488-9 - 782.627,50 - **CUSTODIO CARDOSO DA SILVA - 843930929-53** - 03734231-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163296 - 6.911,45 - **DARCI CHIARIANI - 554056739-00** - 03734097-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00130930 - 10.939,76 - 03734161-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00130931 - 6.630,16 - **DARCI COSTA - 974775919-53** - 03734203-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164098 - 17.347,11 - **DARCI MIGUEL SCHMIDT - 522032710-00** - 03734235-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126679 - 16.084,49 - **DAVID BELO - 016504879-40** - 03734215-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00122380 - 69.750,86 - **DIOMORVAN JOSE MARQUES AMARAL - 014863529-60** - 03734224-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162221 - 6.420,69 - **DIONISIO DAL CANTON - 989780479-04** - 03734189-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128265 - 6.795,34 - **DORIVAL VITORINO - 190820379-04** - 03734254-8 - ITCMD - E-PAF 8008204-5 - 16.233,26 - **EDEVALDO CANDIDO DA SILVA - 017997239-17** - 03734138-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149879 - 17.382,97 - **EDGAR RIBEIRO JUNIOR - 544311319-49** - 03734272-6 - ITCMD - E-PAF 8008092-1 - 4.676,63 - **EDSON HENRIQUE RODRIGUES COELHO - 004836039-29** - 03734180-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146012 - 2.054,19 - **EDSON MENDES QUEIROZ - 031208459-57** - 03734202-5 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 30450 - - 18.486,71 - **EDSON PORFIRIO RABELLO - 804155209-91** - 03734103-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00125289 - 1.709,19 - 03734225-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00125288 - 4.614,81 - **EDUARDO PACHEK - 532802029-49** - 03734154-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00122833 - 31.071,67 - **EFERSON SEBASTIAO DOS SANTOS - 026049319-82** - 03734185-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00120747 - 6.186,99 - 03734218-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00120748 - 4.890,94 - **ELIAS JOAO GORDYA - 479714109-30** - 03734136-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00133006 - 53.499,29 - **ELPIDIO ENGELS - 628062899-04** - 03734206-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00265778 - 88.375,48 - **ELVIS MATEUS GONCALVES PEREIRA - 096812129-24** - 03734122-3 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0152545-76.2023 - 1.505,01 - **EMILIO ANTUNES DA COSTA FILHO - 779278939-04** - 03734082-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136282 - 49.127,50 - **EUDES JOSE STOCKLER - 287562749-04** - 03734234-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00131951 - 8.893,26 - **EXTRACAO DE AREIA LAGOA AZUL LTDA - 08962068/0001-63** - 03734194-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163354 - 178.795,68 - **EZEQUIEL SEPULVEDA MARTINE - 496043099-00** - 03734091-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141373 - 130.958,74 - **FABIANO DE JESUS - 007044149-96** - 03734081-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00140548 - 6.795,26 - **FELICIO PARAIZO NETO - 913050391-49** - 03734247-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135864 - 9.417,34 - **FELIPE ANDRE PELIZZA - 070262199-44** - 03734110-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128182 - 14.081,76 - **FERNANDO FABRICIO PAGLIACI - 028039399-75** - 03734250-5 - DESAPROVACAO/CONTAS - CERT. T. CONTAS 0136/202 - 242,23 - **FERNANDO FILIP - 010437449-75** - 03734084-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136990 - 8.403,58 - **FK GRUPO S/A - 55088157/0001-02** - 03734125-8 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0025121-7.2024 - 913,83 - **JEFFERSON STEPHEN CAMPOS - 064601619-92** - 03734106-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00131870 - 5.369,73 - **GEOVANI CARVALHO MELO - 028538819-38** - 03734144-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124516 - 81.376,01 - **GERALDO BLEY ZYNCZAK - 695421551-15** - 03734196-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162214 - 6.399,57 - **GERALDO KRYCA - 646355899-00** - 03734213-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149839 - 2.607,45 - **GILBERTO SCHWAB - 028180549-07** - 03734105-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138538 - 17.546,44 - **GILMAR BRONCOSKI SHNEIDER - 077213279-89** - 03734171-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149925 - 11.456,11 - **GILSON RENATO MARTINI - 410514249-68** - 03734089-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150898 - 13.549,92 - **GOTTES - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGROQUIMIC - 35696743/0002-03** - 03734264-5 - ICMS - E-PAF 8008198-7 - 1.547.810,79 - **GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP - 73312548/0001-40** - 03734080-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124084 - 29.619,49 - 03734226-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124075 - 41.467,29 - **GUILHERME DE OLIVEIRA VITORINO - 079868149-77** - 03734253-0 - ITCMD - E-PAF 8008208-8 - 16.233,26 - 03734254-8 - ITCMD - E-PAF 8008204-5 - 16.233,26 - **HOTSTONE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINA - 16844416/0001-26** - 03734262-9 - ICMS - E-PAF 8008374-2 - 237.209,28 - **IDR DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 33304088/0001-94** - 03734251-3 - ICMS - E-PAF 8008213-4 - 109.343,39 - 03734259-9 - ICMS - E-PAF 8008444-7 - 1.101.481,00 - 03734260-2 - ICMS - E-PAF 8008214-2 - 1.081.081,24 - **INDALECIO GOMES NETO - 038504710-04** - 03734252-1 - ITCMD - E-PAF 8008447-1 - 29.071,49 - **ISAIAS ARAUJO PARDIN - 050695379-38** - 03734074-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151170 - 68.533,36 - 03734142-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151173 - 5.711,11 - **ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA - 50810302/0001-01** - 03734132-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0060214-07.2025 - 519,60 - **ITAMAR GUADALIN DE MOTTA - 697646549-91** - 03734168-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165566 - 5.836,99 - **ITB EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - 17697983/0001-60** - 03734141-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00129714 - 1.348,35 - **IVONE CALIXTO BRANCO - 504823199-68** - 03734111-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152935 - 26.998,57 - **JAIME ORBEN - 787085089-68** - 03734073-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136233 - 163.240,95 - **JAIR JOSE WENGLAREK JAVORSTI - 022955189-03** - 03734086-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149706 - 11.671,46 - **JAIR RODRIGUES SOBRINHO - 071180769-88** - 03734244-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144334 - 19.112,79 - **JANE DAS NEVES CARRARO - 057160809-44** - 03734256-4 - ITCMD - E-PAF 8008256-8 - 24.058,02 - 03734257-2 - ITCMD - E-PAF 8008255-0 - 26.656,52 - **JAQUELINE PASELLO - 661570139-15** - 03734140-1 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0088160-51.2025 - 416,45 - **JEAN CARLOS DE MORAES HINZ - 028404119-03** - 03734147-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00129974 - 26.781,55 - **JEAN FELIPE MARTINS DOVIGO - 111030759-42** - 03734137-1 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0012414-46.2026 - 16.225,29 - **JEAN GONCALVES BARRETO - 038745139-04** - 03734143-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00122238 - 11.796,14 - **JOAO GABRIEL FAVARAO PEQUITO - 372231949-87** - 03734241-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00147682 - 84.412,36 - **JOAO KROSKI - 722768609-44** - 03734179-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138904 - 9.169,41 - **JOAO MARIA DE OLIVEIRA CATARINA - 827361039-04** - 03734133-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128793 - 19.489,00 - 03734134-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128794 - 13.920,72 - **JOAO MATOS DOS SANTOS - 037990649-07** - 03734182-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145799 - 11.614,57 - **JOEL PATALA - 033375429-80** - 03734242-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124909 - 110.358,85 - **JOELSO DOS SANTOS - 085244039-18** - 03734078-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139622 - 7.517,35 - **JOSE ANTONIO ZAMIAN - 708603609-97** - 03734195-9 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0019559-56.2026 - 26.674,99 - **JOSE ARIELSON DONATO - 033596279-38** - 03734102-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143675 - 54.721,77 - 03734233-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143676 - 19.543,49 - **JOSE AUGUSTO POLAK - 338505859-72** - 03734166-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135526 - 24.248,00 - **JOSE CARLOS KOKOGINSKI BARBOSA - 077111049-95** - 03734210-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135134 - 15.088,81 - **JOSE DE JESUS VIANA - 287990329-34** - 03734212-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00107334 - 36.773,07 - **JOSE FACHIN - 856909619-49** - 03734204-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150257 - 16.174,82 - **JOSE FIRMINO GARCETE - 817135411-49** - 03734095-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141840 - 26.958,38 - **JOSE MAURO CAMPOS - 280809049-87** - 03734129-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127743 - 1.645,59 - **JOSE NELSON DE OLIVEIRA - 729456569-49** -

03734174-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136182 - 16.524,86 - JOSEMAR CECHINEL - 075172509-90 - 03734145-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164042 - 11.637,51 - JUEAREZ SCHIMERSKI DOS SANTOS - 057854179-36 - 03734176-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145387 - 18.334,51 - JURACI DE PAULA BONFIM - 046196589-52 - 03734249-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145890 - 6.280,35 - KNV TRANSPORTES LTDA - 38082147/0001-40 - 03734146-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 39413 - 7.496,80 - L F SOARES FERREIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 36391239/0001-87 - 03734269-6 - ICMS - E-PAF 8008425-0 - 3.098,62 - LAPET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 33914781/0001-89 - 03734245-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00169056 - 15.453,50 - LEANDRO NEMOCENO ROSA - 092618289-73 - 03734148-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151332 - 1.690,26 - LEONARDO PIOVESAN - 102914529-65 - 03734178-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150573 - 6.159,70 - LUCAS SOLOCHINSKI DE CAMPOS - 069932669-97 - 03734219-0 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 54034 - 6.612,67 - LUCIANE DA SILVA ROSA - 023093989-93 - 03734183-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146368 - 8.926,39 - LUIS MIGUEL HERNANDES DE ALFEU - 101908539-80 - 03734255-6 - ICMS - E-PAF 8008488-9 - 782.627,50 - LUIZ FERNANDO LAURINDO CORREA - 078084519-67 - 03734119-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150010 - 1.439,38 - 03734181-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150008 - 1.453,43 - 03734211-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150009 - 1.643,29 - LUIZ ROBERTO DOS SANTOS LEAL - 131597489-44 - 03734237-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00154305 - 2.970,32 - LUIZ VALDINEI GENU MADEIRAS - ME - 22656454/0001-58 - 03734164-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00137471 - 4.817,31 - MADEIRAS BRASIL LTDA - 57344253/0001-08 - 03734273-4 - ICMS - E-PAF 8008906-6 - 3.050,65 - MAICON LUCIANO MATTE 06196998927 - 31546656/0001-38 - 03734177-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0048220251 - 2.268,69 - MANOEL FERMINO - 697170799-00 - 03734190-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00170651 - 3.278,96 - MARCELO PEREIRA DA SILVA - 030440109-93 - 03734187-8 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0019472-03.2026 - 33.557,50 - MARCIA CORREA DE FREITAS - 074001309-27 - 03734092-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152315 - 5.652,43 - 03734162-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00152319 - 26.566,46 - MARCIO JOSE DIAS - 03252779-43 - 03734156-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00136703 - 1.070,17 - MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS - 072324609-29 - 03734135-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00135841 - 197.764,15 - MARCOS LEANDRO CONSTANTE DOS SANTOS - 076986646-86 - 03734088-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149934 - 11.456,11 - MARE ALTA NAUTICA LTDA - 24929446/0001-63 - 03734263-7 - ICMS - E-PAF 8008449-8 - 1.045.591,68 - MARILAINE ALVES DOS SANTOS - 076908599-76 - 03734114-2 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0009979-02.2026 - 3.859,90 - MARILIA GABRIELA LINNE NETTO - 034067969-74 - 03734252-1 - ITCMD - E-PAF 8008447-1 - 29.071,49 - MARIO LUIZ OKARANSKI - 786492429-87 - 03734167-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148873 - 19.478,33 - 03734248-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148872 - 33.054,14 - MATHEUS DA SILVA SOARES - 092360489-86 - 03734175-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166578 - 9.151,87 - MICHELE FABIANE BURGATE - 063718129-80 - 03734230-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145716 - 18.333,77 - MINERACAO E TRANSPORTES ZUCCHI LTDA - 07505916/0002-23 - 03734268-8 - ICMS - E-PAF 8007524-3 - 941,10 - NATALIA PINHEIRO IORI - 074070919-43 - 03734077-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127898 - 3.601,38 - NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 90825170-97 - 03731022-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.478,18 - NELCI LEITE DA SILVA - 900798689-91 - 03734209-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163982 - 16.292,51 - NELSON VIEIRA DE MELO - 473620307-20 - 03734261-0 - ITCMD - E-PAF 8008406-4 - 19.272,12 - NELSON ZAMARIAN - 365969909-82 - 03734186-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00122908 - 12.814,57 - NIZO DE MELLO - 465106489-20 - 03734150-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150834 - 2.822,90 - OTILIO FERNANDES DE SOUZA - 300704149-04 - 03734087-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00147433 - 12.101,08 - OZEIAS RICARDO DUTRA - 057878769-54 - 03734221-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00147049 - 2.895,44 - PAULO HULEK FILHO - 095680219-22 - 03734096-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00144315 - 62.501,34 - PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA - 77011021/0001-37 - 03734271-8 - ICMS - E-PAF 8008334-3 - 3.098,62 - PEDRO DOS SANTOS CORDEIRO - 635699149-68 - 03734131-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145140 - 6.867,59 - PEDRO SIMAO TOBIAS - 796197979-49 - 03734238-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163270 - 3.387,48 - PERICLES RICARDO SOARES DOS SANTOS - 957092909-04 - 03734121-5 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0017383-07.2026 - 17.307,84 - PITANGA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 38129512/0001-25 - 03734258-0 - ICMS - E-PAF 8008520-6 - 802.399,64 - POCOVEL PERFURACOES DE POCOS DE AGUAL LTDA - 05259232/0001-82 - 03734076-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164248 - 7.937,22 - PREMOMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRE - 29078393/0001-38 - 03734160-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132629 - 13.450,21 - RECICLA PNEUS LTDA - 46971493/0001-08 - 03734268-8 - ICMS - E-PAF 8007524-3 - 941,10 - RENE FRANCISCO ALVES - 021489059-70 - 03734216-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00154590 - 4.397,77 - RITA DA LUZ TEIXEIRA DA SILVA - 044714849-40 - 03734197-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00126535 - 837,04 - ROBSON APARECIDO RIBEIRO - 001154199-77 - 03734267-0 - INDENIZACAO - SID 25.619.205-5 - 811,58 - RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 - 03732368-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 29.026,18 - RODRIGO DOS PASSOS MOREIRA - 009924079-31 - 03734193-2 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0009977-32.2026 - 5.149,30 - RODRIGO RAMOS DE BRITO - 072568059-85 - 03734200-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00148584 - 5.814,53 - ROSANE MARIA BECKENCAMP KOLLING - 030514089-21 - 03734127-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161072 - 134.400,95 - ROSIRENE XAVIER DOS SANTOS BENTO - 043258579-66 - 03734208-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138699 - 7.602,36 - SADY MARCONDES LOUREIRO FILHO - 150598399-15 - 03734228-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00131000 - 68.874,20 - SAMUEL KEKIS - 065549619-09 - 03734109-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00145010 - 12.936,49 - SEBASTIAO CELSO CEZAR - 00224599-38 - 03734108-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00141407 - 17.055,39 - SERGIO ANTONIO MENAO - 677312959-15 - 03734172-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143823 - 70.933,46 - SERGIO HENRIQUE CALDAS - 878911749-20 - 03734130-4 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0009985-09.2026 - 6.865,73 - SERRA DO MAR ARMAZENS GERAIS EIRELI - 05115892/0001-90 - 03734240-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00129562 - 14.513,24 - SIDENEI COSTA - 740891539-72 - 03734198-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164805 - 8.673,55 - SILVANA PERES JACINTO LOPES DA SILVA - 005399739-55 - 03734251-3 - ICMS - E-PAF 8008213-4 - 109.343,39 - 03734259-9 - ICMS - E-PAF 8008444-7 - 1.101.481,00 - 03734260-2 - ICMS - E-PAF 8008214-2 - 1.081.081,24 - SILVESTRE DELONZEK - 537797209-06 - 03734139-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160314 - 20.362,04 - SILVIO ARCHANGELO JUNCOS - 081223699-87 - 03734094-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128175 - 997,28 - SONIA MARIA MUNHOZ DA ROCHA E SILVA - 450574009-91 - 03734104-5 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0044955-06.2024 - 624,68 - 03734124-0 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0044995-85.2024 - 233,69 - STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - E - 09160226/0031-40 - 03734173-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00168226 - 16.570,40 - SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA VITORINO - 089249048-92 - 03734253-0 - ITCMD - E-PAF 8008208-8 - 16.233,26 - SUSTENTAR RESIDUOS LTDA - 05510617/0001-70 - 03734116-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162278 - 6.009,49 - 03734117-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150457 - 11.889,76 - 03734118-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00131901 - 5.882,57 - SYLVIO MONTEIRO NETO - 044429619-05 - 03734236-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00133648 - 38.211,62 - TANYA MARA JUCK CORTES - 776062059-49 - 03734115-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0008807-25.2026 - 14.585,96 - 03734170-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0032744-64.2026 - 14.585,96 - 03734188-6 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0032793-08.2026 - 14.585,96 - THIAGO FARAH SANTAELLA - 034080899-30 - 03734258-0 - ICMS - E-PAF 8008520-6 - 802.399,64 - THIAGO LUBASINSKI FERNANDES - 061425559-10 - 03734115-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0008807-25.2026 - 14.585,96 - 03734149-5 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0032762-85.2026 - 14.585,96 - 03734159-2 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0008816-84.2026 - 14.585,96 - 03734170-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0032744-64.2026 - 14.585,96 - 03734188-6 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0032793-08.2026 - 14.585,96 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - 75095679/0001-49 - 03734276-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 0065/7/20 - 494.053,72 - USINA DE RECICLAGEM MANDAGUACU LTDA - 36210020/0001-34 - 03734120-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00166164 - 17.267,75 - VALDAIR SUTIL DO ROSARIO - 301155878-70 - 03734222-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00151320 - 11.268,40 - VALDECIR REDIN - 472950749-53 - 03734191-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160630 - 12.587,07 - VALDEMAR ROSA - 026123309-25 - 03734126-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00125097 - 40.013,87 - VALDIR COLETTI - 238897309-06 - 03734158-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00164461 - 34.791,00 - VALDIRENE VAZ DE AVILA - 037295289-55 - 03734113-4 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0009981-69.2026 - 1.639,83 - VICTOR VANDERLEY MAESTRI - 091263679-39 - 03734083-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138401 - 7.451,55 - VOLMAR CARDOSO DOS SANTOS - 712883099-53 - 03734243-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00162157 - 17.608,60 - WANDERLEI AUGUSTO CAPPELLESSO - 789587259-15 - 03734151-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00146133 - 51.829,00 - WILLIAN DA ROCHA LEAL - 065804569-57 - 03734239-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00118944 - 1.923,54 - WILLIAN OZORIO LEAL ANTUNES - 038929129-39 - 03734128-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127170 - 3.388,79 - WORK LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 12110903/0002-95 - 03734152-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00121732 - 347.712,21 - ZAKI AKEL SOBRINHO - 359063759-53 - 03734276-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 0065/7/20 - 494.053,72 - 03734277-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 0658/201 - 112.143,91 - 03734278-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 0659/201 - 306,35 - ZC COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 48630804/0001-09 - 03734098-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00174021 - 10.546,00 - ZILMAR FRANCIS DOS SANTOS - 089817709-05 - 03734099-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127235 - 21.738,46 .

Curitiba, 17 de maio de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança.

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA 140/2026 – IDR – Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, bem como o disposto na Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 128/2026, que regulamentou os procedimentos específicos de que trata a Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de Maio de 2026

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

ANEXO I TÍTULO I DO OBJETIVO E APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta norma estabelece procedimentos para concessão de Promoção por Aperfeiçoamento e Promoção por Qualificação aos servidores públicos em efetivo exercício, no IDR-Paraná, conforme previsão do § 3º, art. 12, da Lei Estadual nº 21.108, de 30 de junho de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Poderão participar do processo de Promoção os servidores do IDR-Paraná que estejam nomeados, designados, em disposição funcional com ônus para o órgão de origem, cedidos para o exercício de cargo em provimento em comissão ou função comissionada, em quaisquer esferas dos diferentes poderes.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos deste regulamento, utiliza-se dos seguintes conceitos:

- I. Área de atuação: campo de atividade no qual o servidor público realiza seu trabalho, de acordo com o Perfil Profissiográfico do cargo e especialidade, se pertinente, em que estiver alocado;
- II. Cursos não Regulares: curso, capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento voltado à atualização ou aprimoramento das atividades profissionais do servidor;
- III. Cursos Regulares: cursos para obtenção de grau de escolaridade, tais como ensino médio, ensino profissionalizante ou pós-médio, tecnólogo, graduação superior e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- IV. Entidades de ensino reconhecidas legalmente: instituições regulamentadas, conforme prevê a legislação, que tenham entre suas atribuições ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional;
- V. Política de Carreira e Capacitação do IDR-Paraná: documento instituído por Portaria, divulgado na Intranet/Recursos Humanos, que estabelece as diretrizes, processos, normas e procedimentos para sua operacionalização;
- VI. Pós-doutorado: aperfeiçoamento ou estágio realizado em universidade, faculdade ou centro de pesquisa com o objetivo de aprimorar conhecimentos em áreas de interesse do IDR-Paraná, exclusiva para portador do título de doutor;
- VII. Pós-graduação *lato sensu*: compreende programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*), com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificação ao final do curso, destinada a candidatos diplomados em cursos superiores, que atendam às exigências das instituições de ensino;
- VIII. Pós-graduação *stricto sensu*: compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos;
- IX. Resultado satisfatório na avaliação de desempenho: resultado da avaliação do desempenho do servidor que, no último biênio avaliado, obteve média satisfatória.

TÍTULO III DOS INSTITUTOS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 4º. O desenvolvimento profissional na Carreira de Desenvolvimento Rural ocorrerá pelo instituto da Promoção e poderá ocorrer da Classe 1 à Classe 17, conforme o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º Considera-se Promoção a passagem do servidor público estável e em efetivo exercício de uma classe para outra superior dentro do mesmo cargo, nas modalidades de Promoção por Estabilidade, Promoção por Aperfeiçoamento e Promoção por Qualificação.

CAPÍTULO I PROMOÇÃO POR ESTABILIDADE

Art. 5º. A Promoção por Estabilidade consiste na passagem da Classe 1 para a Classe 2 do respectivo cargo e será concedida ao servidor que atender aos seguintes requisitos:

- I. Completar 3 (três) anos de efetivo exercício na função e na classe;
- II. Obter aprovação na avaliação especial de desempenho referente ao estágio probatório;
- III. Ter sua estabilidade declarada mediante publicação de ato formal, por meio de Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

CAPÍTULO II PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Art. 6º. A Promoção por Aperfeiçoamento consiste na passagem da Classe 2 até a Classe 17, de forma subsequente, mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I. Interstício mínimo de 2 dois anos de efetivo exercício na classe;
- II. Conceito satisfatório nas avaliações de desempenho do último biênio;
- III. Apresentação de certificados de cursos realizados na modalidade presencial ou a distância, relacionados à área de atuação, devidamente comprovados na forma legal:
 - a. Para os cargos de **Profissional Auxiliar e Profissional Administrativo**: apresentação de cursos relacionados à área de atuação, com somatória mínima de **80 (oitenta) horas**;
 - b. Para o cargo de **Profissional Especialista**: apresentação de cursos relativos à área de atuação, com somatória mínima de **160 (cento e sessenta) horas**;
 - c. Para o cargo de **Profissional Graduação Superior e Profissional Pesquisador**: apresentação de cursos relativos à área de atuação, com somatória mínima de **240 (duzentas e quarenta) horas**.

CAPÍTULO III PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Art. 7º. A Promoção por Qualificação consiste na passagem para a Classe 7 (sete) ou Classe 12 (doze), dos servidores dos cargos da Carreira de Desenvolvimento Rural, de acordo com os seguintes critérios:

- a. **Profissional Auxiliar**:
 1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: cursos de aperfeiçoamento, na modalidade presencial ou à distância, com somatório mínimo de 160 (cento e sessenta) horas e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;

2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de ensino médio completo, pós-médio ou profissionalizante, ou de educação superior (graduação, tecnólogo ou sequencial), e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira;
- b. Profissional Administrativo e Profissional Especialista:**
 1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: curso de educação superior (graduação, tecnólogo ou sequencial), na área de atuação do servidor, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;
 2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de pós-graduação em nível *lato sensu*, na área de atuação ou desempenho do cargo, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira;
- c. Profissional Graduação Superior:**
 1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: curso de especialização em nível *lato sensu*, correlato com a área de atuação ou desempenho do cargo ou função, ou especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;
 2. Para Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de pós-graduação em nível *stricto sensu* ou dois cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*, correlatos com a área de atuação ou de desempenho no cargo e função, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira.

§ 1º Especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional é uma formação complementar que recebe validação oficial do órgão que regulamenta uma profissão no Brasil.

d. Profissional Pesquisador:

1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: comprovação de realização de pós-doutoramento em área correlata com a área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira.
2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: comprovação de realização de pós-doutoramento em área correlata com a área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira.

2º. Para a Promoção por Qualificação para o cargo de Profissional Pesquisador, referente à área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural para a Classe 7 ou 12, nos termos dos itens, "g" e "h", do inciso III, § 2º, art. 10, da Lei nº 22.888, de 09 de dezembro de 2025 deverão ser observados os critérios estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. As capacitações realizadas pelo IDR-Paraná deverão ser certificadas em conjunto com a Escola de Gestão do Governo do Paraná.

Art. 9. Para efeito de Promoção serão aceitos certificados ou documentos comprobatórios de participação em Congresso, Simpósios e Seminários Técnico-Científicos.

Art. 10. Para o cômputo da carga horária mínima exigida para concessão da Promoção por Aperfeiçoamento ou Promoção por Qualificação, será considerada a soma das horas constantes nos certificados válidos apresentados pelo servidor.

Art. 11. Não será permitido o aproveitamento de carga horária excedente dos certificados utilizados em processos anteriores para avanço de carreira.

Art. 12. Serão desconsiderados os documentos já utilizados para comprovação de requisito de ingresso no cargo ou para concessão anterior para avanço de carreira.

Art. 13. Os títulos de cursos regulares e de Pós-Doutorado poderão ser utilizados quando obtidos desde o ingresso na carreira.

Art. 14. Os certificados de cursos não regulares poderão ser utilizados quando obtidos desde o ingresso na carreira, cargo e função.

Art. 15. Os cursos considerados para fins de desenvolvimento de carreira deverão observar o nível de complexidade compatível com o cargo ocupado pelo servidor, de modo que cargos de maior responsabilidade e atribuições demandem formação de maior complexidade, abrangência e especialização.

Art. 16. É facultativo à chefia imediata reprovar os cursos em discordância com o cargo ou função ocupado pelo servidor.

Art. 17. Não serão considerados certificados ou comprovantes de participação em colóquio, conferência, dia de campo, feira ou exposição, fórum, mesa-redonda, painel, palestra, reunião, videoconferência ou workshop.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS PARA PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Art. 18. Para que seja aceito como documento válido no processo de Promoção por Aperfeiçoamento, o certificado deverá apresentar as seguintes características:

- I. Possuir natureza de curso de capacitação, de atualização, de aperfeiçoamento, congresso, seminário ou simpósio ministrado por instrutores qualificados;
- II. Para a capacitação na modalidade à distância, o certificado deverá comprovar a aprovação do participante;
- III. A capacitação deve ser promovida por entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, reconhecidas legalmente nos campos de pesquisa, treinamento ou ensino nos termos de educação profissional ou, ainda, certificadas pela Escola de Gestão do Paraná.
- IV. A capacitação deve ser pertinente à área de atuação do servidor ou desempenho no cargo ou função;
- V. O certificado deve citar o nome do participante, título do curso, período de realização, carga horária e a identificação e assinatura (sendo aceito, inclusive, digital) do responsável pelas informações.

Art. 19. Serão aceitos documentos com QRCode válidos ou com código de identificação ou validados pela chefia imediata em conformidade com o original, mediante a assinatura dos mesmos.

CAPÍTULO VI

DA COMPROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Art. 20. Para que seja considerado documento válido no processo de Promoção por Qualificação o certificado referente a cursos não regulares, regulares ou de pós-doutorado deverão atender as seguintes características:

- I. Cursos não regulares devem ser ministrados por instrutores qualificados;
- II. A capacitação deve ser promovida por entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, reconhecidas legalmente no campo de treinamento e ensino nos termos de educação profissional ou certificadas pela Escola de Gestão do Paraná.
- III. Cursos regulares devem possuir certificados emitidos por instituições reconhecidas nos termos da legislação vigente;
- IV. Pós-doutorado constitui uma etapa ou estágio de aperfeiçoamento científico e pesquisa avançada realizado em instituições de ensino e centros de pesquisa, com o objetivo de aprimorar conhecimentos em áreas de interesse do IDR-Paraná, exclusivo para servidores com título de doutor;
- V. Para a capacitação ou titulação na modalidade à distância, o certificado deverá comprovar a aprovação do participante;
- VI. A capacitação ou titulação deve ser pertinente à área de atuação do servidor ou de desempenho do cargo ou função;
- VII. O certificado deve citar o nome do participante, título do curso ou título do projeto no caso de Pós-Doutorado, conteúdo programático, período de realização, carga horária e a identificação e assinatura (sendo aceito, inclusive, digital) do responsável pelas informações.

Art. 21. Os certificados ou documentos comprobatórios deverão apresentar informações suficientes para permitir a análise da validade, autenticidade, carga horária, pertinência temática e compatibilidade da formação com as atribuições do cargo, função ou área de atuação do servidor.

Art. 22. A aferição dos resultados relevantes considerará o período de efetivo exercício do servidor no cargo de **Profissional Pesquisador**.

Art. 23. Para fins de regulamentação dos critérios de avaliação da **Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão considerados indicadores de produção técnico-científica do **Profissional Pesquisador** os resultados, atividades e produções relacionados ao desenvolvimento técnico, científico e rural, conforme os itens estabelecidos nesta Portaria.

Art. 24. Para fins de avaliação da solicitação de Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes do cargo de profissional pesquisador, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Publicações de artigos em periódicos científicos indexados, livros e capítulos de livros;
- II. Publicações de trabalhos completos ou resumos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais;
- III. Publicações institucionais de Boletins Técnicos, Informes Técnicos, Documentos e Notas Técnicas;
- IV. Produção Técnica, incluindo patentes de produtos e processos, cultivares protegidas ou registradas, programas de computador ou aplicativos digitais registrados e desenhos industriais registrados;
- V. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado e de bolsistas de desenvolvimento tecnológico e residentes;
- VI. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do IDR-Paraná;
- VII. Participação em bancas de defesa de doutorado, mestrado, exames de qualificação, aperfeiçoamento, especialização e de trabalhos de conclusão de curso de graduação;
- VIII. Participação em eventos técnico-científicos ou de inovação, com apresentação de trabalhos, conferências, palestras ou coordenação de sessões;

- IX. Organização de eventos técnico-científicos ou de inovação nacionais e internacionais, congressos, exposições e feiras;
- X. Coordenação ou participação em redes de pesquisa, comissões técnicas, grupos de trabalho ou instâncias de assessoramento científico ou tecnológico;
- XI. Gerenciamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devidamente registrados no Sistema de Elaboração de Projetos e Acompanhamento de Custos (SEPAC);
- XII. Participação em comitê de assessoramento como consultor ad hoc ou revisor de projetos de agências de fomento;
- XIII. Participação como membro de corpo editorial ou revisor de periódicos científicos;
- XIV. Participação como responsável ou instrutor em eventos voltados à transferência de tecnologia, como cursos de curta duração, palestras em seminários, oficinas, exposições, feiras e dias de campo;
- XV. Participação como docente permanente em programa de pós-graduação devidamente credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- XVI. Desempenho de cargo ou função de gestão institucional;
- XVII. Recebimento de prêmios, menções honrosas ou títulos de associações ou sociedades acadêmicas ou técnico-científicas em função de resultados relevantes para a pesquisa e desenvolvimento em sua área de atuação;
- XVIII. Recebimento de bolsa de produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico concedidas pelas entidades de apoio e fomento à ciência e tecnologia.

Art. 25. Para fins de avaliação da **Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão utilizadas as métricas não cumulativas da produção técnico-científica.

Art. 26. Os Profissionais Pesquisadores serão considerados aptos à Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes, quando comprovarem o atendimento de no mínimo 7 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 7 e de 10 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 12, observada a quantidade mínima prevista de cada item para a respectiva classe, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 27. Para fins de avaliação da Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes, à Classe 7, do cargo do Profissional Pesquisador, não serão considerados os itens IV, IX, X, XII e XV do Anexo II.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS

Art. 28. Para a solicitação do pedido para avanço de carreira o servidor deverá instruí-lo conforme a Instrução de Serviço vigente disponível na Intranet-Geral IDR-Paraná> Recursos Humanos> Divisão de Carreira e Capacitação> Progressões e Promoções.

Art. 29. O servidor deverá remeter a sua chefia imediata, que **deverá emitir parecer fundamentado** sobre a vinculação dos cursos apresentados com as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 30. O pedido de Promoção que obtiver parecer favorável da Comissão de Análise para Avanço de Carreira será devidamente instruído pela Divisão de Carreiras e Capacitação em um protocolo administrativo específico, destinado aos encaminhamentos necessários à implantação e aplicação da Promoção, junto à SEAB e à SEAP.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O processo de Promoção por Aperfeiçoamento ou Qualificação poderá ser protocolado a qualquer tempo, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 32. A concessão da Promoção por Aperfeiçoamento ou Qualificação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à autorização governamental específica, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 33. Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes das Promoções previstas nesta Portaria somente produzirão efeitos após a publicação do ato formal de concessão no Diário Oficial.

Art. 34. Havendo constatação de irregularidade, a qualquer tempo, serão aplicadas as penas previstas na legislação vigente, cessando de imediato qualquer benefício auferido ao servidor público em decorrência desta referida Promoção por Aperfeiçoamento ou Promoção por Qualificação.

Art. 35. Casos não previstos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado de Diretoria, com orientação da Assessoria Jurídica.

ANEXO II CRITÉRIOS E MÉTRICAS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO POR RESULTADOS RELEVANTES DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFISSIONAL PESQUISADOR

PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA	CLASSE 7	CLASSE 12
TIPOS	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)
I - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	4	3
II - PUBLICAÇÃO DE RESUMOS	6	4
III - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	3	5
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA	-	3
V - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	2	4
VI - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	4	6
VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	2	5
VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	4	3
IX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	-	2
X - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM REDES DE PESQUISA E OUTROS	-	3
XI - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	1	3
XII - CONSULTOR AD HOC	-	3

XIII - REVISOR DE COMITÊ EDITORIAL	1	3
XIV - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	5	8
XV - DOCÊNCIA PERMANENTE EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	-	1
XVI - PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO INSTITUCIONAL	1	1
XVII - PRÊMIOS RECEBIDOS	1	1
XVIII - BOLSA DE PRODUTIVIDADE	1	1

66424/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 139/2026

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e face a Resolução 1521/2026, da Casa Civil, publicada no DIOE edição 12137 de 05 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público RENATO VIANA GONÇALVES – RG 12.XXX.124-X/PR, para exercer a função de Assessor de Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, ficando o mesmo vinculado ao Departamento de Planejamento do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

66286/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 135/2026 – IDR - Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a portaria nº 315/2025, que se trata do afastamento parcial de servidores e empregados públicos para cursos de Pós graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, para retificação do afastamento semanal conforme abaixo:

JAISON GONSALES DOS REIS

RG: 9.0XX.109-X

Protocolo Nº 23.341.090-0

Curso: Mestrado em Agroecologia

Área de conhecimento: Organização Rural e Mercado

Instituição: Universidade Federal da Fronteira do Sul

Período: 09/2025 a 06/2027;

Afastamento semanal: 16 (dezesseis) horas semanais

Art.2º DETERMINAR que:

I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pelo chefe imediato e chefe de departamento, e homologada e tratada administrativamente pela Divisão de Carreira e Capacitação – Departamento de Recursos Humanos.

II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de noventa (90) dias corridos.

III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

66957/2026

Sociedades de Economia Mista**COHAPAR**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 170/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR**, parcialmente, a partir desta data, o Ato nº 135/PRES, de 23 de abril de 2026, no que tange à designação do empregado **SERGIO AUGUSTO GRABOVSKI** para presidir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026**, ficando, por consequência, **SUSPENSOS**, por tempo indeterminado, os prazos da referida Comissão. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 19 de maio de 2026.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

66967/2026

